

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

VINICIUS FRANCISCO MARCHESE

**A PRODUÇÃO TERRITORIAL DA (IN)EXISTÊNCIA:
OS PESCADORES ARTESANAIS MARÍTIMOS E O NEOEXTRATIVISMO NAS
COMUNIDADES DE BARRA DO RIACHO E DE BARRA DO SAHY, MUNICÍPIO DE
ARACRUZ-ES**

VITÓRIA

2024

VINICIUS FRANCISCO MARCHESE

**A PRODUÇÃO TERRITORIAL DA (IN)EXISTÊNCIA
OS PESCADORES ARTESANAIS MARÍTIMOS E O NEOEXTRATIVISMO NAS
COMUNIDADES DE BARRA DO RIACHO E DE BARRA DO SAHY, MUNICÍPIO DE
ARACRUZ-ES**

Documento apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Geografia, do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em Geografia, na área de concentração Estudos Urbanos e Regionais.

Orientador: Prof. Dr. Cláudio Luiz Zanotelli

VITÓRIA

2024

Ficha catalográfica disponibilizada pelo Sistema Integrado de Bibliotecas - SIBI/UFES e elaborada pelo autor

M316p Marchese, Vinicius Francisco, 1986-
A produção territorial da (in)existência : Os pescadores artesanais marítimos e o neoextrativismo nas comunidades de Barra do Riacho e de Barra do Sahy, município de Aracruz-ES / Vinicius Francisco Marchese. - 2024.
(recurso não paginado). : il.

Orientador: Claudio Luiz Zanotelli.
Tese (Doutorado em Geografia) - Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Humanas e Naturais.

1. Geografia Econômica. 2. Geografia Humana. 3. Geografia Política. 4. Desenvolvimento Econômico. 5. Pesca Artesanal. 6. Petróleo. I. Zanotelli, Claudio Luiz. II. Universidade Federal do Espírito Santo. Centro de Ciências Humanas e Naturais. III. Título.

CDU: 91


Vinicius Francisco Marchese

"A PRODUÇÃO TERRITORIAL DA (IN)EXISTÊNCIA: Os Pescadores Artesanais Marítimos e o Neoextrativismo nas Comunidades de Barra do Riacho e de Barra do Sahy, Município de Aracruz-ES"

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia do Centro de Ciências Humanas e Naturais, da Universidade Federal do Espírito Santo, como requisito parcial para obtenção do Grau de Doutor em Geografia.

Aprovada em 30 de setembro de 2024.

Comissão Examinadora:


Documento assinado digitalmente
 **CLAUDIO LUIZ ZANOTELLI**
Data: 03/10/2024 09:09:40-0300
verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Prof. Dr. Claudio Luiz Zanotelli (UFES)
Orientador e Presidente da Banca


Documento assinado digitalmente
 **ENEIDA MARIA SOUZA MENDONÇA**
Data: 03/10/2024 08:17:29-0300
verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Profª. Drª. Eneida Maria Souza Mendonça (UFES)
Examinadora Interna

Prof. Dr. Roberto Garcia Simões (UFES)
Examinador Interno

Documento assinado digitalmente
 **CÁTIA ANTONIA DA SILVA**
Data: 01/10/2024 10:38:35-0300
verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Profª. Drª. Cátia Antônia da Silva (UERJ)
Examinadora Externa

Documento assinado digitalmente
 **GICÉLIA MENDES DA SILVA**
Data: 01/10/2024 07:43:53-0300
verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Profª. Drª. Gicélia Mendes da Silva (UFS)
Examinadora Externa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ROBERTO GARCIA SIMOES - SIAPE 294929
Departamento de Arquitetura e Urbanismo - DAU/CAR
Em 01/10/2024 às 11:27

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/1002410?tipoArquivo=O>

Impossível é apenas uma palavra usada pelos fracos que acham mais fácil viver no mundo que lhes foi determinado do que explorar o poder que possuem para mudá-lo. O impossível não é um fato consumado. É uma opinião. Impossível não é uma afirmação. É um desafio. O impossível é algo potencial. O impossível é algo temporário. Nada é impossível.

Muhammad Ali

Dedico este trabalho, especialmente, à minha mãe, Vanda Francisco da Penha, meu grande amor e minha eterna fonte de inspiração.

Aos amigos pescadores artesanais que tanto contribuíram para a realização desta pesquisa. E, *in memoriam*, a minha tia Cacilda Gonçalves, que sempre me incentivou em tudo o que me dispus fazer em termos profissionais e acadêmicos.

AGRADECIMENTOS

Tão difícil quanto, ou até mais do que desenvolver toda a Tese aqui apresentada, é fazer justiça a todos os que passaram por mim e de alguma forma marcaram minha vida. Com certeza, esta pequena sessão de agradecimentos não contemplará a importância que muitos tiveram para eu chegar até este ponto. Por isso, contrariando o que me é de praxe, tentarei ser breve ao registrar as pessoas que não poderiam ficar de fora destes parágrafos.

Em primeiro lugar, gostaria de agradecer a minha amada mãe por todos os sacrifícios e superações que teve que encarar para me conceder uma formação digna, mesmo que em muitos momentos fosse criticada por escolhas que tenha feito (Acho que demos certo, hein, mãe!? Conseguimos calar nossos críticos. rrsrs). Saiba que todos os meus atos e pensamentos são direcionados a você, esperando, assim, com cada conquista, honrar e alegrar seus dias ao meu lado.

Gostaria também de agradecer às minhas madrinhas e a todos os meus familiares (a família é muito grande para nomeá-los) que nos momentos de dificuldade ajudaram minha mãe em minha educação e no suprimento de nossas necessidades básicas, seja pagando minha escola, seja comprando os inúmeros livros que sempre demandei e assim por diante.

Também não poderia deixar de lembrar com gratidão de todos os meus colegas de trabalho, pelas horas de conversa e descontração que me aliviavam do *stress* do doutorado, em especial a George Bassul Areias, Suelem Simão Alves Celante, Marcus Vinicius Oliveira Sartório, Renan Lubanco Assis e Renata Cristina Pinto Pazzini, com os quais vivenciei muitas coisas especiais na Universidade Vila Velha (UVV). Também gostaria de mencionar os colegas Deisy Dias Abreu, Washington Marco Colombaroli e tantos outros com quem compartilho o dia a dia no Colégio Nova Geração, fazendo do desafio de mudar do Espírito Santo para o Mato Grosso uma tarefa muito mais tranquila e prazerosa. Em especial, agradeço aos membros da Família Manfio (Bruno, Clara e Rose), em particular a este pequeno grande homem chamado Bruno Sevilha Manfio, maior responsável por transição tão drástica em minha vida. Ele quem me apresentou este verdadeiro oásis do Brasil Central, a cidade de Primavera do Leste–MT, e, ao dividir comigo suas ideias e sua visão sobre o futuro da educação, fez com que eu mesmo reformulasse todos os planos que havia criado para o meu próprio futuro.

Aos membros do Laburp, meu agradecimento por tudo o que vivemos e ainda viveremos juntos, pois, mesmo distante geograficamente, pretendo permanecer o mais próximo quanto for possível

de vocês e das pesquisas e eventos que desenvolverão. Obrigado por todas as partilhas, momentos de desabafo e de construção coletiva de nossas Dissertações e Teses, em particular para Ana Maria Leite de Barros, Francismar Cunha Ferreira, Roberto Garcia Simões, Eneida Maria Souza Mendonça, Vivian Albani, Zandor Gomes Mesquita e Rennan Moraes Gomes.

Não poderia deixar de lembrar dos meus alunos, que acompanharam tal saga desde o início e tanto me incentivaram ao longo desta dura jornada, seja com suas palavras de carinho, seja com o apoio moral sempre bem-vindo. Somam-se a estes, dois personagens que me moldaram como profissional: Dorian Miranda Rangel e Rosângela Frizzera Meira. A observação do trabalho desempenhado por ambos, as críticas direcionadas às minhas atividades, sempre construtivas, e suas sugestões/orientações, me tornaram o profissional da educação que sou hoje. Agradeço também a amiga Viviane Mozine Rodrigues, que praticamente me obrigou a ingressar na vida acadêmica. Talvez você tenha sido a primeira a ver potencial e a ter realmente investido em mim. Guardo seus ensinamentos e palavras para hoje formar aqueles em que vejo potencial e vontade de fazer algo diferente, valioso para a sociedade e para a ciência.

Dilcineia Souza Bragança, você foi fundamental para que eu chegasse ao fim desta pesquisa. Em muitos momentos, de desesperança, ansiedade e desejo de jogar tudo para o alto, você tinha as palavras certas para me motivar e fazer com que eu retomasse o caminho para fechar o Doutorado. Sou um homem abençoado por ter o apoio dessa grande mulher em uma fase tão importante de minha vida. Aprendi muito com seu jeito empático e resolutivo. Ana Paula Félix de Carvalho Silva... acho que não existem palavras para agradecer a essa menina. Seu futuro em nossa ciência é brilhante!!! Aposto todas as minhas fichas na pessoa e na profissional que é! Obrigado por todas as leituras, críticas e auxílio com minha pesquisa, inclusive com a ajuda para que este geógrafo analfabeto cartográfico conseguisse concluir os mapas que precisava para fechar a Tese de Doutorado.

Agradeço ainda ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFES e ao fomento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pelo incentivo, suporte e por oportunizar o desenvolvimento do presente trabalho. Aos Professores que ministraram tantas e tantas aulas ao longo de minha vida acadêmica, obrigado por tudo. Vocês me inspiraram e estão presentes, de forma direta ou indireta, em muitas das coisas que se encontram nas páginas a seguir. Obrigado por nunca terem se furtado em me orientar e aplacar minhas inquietações, seja via redes

sociais, seja em meio aos corredores do IC-2, do Prédio Bárbara Weinberg ou da Cantina do Onofre.

E, por fim, gostaria de agradecer ao meu orientador, Prof. Dr. Claudio Luiz Zanotelli, por quem minha profunda admiração antecede meu ingresso no curso de Geografia da Ufes. Assistindo suas entrevistas na TV e sabendo de meu interesse no curso, minha amada mãe já recomendava: “se é para ser geógrafo, que você seja este tipo de geógrafo: HUMANO”. Lamento informar para ela que eu não possuo a competência necessária para isso. Zanotelli é o tipo de cientista à moda antiga, dificilmente encontraremos novos exemplares como ele. Obcecado por fazer uma ciência comprometida, engajada e que possua critérios claros para não cair em uma falsa criticidade, rasa. Ser Zanotelli, ser algo próximo deste pesquisador nato ou ser seu orientando é tarefa que exige demais e eu posso dizer que chego ao final deste processo tendo sobrevivido a todas as exigências que essa função exigiria, ainda que, tenho certeza, o tenha decepcionado por muitas vezes. Sei que não fui o orientando ideal, mas, saiba que, mesmo assim, aprendi muito mais com o senhor do que poderia ter aprendido com qualquer outro acadêmico da área. Muitíssimo obrigado por aceitar me orientar. Só por isso já teria muito o que agradecer, mas também quero registrar toda a sua (im)paciência, suas críticas certeiras, seus puxões de orelha e sugestões de leitura que me colocaram no rumo necessário para que pudesse concluir o empreendimento desta Tese. Sou um privilegiado em ter sido seu orientando! Assim, espero, sinceramente, poder encontrá-lo mais vezes, seja no Espírito Santo, seja no Mato Grosso! Abraços e até uma próxima oportunidade!!!

RESUMO

A presente Tese de Doutorado visa analisar o desenvolvimento e as consequências da produção territorial brasileira contemporânea, tendo por enfoque áreas que apresentam diferenciais geográficos, os quais se tornam alvo de assédio neoextrativista, mas se encontram usadas e ocupadas por Povos e Comunidades Tradicionais cujos modos de vida não se relacionam aos modos de produção que ali desejam se inserir. Para tanto, partimos da hipótese de que o objetivo do poder estatal é o de amparar processos de desapropriação destes territórios e a consequente expulsão daqueles que preteritamente nele se encontravam, de preferência dissimulando todos os riscos e os danos promovidos às suas existências. Logo, pautando as abordagens na matriz foucaultiana (Foucault, 1995, 1999, 2005 *et al.*), a partir de observações do próprio filósofo francês e de autores que ou o seguiram, ou retrabalharam seu construto teórico-conceitual, essa pesquisa busca observar, dentro das comunidades de Barra do Riacho e de Barra do Sahy, ambas no município de Aracruz–ES, como os valores neoliberais se coadunam aos interesses neoextrativistas em uma empreitada que se dedica a promover a inexistência de aspectos socioambientais para prevalecer a existência de aspectos político-econômicos. Neste sentido, uma análise que se fez dialética a respeito do desenvolvimento econômico e, conseqüentemente, territorial da pesca artesanal, atividade pré-arraigada a essas áreas, e do neoextrativismo, atividade que ali vem se inserindo em meio as suas diferentes modalidades, se colocou como base para nossas observações e estudo de caso. Assim, em termos metodológicos, a pesquisa se fundamenta em um extenso levantamento bibliográfico e documental, passando por autores que nos propiciaram compreender o histórico e as dinâmicas envolvidas nos processos de produção territorial tanto da pesca quanto do neoextrativismo, como Diegues (1983, 1988, 1992 *et al.*) e Silva (2014, 2015, 2016 *et al.*), sobre o primeiro, e Gudynas (2009, 2015, 2020 *et al.*), sobre o segundo. No que tange ao levantamento documental, este se pautou em arquivos de órgãos ambientais, como o ICMBio, o Iema, além de matérias jornalísticas e Estudos de Impacto Ambiental relacionados aos empreendimentos concernentes as áreas escolhidas para análise. Também foi concedida especial atenção ao acervo digital da Legislação Nacional, presente no Portal do Planalto (Brasil, 1975, 1981, 1988 *et al.*). Ademais, foram realizadas entrevistas com o público de interesse e incursões a campo, as quais permitiram experienciar *in loco* as transformações ocorridas nestes territórios. Através destas visitas e do convívio firmado com as comunidades e suas lideranças, foram colhidos dados que revelaram as estratégias de r-existência dos pescadores artesanais e marisqueiras diante das pressões de um neoextrativismo que ampara suas ações na (in)ação de agentes hegemônicos, a exemplo dos poderes estatais. Por fim, para atestar e referendar nossas considerações, a pesquisa se pautou no desenvolvimento de uma “grelha de inteligibilidade” formada pelo que denominamos de “condicionalidades”, as quais se aplicaram em um “Ábaco (In)Existencial”, uma espécie de ferramenta metodológica criada com o intuito de mensurar, ainda que de modo lúdico e subjetivo, o grau de afetação ao qual a comunidade sob análise se encontra submetida. Desta forma, o possível desenvolvimento de uma Produção Territorial da (In)Existência, nossa hipótese central, foi posta à prova, evidenciando resultados que demonstram um futuro cada vez mais incerto para a pesca artesanal na região, com sinais claros de um processo/projeto inexistencial para as comunidades. Ao mesmo tempo, os vazios materiais e simbólicos deixados por essas populações são rapidamente reapropriados pelo neoextrativismo, que concretiza uma racionalidade espacial indiferente, ou, até mesmo, incentivada pelos danos socioambientais que causam. Dito isto, a investigação, ao conectar os princípios metodológicos aqui desenvolvidos com os dados coletados, analisados e sistematizados, oferece uma análise crítica e uma nova possibilidade de se interpretar e assimilar

os processos de territorialização contemporâneos no Brasil, os quais perpetuam desigualdades e desconsideram modos de vida que resistem às lógicas neoliberais.

Palavras-chave: Produção Territorial da (In)Existência, Pescadores Artesanais, Neoextrativismo, Comunidades Tradicionais, Aracruz–ES.

ABSTRACT

This Doctoral Thesis aims to analyze the development and consequences of contemporary Brazilian territorial production, focusing on areas that are geographically differentiated, which become the target of neo-extractivist harassment, but are used and occupied by Traditional Peoples and Communities whose ways of life are not related to the modes of production that they wish to insert there. To this end, we start from the hypothesis that the aim of state power is to support processes of expropriation of these territories and the consequent expulsion of those who previously lived there, preferably concealing all the risks and damage caused to their existence. Therefore, basing the approaches on the Foucauldian matrix (Foucault, 1995, 1999, 2005 *et al.*), based on observations made by the French philosopher himself and by authors who either followed him or reworked his theoretical-conceptual construct, this research seeks to observe, within the communities of Barra do Riacho and Barra do Sahy, both in the city of Aracruz-ES, how neoliberal values cohere with neo-extractivist interests in an endeavor that is dedicated to promoting the non-existence of socio-environmental aspects in order for political-economic aspects to prevail. In this sense, a dialectical analysis of the economic and, consequently, territorial development of artisanal fishing, a pre-rooted activity in these areas, and neo-extractivism, an activity that has been inserted there in its various forms, was the basis for our observations and case studies. Thus, in methodological terms, the research is based on an extensive bibliographical and documentary survey, using authors who helped us understand the history and dynamics involved in the territorial production processes of both fishing and neo-extractivism, such as Diegues (1983, 1988, 1992 *et al.*) and Silva (2014, 2015, 2016 *et al.*), on the former, and Gudynas (2009, 2015, 2020 *et al.*), on the latter. With regard to the documentary survey, this was based on the archives of environmental agencies such as ICMBio and Iema, as well as journalistic articles and Environmental Impact Studies related to the projects in the areas chosen for analysis. Special attention was also paid to the digital collection of National Legislation on the Planalto Portal (Brasil, 1975, 1981, 1988 *et al.*). In addition, interviews were conducted with the public of interest and field trips made it possible to experience in situ the transformations that have taken place in these territories. Through these visits and the interaction with the communities and their leaders, data was collected that revealed the strategies for re-existence of artisanal fishermen and shellfish gatherers in the face of the pressures of a neo-extractivism that bases its actions on the (non)action of hegemonic agents, such as state powers. Finally, in order to attest to and endorse our considerations, the research was based on the development of an “intelligibility grid” made up of what we call “conditionalities”, which were applied to an “(Non)Existential Abacus”, a kind of methodological tool created with the aim of measuring, albeit in a playful and subjective way, the degree to which the community under analysis is affected. In this way, the possible development of a Territorial Production of (Non)Existence, our central hypothesis, was put to the test, showing results that demonstrate an increasingly uncertain future for artisanal fishing in the region, with clear signs of a non-existent process/project for the communities. At the same time, the material and symbolic voids left behind by these populations are quickly re-appropriated by neo-extractivism, which realizes a spatial rationality that is indifferent to, or even encouraged by, the socio-environmental damage it causes. That said, by connecting the methodological principles developed here with the data collected, analyzed and systematized, the investigation offers a critical analysis and a new possibility for interpreting and assimilating contemporary territorialization processes in Brazil, which perpetuate inequalities and disregard ways of life that resist neoliberal logics.

Keywords: Territorial Production of (Non)Existence, Artisanal Fishers, Neo-Extractivism, Traditional Communities, Aracruz-ES.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACAOA – Associação de Cultivadores de Algas da Orla de Aracruz

Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Apa – Área de Proteção Ambiental

APMBS – Associação de Pescadores/as e Marisqueiros/as de Barra do Sahy

ASPEBR – Associação de Pescadores de Barra do Riacho e Barra do Sahy

BNCC – Banco Nacional de Crédito Cooperativo

BNDE – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico

CF – Constituição Federal

CGMAC – Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Marinhos e Costeiros

CMI – Conselho Indigenista Missionário

CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas

CNBB – Comissão Nacional dos Bispos do Brasil

CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

CNPTC – Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais

Conama – Conselho Nacional do Meio Ambiente

Conape – Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca

Confrem – Comissão Nacional de Fortalecimento das Reservas Extrativistas e dos Povos Extrativistas Costeiros e Marinhos

Codepe – Conselho de Desenvolvimento da Pesca

CPGs – Comitês Permanentes de Gestão

CPP – Comissão Pastoral da Pesca

CPT – Comissão Pastoral da Terra

CTGP – Comissão Técnica de Gestão Compartilhada dos Recursos Pesqueiros

C5+ - Combustível usado na indústria petroquímica

DCP – Divisão de Caça e Pesca

Depaq – Departamento de Pesca e Aquicultura

DPA – Departamento de Pesca e Aquicultura

E&P – Exploração e Produção

EFVM – Estrada de Ferro Vitória-Minas

EIA – Estudo de Impacto Ambiental

EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança

EJA – Estaleiro Jurong Aracruz

ES – Espírito Santo

EstatPesca – Projeto de Monitoramento da Atividade Pesqueira

Fao – Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura

Fapes – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo

Fat – Fundo de Amparo ao Trabalhador

Fest – Fundação Espírito-santense de Tecnologia

FHC – Fernando Henrique Cardoso

Fiesp – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo

Filac – Fundo para o Desenvolvimento dos Povos Indígenas da América Latina e do Caribe

Friesp – Frigorífico Espiritossantense de Pescado Ltda.

FMI – Fundo Monetário Internacional

Funai – Fundação Nacional do Índio

Funasa – Fundação Nacional de Saúde

Gespe – Grupo Executivo do Setor Pesqueiro

GLP – Gás de cozinha

Ibama – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

Iema – Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo

IN – Instrução Normativa

Incaper – Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural

Incrá – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

IR – Imposto de Renda

Laburp – Laboratório de Estudos Urbano-regionais, das Paisagens e dos Territórios

Mab – Movimento dos Atingidos por Barragens

Mapa – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

MCTI – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

MDIC – Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

MG – Minas Gerais

MMA – Ministério do Meio Ambiente

Monape – Movimento Nacional dos Pescadores

MPA – Ministério da Pesca e Aquicultura

MPF – Ministério Público Federal

MP – Medida Provisória

MPP – Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais

MS – Ministério da Saúde

Nb – Nióbio

NOAA – National Oceanic and Atmospheric Administration

OIT – Organização Internacional do Trabalho

OMC – Organização Mundial do Comércio

Ong – Organização Não Governamental

Onu – Organização das Nações Unidas

PCAPs – Planos de Compensação da Atividade Pesqueira

PCTs – Povos e Comunidades Tradicionais

PDM – Plano Diretor Municipal

PEA – Programa de Educação Ambiental

PEA RdC – Programa de Educação Ambiental Redes de Cidadania

PEC – Proposta de Emenda à Constituição

Pescart – Plano de Assistência à Pesca Artesanal

PL – Projeto de Lei

PMBA – Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática da Área Ambiental I

Pnad – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PND – Programa Nacional de Desestatização

PNPCT – Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais

PR – Presidência da República

Proálcool – Programa Nacional do Alcool

Proerp – Projeto de Estudos dos Royalties do Petróleo

Pronaf – Programa Nacional da Agricultura Familiar

Pronatec – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

PT – Partido dos Trabalhadores

RdC – Redes de Cidadania

RDSs – Reservas de Desenvolvimento Sustentável

Rebyc II-LAC – Projeto Manejo Sustentável da Fauna Acompanhante na Pesca de Arrasto na América Latina e Caribe

Resexs – Reservas Extrativistas

Revis – Refúgio de Vida Silvestre

RGP – Registro Geral da Atividade Pesqueira

Rimas – Relatórios de Impactos Ambientais

RRDM – Rede Rio Doce Mar

S/A – Sociedade Anônima

Sap – Secretaria de Aquicultura e Pesca

SBPC – Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência

Seap – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca

Seap/PR – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República

SGC – Sistema de Gestão Compartilhada

SIG – Sistema de Informações Geográficas

Sinpesq – Sistema Nacional de Informação da Pesca e Aquicultura

Sisagua – Sistema de Informação da Vigilância da Qualidade da água para Consumo Humano

SNCR – Sistema Nacional de Crédito Rural

Snuc – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza

STF – Supremo Tribunal Federal

Sudam – Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia

Sudene – Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste

Sudepe – Superintendência do Desenvolvimento da Pesca

TABR – Terminal Aquaviário de Barra do Riacho

Tac – Termo de Ajustamento de Conduta

TNC – Terminal Norte Capixaba

TPB – Toneladas de Porte Bruto

TR-4 – Termo de Referência 4

TTAC – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta

Ufes – Universidade Federal do Espírito Santo

UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais

UVV – Universidade Vila Velha

VMP – Valor Máximo Permitido

WWF – World Wildlife Fund

ZEE – Zona Econômica Exclusiva

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Localização dos municípios e comunidades atendidas pelo PEA Redes de Cidadania.	38
Figura 2: Localização do Campo de Camarupim (retângulo em azul).....	40
Figura 3: Esquema mostrando o sistema de produção do Campo de Camarupim	40
Figura 4: Esquemática do processo de aquisição de dados via sísmica marítima	41
Figura 5: Áreas de restrição temporária para a atividade de sísmica	41
Figura 6: Localização das Comunidades de Barra do Riacho e de Barra do Sahy, Aracruz-ES..	42
Figura 7: Síntese da organização processual para a Produção Territorial da (In)Existência	61
Figura 8: "Ábaco (In)Existencial" e as condicionalidades para a Produção Territorial da (In)Existência.....	65
Figura 9: "Ábaco (In)Existencial" representando casos extremos de "existência" e "inexistência"	66
Figura 10: Síntese das dinâmicas concernentes aos princípios necropolíticos.....	77
Figura 11: Esquema demonstrando a dinâmica dialética entre a produção de inexistências socioambientais e de existências político-econômicas	85
Figura 12: Elementos constitucionais para a defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais....	124
Figura 13: Transições Históricas na Gestão da Pesca Artesanal no Brasil	144
Figura 14 - Localização da Comunidade de Barra do Riacho, Aracruz-ES	156
Figura 15 - Localização da Comunidade de Barra do Sahy, Aracruz-ES.....	159
Figura 16 - Terminal Aquaviário de Barra do Riacho (TABR)	165
Figura 17. Vista do píer do Estaleiro Jurong Aracruz. Na ocasião, montando o navio-plataforma P-71. Embarcação foi encaminhada ao campo de Itapu, pré-sal do estado do Rio de Janeiro, na Baía de Santos, com a capacidade aproximada de 150 mil barris de petróleo por dia.	166
Figura 18 - Construção do quebra-mar leste que terá 2,3 quilômetros de extensão e para sua construção será utilizado um volume de 2,9 milhões de metros cúbicos de pedra	167
Figura 19 - Esboço do projeto final do Imetame Logística Porto, na região de Barra do Riacho, Aracruz-ES.....	167
Figura 20 - Complexo Industrial e sua infraestrutura logística em Aracruz-ES.....	169
Figura 21 - Onde os pescadores moram - Comunidade de Barra do Riacho, Aracruz-ES	173
Figura 22 - Onde os pescadores moram - Comunidade de Barra do Sahy, Aracruz-ES	174
Figura 23 - Mariscagem sendo realizada por moradores de Barra do Sahy onde hoje se encontra o quebramar do EJA	180
Figura 24 – Marisqueiras de Barra do Sahy em atividade. Ao fundo, região na qual foi instalado o quebramar do EJA	181
Figura 25 - Pesquisadores do Laburp em campo. Ao fundo, o quebramar do EJA e suas instalações.....	181
Figura 26 - Curso de Letramento Digital do PEA-Redes de Cidadania para pescadores artesanais, marisqueiras e seus familiares. Turma da Comunidade Sede de Conceição da Barra	184
Figura 27 - Antiga e nova logo do PEA-Redes de Cidadania	185
Figura 28 – Peixe com tumores capturado na costa de Conceição da Barra	192
Figura 29 – Peixe com tumores e deformidades genéticas capturado na costa de Linhares	192
Figura 30 – Peixe com tumores capturado na costa de Aracruz.....	193
Figura 31 - Plumas de sedimentos com rejeitos da Barragem de Fundão, Mariana-MG, na Foz do Rio Doce.....	195

Figura 32 - Matriz de Danos e Sistema Indenizatório Simplificado da Fundação Renova (última atualização em 25 jul. 2024).....	201
Figura 33 - "Imprensamento" da Comunidade de Barra do Riacho, Aracruz–ES, pelos empreendimentos neoextrativistas.....	211
Figura 34 - "Imprensamento" da Comunidade de Barra do Sahy, Aracruz–ES, pelos empreendimentos neoextrativistas.....	212
Figura 35 - Distância das Comunidades de Barra do Riacho e de Barra do Sahy entre si e destas em relação aos empreendimentos neoextrativistas locais.....	213
Figura 36 - Onde eles pescam - Comunidade de Barra do Riacho, Aracruz–ES	215
Figura 37 - Onde eles pescam e onde o setor de petróleo e gás natural atua - Comunidade de Barra do Riacho, Aracruz–ES	216
Figura 38 - Onde eles pescam - Comunidade de Barra do Sahy, Aracruz–ES.....	217
Figura 39 - Onde eles pescam e onde o setor de petróleo e gás natural atua - Comunidade de Barra do Sahy, Aracruz–ES.....	218
Figura 40 - Área de Proteção Ambiental (Apa) Costa das Algas e Refúgio de Vida Silvestre (Revis) de Santa Cruz.....	220
Figura 41 - Material de propaganda da campanha #maisabrolhos	221
Figura 42 - Ábaco da (In)Existência da Comunidade de Pescadores Artesanais de Barra do Riacho, Aracruz–ES	231
Figura 43 - Ábaco da (In)Existência da Comunidade de Pescadores Artesanais de Barra do Sahy, Aracruz–ES.....	234

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Síntese das Condicionais e sua caracterização enquanto elemento pertinente à Produção Territorial da (In)Existência	62
Quadro 2: Regulamentação internacional sobre Povos e Comunidades Tradicionais	117

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Nível de agrotóxicos na água que chega às residências de Aracruz–ES, dados de 2020	177
Tabela 2 - Número de Pescadores Artesanais Ativos na Colônia Z-7 por Período e Comunidade	205

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO, OU ALGUMAS NOTAS SOBRE.....	25
O que essa Tese é... O que ela pretende não ser... A importância que concedemos ao debate... e outras presunções.....	26
Algumas considerações sobre Posicionalidade, Escolhas e Terminologias.....	36
Métodos e Estrutura da Tese.....	52
CAPÍTULO I - A PRODUÇÃO TERRITORIAL DA (IN)EXISTÊNCIA	57
1.1. A indiferença bruta do esquecimento como preâmbulo à Produção Territorial da (In)Existência.....	58
1.2. As Condicionais e o Ábaco (In)Existencial.....	61
1.3. A Anátomo-bio, a Psico e a Necropolítica como Tecnologias de Poder para a gestão dos corpos na Produção Territorial da (In)Existência	66
<i>1.3.1. As “expulsões”</i>	<i>70</i>
<i>1.3.2. Do terricídio para o existocídio</i>	<i>72</i>
1.4. O Maior dos Artíficos: o Direito Jurisdicional como referência para a Produção Territorial da (In)Existência	77
1.5. A dinâmica dialética por trás da formação das “(In)Existências”	84
1.6. Em síntese... ..	86
CAPÍTULO II - O PODER ESTATAL E A PESCA ARTESANAL NO BRASIL	90
2.1. Histórico de institucionalização da Pesca Artesanal no Brasil	91
<i>2.1.1. Preâmbulos de uma institucionalização tardia</i>	<i>93</i>
<i>2.1.2. A Constituição Federal de 1988, a Convenção n. 169 da OIT, suas repercussões e a busca por um amparo jurídico para a causa pesqueira artesanal</i>	<i>111</i>
<i>2.1.3. As idas e vindas institucionais e (a)legais da Pesca Artesanal de 1990 ao limiar da década de 2020</i>	<i>125</i>
CAPÍTULO III - MANIFESTAÇÕES DA PRODUÇÃO TERRITORIAL DA (IN)EXISTÊNCIA NAS COMUNIDADES DE BARRA DO RIACHO E DE BARRA DO SAHY, ARACRUZ-ES	150
3.1. O Artesanal e o Moderno nas Comunidades de Barra do Riacho e de Barra do Sahy, Aracruz-ES.....	151
<i>3.1.1. A Comunidade de Pescadores Artesanais de Barra do Riacho, Aracruz-ES.....</i>	<i>155</i>
<i>3.1.2. A Comunidade de Pescadores Artesanais de Barra do Sahy, Aracruz-ES</i>	<i>158</i>
<i>3.1.3. O Neoextrativismo em Aracruz-ES.....</i>	<i>160</i>

3.2. Delineamentos (in)existenciais nas Comunidades de Barra do Riacho e de Barra do Sahy, Aracruz–ES: quando o moderno se sobrepõe ao artesanal	170
3.2.1. <i>Os usos e ocupações do território nas Comunidades de Barra do Riacho e de Barra do Sahy e seus meandros (in)existenciais</i>	171
3.2.2. <i>Compensações para quem?</i>	182
3.2.3. <i>O ecocídio da Samarco em Mariana–MG e seus rebatimentos existocidas em Aracruz–ES</i>	188
3.2.3.1. <i>O lado menos visível do ecocídio de Mariana–MG: a contaminação das águas da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e do Litoral do Espírito Santo-Brasil</i>	193
3.2.3.2. <i>“A gente preferia mil vezes estar pescando, sem ter acontecido isso, do que estar correndo atrás de uma empresa para receber indenização”</i>	199
3.2.4. <i>“Se meu filho quiser ser pescador eu dou uma surra nele!”</i>	204
3.3. Uma Cartografia da (In)Existência? Análise imagética de uma Produção Territorial da (In)Existência nas Comunidades de Barra do Riacho e de Barra do Sahy, Aracruz–ES	210
3.4. Fagulhas de (R)Existência? Problemáticas e possibilidades a partir da organização e da participação sociopolítica	222
3.4.1. <i>A Colônia Z-7 Manoel Miranda e as Associações de Pescadores Artesanais e Marisqueiras de Barra do Riacho e de Barra do Sahy, Aracruz–ES</i>	224
3.5. O Ábaco (In)Existencial e as Condicionais para a Produção Territorial da (In)Existência nas Comunidades de Barra do Riacho e de Barra do Sahy, Aracruz–ES	230
CONSIDERAÇÕES FINAIS	237
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	246
ANEXOS	264

INTRODUÇÃO, OU ALGUMAS NOTAS SOBRE...

“Por muitas razões, tenho defendido que o tempo dos intelectuais de vanguarda acabou. Os intelectuais devem aceitar-se como intelectuais de retaguarda, devem estar atentos às necessidades e às aspirações dos cidadãos comuns e saber partir delas para teorizar. Doutro modo, os cidadãos estarão indefesos perante os únicos que sabem falar a sua linguagem e entender as suas inquietações. Em muitos países esses são os pastores evangélicos conservadores ou os imãs do islamismo radical, apologistas da dominação capitalista, colonialista e patriarcal.

Boaventura de Sousa Santos

O que essa Tese é... O que ela pretende não ser... A importância que concedemos ao debate... e outras presunções...

De antemão, em ato que pode parecer pouco usual em escritas acadêmicas, gostaríamos de iniciar essa Tese deixando patente nosso **Objetivo Geral**:

Analisar, sob o prisma do neoliberalismo, as principais características por trás da atuação exercida pelo poder estatal brasileiro sobre sua produção territorial contemporânea, em particular abordando-a mediante uma perspectiva “(in)existencial”, em meio a territórios tradicionais cuja diferenciação geográfica é alvo de assédio neoextrativista.

Em verdade, apesar da aparente abstração da frase acima, a qual contemplaremos no decorrer desta Introdução com exemplos que, acreditamos, comprovem sua pertinência, ao mesmo tempo em que expõem sua palpabilidade na atual conjuntura brasileira, cabe registrar que nossos objetivos específicos, por óbvio, transcendem este esboço. No entanto, sua generalização e delimitação iniciais se fazem necessárias, atendendo ao propósito de deixarmos claro, desde o princípio, alguns dos pontos balizadores dos escritos que aqui começam. Desta forma, buscamos inserir seus leitores na compreensão do que nos levou a pesquisar este tema, evidenciando a trajetória por nós experimentada e como ela veio a se organizar, intelectualmente, enquanto projeto sobre o qual, agora, nos lançamos.

Dito isto, a **justificativa** para a abordagem que realizaremos se pauta em experiências recentes, acadêmico-profissionais, que se somaram a antigas curiosidades, questionamentos e hipóteses oriundas ainda do período de Graduação em Geografia pela Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) (2004-2009). Nestas, alicerçou-se o desejo por analisar a racionalidade governamental brasileira empregue em processos/projetos que se consubstanciam em uma produção territorial dita moderna, contemporânea, mas que, apesar de entremostrear uma “nova roupagem”, ainda se encontra permeada e caracterizada por clássicas assimetrias. Tais assimetrias se fazem perceptíveis em casos cada vez mais comuns, como o são os episódios de gentrificação, de expulsões urbanas/rurais, de segregação socioespacial, dentre outros que desencadeiam uma conjuntura responsável por alijar de seus direitos e territorialidades os antigos ocupantes dos espaços tornados alvos de uma nova lógica produtiva, conduzida e/ou referendada pelo poder estatal.

Neste sentido, a percepção de que casos semelhantes aos supracitados vem se avolumando e espraiando pelas mais recônditas regiões nacionais, com diferentes grupos e agentes envolvidos, *per se*, se constitui em um premente **problema de pesquisa** no período atual. Para tanto, ele deve balizar debates que se dediquem às causas e às consequências de um espaço pensado e, aparentemente, produzido com o intuito de reforçar suas formas e suas relações assimétricas, tanto as já existentes quanto as promovidas. Assim, com a consciência de que tais questões se encontram cada vez mais próximas de nossa realidade, é que nos motivamos a transformar observações e experiências acumuladas, bem como conjecturas por nós estabelecidas, em uma **problemática** que perpassará a busca por se compreender, ao menos, três questões:

- 1) *De que forma o poder estatal vem conseguindo legitimar interesses dominantes, neoliberais-neoextrativistas, sobre um determinado território em detrimento dos grupos minoritários pré-estabelecidos?*
- 2) *Como as consequências desta produção territorial em voga são dissimuladas e/ou negligenciadas perante os afetados e quais impactos já se fazem presentes na realidade destas comunidades?*
- 3) *De que modo os afetados reagem às ameaças promovidas e aos impactos efetivados contra suas existências? Tais ações revelam possibilidades r-existenciais¹ para suas comunidades?*

Isto posto, em meio as discussões que seguem, assume-se a prerrogativa de que tal comportamento do poder estatal represente apenas a manifestação de um projeto maior, que se instaurou no país a partir da redemocratização, ainda que determinadas questões já pudessem ser vislumbradas em episódios anteriores.² De qualquer forma, de tal momento em diante, processos de materialização

¹ Quanto a noção de “r-existências”, que norteará parte dos debates a serem firmados em nosso Capítulo 03, Porto-Gonçalves (2016, p. 300) comenta que ela seria “[...] una resistencia que no es simplemente una reacción al invasor, sino una forma de r-existencia porque incorporan nuevos horizontes de sentidos propios reinventados en las circunstancias. Resistien porque existen; por tanto, r-existen”.

² Em verdade, se formos rememorar mais a fundo a história brasileira, diversos artificios similares foram utilizados como justificativa para se produzir territórios concatenados aos interesses dominantes vigentes em cada período político nacional. No entanto, é fato que estes nunca deixaram de apresentar um viés colonizatório-espoliador contra o passado socioambiental que tais territórios pudessem registrar. Sendo assim, conflitos oriundos de um uso e ocupação excludentes da terra se fizeram e ainda se fazem comuns no país, contando com a promoção de discursos favoráveis ao ato de se apropriar dos ditos “vazios demográficos”, regiões nas quais, normalmente, prevalecem o meio natural e os modos de vida distintos daqueles em voga, devendo agora serem incorporados aos processos de integração e de modernização brasileiras. Nestes se fazem destaque casos que se estabeleceram na Amazônia, em âmbito nacional, e, dentro do Espírito Santo, no município de Aracruz, solapando direitos de povos indígenas para que empreendimentos

deste comportamento se agudizam enquanto lógica produtiva sobre certos espaços, independentemente de quem ou o que ali se encontrava. Tudo isto sob o conivente respaldo de agentes hegemônicos que, conforme mostraremos, não mais se acanham em assumir seus princípios neoliberais-neoextrativistas.

Com relação a tais princípios, que figurarão com certo destaque em nossas abordagens, estes carecem de um esboço inicial, compondo parte de nosso esforço introdutório para que suas posteriores menções se façam claras. Assim, no que concerne ao ideário neoliberal, este é apreendido na Tese enquanto projeto cujas prerrogativas são assimiladas no Brasil junto a um movimento que se dá de fora para dentro. Logo, elas desembarcam no país, sobretudo, na virada das décadas de 1980-1990, as quais coincidem com o alicerçar do processo de redemocratização nacional. Por se tratar de uma doutrina razoavelmente estruturada, que transcende o viés político-econômico, aqui o neoliberalismo se instala ao ser adotado, ainda que de forma implícita, como racionalidade governamental pela maior parcela das camadas políticas, ao mesmo tempo em que se sedimentava em meio as relações sociais (Fleck, 2020). Isto, é claro, torna controverso se pautar qualquer distinção sobre até onde vão às características democráticas do período que se iniciava, centradas em discursos de defesa da cidadania, e até onde este período é ditado pela influência neoliberal que, desde então, se colocou como norteadora, ora mais, ora menos pronunciada, para as diretrizes doravante estabelecidas.

Uma dificuldade que se agrava se levarmos em conta que o próprio termo “neoliberalismo” se tornou uma espécie de jargão acadêmico e esponja capaz de absorver as críticas de grupos sociais vinculados ao espectro político próximo da esquerda, ao mesmo tempo em que aglutina os anseios políticos de grupos atrelados ao espectro da direita, conforme precisamente argumentam Boas e Gans-Morse (2009). Por esta razão, optamos por fugir de determinadas visões que tendem a alargar a vaguidão do termo ou limitá-lo enquanto meras medidas baseadas em princípios como a privatização e a abertura econômica, a retirada de direitos sociais, a desburocratização estatal, dentre outras explicações tornadas clichês com o passar do tempo. Na verdade, ainda que os escritos seguintes possuam uma clara filiação crítica a esta doutrina, partimos da iniciativa de afunilar o escopo de abordagem, mas sem ignorarmos a heterogeneidade que ela carrega e produz. Nesta perspectiva, nos dedicaremos a observação de premissas que podem demonstrar tanto seu viés

de grande porte ali se instalassem. Algo que contribuiu para que hoje determinadas parcelas destas regiões se tornassem importantes polos neoextrativistas.

ideológico quanto sua manifestação, seja social/individual, seja em meio a determinados agentes hegemônicos, passando ambos pelo crivo de suas relações com e no espaço. Algo que não chega a ser original no que se relaciona às análises geográficas, mas que procura evidenciar algumas formações neoliberais relativamente novas, em particular no que concerne ao perceptível imbricamento ocorrido no Brasil entre os princípios do neoliberalismo e os interesses do neoextrativismo.

Com este propósito, o que se faz novo nessa doutrina será discutido por meio de um prisma próximo, mas não necessariamente exclusivo, da matriz foucaultiana do pensamento, dando ênfase a determinados autores e suas (re)interpretações, sejam elas filiadas as proposições originárias, sejam, até mesmo, análises promotoras de certas rupturas e revisões em relação ao pensamento original. Neste ínterim, cabe registrar que tais abordagens, subsidiárias de nossos argumentos, assumem o papel de demarcar a *governamentalidade*³ em voga e como ela inaugura uma racionalidade dentro do poder estatal brasileiro (Foucault, 2018). Logo, acreditamos que manusear o ferramental teórico-conceitual desta matriz filosófica nos proporcionará depreender uma dupla faceta neoliberal: por um lado manifestando seu viés subjetivo, ao se inserir como um meio promotor de subjetividades pertinentes a condução da vida cotidiana individual e/ou coletiva, e; por outro lado, manifestando seu viés objetivo, ao se comprometer com a busca por materializar tal ideário via “produção” de territórios aptos tanto a sua perpetuação quanto a perpetuação dos agentes hegemônicos a ele afeitos.

Em consequência, o desvelar destas facetas possibilitará denunciarmos o modo como tal doutrina vem a se disseminar territorialmente no país, ainda que, de forma prévia, precisemos destrinchar sua apropriação pelo poder estatal e como este o invoca e aplica em diferentes âmbitos. A necessidade deste “destrinchar” e toda a sua complexidade se acentuam pelo uso reiterado que o neoliberalismo faz da justiça na contemporaneidade, legitimando suas ações ao travestir seus interesses de um teor legal e juridificado que ganha corpo a partir de iniciativas estatais. Assim, estas acabam por limitar preceitos de justiça social e de uma pretensa soberania popular, ambos valores trazidos pelo processo de redemocratização, em prol do ilimitar das possibilidades modernizantes e desenvolvimentistas para uma elite e um viés econômico que ascendem no

³ De acordo com o próprio Foucault (2008, p. 143), “Por essa palavra, ‘governamentalidade’, entendo o conjunto constituído pelas instituições, os procedimentos, análises e reflexões, os cálculos e as táticas que permitem exercer essa forma bem específica, embora muito complexa, de poder que tem por alvo principal a população, por principal forma de saber a economia política e por instrumento técnico essencial os dispositivos de segurança”.

decorrer das últimas décadas, no Brasil, na forma do neoextrativismo (Dardot *et al.*, 2021).

No que tange a este segmento econômico-produtivo, ele, aqui capturado como a faceta objetiva de um *neoliberalismo à brasileira*⁴, representa uma atualização que já se assentava na história nacional. Suas particularidades, as quais também figuram com certa frequência nas demais nações latino-americanas, em particular na América do Sul, se colocam no centro de muitas das análises conduzidas, especialmente, pelo pesquisador e ambientalista uruguaio Eduardo Gudynas (2009; 2014; 2015; 2017), para quem o “neoextrativismo” pode ser apreendido como a combinação entre elementos tradicionais da economia extrativa⁵, representada pelo setor do agronegócio, da mineração e do petróleo e gás natural, por exemplo, e uma maior inserção e participação política estatal em sua manutenção e desenvolvimento. No entanto, tal característica e setores elencados, por mais que saltem aos olhos, dependendo do tratamento que a eles é disposto, podem gerar equívocos analíticos e, até mesmo, podem escamotear, em um possível reducionismo terminológico, as inúmeras variáveis e diferenciações internas às atividades. Isto posto, é válido, a depender da abordagem promovida, discernir suas variadas práticas e atores, podendo partir desde figuras individuais, como pequenos garimpeiros, grandes empresários e investidores, até conglomerados empresariais que estabelecem um controle centralizado e à distância frente ao que ocorre nos territórios por eles usados e ocupados.

Ademais, soma-se a isto que, dentro da profusão de manifestações que o neoextrativismo abarca, normalmente atreladas ao setor primário da economia, se encontram tanto práticas ilegais, vide a existência e a contínua denúncia a respeito de mineradores clandestinos espalhados pelo país, quanto atividades que se imbricaram de tal modo nos meandros do poder estatal que sua trajetória se confunde com a própria trajetória político-econômica brasileira neste final de século XX e limiar de século XXI. Além disso, ainda podemos mencionar o papel dual assumido, muitas vezes, por poderes estatais ditos progressistas na contemporaneidade latino-americana, os quais apresentam

⁴ A menção a um “neoliberalismo à brasileira” se deve a tentativa de demonstrarmos as nuances assumidas pela doutrina neoliberal em sua manifestação no país, tendo enfoque em uma reativação do poder estatal e seu papel regulador em meio a um processo de redemocratização nacional, influenciando diferentes âmbitos locais. Soma-se a isto a intenção de demarcar, com o uso do termo, uma referência aos fortes vínculos que este momento estabeleceu com o setor neoextrativista, no qual se pode observar um processo retroalimentar e mutualístico entre ambos no Brasil. Sobre essas e outras particularidades, vide Capítulo 01.

⁵ Apenas para fins de esclarecimento, por economia extrativa ou extrativismo, se compreende “[...] un caso particular de extracción de recursos naturales, caracterizado por extraerlos en grandes volúmenes o bajo procedimientos de alta intensidad, que están orientados esencialmente a la exportación (50% o más del volumen apropiado) como materias primas o con un procesamiento mínimo (también identificados como commodities). Estas condiciones se deben cumplir simultaneamente” (Gudynas, 2014, p. 80).

determinados segmentos internos que atuam em defesa dos valores socioambientais, enquanto outros tomam parte em uma franca oposição a estes valores (Gudynas, 2014). Isto posto, a complexidade do tema se revela, bem como a forma com que assuntos a ele concernentes se encontram sob intensa mediação, tanto por parte de setores econômicos quanto por parte do governo e entre ambos, tendo em vista movimentarem vultosas quantias em termos de capital. Algo que conduziu as atividades neoextrativistas e seus representantes imediatos a apresentarem uma significativa entrada nos planejamentos e nas decisões dos diferentes mandatos que estiveram à frente do país. Vide os casos da mineração praticada por transnacionais ou a exploração e produção (E&P) de petróleo e gás natural conduzida por grandes *players* do setor, como é o caso da brasileira Petrobras.

Portanto, tendo em vista a miríade de acepções inerentes ao neoextrativismo, nossas análises se direcionarão a uma busca por compreender o movimento coordenado que este, através de seus segmentos e agentes imediatos, estabelecem em um território, firmando o compromisso de não incorrerem em falas que se percam ou se confundam com noções e justificativas pretensamente abrangentes, mas potencialmente rasas. Pelo contrário, a escolha sobre o quê e a quem nos referiremos dentro da Tese se deve ao fato de o considerarmos, bem como os que por ele são afetados, um adequado exemplo desta escusa relação neoliberal-neoextrativista que se alastra pelo Brasil contemporâneo, sendo capaz de aclarar e compor a necessária discussão responsável por referendar - ou não - nossa hipótese.

Nesta perspectiva, a **hipótese** aqui defendida se estrutura em torno da percepção firmada sobre um complexo enlace dos interesses econômicos neoextrativistas com um poder estatal embebido pelo ideário neoliberal, os quais, juntos, têm sido responsáveis por promover novas formas de uso e ocupação de territórios cujas particularidades se apresentam atrativas ao desenvolvimento do primeiro. Logo, a “produção” territorial que toma curso, aparentemente se concretiza pautada pela e na distinção entre aqueles que tem e os que não tem “valor” às pretensões espaciais do *neoliberalismo à brasileira*, ou seja, entre aqueles que terão seus modos de vida conservados e aqueles que serão atacados em suas existências pela mera razão de habitarem uma localidade que agora se torna alvo de assédio neoextrativista.

Agrega-se a isto, ainda enquanto hipótese, indícios que atestariam a relevância que o poder estatal possui neste processo/projeto, perante o qual assume o papel de mobilizador dos meios jurídicos,

como Leis e Políticas Públicas, enquanto estratégias⁶ para a salvaguarda do que se encontra no porvir, mesmo que para isto tenha de se colocar, como de fato vem se colocando, contra quaisquer aspectos socioambientais que poderiam, de alguma forma, refrear sua realização. Com efeito, a função assumida pelo poder estatal não somente aparenta dotar o que ocorra de certa legitimidade, eximindo os promotores de resultados negativos de qualquer culpa, como também aparenta acobertar a evidente profusão de tensões e conflitos que se espraiam pelo território brasileiro. Algo que, no cerne de nossos debates, trataremos como o irromper de um pretense e assim denominado processo/projeto de *Produção Territorial da (In)Existência*.

Por óbvio, como se pode perceber, a referida produção territorial que figurará em nossos capítulos iniciais naquilo que teorizamos e conceituamos enquanto hipótese, acaba por pressupor que certos grupos, particularmente os minoritários⁷, são postos em meio a um cenário de riscos e danos socioambientais promovidos e/ou amparados por aqueles que deveriam, em princípio, salvaguardá-los, mas que hoje escolhem minar suas possibilidades existenciais. Assim, frente a necessidade de colocarmos à prova nosso construto teórico e nossas demais proposições, escolhemos dar especial atenção a um determinado caso, sobre o qual poderíamos nos debruçar e estabelecer análises *in loco*, destacando-se a possibilidade de entrevistar e, assim, ouvirmos as opiniões e as vivências de agentes diretamente envolvidos com dinâmicas que julgamos serem de interesse e/ou similares ao que pressupomos ser um processo/projeto de Produção Territorial da (In)Existência. Desta forma, enfocaremos nas particularidades de um segmento dos Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)⁸, na medida em que suas atuais conjunturas parecem lhes colocar como alvo prioritário para uma estratégia neoliberal-neoextrativista imbuída de depositar e legitimar a distribuição dos ônus de suas ações espaciais sobre eles, enquanto beneficia determinados agentes hegemônicos

⁶ De acordo com Foucault (1995, p. 247, *grifos no original*), e seguindo suas premissas, a compreensão apreendida sobre o termo “estratégia” se dará nesta tese a partir de “[...] três sentidos. Primeiramente, para designar a escolha dos meios empregados para se chegar a um fim; trata-se da racionalidade empregada para atingirmos um *objetivo*. Para designar a maneira pela qual um parceiro, num jogo dado, age em função daquilo que ele pensa dever ser a ação dos outros, e daquilo que ele acredita que os outros pensarão ser a dele; em suma, a maneira pela qual tentamos ter uma *vantagem sobre o outro*. Enfim, para designar o conjunto dos procedimentos utilizados num confronto para privar o adversário dos seus meios de combate e reduzi-lo a renunciar à luta; trata-se, então, dos meios destinados a obter a *vitória*”.

⁷ Por “minorias” compreendemos parcelas da sociedade identificadas como pertencentes a determinados grupos e, por isso, se encontram discriminadas direta ou indiretamente. Logo, conforme expõe Almeida (2020), isto “[...] se reverte em inúmeras desvantagens políticas e econômicas aos grupos minoritários, vivenciadas na forma de pobreza, salários mais baixos, menor acesso aos sistemas de saúde e educação, maiores chances de encarceramento e morte”.

⁸ Por PCTs assume-se a compreensão oriunda dos pressupostos firmados pela Convenção n. 169/1989, da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e sua assimilação no Brasil (para mais informações vide Capítulo 3.1.2).

com o bônus.

Essa contraposição, intencionalmente selecionada e exposta, visa não somente melhor debater nossa teoria-hipótese ou hipótese-teoria - que seja -, revelando no transcorrer da pesquisa seus possíveis equívocos, inaptidões e/ou acertos, como também busca enfatizar que, apesar de o poder estatal permear todas as nossas abordagens, serão as divergências presentes e/ou promovidas entre um agente minoritário e um agente neoextrativista os reais responsáveis por conduzir o grosso de nossas exposições e a aferição de nossa perspectiva teórico-conceitual. Deste modo, ela será posta e confrontada com as descobertas decorridas do acompanhamento e análise de dois grupos/agentes que compartilham/disputam parcelas do Litoral Centro-Norte do Espírito Santo-Brasil⁹. Assim sendo, estes grupos/agentes seriam: de um lado, às *comunidades de pescadores(as) artesanais marítimos(as) e marisqueiras(os)*¹⁰, detentoras de um modo de vida particular, que as distingue, em grande medida, dos muitos princípios propostos e promovidos pela governamentalidade neoliberal, e; de outro lado, o *setor neoextrativista*¹¹, que busca inserir seus diferentes segmentos nos territórios destas comunidades e explorar seus diferenciais geográficos, sobrepondo-se ao modo de vida pré-existente ao passo em que fundamenta suas ações no atendimento de anseios meramente economicistas, compartilhados pelo poder estatal.¹²

Isto posto, nota-se que tais escolhas se mostram distintas em “n” variáveis. Todavia, apresentam como ponto de convergência o fato de atuarem e se “reproduzirem” em um mesmo território, situado na interface terra-mar. Logo, as relações destes grupos/agentes, ou a ausência delas, na

⁹ Essa regionalização arbitrária foi assumida apenas para os fins desta Tese e não encontra respaldo em outras regionalizações formais e/ou institucionalmente aceitas na atualidade. A explicação referente a sua adoção se encontra no tópico a seguir.

¹⁰ Doravante, visando facilitar o processo de escrita, mas deixando implícita a referência às pescadoras artesanais, às(aos) marisqueiras(os), bem como a noção de que nossos escritos se referem, em particular, às pessoas praticantes da pesca marítima, nos utilizaremos apenas da denominação Pescadores Artesanais.

¹¹ Apenas como forma de esclarecimento, ainda que a pesca artesanal seja uma atividade extrativista, na medida em que extrai bens dispostos na natureza, sua diferenciação do neoextrativismo se deve ao fato deste se relacionar a três princípios: foco em *commodities*; maior poder técnico e tecnológico de processamento dos bens e, conseqüentemente, de impacto ambiental, e; fomento estatal contínuo para o seu desenvolvimento. Princípios que são pouco ou não observáveis em atividades extrativistas como a pesca artesanal.

¹² Neste ponto, gostaríamos de fazer uma ressalva. O intuito original de nossa Tese seria, em sua abordagem empírica, estudarmos apenas os pescadores artesanais e as afetações promovidas pela indústria de petróleo e gás natural. No entanto, ao iniciarmos as incursões à campo e realizarmos a primeira leva de entrevistas, tornou-se notória a impossibilidade de falarmos somente a este respeito. Sendo assim, outros impactos aferidos nas comunidades também figurarão em nossos escritos e análises, apesar de em menor grau. Por isso, questões como o crime ambiental da empresa Samarco em Mariana-MG, no ano de 2015, o qual ainda afeta os pescadores capixabas, bem como outros problemas industriais e infraestruturais, por exemplo, serão tratados com o intuito de evidenciarmos uma espécie de sobreposição de afetações que, ao se interseccionarem, aparentemente passam a se ativar de forma mútua, contribuindo para uma maior e mais acelerada deterioração dos modos de vida pré-existentes.

medida em que suas dinâmicas existenciais não pressupõem hibridez, serão examinadas a partir de nossas lentes, responsáveis por focar na identificação das possíveis manifestações de um processo/projeto neoliberal-neoextrativista que se consubstancia a partir de uma dialética (in)existencial, aparentemente comprometida em fazer desaparecer um dado modo de vida para que na costa capixaba se efetive um determinado modo de produção. Algo que, acreditamos, não somente concorrerá para a comprovação ou refutação de nossa hipótese a respeito de uma *Produção Territorial da (In)Existência*, oriunda de uma racionalidade espacial¹³ que se impõe como “verdade” nos últimos tempos, como também, em caso positivo, revelará sua presença, ora mais avançada, ora ainda incipiente, a depender de como ela venha a se constituir e a depender das condicionalidades reconhecidas no processo.

Por isso, a confluência em um mesmo território dos agentes selecionados, suas características, somando-se ainda a atuação do poder estatal frente a ambos, além da comprovada tensão e risco existentes na relação de um para com o outro, fato patente em estudos e relatórios das mais variadas ordens e que serão analisados no decorrer desta Tese, figurarão como pilares para a pesquisa e os escritos que seguem. Neste ínterim, ainda se agregam as observações e as entrevistas realizadas em campo, em distintos períodos e perspectivas.¹⁴ Logo, tudo isto nos proporcionará, metodológica e empiricamente, pensar esta pretensa *Produção Territorial da (In)Existência* envolvendo pescadores artesanais e os diferentes setores neoextrativistas dentro da “Geografia” que lhes cabe. Além disso, a diversidade de casos acompanhados, ao longo de nossas experiências profissionais e acadêmicas, contribuirá para identificarmos possíveis especificidades desta, talvez, questão (in)existencial e como ela vem a, dialeticamente, se concretizar sob e sobre diferentes circunstâncias. Algo, até certo ponto, novo em termos de abordagem geográfica.¹⁵

¹³ Daqui em diante, o termo “racionalidade espacial” figurará com maior frequência em nossas abordagens. A seu respeito, seguimos a constatação, conforme argumentariam Dardot e Laval (2020) de que a racionalidade neoliberal se tornou a forma dominante de pensar e ser no mundo, partindo de um sistema de normas que foi interiorizado pelos indivíduos via emprego de diferentes tecnologias de poder, ao ponto de dali saírem os sujeitos neoliberais contemporâneos. No que se relaciona a questão “espacial”, ela é por nós apreendida e enfatizada como a parcela desta racionalidade neoliberal que se manifesta nos interesses e nas estratégias empregues para o uso e a ocupação dos territórios, comprometidos com a exploração dos diferenciais geográficos presentes até seu potencial esgotamento, de onde, provavelmente, partirão rumo a novos territórios e práticas predatórias. Deste modo, reiterando o que foi traçado, nos referiremos à racionalidade espacial como um meio de demarcar a forma como o neoliberalismo pensa e age sobre um determinado espaço e seus “recursos”.

¹⁴ Sobre os métodos presentes na elaboração da Tese, ver o último tópico da Introdução.

¹⁵ De fato, a Profa. Cátia Antônia da Silva, em trabalhos recentes (Silva, 2014a; Silva, Campos, Modesto, 2014; Silva, 2015a; Silva, De Paula, 2016), vem se dedicando ao que chamou de “Geografia das Existências”. Tal perspectiva, a qual, em parte, compartilhamos, versa sobre como os pescadores artesanais se encontram reiteradamente sobre um processo de invisibilização por parte do poder estatal. Sendo assim, a Geografia das Existências, de acordo com a

Consequentemente, em caso de retorno positivo às nossas expectativas, tais casos estudados e suas respectivas problemáticas também contribuirão para corroborar suspeitas alimentadas de que tais movimentos do poder estatal, visando consubstanciar seus interesses espaciais, ocorre de forma multifacetada. O que os torna difíceis de serem discernidos, ainda que passíveis de serem revelados, em particular quando são postos frente a uma grelha de inteligibilidade e a um conjunto de condicionalidades capazes de capturar princípios irreduzíveis, quiçá um *modus operandi* em meio as estratégias por ele firmadas.

Neste ínterim, as referidas condicionalidades, em especial, serão lançadas como redes ao mar sobre determinados casos a serem analisados, de onde seus elementos constituintes poderão trazer à tona questões importantes a respeito do possível viés (in)existencial que a produção territorial contemporânea aparenta carregar. Logo, essa “rede” cumprirá o papel de evidenciar em seus nós a interseccionalidade dos impactos promovidos pelo neoextrativismo, fatores que se manifestam de modo articulado, conforme cremos, e obedecem à conjuntura de cada território, diferencial geográfico, agentes minoritários presentes, os próprios interesses neoextrativistas que ali almejam se instalar e assim sucessivamente. Enquanto isto, suas malhas propiciarão reter ou deixar passar, dependendo das características e dos graus de afetação pelos quais são submetidas e expostas essas comunidades, determinadas questões que podem ou não os conduzir a uma condição (in)existencial. Assim, responderemos, quem sabe e ainda que indiretamente, não apenas ao que vem ocorrendo com estes pescadores artesanais, mas também sobre outros eventos que hoje assolam demais grupos e territórios, dispostos sob o jugo de uma racionalidade espacial que, no país, os atrela ao signo do “atraso”, enquanto eleva outros grupos, segmentos e setores econômicos ao patamar de “marcas da modernidade”, apesar destes poderem ser, muito bem, retratados como “marcas dos privilégios/privilegiados”, ou “marcas da hegemonia”.

Portanto, a oposição criada entre a pretensão teórica e o potencial empírico nos proporcionará debulhar e colocar sob dúvida o nosso próprio ato de pensar a produção territorial contemporânea brasileira até aqui, a qual trazemos como ponto de partida para a presente Tese. Um feito necessário na medida em que aquilo que foi elaborado no “escritório” se coloca, em verdade, como um pré-conceito a ser conceituado ou desmantelado através do que os territórios e seus agentes têm e já estão a nos responder. Diante disso, afirmamos que, apesar de nosso primeiro capítulo aparentar

autora, partiria de uma proposta de “consciência do fazer”, consistindo em uma busca de “[...] possibilidades de método de pensar, que reconheça a dialética da dominação e da resistência e insurgência, como um processo que somente pode ser compreendido como totalidade” (Silva, 2014, p. 21).

ou se colocar como uma espécie de “teoria fechada”, acabada em si, ela poderá e deverá ser “aberta” ao ingressarmos nos capítulos 02 e 03, a respeito, respectivamente, de aspectos institucionais e de aspectos notados no dia a dia das comunidades sob análise. Desta forma, esperamos que, nas considerações finais, aflore a sentença que revelará até onde as proposições teórico-conceituais inicialmente debatidas, a respeito de um neoliberalismo à brasileira e seu processo/projeto de materialização de uma racionalidade espacial que se anuncia via preceitos (in)existenciais, sobreviveu a empiria dos campos realizados, bem como até onde ela é capaz de explicar e abarcar - ou não - a realidade dos grupos e territórios com os quais tivemos contato.

Algumas considerações sobre Posicionalidade, Escolhas e Terminologias

As proposições firmadas ao longo da Tese partem de posição que, assumimos, se faz privilegiada em relação às temáticas abordadas, algo que facilitou o processo de coleta, compilação e interpretação dos dados, o acesso às informações, tanto primárias quanto secundárias, além, e, principalmente, o contato com os agentes que figuram na pesquisa, sejam eles membros da pesca artesanal capixaba, sejam eles vinculados a determinados segmentos neoextrativistas, como a indústria de petróleo e gás natural. Essa posição privilegiada decorre de certa afinidade com assuntos correlatos ao último, desde o período de Graduação, ao atuar em grupo de extensão sobre o tema¹⁶, e, de forma recente, ao compor o Projeto de Pesquisa “Geopolítica, Geoeconomia e Paisagens da Infraestrutura do Petróleo na Região Costeira do Sudeste do Brasil”, financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes), sob a liderança do Prof. Dr. Claudio Luiz Zanotelli, da Ufes. Em relação ao primeiro assunto, os pescadores artesanais, nossa afinidade vem do fato de termos, ao longo de parte do Doutorado, exercido a função de Coordenador Pedagógico-Geógrafo no Programa de Educação Ambiental (PEA) Redes de Cidadania (RdC), um convênio entre a petroleira Petrobras S.A. e a Universidade Vila Velha (UVV).¹⁷ Este PEA, cujas atividades se iniciaram em meados de 2018 e foram encerradas em

¹⁶ Projeto de Estudos dos Royalties do Petróleo (Proerp) vinculado a Graduação em Relações Internacionais da Universidade Vila Velha-UVV/ES, de outubro de 2004 a dezembro de 2006.

¹⁷ O PEA RdC integra o Programa de Educação Ambiental regulado pela Nota Técnica CGPEG/DILIC/IBAMA 01 de 2010, formalizado por meio do convênio 5400.0107359.18.04 firmado entre a Universidade Vila Velha UVV-ES e a Petrobras.

setembro de 2021¹⁸, atuou em 18 comunidades de pescadores artesanais marítimos sediadas em 07 (sete) municípios do Litoral Centro-Norte do Espírito Santo-Brasil (Figura 01).¹⁹ Seu objetivo era o de capacitar os sujeitos da ação educativa para o exercício da cidadania em temas vinculados ao Letramento Digital, a Economia Solidária e ao Licenciamento Ambiental e Meio Ambiente. Dessa forma, sua realização compunha uma medida de mitigação exigida, ainda que controversa, pelo processo de Licenciamento Ambiental Federal conduzido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).²⁰

¹⁸ No primeiro semestre de 2022 foi anunciado que o PEA RdC retornaria às suas atividades em uma “Fase 2”, agora elaborado e executado pela Ufes, campus São Mateus.

¹⁹ Municípios e Comunidades de atuação do PEA RdC - Aracruz: Barra do Riacho, Barra do Sahy e Santa Cruz; Conceição da Barra: Sede; Linhares: Degredo, Pontal do Ipiranga, Povoação e Regência; São Mateus: Barra Seca e Guriri; Serra: Bicanga, Carapebus, Jacaraípe, Manguinhos e Nova Almeida; Vila Velha: Itapuã e Prainha, e; Vitória: Praia do Suá.

²⁰ A respeito das controvérsias existentes na aplicação de medidas compensatórias pelo Licenciamento Ambiental, ver subcapítulo 3.2.2.

Figura 1: Localização dos municípios e comunidades atendidas pelo PEA Redes de Cidadania

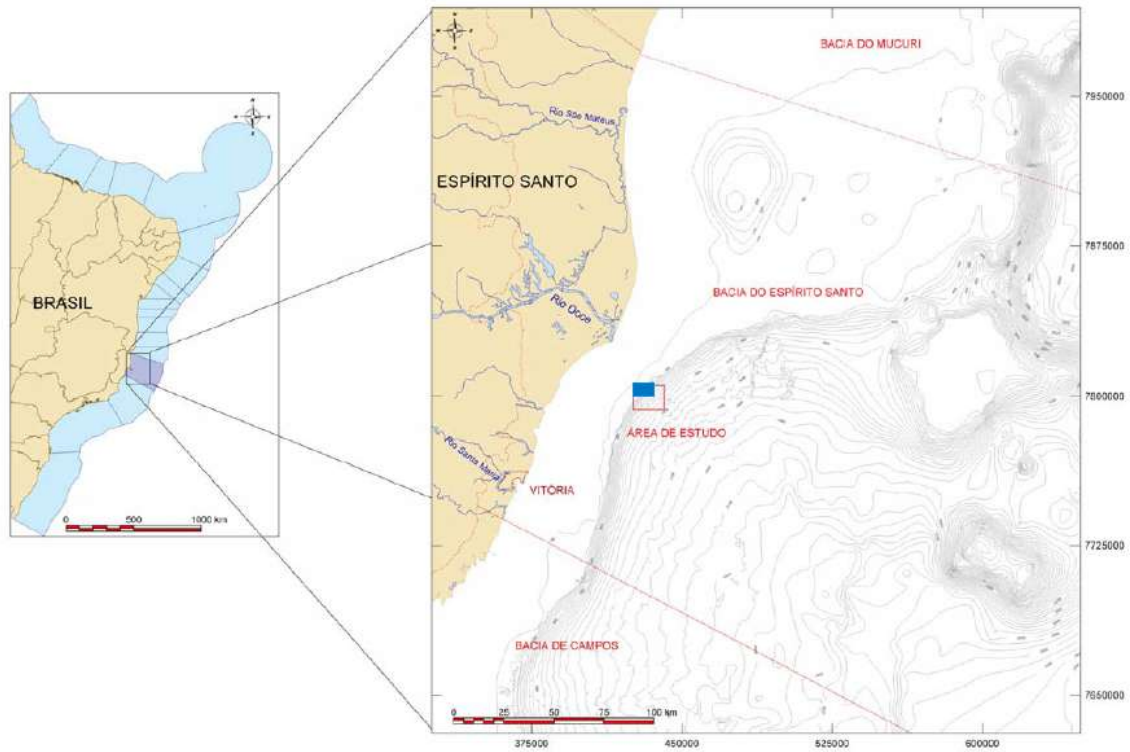


Fonte: Acervo do PEA Redes de Cidadania.

No que se refere a experiência profissional, se, por um lado, ela pode parecer parcial e/ou problemática para aqueles que olham de fora, por outro, registra-se que ela contribuiu para a agudização e o direcionamento daquilo que já nos inquietava enquanto pesquisador, além de ter nos auxiliado na definição dos recortes espacial e temporal presentes na Tese. Em vista disso, o recorte espacial seguiu o pensamento lógico de se amparar nas comunidades de pesca artesanal marítima abarcadas pelo PEA RdC, sendo que estas já haviam sido selecionadas para compor o projeto por integrarem Planos de Compensação da Atividade Pesqueira (PCAPs). Ou seja, tais comunidades já haviam sido identificadas como potenciais afetadas por empreendimentos do setor de petróleo e gás natural e, por isto, já possuíam em seus territórios iniciativas adotadas visando compensá-las pelas restrições temporárias promovidas por estes. Em específico, tais empreendimentos e compensações se referem às licenças de instalação e de operação do Sistema de Produção e Escoamento de Gás Natural e Petróleo do Campo de Camarupim, localizado na Bacia do Espírito Santo e tendo por ponto em terra mais próximo o município de Aracruz (Figuras 2 e 3), e da Sísmica Marítima 4D²¹.

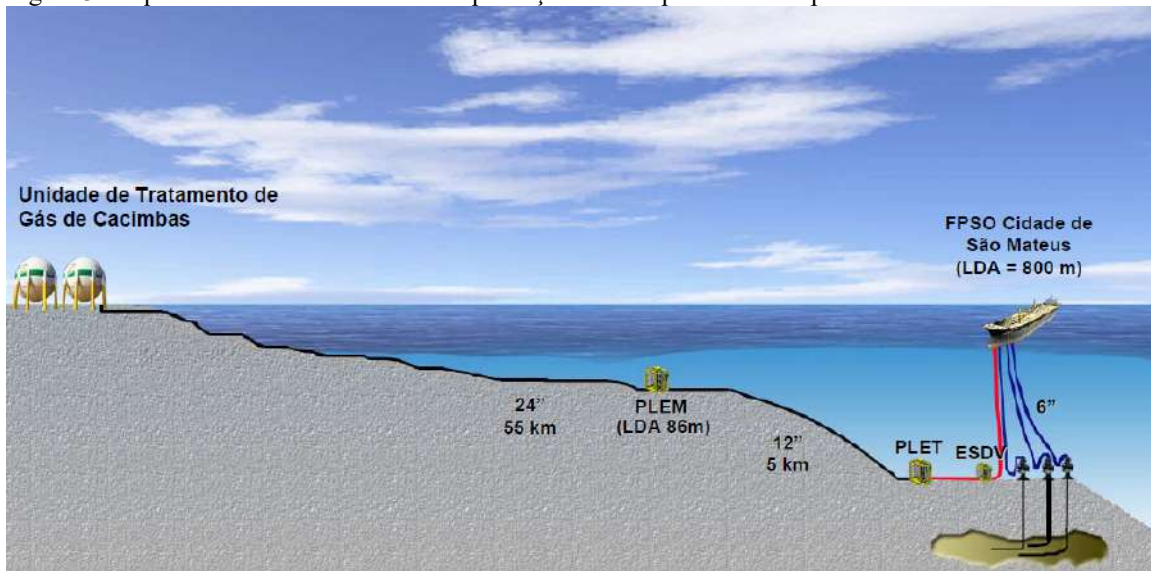
²¹ Os métodos sísmicos são utilizados na indústria petrolífera para a obtenção de informações referentes às áreas que possuem potencial para reservas de hidrocarbonetos na subsuperfície. A aquisição dessas informações no mar normalmente é realizada através de canhões de ar comprimido, responsáveis por gerar ondas sísmicas controladas, as quais, a partir de sua reflexão no ambiente marinho, são registradas e analisadas com o intuito de se depreender as principais características geológicas da área em estudo. A sísmica marítima pode ser 2D, 3D ou 4D, realizadas por um navio adaptado (Figura 04), variando de acordo com o estágio de investigação e da quantidade de dados positivos à presença de hidrocarbonetos obtidos em etapas anteriores. No caso da sísmica 4D, ela consiste em um processo final, baseado na repetição da sísmica 3D, mas com espaços de tempo menores entre uma coleta e outra de informações. A partir dela que se criarão os modelos com os quais será dado início à exploração local (Ancelme, 2015). No caso da Sísmica 4D realizada no litoral centro-norte do Espírito Santo, e tendo em vista seu impacto ainda pouco claro sobre as espécies aquáticas, foi respeitado o período de defeso de alguns animais, conforme se observa na Figura 05 (Cepemar, 2010).

Figura 2: Localização do Campo de Camarupim (retângulo em azul)



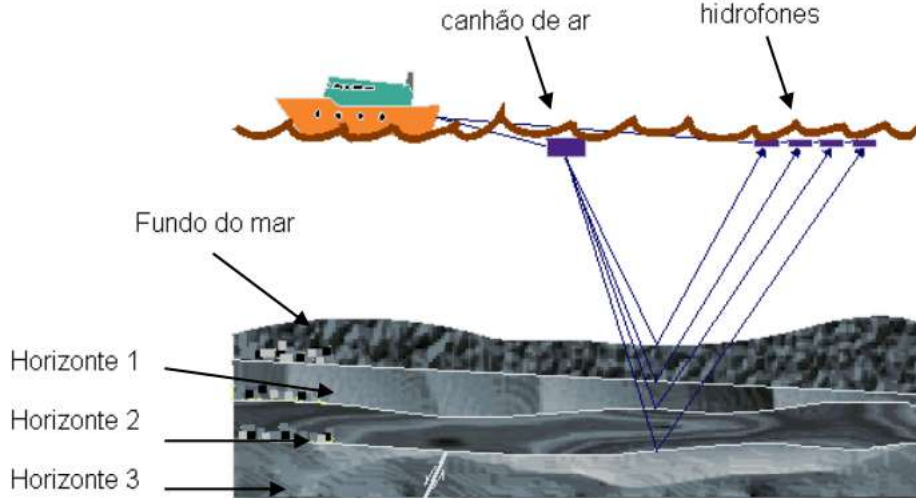
Fonte: Concremat, 2007.

Figura 3: Esquema mostrando o sistema de produção do Campo de Camarupim



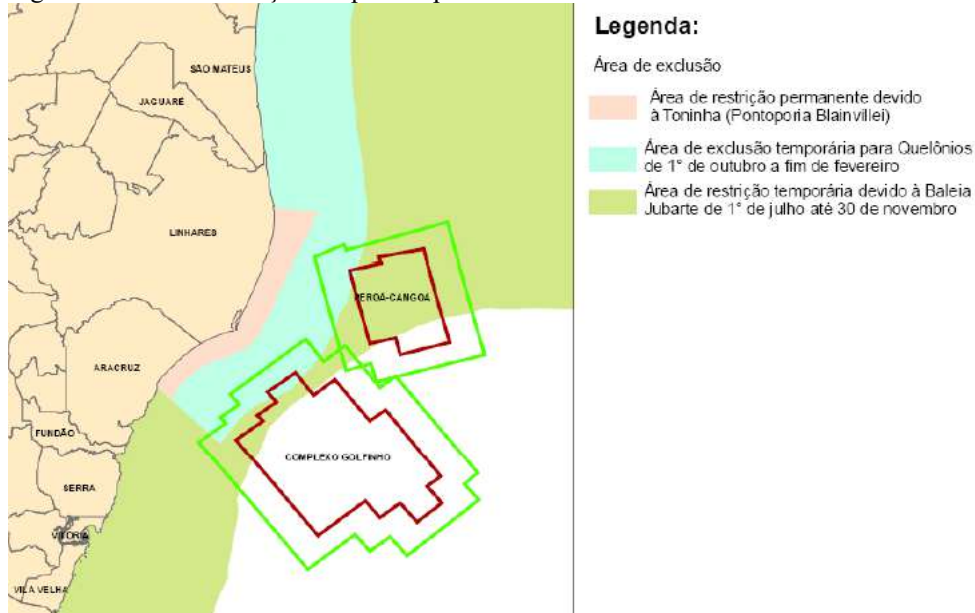
Fonte: Concremat, 2007.

Figura 4: Esquemática do processo de aquisição de dados via sísmica marítima



Fonte: Ancelme, 2015.

Figura 5: Áreas de restrição temporária para a atividade de sísmica



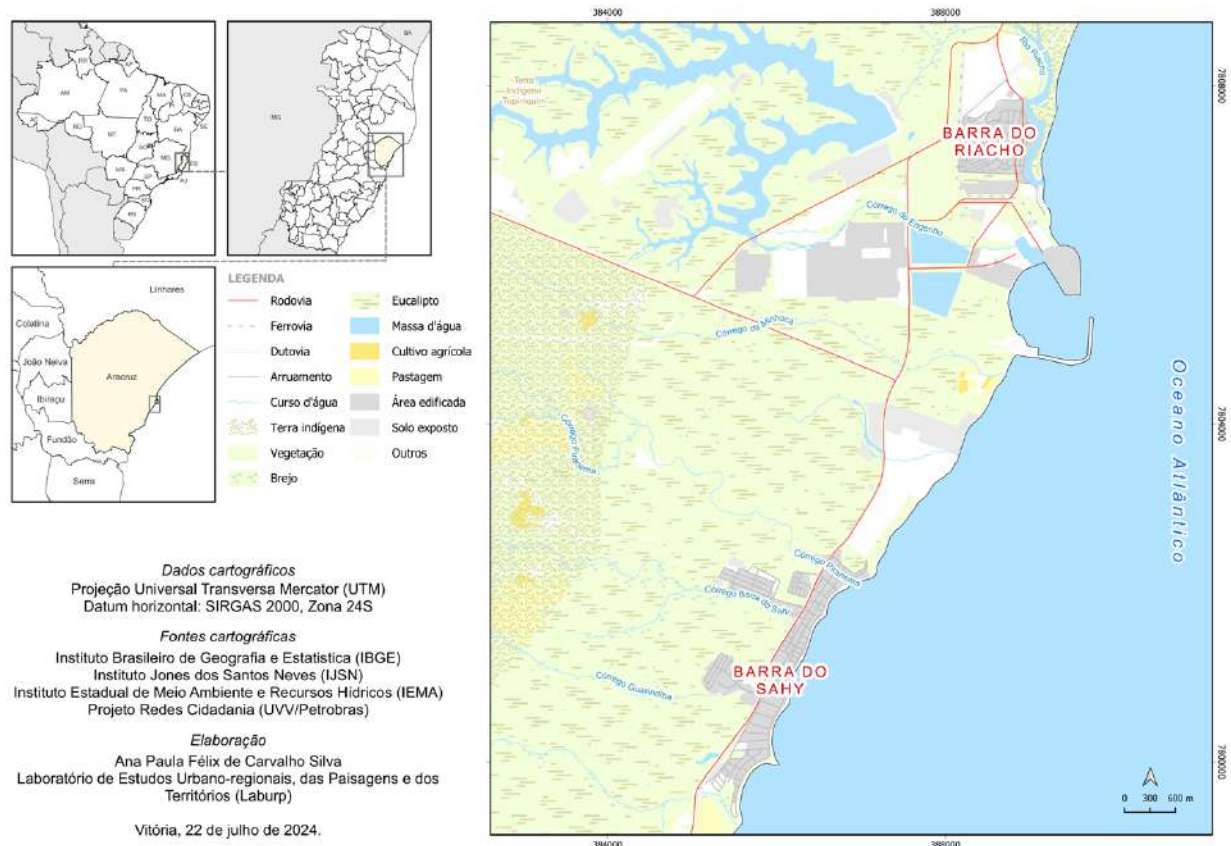
Fonte: Cepemar, 2010.

Logo, por mais que tal escolha contenha controvérsias, tendo em vista a determinação dos potenciais afetados partir - seguindo diretrizes presentes no atual ordenamento processual - de estudos firmados pelo próprio promotor da afetação, neste caso a Petrobras - o que eliminou municípios e comunidades que se autodeclaram ameaçados e impactados por tais empreendimentos -, ela nos indica áreas que, direta ou indiretamente, sofrem, de forma comprovada, interferências da indústria de petróleo e gás natural. Algo que, *per se*, atende aos interesses desta pesquisa.

Em contrapartida, enfatiza-se a noção de que não iremos abordar, necessariamente, todas as 18

comunidades nos diferentes capítulos que seguem, mas, sim, iremos nos debruçar sobre e pinçar, havendo necessidade, diferentes casos, particularidades, relatos e experiências, sejam por nós observados, sejam registrados por colegas pesquisadores que ali conosco atuaram. Assim, saindo destes apontamentos macro para termos um parecer micro, dentre estas comunidades, daremos maior destaque a duas que, em uma primeira análise, vivenciam questões semelhantes. Logo, são estas questões semelhantes, como o imprensamento ocasionado pelos empreendimentos neoextrativistas, as disputas entre associações pela legitimação das causas pesqueiras e a aquisição de vantagens r-existenciais, dentre outros fatores, além do fato de serem vizinhas entre si, pertencendo a uma mesma municipalidade, que queremos abordar visando melhor identificar e estudar as possíveis manifestações do projeto neoliberal-neoextrativista de uma *Produção Territorial da (In)Existência*. Nesta perspectiva, as duas comunidades, que vem se organizando e disputando espaços de atuação e direitos nos últimos tempos são as Comunidades de Barra do Riacho e de Barra do Sahy, ambas localizadas no Município de Aracruz–ES (Figura 06).

Figura 6: Localização das Comunidades de Barra do Riacho e de Barra do Sahy, Aracruz–ES



Fonte: Elaboração Própria.

Obviamente, nossas escolhas referentes ao “o quê”, “quem” e “qual o período” selecionado para a realização das abordagens analíticas aqui presentes, alicerçam a percepção, correta, de que foram motivadas pelas atividades profissionais por nós exercidas dentro da UVV, na medida em que pudemos desfrutar de um momento e de um local com acesso a informações singulares, as quais nos proporcionaram experiências que outros pesquisadores, talvez, não tivessem acesso ao longo de suas carreiras. No entanto, é fato que tais experiências, apesar de positivas em sua maioria, apresentavam lacunas criadas pela própria natureza de nossa atuação junto às comunidades, bem como se faziam notórias as limitações que possuíamos em termos de temáticas a serem com elas tratadas, tendo em vista, querendo ou não, nos encontrarmos representando os interesses, ainda que mitigatórios, de uma empresa que exerce um papel deveras danoso aos pescadores artesanais e aos seus modos de vida. Essas lacunas, por sua vez, estão sendo preenchidas pela possibilidade de retomarmos uma atuação junto a estes e a indústria de petróleo e gás natural através do projeto de pesquisas da Ufes, o qual surge quase que concomitantemente ao encerramento das atividades vinculadas à primeira fase do PEA RdC. Neste sentido, a liberdade acadêmica proporcionada por uma atuação que se distancia, até certo ponto, de uma ou de outra vertente, tem nos permitido estabelecer novos contatos, visões e, até mesmo, um acesso mais franco e aberto aos diferentes grupos/agentes e seus territórios.

Logo, tais experiências acabaram por se constituir em uma espécie de duplo estágio para nossa pesquisa. Sua primeira etapa, realizada na UVV, se pautou em um primeiro convívio com o campo e na formação de um necessário arcabouço de documentos a serem consultados e analisados, além de anotações individuais coletadas durante nossa permanência no PEA RdC. Já sua segunda etapa, na Ufes, se encontra caracterizada pelo aprofundamento do que foi percebido anteriormente, fazendo com que noções que antes haviam passado despercebidas ou que somente especulávamos, agora pudessem ser avaliadas com maior liberdade e melhor propriedade, como, por exemplo, eles se sentem atingidos e/ou, até mesmo, compensados por tais implicações.²² Em suma, o que estamos buscando estabelecer é um certo viés de diálogo entre as duas etapas, marcado pela apropriação substancial, via trabalhos de campo e entrevistas, daquilo que preteritamente havia se colocado apenas de modo superficial e, dentro de certas medidas, enviesado aos nossos olhos através dos

²² A respeito destas etapas e dos materiais utilizados na pesquisa, ver próximo tópico da Introdução: Métodos e Estrutura da Tese.

documentos aos quais tivemos acesso e das oportunidades de contato com as comunidades.

Quanto ao encerramento da primeira fase do PEA RdC, ocorrido em comum acordo entre UVV, Petrobras e Ibama, antes mesmo de o grosso de suas atividades serem concluídas, este teve por justificativa os impactos da Covid-19 e a impossibilidade, somada as incertezas, de se estabelecerem ações presenciais junto aos pescadores artesanais. Assim sendo, um rico material composto por entrevistas, registros de foto e vídeo e indicadores brutos coletados entre os agentes pesquisados e os órgãos vinculados à pesca no Espírito Santo, além de outros materiais relevantes, correlacionados a temática e seus interessados, ficaram sem receber a devida atenção e/ou lapidação via trabalhos e demais produtos capazes de evidenciar as diferentes questões que afligem tais comunidades.²³ Em vista disso, tais fatos nos motivaram, ainda mais, a resgatar nossas experiências e o que já havíamos individualmente produzido, dando continuidade em determinadas considerações e pesquisas, agora de forma individual ou coletiva, dentro do projeto de pesquisas da Ufes e das possibilidades de abordagem por ele abertas. Algo que, por um lado, busca valorizar e dar sentido às atividades realizadas dentro da UVV, bem como o legado, sob ameaça de esquecimento, deixado pelos pesquisadores que ali passaram, dentre eles, eu.

Em contrapartida, cabe registrar que, apesar da proximidade que essas etapas de nossa pesquisa nos proporcionaram em relação aos pescadores artesanais e suas causas, tais posições, experiências e escolhas de abordagem não conduzirão a presente Tese a uma postura de defesa cega, alienada e alienante dos pescadores artesanais marítimos, das marisqueiras e de seus modos de vida, apesar de não nos furtarmos incorrer nesta tendência em certos momentos. Seguindo premissas similares as de Haraway (2009), acreditamos que não é por estes se encontrarem em posição subalterna perante os processos aos quais são submetidos que, em vista disto, serão colocados em posição de autoridade sobre o que seja investigado, tampouco ficarão isentos de críticas ou tratados como “inocentes” e/ou sem interesses. Enfatiza-se este aspecto, pois, dentro das próprias Comunidades de Pescadores Artesanais, suas Associações e Colônias, bem como internamente à reprodução de seus modos de vida, podem ser observadas relações, no mínimo, questionáveis, como no que se refere ao tratamento que é concedido à participação feminina, por exemplo.²⁴

Neste ínterim, também pontuamos que não pretendemos assumir o papel de “dar voz” e

²³ Apesar destes materiais, possivelmente, cumprindo prerrogativas contratuais, terem sido repassados aos responsáveis pela execução da Fase II do PEA RdC, nada leva a crer que eles realmente sejam aproveitados na continuidade do programa.

²⁴ A este respeito, ver Capítulo 4.

“visibilidade” a eles, tendo em vista encararmos tal atitude como conflitante com a própria compreensão que fazemos de suas conjunturas. Este ato implicaria em, para além de vaidade intelectual, alimentarmos as engrenagens de uma violência epistêmica que se faz presente na tentativa de alguns trabalhos e pesquisadores de se colocarem como porta-vozes dos Povos e Comunidades Tradicionais, apesar de julgarmos que tais intermediações, respeitadas alguns limites, sejam, muitas vezes, necessárias. Com isso, se corroboraria uma apropriação indevida de suas subjetividades, comumente reiterada pelo erro crasso de considerá-los “invisíveis”, quando, na verdade, são “invisibilizados”, conforme argumentariam Silva e De Paula (2016), um equívoco semântico-conceitual que traz consigo outra faceta desta violência que os vulnerabiliza. Sendo assim, se podemos considerar a premissa da “invisibilidade” e a carga de significados que o termo carrega, essa é dada mais pela aparente objetividade do próprio campo científico do que pela realidade em si (Haraway, 2009).

Além disso, enfatiza-se a noção de que os tratar como “invisíveis”, se desconsiderando os promotores desta condição e em particular em um momento histórico no qual suas questões e perdas, tanto territoriais quanto culturais, se tornam cada vez mais visíveis e visibilizadas em meio a manifestos e tentativas de reorganização política da atividade, se mostra, no mínimo, um ato de ignorância frente às suas realidades. Por isso, encaramos a dita "invisibilidade" enquanto apenas mais uma faceta de como parte da ciência e parte de seus representantes se apegam a terminologias, prefixos e sufixos que assumem ares de explicação plena de problemáticas e fenômenos contemporâneos. Isto fica claro, por exemplo, com a profusão dos “neo” e “pós” empregues com a função de prefixos esclarecedores dos “novos” tempos, quando, na verdade, aparentam apenas esconder, sob o verniz do novo e/ou da superação do velho, mecanismos que, parafraseando título de recente livro do geógrafo brasileiro Ruy Moreira (1941-), “mudam processos para mantê-los exatamente iguais” (Moreira, 2018). Não obstante, esse mesmo raciocínio assume a capacidade de se mostrar verdadeiro em seu oposto, em momentos nos quais tal prefixação se torna uma viseira útil para aqueles que fogem de enxergar o novo em meio as suas nuances e dinâmicas, se apegando a modelos explicativos já consagrados, como o é o caso do “neoliberalismo” e suas acepções não tão contemporâneas.

Para tanto, a prefixação generalizada de "novos-velhos" fenômenos não deve banalizar abordagens. Elas podem corresponder a simplificações terminológicas necessárias para que se demonstrem fatos atuais, mas não devem incorrer, apesar de muitas vezes incorrerem, na simplificação dos

fenômenos em si retratados, dando margem para serem apreendidos de forma teleológica, apenas como mais um estágio das controversas e complexas produções de desigualdades. Ou, conforme argumentaria o teólogo e filósofo Leonardo Boff (2019):

Tal fato denota apenas que não encontramos ainda o nome que define o nosso tempo, vivendo reféns do velho. Contudo, assomam, aqui e acolá, sinais de que algum nome adequado está por vir. Em outras palavras, não sabemos ainda como definir a identidade de nosso tempo.

Assim sendo, enquanto esta definição não aflora, nos manifestaremos ora pondo em dúvida, ora criticando, ora referendando tais termos e os discursos que deles se usam, trazendo à tona um debate aberto a respeito do “visível” setor neoextrativista em meio ao protagonismo que possui na economia nacional, e dos “visíveis” pescadores artesanais em meio a realidade de crise na qual se encontram. Tudo isto, com o intuito de desvelar diferenças, desigualdades e dominações às quais estes se encontram submetidos, bem como tais assimetrias se refletem, tanto na produção territorial quanto em suas perspectivas (in)existenciais. Logo, refuta-se, desta forma, possíveis “ausências” de determinados grupos minoritários em obras acadêmico-geográficas, seja via conceitos, teorias e/ou outras contribuições, a despeito da visibilidade destes e da reconhecida sensibilidade da Geografia para com temas relacionados às diferentes injustiças pelas quais passam (Robaina, 2015; Silva; De Paula, 2016). Neste sentido, esta potencial “ausência” se faz “presente”, por exemplo, ao falarmos sobre as “Geografia(s) da Pesca Artesanal Brasileira”, conforme denominou De Paula (2018), algo incoerente quando nos deparamos com o contingente de pescadores artesanais distribuídos pelo Brasil em comparação com outros grupos e segmentos sociais que figuram, com certa regularidade, em trabalhos geográficos. Fato este que se torna ainda mais questionável ao observarmos as inúmeras e prementes questões e movimentos que norteiam suas r-existências contra os riscos e danos que afligem a quase totalidade de suas comunidades em território nacional. Ainda assim, quando tais temas surgem no seio do debate geográfico, aparentam produzir abordagens que se “filiam” as obras pré-existentes, canônicas, dando pouca abertura à reflexão e a disrupção necessárias ao observarmos sua contínua dinâmica e como hoje se encontra permeada por novas nuances. Em consequência, dá-se margem a uma falsa sensação de que os pescadores artesanais, seus modos de vida e suas problemáticas, sejam passíveis de uma interpretação etapista, ou, pior, que estes sejam estanques. Sendo que isto também se revela quando tais assuntos são postos sem o devido cuidado ou uma real e clara posicionalidade dos autores, fazendo com que

seus trabalhos se tornem passíveis de fomentar características perniciosas às produções acadêmicas e aos agentes retratados dentro da afetação a qual são submetidos.

Portanto, o campo científico e a epistemologia que a ele concerne, ao não se desvencilharem destas encruzilhadas semântico-conceituais, se transformam em partícipes da legitimação de visões de mundo e de grupos que coadunam, mesmo que involuntária ou implicitamente, com estruturas oposicionais, binárias, que alimentam uma vulnerabilização em prol do dominante. Por isto, tornar “visível” determinadas geografidades se coloca como ponto crucial para uma ciência geográfica comprometida com a “existência”, contra os “apagamentos” históricos e sociais e que se rende aos “limites” e “escalas”, mas que busca não se limitar em suas observações, abordagens e análises.

Dito isto e corroborando tal perspectiva, nosso propósito introdutório, por mais que se alongue nestas páginas, contempla determinarmos nossa posição, esclarecermos nossas escolhas e delimitarmos os princípios terminológicos a serem ou não usados nestes escritos, somando-se ainda o anseio de deixarmos patente, de antemão, nossa estratégia de abordagem. Esta, por sua vez, ficará explícita conforme formos empregando e analisando termos que julgamos mais adequados para se compreenderem a conjuntura a ser aqui exposta e trabalhada, suas problemáticas e suas consequências. Vem de aí revisitarmos conceitos já consagrados na Geografia, como “produção territorial” e “território”, até conceitos e termos recentes e que ainda carecem de popularização e/ou lapidação, como “alegalidades”, “terricídio”, ou até mesmo a visão que determinados autores, dentro da Geografia, trazem sobre temas sedimentados na academia e no senso comum.

No mais, retomando questões que concernem a organização e a delimitação aqui assumidas, registra-se que seu recorte temporal parte das mudanças ocorridas no Estado brasileiro, se apegando a uma tendência de cunho neoliberal desde o limiar de seu processo de redemocratização. Uma tendência que ganha vulto na década de 1980 e se intensifica no país na virada desta para a década seguinte e dali em diante, apesar deste processo não ter sido regular, aparentando possuir agudizações em diferentes momentos e governos. Além disso, o período de redemocratização conta com alguns marcos relevantes, os quais tornam o recorte temporal contemporâneo aqui estabelecido ainda mais plausível, como a aprovação da Constituição Federal, em 1988, a criação de órgãos como o Ibama, em 1989 e, de forma mais recente, a promulgação da lei que rege os grupos/agentes centrais para nossos debates: a Pesca Artesanal, contemplada pela Lei n. 11.959/2009.

Com relação a este processo de institucionalização, ele se faz pertinente quanto ao que debateremos

na medida em que se coloca como uma prova de como o papel regulador do poder estatal se encontra reativado na atualidade. Além disso, analisá-lo possibilita se entrever as estratégias empregues por trás da efetivação da lógica neoliberal-neoextrativista no Brasil e por trás da dissimulação de suas consequências para grupos minoritários, considerando-se que tais atos são acobertados pela adoção de diferentes artificios, os quais podem, até certo ponto, serem elencados via estados de exceção e um, muitas vezes, associado verniz de alegalidades²⁵. Para isto, esclarece-se que, o que aqui chamaremos de “estados de exceção” - conforme apregoados pelo filósofo italiano Giorgio Agamben (2020) e, posteriormente, apreendido por autores como Luis Manuel Fonseca Pires (2021) e Rafael Valim (2017) -, bem como de “alegalidades” - nos apropriando de termo cunhado pelo sociólogo uruguaio Eduardo Gudynas (2015, 2017) -, dentre demais termos e na falta de outros que, talvez, e por ora, se fizessem mais adequados, se apresentarão como algumas das formas explicativas ao amparo e ao deflagrar dos processos/projetos territoriais em questão, bem como suas potenciais implicações. A estes, enquanto quadro teórico-conceitual deveras evidente em nossas abordagens, conforme já mencionamos, figurará a “caixa de ferramentas” elaborada pelo filósofo francês Michel Foucault (1926-1984), apesar de a ele serem acrescidas outras referências, de autores que seguem sua linha de abordagem, aprofundando-a, como o fazem Dardot e Laval (2020) e Dardot *et al.* (2021), e de autores que, em certa medida, se distanciam de suas prerrogativas, ainda que tragam importantes contribuições para o seu debate e a sua necessária atualização, como é o caso de Han (2020).

No que se relaciona aos demais conceitos e teorias diretamente atrelados ao que intitulamos como *Produção Territorial da (In)Existência*, assinala-se que as bases geográficas por nós suscitadas correspondam a uma velha questão, cara a este saber, mas, talvez, ainda não diretamente abordada pelo prisma da “(In)Existência”. Assim, as questões comumente lembradas sobre a produção territorial surgem em pesquisas tangenciando análises sobre processos espoliativos, de segregação,

²⁵ Em razão da importância que será concedida ao termo no decorrer da Tese, cabe explicarmos que, de acordo com Gudynas (2015, 2017), o conceito de alegalidades surge em meio ao setor financeiro, designando limitações no ordenamento jurídico para conter a evasão de impostos e outras práticas irregulares. No entanto, o sociólogo uruguaio alarga a compreensão do termo, dando a entender que as alegalidades se tornaram uma medida comum em nações neoextrativistas e, por isso, poderiam ser caracterizadas como “[...] acciones que están dentro de la ley pero que, aprovechando vacíos o forzando sus sentidos, desembocan en consecuencias que contradicen la intencionalidad o ‘espíritu’ de la normativa” (Gudynas, 2017, p. 15-16). Isto posto, no presente caso, o termo será usado para designar como o poder estatal encontra formas de permissionar, com ares de legalidade, ações próprias e/ou de terceiros cujas consequências apresentam resultados negativos e, muitas vezes, ilegais do ponto de vista social e/ou ambiental (Gudynas, 2015).

de urbanização e de industrialização, dentre outros temas correlatos. No entanto, dentro do prisma proposto, tais processos serão abordados se enfocando aquilo que aparenta ter se tornado o objetivo final de suas deflagrações, o desenvolvimento de uma configuração territorial dialética, de cunho (in)existencial, pautada na promoção de dificultadores (*i.e.* aspectos inexistenciais) à reprodução de um dado modo de vida interno a um território, na medida em que, concomitantemente, é promovida a existência de um determinado modo de produção neste mesmo espaço delimitado.

Ainda dentro desta perspectiva, registra-se que a acepção que faremos do termo não deve ser compreendida, necessariamente, com base em uma (in)existência corporificada, materializada, mas sim enquanto possibilidade de, ora se suprimirem e/ou constituírem novas subjetividades, afeitas às práticas neoliberais-neoextrativistas, ora pela já mencionada anulação dos elementos essenciais à manutenção e a reprodução de um dado modo de vida. Por tal motivo, a escolha deste espectro, (in)existencial, que ronda os pescadores artesanais, por exemplo, visa ressaltar as potenciais afetações de um processo/projeto que se consubstancia via emprego, por parte do poder estatal, de diferentes estratégias e tecnologias de poder, muitas delas institucionalizadas.

Assim, ressaltamos que a escolha pelo termo (in)existência se dá de modo proposital dentro da tese, atendendo a uma busca: demonstrar alguns dos possíveis resultados da produção territorial contemporânea, conduzida pelo *neoliberalismo à brasileira*, os destacando a partir do peso simbólico que o termo carrega e, potencialmente, transmite. Em razão disso, seu emprego terminológico visa realçar consequências “radicais” do fenômeno geográfico em questão, como o possível abandono de um modo de vida e, até mesmo, o abandono e/ou a expulsão territorial de grupos minoritários pré-estabelecidos. Ao mesmo tempo, visa se aproximar e enfatizar a possibilidade de ocorrência de “casos limites”, a própria inexistência em si, demarcando um “vazio” simbólico e material que será preenchido pela chegada de novos usos e ocupações a este território, muitas vezes, usos e ocupações neoextrativistas. Desta forma, nossa escolha terminológica se constitui em uma estratégia retórica dentro de nossas abordagens, compreendendo o intuito de, em parte, impactar o leitor, na medida em que almejamos destacar as potenciais afetações às quais determinados grupos se encontram submetidos. No mais, se pode sentenciar que seu emprego também assume a prerrogativa de amparar debates e reflexões que poderiam passar sem a devida atenção caso nos utilizássemos de outros termos e/ou bases argumentativas, aquém do necessário ato de se denunciar os riscos e se prevenir a respeito dos danos que norteiam segmentos sociais cada vez mais bem definidos.

Além disso, a escolha por se pensar tais problemas a partir do território e da produção que dele é feita objetiva não reduzir nossas abordagens a uma mera qualificação do espaço, mas sim pensar este espaço perpassado por diferentes relações de poder que o capturam, o controlam e o produzem de acordo com seus interesses, podendo ser estas relações encaminhadas pelos mais distintos agentes. Entretanto, dentre tais esferas de poder, e já deixando implícita nossa compreensão a respeito de sua multidimensionalidade, destacaremos o estatal e como este influencia e é influenciado pelo neoliberalismo-neoextrativista no Brasil. Nesta perspectiva, assumimos que a ótica empregue projeta o Estado a um patamar de protagonismo, como se este, apesar de assim não o ser, planasse sobre as demais esferas sociais e produtivas. Porém, a decisão por abordá-lo desta forma, mesmo que aparentemos nos distanciar, ainda que em parte, dos princípios foucaultianos, tem por intuito criticar a velha concepção de um “Estado Mínimo”, demonstrando como, em meio ao neoliberalismo em curso, este poder estatal se posiciona à frente de inúmeros processos, reafirmando seu papel enquanto “ator sintagmático” (Raffestin, 2011).

Logo, por mais que os diferentes agentes, sejam eles hegemônicos, sejam eles minoritários, também pertençam e até mesmo sejam este “Estado”, optaremos por mostrar como são capturados pela racionalidade espacial de um *neoliberalismo à brasileira* hasteado pelo poder estatal, ou seja, e conforme já expusemos, uma doutrina que vem a se implantar e manifestar no país a partir do período da redemocratização, sendo puxado por setores ligados às atividades neoextrativas, os quais o empregam como estratégia defensiva de seus interesses sobre o uso e a ocupação do território nacional. Deste modo, por mais que respeitemos o pioneirismo de geógrafos como a brasileira Bertha Becker, acreditamos que a atual conjuntura necessita de um novo olhar, que evidencie este comportamento e a centralidade que o poder estatal brasileiro vem desempenhando em relação a assuntos territoriais, para não continuarmos reproduzindo um antigo discurso a respeito de uma possível perda de poder por parte do Estado, concatenada com a ascensão “[...] de los diversos agentes sociales con sus estrategias y sus conflictos presentes en diferentes escalas espaciales y en la necesidad de alterar el concepto de Estado”²⁶ (Becker, 1982, p. 15). Ademais, o território possibilita refletirmos sobre as diferentes variáveis e elementos nele presentes, como o é o caso dos inúmeros agentes ali estabelecidos e suas relações com o meio ambiente. Além disso, também abarca a possibilidade de pensarmos a respeito de seu uso e ocupação, tanto abstrato

²⁶ Tradução: “[...] dos diversos agentes sociais com suas estratégias e seus conflitos presentes em diferentes escalas espaciais e na necessidade de alterar o conceito de Estado”.

quanto concreto, abrindo margem para discussões sobre como tais relações se constituíram ao longo do tempo e como elas contribuíram para uma territorialização de seus princípios e interesses (Raffestin, 2011).

De mais a mais, visando encerrar as exposições a respeito de nossa posição frente aos temas pesquisados, nossas escolhas de abordagem e as terminologias empregues por nós para retratar determinadas questões, cabe sentenciarmos que, se a governamentalidade, em seu caráter neoliberal contemporâneo, se coloca como “produção de verdades”, fazendo uso de acepção foucaultiana, acreditamos ser possível demonstrar como essa “produção de verdades” pode ter rebatimentos sobre a “produção territorial”. Isto posto, o governo e sua racionalidade espacial subjacente se colocam, como nos lembra Laval (2020), como “máquinas produtivas”, alterando subjetividades, relações individuais e coletivas, mas também o meio e o conseqüente território no qual estas subjetividades se inserem e delas extraem parte do que, existencialmente, as representam. Algo que se acentua ainda mais em casos como o dos pescadores artesanais e os diferentes segmentos neoextrativistas, na medida em que o território se encontra no âmago das existências de ambos, sendo tomado enquanto símbolo e materialidade, ainda que subjetiva, do modo de vida do primeiro, ao mesmo tempo em que se revela como símbolo e materialidade econômica do modo de produção do segundo. Assim, dito e comprovado isto, não se torna exagero afirmarmos que este poder atue direta e indiretamente, por mais que não se dê tanta ênfase ao fato, tanto sobre o aspecto espacial quanto sobre o aspecto social, tendo que se desdobrar sobre ambos para se referendar, ou, ao menos, aparentar ser uma referência soberana de gestão. Nesta perspectiva, e alargando parte da compreensão firmada por Agamben (2007), é que defendemos a noção de que o capitalismo e sua atualidade neoliberal só se tornaram bem-sucedidos a partir do emprego de diferentes tecnologias de poder que conseguiram, cada uma a sua maneira, capturar as mais diversas esferas da existência humana, mesmo que para isto, tenha que ter promovido a inexistência de alguns ou de parte de seus modos de vida, conforme buscaremos demonstrar no transcorrer desta Tese.²⁷

²⁷ Agamben (2007, p. 11), escreve que: “Em particular, o desenvolvimento e o triunfo do capitalismo não teria sido possível, nesta perspectiva, sem o controle disciplinar efetuado pelo novo biopoder, que criou para si, por assim dizer, através de uma série de tecnologias apropriadas, os ‘corpos dóceis’ de que necessitava”. Neste íterim, acrescentamos a perspectiva do autor outras tecnologias de poder, como a psico e a necropolítica. Sobre tais temáticas, vide Cap. 1.

Métodos e Estrutura da Tese

Considerando-se as práticas metodológicas adotadas, a redação deste trabalho se pautou em metas que perpassam o campo exploratório e o explicativo. Tal escolha se deve a forma de planejamento que a modalidade exploratória permite, reforçando a observação do tema sob diversos ângulos e aspectos. Segundo Prodanov e Freitas (2013), em geral, essa pesquisa envolve desde levantamentos bibliográficos, passando por entrevistas, até a análise de exemplos que estimulem a compreensão do fenômeno de interesse. Medidas que, aqui, conforme registrado anteriormente, foram adotadas. Já o método explicativo objetiva atingir os “porquês” das hipóteses e as causas das problemáticas expostas, a serem investigadas, identificando os fatores que determinaram e/ou contribuíram para a dinâmica assumida pelos agentes de produção territorial e suas consequências, sejam estes agentes pertencentes ao neoextrativismo, seja a pesca artesanal ou ao próprio poder estatal.

Sendo assim, os capítulos I e II da Tese se estabelecem, em particular, via pesquisa básica fundamental (Prodanov; Freitas, 2013), firmada na literatura existente a respeito das temáticas que permearão os debates. Desta forma, um levantamento bibliográfico se fez pertinente, observando autores que pudessem alicerçar nosso construto teórico-conceitual. Dentre estes, se destacam, no que se refere a temática da pesca artesanal, autores como Diegues (1983, 1988, 1992 *et al.*) e Silva (2014, 2015, 2016 *et al.*), enquanto a respeito do neoextrativismo muitas abordagens se respaldaram em Gudynas (2009, 2015, 2020 *et al.*). No mais, conforme já registrado, a base de análise dos casos aqui retratados utilizou como pilar os ensinamentos de Foucault (1995, 1999, 2005 *et al.*) e outros autores que a ele se filiam e/ou criticam/atualizam suas noções. No que tange ao levantamento documental, este se pautou no acesso e no estudo de arquivos de órgãos ambientais, como o ICMBio, o Iema, além de matérias jornalísticas e Estudos de Impacto Ambiental relacionados aos empreendimentos neoextrativistas concernentes a área escolhida para análise. Nesta parcela da tese, em especial no que se relaciona ao capítulo II, ainda se encontram iniciativas dedicadas a coleta, a sistematização e ao tratamento analítico de dados sobre os marcos institucionais e regulatórios referentes a pesca artesanal e ao seu histórico no Brasil. Para tanto, foi utilizada como base desta parcela da pesquisa o acervo digital da Legislação Nacional presente no Portal do Planalto (Brasil, 1975, 1981, 1988, *et al.*).²⁸

Já o capítulo III ganhará corpo a partir das vivências e dos registros confeccionados enquanto

²⁸ Vide < <https://www4.planalto.gov.br/legislacao>>. Acesso em 20 jul. 2024.

Coordenador Pedagógico-Geógrafo do PEA RdC, pertencente a UVV, além do que vem sendo produzido dentro do Projeto de Pesquisas “Geopolítica, Geoeconomia e Paisagens da Infraestrutura do Petróleo na Região Costeira do Sudeste do Brasil”, pertencente a Ufes, ambos contando com produções ora individuais, ora coletivas. Neste ínterim, o capítulo III recebeu especial atenção, tendo em vista o ineditismo e a relevância das informações adquiridas, conferindo um viés necessário para confirmarmos e/ou refutarmos a hipótese que trazemos dentro da Tese. Soma-se a isto o uso de relatos e percepções próprias, oriundas de nossa ativa participação nos diferentes estágios de cada uma das pesquisas e demais atividades realizadas tanto no PEA RdC quanto no Projeto de Pesquisas da Ufes, possibilitando acesso e consulta facilitados às informações e aos agentes aqui abordados.

Especificamente, naquilo que se relaciona ao PEA RdC, tendo em vista a impossibilidade de uso de documentos considerados confidenciais, como arquivos de circulação interna e restrita, a exemplo de atas de reuniões e relatórios realizados por funcionários a respeito das comunidades de pescadores artesanais, buscaremos reproduzir tais informações, dentro do que nos cabe e é permitido, através do registro de nossas próprias experiências e percepções, bem como através do contato e das entrevistas realizadas com os pescadores artesanais atendidos pelo PEA RdC.

No mais, ainda nos utilizaremos do banco de dados elaborado para subsidiar nossas ações à época, o qual apresenta documentos como Estudos de Impactos Ambientais (EIAs) e Relatórios de Impactos Ambientais (Rimas), Planos de Compensação da Atividade Pesqueira (PCAPs) e demais arquivos pertinentes sobre os empreendimentos da indústria de petróleo e gás natural e atividades correlatas, analisando-os de acordo com questões que almejamos debater. Além disso, este banco de dados apresenta um amplo acervo de livros e artigos científicos a serem explorados, versando sobre a pesca artesanal e o neoextrativismo no Espírito Santo, alguns produzidos por terceiros, outros produzidos por mim ou por membros da primeira fase do PEA RdC. Com relação à produção cartográfica, dados primários utilizados em sua confecção e, em sua maioria, estes são públicos ou de fácil acesso através das comunidades de pescadores artesanais. Assim, todos os mapas de interesse foram atualizados e refeitos com o intuito de transmitir novas e detalhadas informações.²⁹

No que se refere ao projeto de pesquisas da Ufes, este contribuiu para nossa Tese a partir das visitas a campo, via relatórios e outros registros que vem sendo produzidos, por exemplo, e das entrevistas realizadas ao longo do ano de 2022 e início do ano de 2023. Ainda se somam, às atividades do

²⁹ Ver Capítulo 03.

projeto de pesquisas da Ufes, os debates que ocorrem internamente aos grupos de estudos, possibilitadores de novos olhares e novas abordagens através do que é socializado e discutido entre acadêmicos que pesquisam temáticas próximas e, muitas vezes, complementares às nossas.

Em relação às incursões a campo, estas podem ser divididas em dois períodos distintos, nos quais cobrimos 07 (sete) municípios capixabas e um total de 18 comunidades de pescadores artesanais, além de termos observado *in loco* a maior parcela das infraestruturas de petróleo e gás natural espalhadas pela costa norte do Espírito Santo. No que se relaciona às primeiras visitas, elas ocorreram dentro de nossa atuação no PEA RdC no decorrer do ano de 2019 (05-11 e 16-17 de maio - Aracruz, Linhares e Conceição da Barra; 24-26 de junho - Serra; 14-21 e 23-24 de julho - Conceição da Barra e São Mateus; 16-18 de agosto - Conceição da Barra; 04-06 de outubro - Conceição da Barra; 23-24 e 27-29 de novembro - Aracruz e Linhares) e no início do ano de 2020 (10-13 de março - Serra).³⁰ Quanto as viagens realizadas no segundo período, elas ocorreram junto ao projeto de pesquisas da Ufes no ano de 2022, nas datas de 20-21 de maio, em São Mateus e Linhares, e 28 de junho, em Aracruz.

Neste ínterim, cabe destacarmos as mudanças ocorridas em termos de perspectivas e abordagens nas incursões a campo realizadas em cada etapa de nossa pesquisa. Sendo assim, as primeiras foram realizadas na pré-pandemia e com o suporte financeiro e logístico do PEA RdC, se pautando na busca por observarmos a organização social e política da pesca em cada uma das comunidades, bem como vivenciarmos parte de seu cotidiano, ainda que em um período escasso. Nelas pudemos estabelecer um primeiro contato com os pescadores artesanais, ouvindo seus relatos a respeito da história do local, de como exercem suas atividades e dos problemas cotidianos, os quais foram por nós captados a partir de registros e anotações particulares. Já as demais viagens, com o retorno das atividades presenciais após o ápice pandêmico, se deram e ainda vem ocorrendo através do projeto de pesquisas da Ufes, mas agora se direcionando a observação das infraestruturas de petróleo e gás natural, sua operação, manutenção e como elas podem estar afetando os pescadores artesanais próximos. Neste caso, novos contatos e entrevistas foram estabelecidas, se direcionando não somente ao grupo dos afetados, mas também a outros grupos e pessoas de interesse, como os trabalhadores das petroleiras que atuam no Espírito Santo. Dessa forma, as entrevistas assumiram o papel de captar suas percepções sobre a atual conjuntura político-econômica nacional e estadual,

³⁰ As visitas às comunidades de Vila Velha e Vitória não são computadas pois não demandavam estadia no município ou pagamento de diárias pelo PEA RdC.

além dos danos socioambientais ocasionados pelo neoeextrativismo na costa capixaba.

Assim, tais incursões, bem como a participação em inúmeros eventos e reuniões com representantes da pesca artesanal e da indústria de petróleo e gás natural, sejam presenciais, sejam em ambiente virtual, também resultaram na construção de um pequeno, porém, relevante acervo com registros pessoais, nos quais se assinalaram relatos, opiniões, evidências e observações auxiliares à compreensão e a crítica frente à temática da Tese. Neste caso, cabe enfatizar que a dinâmica da pesquisa foi prejudicada em razão da pandemia de Covid-19 (coronavírus), fazendo com que as atividades presenciais com as comunidades fossem interrompidas a partir da segunda quinzena de março de 2020 e só fossem retomadas em meados de 2022. Com isto, o que se encontrava previsto para o restante de 2020 e o ano de 2021, períodos nos quais se realizariam novas visitas às comunidades, bem como entrevistas independentes do PEA RdC, tiveram de ser adiados, assim como parte teve de ser adaptado à modalidade remota, seguindo premissas impostas pela realidade pandêmica.

Logo, as entrevistas que não puderam ocorrer de forma presencial, foram realizadas via *Google Meet*, sendo que todas seguiram um padrão semiestruturado, visando captar ao máximo a percepção dos agentes selecionados para estes momentos (Laville; Dionne, 1999)³¹. A seleção deste padrão e seu caráter dialogado na condução dos encontros, atenderam ao interesse de se contornar o fato de que parte do público a ser entrevistado, em especial os pescadores artesanais, se encontra “saturado” de preencher formulários e/ou responder a questionários sem observar um sentido prático, ou um possível benefício em participar destes atos. Em especial considerando-se o corriqueiro relato de que muitos pesquisadores sequer retornavam ao campo ou concediam uma devolutiva do que foi diagnosticado com as informações captadas.

Assim, pactuados com a ideia de gerar mais “conforto” ao público da pesca e angariar maior e melhor participação dos membros das comunidades, estes foram ouvidos a partir de suas experiências, demandas e angústias, ainda que se incorresse no risco de, muitas vezes, tais pontos aparecerem de forma implícita em suas falas. Para tanto, todos concederam e registraram em áudio e vídeo a autorização para o uso de suas falas e/ou opiniões nesta pesquisa, sem, no entanto, incorrerem em suas identificações.³² Entretanto, nem todos os registros realizados entraram no

³¹ Vide Roteiros das Entrevistas nos Anexos 04, 05 e 06.

³² Em razão da morosidade e do excesso de idas e vindas documentais para a liberação do Conselho de Ética da Ufes visando o bom andamento da pesquisa, associado aos atrasos que ela já havia sofrido em razão da pandemia e de outras

texto final da Tese, seja devido à tentativa de mantermos um foco de abordagem, desconsiderando determinados elementos tratados nas conversas, seja pela escolha de privilegiarmos os relatos dos pescadores artesanais pertencentes às Comunidades de Barra do Riacho e de Barra do Sahy, Aracruz–ES, bem como lideranças estaduais da pesca, em detrimento do material coletado com indivíduos e grupos avulsos a essa realidade local. No mais, para a realização destas entrevistas, optou-se pela técnica intencional de seleção dos entrevistados, seguindo o julgamento de quais pessoas poderiam ajudar na busca por se compreender e, quiçá, responder às problemáticas de pesquisa apresentadas no limiar de nossa Introdução.

Ao todo, no decorrer das pesquisas para a confecção desta Tese, foram realizadas 05 (cinco) Rodas de Conversa, sendo 02 (duas) com Associações de Pescadores, 02 (duas) com Pescadores Artesanais e Marisqueiras em suas comunidades e 01 (uma) com representantes de uma das poucas Secretarias de Pesca Municipal existentes no Espírito Santo, além de 12 entrevistas com líderes formais e informais da pesca artesanal marítima capixaba.³³ No mais, o contato com os pescadores se manteve ativo ao longo de todos os anos de pesquisa via encontros e conversas informais, sejam elas presencialmente, sejam elas estabelecidas via aplicativo de celular *WhatsApp*. Neste ínterim, alguns assumindo uma espécie de papel de informantes sobre o que ocorria dentro das comunidades e os problemas por elas vivenciados, ao mesmo tempo em que nos municiavam de um interessante acervo documental e de imagens para a Tese. Sendo assim, para preservar suas identidades, as citações às suas falas e/ou aos materiais recebidos será sempre realizada a partir de nomes fictícios. Por fim, materializando os princípios metodológicos assumidos e visando expor a construção teórico-conceitual proposta, bem como os resultados alcançados, a Tese será dividida em 03 (três) capítulos, além de suas subdivisões, cabendo a esta Introdução demarcar os norteadores do debate a ser travado e às Considerações Finais firmar os resultados da pesquisa, referendando ou não o que foi traçado até aqui.

questões internas, optou-se por assegurar a realização das entrevistas a partir de autorizações individuais de todos os que foram ouvidos para a realização da presente Tese.

³³ Vide Anexos 08 e 09 para ter acesso a lista de pescadores(as) artesanais e marisqueiros(as) entrevistados, bem como as Rodas de Conversas realizadas.

CAPÍTULO I - A PRODUÇÃO TERRITORIAL DA (IN)EXISTÊNCIA

*Nós! Caminhando pelos penhascos...
Atingimos o equilíbrio das planícies!!!
Nós! Nadando contra as marés...
Atingimos as forças dos mares!!!
Nós! Edificando nos lamaçais...
Atingimos a firmeza dos lageiros!!!
Nós! Habitando nos rincões...
Atingimos a proximidade das redondezas!!!
Nós! Somos o começo, o meio e o começo!!!
Nós existiremos sempre!!!
Sorrindo nas tristezas!!!
Para comemorar a vinda das alegrias...
Nós somos a gira, da gira, na gira!!!
Nossa trajetória nos move!!!
Nossa ancestralidade nos guia!!!*

Antônio Bispo, liderança quilombola residente no Quilombo do Saco-Curtume (São João do Piauí-PI).

O Capítulo I, a seguir, tratará da construção daquilo que acreditamos serem as bases teórico-conceituais para o que, em hipótese, nomeamos enquanto processo/projeto de *Produção Territorial da (In)Existência*. Logo, sua exposição, deveras genérica, conforme poderá ser observado, parte do interesse de organizarmos intelectualmente aquilo que nossas vivências e suposições alicerçaram, mas, agora, de forma concatenada para, mais adiante, tais ideias serem postas a prova via estudo das premissas legislativas nacionais a respeito da Pesca Artesanal e de seus praticantes e, *a posteriori*, via estudos de caso sobre as Comunidades de Pescadores Artesanais de Barra do Riacho e de Barra do Sahy, Aracruz–ES. Este construto e a escolha por expormos tal pesquisa desta forma atendem a perspectiva de apurarmos até onde nossas noções e suposições iniciais se encontram verdadeiras e até onde elas podem se tornar úteis ao ato de se observar criticamente a produção territorial brasileira contemporânea. Deste modo, compartilhamos da perspectiva de Laval (2020, p. 20, *grifo nosso*) para quem “[...] uma teoria é, ao mesmo tempo, uma hipótese, uma polêmica, um método, uma investigação cuja lógica *é melhor conhecer antes mesmo de sua aplicação*”. Portanto, neste capítulo traçaremos aquilo que consideramos serem as características conjunturais, lógicas, para que o processo/projeto abordado se constitua sobre o território nacional. Dito isto, as próximas páginas também versarão sobre aquilo que acreditamos que sejam as condicionalidades demandadas para a materialização desta pretensa Produção Territorial da (In)Existência, demonstrando como elas se articulam, suas causas e suas possíveis consequências, as quais só serão comprovadas (ou não) a partir do que veremos nos Capítulos posteriores como resultado de nossas pesquisas.

1.1. A indiferença bruta do esquecimento como preâmbulo à Produção Territorial da (In)Existência

O filósofo brasileiro Vladimir Safatle (2020), em artigo publicado em sua coluna no jornal El País, identifica e relembra alguns dos princípios fundantes da sociedade brasileira, em especial o que denominou de binômio genocídio/esquecimento no que se refere a grupos minoritários, como indígenas e negros, bem como a forma com que esse binômio foi empregue ao longo da história nacional. Nestes casos, tais grupos foram e ainda são sobrepujados por um processo outrora dito civilizatório e, em especial, a partir da virada dos séculos XIX para o XX, dito de modernização.

Algo que, segundo Safatle (2020), os conduz ao “desaparecimento”. Assim, atos espoliativos, comprometidos com este desaparecimento (*i.e.* inexistência), foram dissimulados para o grande público consoante as premissas por trás da implantação destes processos, além de serem postos como meios necessários para aquilo que o poder estatal prenunciava como sendo o ideal a se alcançar para seu território e o futuro da nação.

Soma-se a isto observarmos o fato de que algumas das características do binômio suscitado pelo autor terem se “atualizado”, embora não tenham perdido parte de suas prerrogativas. Logo, por exemplo, se os mecanismos que conduziram estes grupos ao genocídio se mostram arrefecidos na contemporaneidade, apesar de ainda se encontrarem em voga³⁴, outras formas menos evidentes ganharam corpo, revelando parte das estratégias governamentais e seu compromisso em firmar uma “indiferença bruta do esquecimento”, conforme se referiria Safatle (2020). O qual, ainda em sua análise, argumenta:

Governar é gerir circuitos de afetos. Só assim é possível definir o que visível e invisível, sensível e insensível, perceptível e imperceptível. E controlar os regimes de sensibilidade, de visibilidade e percepção é controlar o fundamento daquilo que pode afetar a vida social. É definir a velocidade das urgências, a determinação do tolerável, estabelecer quais conflitos deverão ser reconhecidos e quais não deverão.

Dessa forma, a instauração do que ele chamou de “esquecimento” e, por consequência, de “desaparecimento”, na medida em que se alargam os mecanismos alegais³⁵ que amparariam a interpretação do que é ou não urgente, do que é ou não tolerável ou quais conflitos devem, ou não

³⁴ Um caso a ser suscitado se refere aos episódios constituídos ao longo da gestão presidencial de Jair Messias Bolsonaro, contando com uma atuação crescente e impune do garimpo ilegal que se somou a falta de amparo estatal para o enfrentamento da pandemia em comunidades vulneráveis. O que acabou por deflagrar o caso amplamente noticiado pela mídia, no início de 2023, do Povo Yanomami, deixando um rastro de mortes em terras indígenas demarcadas dentro da Amazônia brasileira. Em matéria de Steiner e Pereira (2023), os autores tratam tal episódio como um “eco” do passado, tendo em vista o fato de “[...] uma nação indígena [...] é deixada sob abandono pelo Estado, regido por uma Constituição que impõe sua proteção, enquanto órgãos do governo e milhares de garimpeiros ilegais decretam a morte de todo um povo por meio do envenenamento das águas e do solo; pela propagação da malária; pelas invasões e assassinatos”.

³⁵ As alegalidades se tornaram um importante e corriqueiro método empregue pelo poder estatal ao se aplicarem, ou não, determinadas medidas jurídico-legais sobre a ação de certos agentes hegemônicos, como aqueles, pessoas físicas e/ou jurídicas, ligados ao setor neoextrativista. Assim, tais práticas se revelam, ora via interpretação enviesada das leis e outros instrumentos voltados a garantia de direitos, ora via aproveitamento de lacunas jurídico-legais, se perdendo em diferentes instâncias e burocracias. Ademais, também pode se revelar na medida em que certos grupos se apropriam e aproveitam de incoerências presentes nos meandros das leis, bem como tais alegalidades ainda assumem a prerrogativa de evidenciar, quando invocadas e/ou ativadas, a faceta neoliberal por trás de manipulações e flexibilizações dos marcos regulatórios previamente existentes. O que torna este um mecanismo propiciador da normalização de práticas as quais, até então, não eram aceitas do ponto de vista normativo, podendo, até mesmo, serem consideradas imorais/irracionais (Gudynas, 2015, 2017).

serem reconhecidos, patenteiam um projeto maior, de produção territorial encampado pelo poder estatal e focado em instaurar inexistências para que novas existências surjam, em particular as comprometidas com modos de produção demandados pelo neoliberalismo à brasileira. Para tanto, e, por óbvio, ambos, quem desaparece e quem deve aparecer, são “selecionados”, para nos utilizarmos de terminologias trabalhadas por Safatle (2020), segundo o que os agentes hegemônicos ambicionam, apesar de, sem maiores surpresas, tais escolhas se voltarem sempre contra os mesmos grupos, invariavelmente, os minoritários.

Por isso, tal processo/projeto, historicamente constituído no Brasil e que, na atualidade, pauta suas ações em premissas neoliberais-neoextrativistas, em parte, tenta se desvincular das práticas genocidas do passado, tornadas inadmissíveis frente a consciência globalizada e demais aspectos legais contemporâneos, buscando se concretizar via iniciativas que, grosso modo, se travestem de discursos permeados pelas justificativas anteriormente elencadas, ora civilizatórias, ora modernizantes, e que visam culminar na materialização do que aqui denominaremos como sendo um processo/projeto de Produção Territorial da (In)Existência.

Uma materialização que, ao que tudo indica, vem se consubstanciando no espaço brasileiro de forma cada vez mais acelerada e eficiente, fazendo uso de artifícios que permeiam as etapas iniciais do fenômeno sob análise, responsável por alicerçar as bases necessárias para que a racionalidade espacial possa se firmar como orientadora das ações políticas e, conseqüentemente, das ações sociais que venham a ocorrer em seu encaço e apoio às determinações dos agentes hegemônicos. Ademais, registra-se que a percepção constituída até aqui revela a necessária manipulação do que denominaremos como “condicionalidades”, sejam elas criadas e/ou pré-existentes. Uma espécie de grelha de inteligibilidade a respeito do *status* ao qual determinados grupos e comunidades se encontram submetidos. Estes mecanismos, os quais tentaremos mensurar, apesar das dificuldades inerentes a tal ato, nos possibilitarão antever o grau de risco existencial que estes grupos e comunidades se encontram frente a um processo/projeto de Produção Territorial da (In)Existência. Assim, as condicionalidades, ao mesmo tempo em que oportunizam se acender um sinal de alerta perante o que for constatado na análise de caso a caso, também cumprem o papel de servir como uma metodologia a ser aplicada no estudo de potenciais episódios (in)existenciais, na medida em que podem ser aplicados como elementos identificadores de um processo/projeto em curso.

Por fim, a consubstanciação das diferentes condicionalidades para a Produção Territorial da (In)Existência, a saber: a *Diferenciação Geográfica*; a *Territorialidade*; a imposição de um *Regime*

de Desapropriação; o estabelecimento de *Circuitos Espaciais de Produção e Círculos de Cooperação*; o *Racismo Ambiental*; a *Organização e Participação Sociopolítica*, e; a hegemonia de uma *Jurisprudência de Mercado*; não se dão de forma excludente, do mesmo modo que a existência e o imbricamento de todos não se constitui como um objetivo essencial para a ocorrência do fenômeno. Pelo contrário, a ativação de uns e de outros se dá de acordo com as características presentes em um determinado espaço e temporalidade, bem como conforme as necessidades dos agentes hegemônicos em sua busca por estabelecerem seus anseios neoliberais-neoextrativistas em um dado território. Assim, as condicionalidades serão invocadas e/ou alimentadas a partir da aplicação de Tecnologias de Poder cuja prerrogativa acionária fica a encargo do governo e o respaldo às suas ações recai sobre o maior dos artificios utilizados para o sucesso destes processos/projetos: o campo jurídico-legal do Direito Jurisdicional (vide Figura 07).

Figura 7: Síntese da organização processual para a Produção Territorial da (In)Existência



Fonte: Elaboração Própria.

Desta feita, as próximas páginas se dedicarão ao ato de destrinchar nossas percepções e o construto teórico-conceitual-metodológico que expomos, ainda que enquanto hipótese, visando clarificar a compreensão que fazemos de episódios similares e corriqueiros que se espriam pelo Brasil, mas que aparentam seguir uma mesma lógica e *modus operandi*: assegurar uma Produção Territorial da (In)Existência e dissimular suas consequências aos afetados.

1.2. As Condicionalidades e o Ábaco (In)Existencial

Conforme exposto anteriormente, as condicionalidades, elencadas no Quadro 01, assumem a prerrogativa de se colocarem tanto como meios necessários à Produção Territorial da

(In)Existência, quanto como método, uma grelha de inteligibilidade passível de ser aplicada em diferentes estudos de caso para que se depreenda o grau de risco existencial ao qual certos grupos e comunidades se encontram submetidos. Assim, a caracterização das diferentes condicionalidades, em síntese, pode ser observada a seguir:

Quadro 1: Síntese das Condicionalidades e sua caracterização enquanto elemento pertinente à Produção Territorial da (In)Existência

Condicionalidades	Caracterização
Diferenciação Geográfica	Se refere às possibilidades que as características socioambientais presentes em um dado espaço abrem aos diferentes usos e ocupações da terra. Isto posto, tais características determinam, a partir do valor que assumam sob uma perspectiva economicista, a intensidade do assédio político-econômico que tal espaço sofrerá, bem como as disputas que se formarão entre grupos pré-arraigados ao território e aqueles que buscam estrategicamente ali se inserir, impondo suas racionalidades espaciais.
Territorialidade	De acordo com Raffestin e Bresso (1982, p. 186), a “[...] territorialité c'est la dimension latente de la quotidienneté, c'est la structure relationnelle, pas ou peu perçue, de la quotidienneté” ³⁶ . Logo, tal conceito/condicionalidade assume um viés existencial, ou seja, experienciado e internalizado a partir da apropriação histórica que determinados grupos fazem dos diferenciais geográficos presentes no território. Portanto, o grau de arraigamento e a identificação de um grupo em relação ao seu território pode se colocar como uma espécie de “mediador original”, e, quiçá, impedidor da Produção Territorial da (In)Existência, na medida em que pode cumprir um importante papel de resistência às investidas neoliberais-neoextrativistas que se colocam com o intuito de deturpar os antigos usos e ocupações da terra, dotando-os de novos sentidos, menos identitários e simbólicos em seu viés socioambiental e mais pragmáticos no atendimento aos interesses político-econômicos.
Regime de Desapropriação	Para Levien (2014, p. 37) “[...] um regime de desapropriação representa um meio institucionalizado para expropriar ativos de seus donos ou usuários atuais. Ele apresenta dois componentes essenciais: um Estado disposto a desapropriar em nome de um conjunto específico de propósitos econômicos vinculados a interesses de classes específicos e um meio de gerar consentimento a essa desapropriação. Esses dois estão intrinsecamente interligados”. Logo, analisar as vias espoliativas empregues pelos regimes de desapropriação, visa trazer à luz como o poder estatal se comporta a partir dos mecanismos que lhe são permitidos e que se encontram sobre sua alçada. Por isto, as diversas vias espoliativas, ainda que não se revelem em sua plenitude, compõem um quadro essencial a ser delineado para que se depreendam os primeiros e principais contornos de uma Produção Territorial da (In)Existência, considerando-se que o comportamento do poder estatal pode revelar (in)ações que apresentam o potencial de culminarem no esvaziamento material dos diferenciais geográficos de um dado espaço e no esvaziamento simbólico das práticas territoriais daqueles que antes o usavam e ocupavam.
Circuito Espacial de Produção e Círculo de Cooperação	O <i>circuito espacial da produção</i> se relaciona às articulações de um determinado sistema produtivo e suas implicações no espaço, tendo em vista, principalmente na contemporaneidade, a conjuntura global regida pelo capitalismo financeiro. Trata-se, assim, de se observarem os movimentos nos quais se organizam os ciclos produtivos, desde a obtenção da matéria-prima até sua transformação em um produto que, em consequência, atenderá a prerrogativa de alcançar os consumidores finais (Ferreira;

³⁶ Tradução: “[...] a territorialidade é a dimensão latente do cotidiano, é a estrutura relacional, não ou pouco percebida, do cotidiano”.

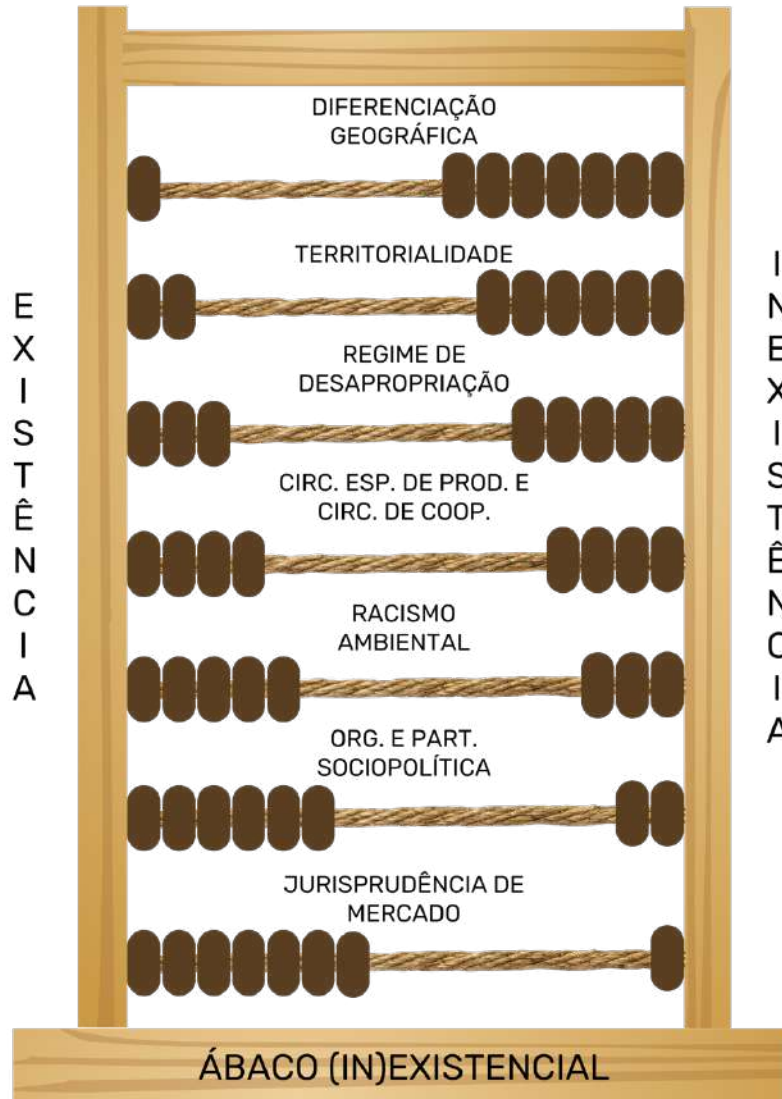
	<p>Zanotelli, 2020).</p> <p>Já os chamados <i>círculos de cooperação</i>, se referem aos responsáveis por vincular os diversos agentes dispersos no território, sejam eles direta ou indiretamente atrelados à atividade principal e as diferentes fases da produção. Neste ponto, determinados agentes assumem um papel diferenciado e confluem para que, de certo modo, se desenvolvam as condições ideais para o desenvolvimento produtivo (Ferreira; Zanotelli, 2020).</p> <p>Assim, conforme a organização do circuito espacial da produção e dos círculos de cooperação, a balança da (in)existência penderá, em seu viés positivo, existencial, em favor de processos/projetos que se vinculem ao atendimento da racionalidade espacial em voga, desconsiderando quaisquer realidades que não se vinculem a insensibilidade do lucro e do fomento à reprodução capitalista. Para tanto, atividades e empreendimentos que não possuam a mesma complexidade e alcance em seus circuitos espaciais de produção, muito menos círculos de cooperação proeminentes frente aos agentes hegemônicos, que resvalam em representantes do poder político-econômico, tendem a ter a inexistência como horizonte para suas práticas.</p>
<p>Racismo Ambiental</p>	<p>O racismo ambiental permite compreender o motivo por trás do desamparo a determinadas parcelas da sociedade, sendo estes os mais afetados por questões que remetam ao meio ambiente que concerne aos seus modos de vida. Isto posto e por óbvio, estes, a depender do lugar por eles usado e ocupado, assim como suas características e o grau de estigmatização ao qual foram historicamente submetidos, podem ser deixados às intempéries ambientais ou podem ser alvo da promoção destas intempéries firmadas com o intuito único de desapegá-los de seus territórios, os quais servirão, conseqüentemente, aos processos/projetos político-econômicos desejados por agentes hegemônicos.</p>
<p>Organização e Participação Sociopolítica</p>	<p>A organização e a participação sociopolítica via associações, sindicatos e outras esferas de atuação, que permitiriam aos grupos afetados atuarem em processos decisórios cujas determinações resvalam em seus modos de vida, se coloca como uma condicionalidade responsável por forjar um horizonte existencial aos mesmos. Enquanto isto, em contrapartida, processos despolitizadores, que se aproveitam da máquina pública para (des)informar, gestando individualidades e racismos, tendem a conduzir parcelas sociais e suas respectivas territorialidades a um futuro inexistencial, propiciadores do triunfo neoliberal-neoextrativista e da falência daquilo que deveria ser um sistema comum, compartilhado e vivenciado pelos diferentes modos de vida.</p>
<p>Jurisprudência de Mercado</p>	<p>A aqui proclamada “jurisprudência de mercado”, é posta como uma forma de se conter potenciais manifestações da soberania popular. Assim, mediante mecanismos legais e da atuação de instituições público-governamentais, o poder estatal cumpre às vezes de assegurar um pleno desenvolvimento das prerrogativas do mercado, mantendo-as distantes de qualquer interferência ditada por “vontades populares”. Para tanto, determinados elementos são invocados com o intuito de calar tais vontades, impondo limites a atuação coletiva e garantindo que liberdades individuais vigorem, não sendo surpreendente os diferentes casos em que ocorre um cisalhamento entre o que está na prerrogativa das leis e o que se efetiva enquanto direitos, especialmente no que tange aos afetados.</p> <p>Associa-se a isto a despolitização de determinados segmentos sociais às <i>alegalidades</i>, prejudicando a organização e as atividades de possíveis movimentos sociais, tendo em vista o fato de que ativar uma jurisprudência a favor destes acaba se tornando uma questão de difícil realização, considerando-se que a equidade em termos de acesso e de domínio das prerrogativas jurídico-legais nem sempre se efetiva.</p> <p>Em contrapartida, fazer frente aos desmandos alegais de uma jurisprudência de mercado, articulando o mesmo ferramental elaborado e assimilado pelos agentes hegemônicos, mas a partir e em defesa de coletividades que não se encontram contempladas pelas práticas atuais, nos possibilita pensar na promoção de sopros re-existenciais, necessários em meio a uma conjuntura construída em desfavor das minorias e de seus modos de vida.</p>

Fonte: Elaboração própria.

No mais, com o intuito de esclarecermos sua aplicação como meio identificador dos processos/projetos de Produção Territorial da (In)Existência, faz-se interessante nos lançarmos em um ato lúdico, prezando por seu viés didático, apesar de reconhecermos que, ainda assim, os elementos abarcados por tal abordagem dificilmente podem ser mensurados. Isto posto, imaginemos um simulacro de ábaco, conforme exposto na Figura 08. Este instrumento milenar chinês, utilizado para a realização de cálculos matemáticos, é formado por linhas e contas que, ao serem deslizadas para um lado ou para o outro, dependendo do que se deseja determinar, proporcionam uma resposta exata ao que foi demandado.

No presente caso, nosso proposto “Ábaco (In)Existencial”, longe de um determinismo, embora possua um funcionamento lógico e retorno objetivo, representará a possibilidade de um dado grupo tender a um processo/projeto de futura (in)existência. Logo, suas contas serão retratadas como condicionalidades identificadas e defendidas, até este ponto de nossos escritos, como sendo relevantes para se depreender o que estará em voga no fenômeno geográfico sob análise.

Figura 8: "Ábaco (In)Existencial" e as condicionalidades para a Produção Territorial da (In)Existência



Fonte: Elaboração Própria.

Dessa forma, seu emprego servirá ao propósito de viabilizarmos identificar não somente as principais características processuais ali presentes, como também os pontos aos quais deverão ser concedidos contra-esforços, primando-se pela intenção de se atuar em favor de grupos e/ou atividades que se encontrem sob risco inexistencial. Para tanto, conforme essas condicionalidades aparecem ou não em uma determinada conjuntura sob análise, elas figurarão em nosso “ábaco (in)existencial” fazendo com que este penda para um de seus lados, conforme se pode observar na Figura 09, na qual representamos possíveis casos extremos de “inexistência” e “existência”, respectivamente. O que, acreditamos, possibilitará melhor enxergarmos a tendência que o fenômeno geográfico vem assumindo, bem como os agentes hegemônicos se colocam e o

conduzem. Complementarmente, pressupõe-se que tal ferramenta, também facilitará anteciparmos certos movimentos e medidas firmadas, por exemplo, em uma (des)mobilização de agentes, na legitimação de suas (in)ações e/ou, até mesmo, em processos comprometidos com o “esvaziamento de territórios” para sua conseqüente exploração.

Figura 9: “Ábaco (In)Existencial” representando casos extremos de “existência” e “inexistência”



Fonte: Elaboração Própria.

1.3. A Anátomo-bio, a Psico e a Necropolítica como Tecnologias de Poder para a gestão dos corpos na Produção Territorial da (In)Existência

Antes de adentrarmos na compreensão que fazemos a respeito destas Tecnologias de Poder e seu emprego para uma eficiente Produção Territorial da (In)Existência por parte dos poderes hegemônicos, cabe registrar que, no entendimento até aqui delineado, apesar de expormos estes princípios de modo organizado, quase etapista para suas ocorrências, pressupõe-se em nossas abordagens, dois fatores: 1) que eles podem ser invocados sem uma ordem pré-estabelecida, e; 2) que eles podem e tendem a ser interseccionais.

Com relação ao primeiro fator, ele fica patente quando se observa a premissa de que o projeto neoliberal para uma sociedade adequada ao seu funcionamento pode se iniciar via internalização de suas condições, facilitando o processo para torná-la governamentalizável, o que faz jus aos princípios psicopolíticos³⁷, ou, a partir de princípios anátomo-biopolíticos³⁸, calcados na identificação dos grupos e indivíduos “inadequados” e na imposição de regramentos repressivos, cerceadores de suas racionalidades díspares aos interesses hegemônicos. Por outro lado, no que corresponde a sua interseccionalidade e seus rebatimentos sobre a subjetividade surgida, agora sob o prisma do neoliberalismo-neoextrativista, tal condição nos remete a uma famosa frase atribuída ao psicólogo norte-americano Howard Gardner (1943-): “*Não adianta mudar o comportamento sem mudar o pensamento*”. Nesta perspectiva, tal sentença ilustra o imbricar destas Tecnologias de Poder, uma vez que a “alteração” de ambos, comportamento e pensamento, se faz necessária ao pleno desenrolar da racionalidade espacial em voga, além de contarmos com o fato de que a inversão dos elementos presentes na frase ainda a faria verdadeira dentro dos objetivos neoliberais contemporâneos, considerando-se que, neste cenário, a ordem dos fatores não alteraria seu produto final: uma sociedade regulada e conduzida, seja em termos anátomo-biopolíticos, seja em termos psicopolíticos.

No mais, dentro do que se pressupõe ser uma Produção Territorial da (In)Existência, os princípios anátomo-biopolíticos são invocados com o intuito de produzir uma normalização da sociedade capaz de agregar e/ou alijar casos “anormais”. Para tanto, os “anormais” são submetidos a uma grelha de inteligibilidade, como ocorre com o uso dos levantamentos estatísticos capazes de aferir

³⁷ De acordo com Han (2020) a psicopolítica firma seus pressupostos na busca por se conquistar a psiquê dos indivíduos, induzindo nestes outras condutas, adequadas ao fetichismo da mercadoria e às abstrações do valor. O que facilita se manipular suas ações e desenvolver novas subjetividades, como as aqui expostas, afeitas a um neoliberalismo à brasileira. Para este autor, ela “[...] é dominada pela *positividade*. Em vez de usar ameaças negativas, ela trabalha com *estímulos positivos*. Não aplica nenhum ‘remédio amargo’, e sim o *curtir*. Lisonjeia a alma em vez de estremecê-la e paralisá-la. Seduz a alma que a precede, em vez de se opor a ela. Registra cuidadosamente seus anseios, suas necessidades, seus desejos, em vez de ‘desgravá-los’. Com a ajuda de prognósticos, antecipa-se às ações em vez de contrastá-las, atuando proativamente. A psicopolítica neoliberal é uma *política inteligente* que busca agradar em vez de oprimir” (Han, 2020, p. 52-53, *grifos no original*).

³⁸ Apenas com o intuito de clarificar ainda mais a compreensão que se faz da anátomo-política e da biopolítica, defende-se aqui a noção de que tais Tecnologias de Poder podem identificar duas implicações que vão do corpo à população. Uma qualificada como a “normalização disciplinar” e a outra como a “normalização biopolítica”, respectivamente. A primeira, concernente ao indivíduo, “[...] consiste primeiramente em colocar um modelo, um modelo ótimo que é construído em função de certo resultado, e a operação de normalização disciplinar consiste em procurar tornar as pessoas, os gestos, os atos, conformes a esse modelo, sendo normal precisamente quem é capaz de se conformar a essa norma e o anormal quem não é capaz” (Foucault, 2008, p. 74). Em vista disso, a segunda reforça a necessidade, comumente posta em prática por governantes, de se obter um “controle estatístico” sobre os governados, ou seja, sua população, a partir do qual se fará possível deprender seus movimentos e conformar, sob o pretexto de identificação e de manutenção, uma “normalidade”.

os “pontos fora da curva”, os quais, a partir de então, são postos sob as mesmas normas desenvolvidas a partir da média populacional identificada. Isto contribui para a promoção de injustiças das mais variadas ordens, além de, conseqüentemente, punir aqueles indivíduos e/ou grupos que se encontram aquém do doravante dito normal, ao mesmo tempo em que beneficia aqueles que se encontram além deste mesmo dito normal.³⁹

Portanto, a normalização anátomo-biológica e seu viés “estatístico”, aqui tomado como exemplo, estabelece um modelo de sociedade a ser administrado pelo Estado, ao mesmo tempo em que cumpre o papel de disciplinar e regular a população submetida a tal modelo, conduzindo seus modos de vida a um padrão (*i.e.* normal) desejado pelo neoliberalismo-neoextrativista. Desta forma, as premissas abordadas por Foucault (2010) se mostram verdadeiras quando este afirma que os efeitos da normalização na sociedade seguem trajetórias distintas, não se encontrando em um mesmo nível analítico ou teórico, que seja. Porém, enfatizamos aqui seu caráter complementar, simbiótico, ou, conforme o próprio autor argumentaria, enfatizamos o fato de que “[...] na maioria dos casos, os mecanismos disciplinares de poder e os mecanismos regulamentadores de poder, os mecanismos disciplinares do corpo e os mecanismos regulamentadores da população, são articulados um com o outro” (id., *ibid.*, p. 211).

Em verdade, de acordo com Laval (2020, p. 81), a Tecnologia de Poder biológica, a qual aqui ainda acrescentamos seu viés anátomo-político, assume, por vezes, um viés behaviorista, se tornando, assim,

[...] a síntese de um ambiente global feito de estímulos e de sujeitos suscetíveis a reagir aos jogos de incitação e desincitação que têm efeito sobre suas condutas. O mecanismo de adaptação e de reação às variáveis ambientais supõe “técnicas comportamentais”. [...] A nova forma de normalização pode se articular finamente nas empresas, administrações e em toda a sociedade com técnicas que não são mais ‘disciplinares’, no sentido em que Foucault as descrevera no início dos anos 1970, mas de regulação, controle, avaliação e, sobretudo, de incitação e estímulo (Laval, 2020, p. 81).

Por outro lado, ainda que os supracitados autores não cheguem a tangenciar uma abordagem psicopolítica, contribuindo para o esmorecimento e/ou a confusão desta com as noções anátomo-

³⁹ Casos similares podem ser observados com as Comunidades de Pescadores Artesanais, tendo em vista que a identificação de suas práticas normalmente tem sido utilizada pelo poder estatal e seus representantes para referendar normalizações que tornam cada vez mais difícil a manutenção do “artesanal” na atividade pesqueira, privilegiando aspectos firmados em uma pretensa modernização das técnicas e se apropriando, ainda que de forma contraditória, de discursos ambientalistas. Para mais análises a respeito desta problemática, ver Capítulos 02 e 03.

biopolíticas na atualidade, esta assume a prerrogativa de atuar no consciente/inconsciente individual, pressupondo um inculcar dos valores neoliberais contemporâneos e sua posterior reprodução “orgânica”. Ainda que estes valores sejam, notoriamente, apenas travestidos por uma promoção da *liberdade* e do *trabalho* enquanto meios para se conquistar a população. Para tanto, ascendem como verdades sociais noções economicistas, mercadológicas, pautadas na individualidade, na competitividade e em outros preceitos cujas consequências são capazes de deflagrar, dentre demais processos, as ditas assimetrias e fragmentações aos laços comunitários, conforme já asseverava Santos (1999). Dito isto, o sujeito, agora tomado por valores concebidos através do prisma neoliberal, acaba por se tornar, em muitos casos, [...] incapaz de se relacionar *livre de qualquer propósito*. Entre [estes] não surge amizade desinteressada” (Han, 2020, p. 11, *grifos no original*). Ademais, segundo Han (2020, p. 10-11), foi justamente a eficiência no ato de adular noções tão caras na e para a contemporaneidade que conduziu o neoliberalismo a se constituir como uma doutrina tão bem-sucedida, na medida em que, por exemplo, “[...] tudo aquilo que pertence às práticas e às formas de expressão da liberdade [...] é explorado. Explorar alguém contra sua própria vontade não é eficiente, na medida em que torna o rendimento muito baixo. É a exploração da liberdade que produz o maior lucro”.

Logo, a exploração psicopolítica da *liberdade*, muitas vezes sendo enfatizada através da noção de *trabalho*⁴⁰, se mostra como uma nova faceta da racionalidade neoliberal, a qual se coaduna com outras questões, distintas da forma como se manifestavam no passado, mas que garantem uma eficiente condução das ações governamentais. Isto pode ser observado, por exemplo, na mudança de comportamento do poder estatal para promover algumas de suas estratégias, renunciando ao monopólio da violência, na medida em que não se faz mais necessário eliminar os corpos indesejados. Diante disso, apresenta-se como algo mais lucrativo aos governantes a manifestação de certo distanciamento de práticas e objetivos única e exclusivamente pautados na “morte”, apesar da vida para estes não perder seu caráter matável, todavia, agora, insacrificável, fazendo com que tal medida seja reivindicada apenas em ocasiões extraordinárias (Agamben, 2007, 2020).

Por consequência, torna-se inteligível depreendermos que o foco governamental passa a se direcionar ao exercício do poder frente a tarefas que objetivam disciplinar (anátomo-política) e regular (biopolítica) os corpos, somando-se ainda o objetivo de “conquistar” seus desejos e

⁴⁰ Neste sentido, optamos por estabelecer uma compreensão do “trabalho” em sua acepção mais simples e corriqueira, ou seja, enquanto uma atividade humana, física e/ou intelectual, capaz de produzir realização pessoal e obter ganhos para sua subsistência.

“mentes” (psicopolítica), preservando, sempre que possível, suas existências. Fato este que explica a transição de práticas genocidas de um passado nem tão distante, como ocorrido nos episódios analisados por Giorgio Agamben, corroborando uma franca atuação necropolítica, para a atual promoção de práticas *existocidas*⁴¹, tendo em vista que o resultado de se minar as possibilidades de reprodução dos modos de vida minoritários é tão ou mais proveitoso ao poder estatal, em sua busca por promover um determinado projeto territorial, do que as ações que antes eram perpetradas. Logo, este existocídio, conforme denominamos, se coloca como parte do processo deflagrado de Produção Territorial da (In)Existência, o qual se estabelece mediante “expulsões”, responsáveis por “descolar”⁴² e deslocar os indivíduos e grupos cujas racionalidades se mostrem inadequadas perante os anseios territoriais do poder estatal.

1.3.1. As “expulsões”

No que corresponde as, literalmente, “expulsões”, a socióloga holandesa Saskia Sassen (2016) estabelece uma pertinente contribuição. Para ela, as dinâmicas da economia globalizada não mais promovem fugas e/ou deslocamentos, mas, pós-Guerra Fria, com o advento do neoliberalismo no mundo, se dedicam a promoção de estratégias focadas na expulsão de contingentes populacionais, particularmente em favor do mercado de terras (*i.e.* especulações urbanas e rurais) e da produção/exploração de *commodities* (*i.e.* neoextrativismo). Para tanto, “Os instrumentos para sua realização vão desde políticas elementares até instituições, sistemas e técnicas complexos, que requerem conhecimento especializado e formatos organizacionais intrincados” (Sassen, 2016, p. 10). Estes, em outra medida, se desenvolvem a partir do que a autora denominou de uma “ajuda sistêmica”, ou seja,

[...] uma interação complexa desses atores [indivíduos ricos e empresas transnacionais] com sistemas reorientados a possibilitar a concentração extrema. Essas capacidades sistêmicas são uma combinação variável de inovações técnicas, de mercado e finanças,

⁴¹ Neologismo cunhado a partir da união do termo *existō* (do latim "existir") e o sufixo *cidium* (do latim "cortar", exprimindo o sentido de provocar a morte ou o extermínio). A respeito deste termo e de suas características, ver Subcapítulo 2.3.2.

⁴² Este termo é aqui empregue com o sentido de enfatizar a ruptura dos laços de pertencimento que os indivíduos e grupos poderiam ter com seus territórios. Desta forma, ele faz alusão direta aos efeitos negativos da Produção Territorial da (In)Existência sobre a “territorialidade” dos afetados por tal processo/projeto.

mais a permissão governamental. Constituem uma condição que é, em parte, mundial, embora geralmente funcionem de acordo com as características dos países, suas economias políticas, leis e governos (Sassen, 2016, p. 22-23)

Isto, por sua vez, dificulta se identificarem os promotores destas expulsões, os “opressores”, como denominaria a autora, devido ao grau de complexidade das relações firmadas entre diferentes agentes, combinando “[...] pessoas, redes e máquinas, sem ter um centro visível” (Sassen, 2016, p. 19-20). Por outro lado, também dificulta se antever e discernir a origem das ações destes agentes, escamoteadas em diferentes frentes e deflagradoras dos movimentos forçados, os quais ocorrem em uma espécie de resposta aos diferentes impactos promovidos. Pensando-se na realidade brasileira, em grande medida, estes movimentos se originam por meio de ações predatórias dos agentes hegemônicos nacionais sobre o meio ambiente que estes “expulsos” antes usavam e ocupavam.

Assim, saindo de uma análise, até certo ponto, globalizada sobre as expulsões e recaindo sobre sua ocorrência e seus rebatimentos internos ao país, bem como elas são gestadas pelo poder estatal, podemos afirmar que tais questões complementam parte da lógica que acreditamos permear a Produção Territorial da (In)Existência, tendo em vista que a exploração/predação dos “recursos” naturais por parte destes agentes tende a descolar e expulsar contingentes populacionais, caracterizando suas inexistências, ao mesmo tempo em que promove a existência de um capital fixo, patrocinado pelos “opressores” e que traz em seu encalço um novo contingente de indivíduos, uma nova racionalidade espacial que alterará toda a realidade local e o significado que aquele território poderia ter para seus predecessores.

Desta forma, os, agora, “expulsos” (*i.e.* despossuídos, desambientalizados e desterritorializados), se encontram forçados a realização de dinâmicas migratórias em busca de novos espaços de vida para, dentre outras coisas, exercerem novas práticas laborais. Para tanto, não é estranho alguns se lançarem na corrida por serem aceitos no mercado de trabalho formal criado por aqueles que, em outros momentos, promoviam suas expulsões e demais mazelas às suas existências. Logo, o paradoxal ciclo “valorização/desvalorização” de determinados grupos por parte dos agentes hegemônicos se retroalimenta, nos indicando as razões que levam o poder estatal a, em termos necropolíticos, promover a morte de um dado modo de vida, mas não, necessariamente, a morte dos detentores destes modos de vida. Algo patente na forma como ele se dedica, em certa medida, a preservação das corporeidades na expectativa de que estas voltem a se submeter aos mecanismos de exploração. Um processo que, normalmente, principia pela busca destes próprios corpos,

preservados, porém, precarizados em suas existências, por ressignificarem seus valores de uso e seus valores de troca no mercado de trabalho. Fato este que compreende a promoção de prerrogativas autoinfligidas, objetivando se tornarem mais atrativos, mercadologicamente, a partir da potencialização de seus capitais humanos e/ou de suas efetivações enquanto empreendedores de si.

Em suma, o que se percebe em tudo isto é o deflagrar de uma dinâmica, em grande medida perpetrada pelo poder estatal, que visa afetar determinados indivíduos e grupos forçando-os a se deslocarem pelo espaço ao serem impulsionados a partir da construção de uma conjuntura que, sorrateiramente, acaba por expulsá-los de seus antigos territórios. Desta forma, promove-se uma espécie de “esvaziamento” dentro de certa espacialidade, com o intuito dela ser preenchida por novos modos de vida, embora, de forma especial, seus objetivos se vinculem a efetivação de novos modos de produção, naquilo que, aqui, visando alicerçar o antagonismo destas medidas, optamos por denominar como um processo voltado ao “preenchimento” de uma nova “existência”.

Isto posto, as expulsões, quando se concretizam, ocorrem como consequência das impossibilidades firmadas para a reprodução e o fácil acesso aos meios necessários às existências dos afetados, sendo forçados a abandonarem suas terras, suas tradições e os laços que historicamente constituíram com sua coletividade e o meio no qual se inseriam para se lançarem em uma realidade marcada pelo estranhamento e pelas incertezas do porvir. Quadro este que torna plausível afirmarmos que as maiores vítimas destas práticas seriam aquelas que, conforme denominaria o geógrafo francês Maximilien Sorre (1984), se encontram “perfeitamente arraigados ao solo”, tendo, portanto, destaque os Povos e as Comunidades Tradicionais.

1.3.2. Do terricídio para o existocídio

No encaixe do que depreendemos ser os processos de “expulsões”, faz-se interessante observar como tais aspectos, aqui tratados como rebatimentos de um processo/projeto maior, de caráter necropolítico e vinculado à Produção Territorial da (In)Existência, se mostram dependentes das (des)apropriações que se fazem sobre os territórios e o meio ambiente. Isto se relaciona ao fato de que, conforme observado em tópico anterior, as dinâmicas neoextrativistas necessitam de processos focados na expulsão dos grupos pré-existentes locais para que, assim, possam se estabelecer sem maiores empecilhos. Portanto, não estaríamos errados em considerar que, como parte das práticas

necropolíticas e suas finalidades, se encontram em voga estratégias, conforme denominaria Haesbaert (2021), “terrificadas”, as quais atingem, sobremaneira, os “perfeitamente arraigados ao solo”, ou seja, exemplos de modos de vida que se colocam de forma indissociável de seus territórios e dos bens naturais que os contemplam.

Neste sentido, o autor argumenta que “[...] transformamos a Terra numa complexa multiplicidade de territórios em diferentes níveis de desterritorialização ou, no seu extremo, de ‘terricidio’” (Haesbaert, 2021, p. 11). Neste ínterim, e lembrando argumentos da líder Mapuche Moira Millán, a qual denomina governos e empresas como terrificadas, é que podemos observar e, até certo ponto, comprovar, que as ações destes, dentro da conjuntura neoliberal-neoextrativista, não pressupõem noções de conservação, muito menos de preservação em meio aos atos deflagrados, mas sim uma noção de predação, descomprometida com as consequências que, provavelmente, em um futuro não tão distante, se refletirão sobre todos, sejam eles terrificadas ou não (Haesbaert, 2021).

En este contexto queda patente la contradicción entre capital y vida. La acumulación en bienes y capitales está acabando con todo tipo de vida, en todos sus planos de existencia y pone en riesgo nuestro futuro en el planeta que hoy se manifiesta a través del acelerado y abrupto cambio climático y la desigualdad, el hambre y la miseria que sufren nuestros pueblos. El Terricidio es la violencia a la Madre Tierra y el despojo a nuestras comunidades y de la vida en el territorio (Desde el..., 2020)⁴³

Deste modo, tais violências contribuem para que se crie, contra todos, “[...] as condições de sua própria extinção, de sua desterritorialização absoluta ou de seu terricidio sobre a Terra” (Haesbaert, 2021, p. 13). Em contrapartida, possivelmente, as repercussões terrificadas, enquanto se fizerem benéficas aos agentes hegemônicos, também passarão por dissimulações travestidas ilegalmente pelo poder estatal com o intuito de manter em curso aquilo que julgam ser, tendo ou não consciência do que se encontra no por vir, um modelo ideal de desenvolvimento político-econômico nacional. Agora, para além destas projeções, até certo ponto plausíveis e catastróficas, o terricidio, enquanto faceta necropolítica, já vem promovendo estragos mais que evidentes contra determinados grupos minoritários, em especial por aglutinar em seus ataques a interface corpo-terra ou corpo-território, conforme se refere o Movimiento Pueblos Contra el Terricidio (Desde el..., 2020). Logo, todas as

⁴³ Tradução: Nesse contexto, fica clara a contradição entre capital e vida. A acumulação de bens e capitais está destruindo todos os tipos de vida, em todos os seus planos de existência, e coloca em risco nosso futuro no planeta, que hoje se manifesta por meio de mudanças climáticas aceleradas e abruptas e a desigualdade, a fome e a miséria que sofrem nossos povos. O terricidio é a violência contra a Mãe Terra e a desapropriação de nossas comunidades e da vida no território.

práticas impostas se encontram pautadas na tentativa de separar seus elementos constituintes via ações etnocidas, ecocidas, feminicidas e assim por diante.

Entretanto, apesar de concordarmos com a gravidade deste cenário e sua difusão como estratégia assumida por diferentes governos e empresas, cabe registrarmos que essa abordagem parte de considerações firmadas pelos e a partir da realidade dos povos indígenas latino-americanos. Por isso, considerando-se suas características, estes dividem seus “planos de existência” em duas categorias: uma “tangível”, referente ao meio ambiente e seus ecossistemas, e uma “perceptiva”, referente as “forças espirituais” (Desde el..., 2020). Deste modo, acreditamos que haja a necessidade de se ampliar a compreensão que hoje se faz do terricídio, considerando-se o fato de que meios inexistenciais vem sendo promovidos contra diversos agentes/atores, além dos indígenas, como muitas comunidades tradicionais que, diferentemente de uma considerável parcela destes povos, não possuem um mesmo “plano perceptivo”, isto é, uma mesma cosmovisão e tratamento concedido ao espaço como elemento “sagrado” da e para as suas existências. Apesar desta característica não diminuir como se relacionam e o respeito que possuem pelo território e os bens que este lhes fornece enquanto bases à reprodução de suas vidas.

Isto posto, ainda que agregando as diferentes formas de violação e violência perpetradas pelos agentes hegemônicos, mormente os neoextrativistas amparados pelo poder estatal, é que julgamos pertinente nos referirmos a tais casos como exemplos e práticas *existocidas*. Essa abordagem justifica-se pelo objetivo de contemplarmos os diferentes modos de vida afetados pelas diferentes estratégias necropolíticas firmadas dentro da racionalidade espacial em voga e suas perspectivas inexistenciais. Ao mesmo tempo, consideramos ampliar a noção e o debate a respeito de tais questões para que estas abarquem os mais diversos grupos minoritários, desde os moradores de rua, presentes nos grandes centros urbanos e alvos de uma arquitetura aporofóbica, até grupos isolados nas mais recônditas regiões nacionais, os quais, por sua condição de isolamento, se tornam alvos fáceis de práticas espoliativas e predatórias que passam despercebidas (ou não) tanto perante os olhares fiscalizatórios do governo quanto perante uma pretensa sensibilização por parte do grande público.

Assim, não propomos alargar o escopo do termo terricídio, mas, adequá-lo a outros grupos e realidades para que estes não sejam, além de inexencializados pelos agentes hegemônicos, invisibilizados por uma epistemologia que poderia, ao menos, contribuir para com suas causas, melhor identificando os processos e as consequências as quais são submetidos frente a

racionalidade espacial em curso, tendo em vista o fato de que também se encontram sob risco inexistencial, assim como os Povos Tradicionais atualmente. Soma-se a esta perspectiva uma profusão de exemplos, como os bem lembrados pela jornalista e historiadora Tânia Pacheco (Greenpeace Brasil, 2020) ao versar sobre o *racismo ambiental*, mas que podem muito bem ilustrar o que aqui denominaremos como práticas existocidas.

Alijados de seu território, muitos não sobrevivem, como sabemos. E isso não diz respeito apenas aos povos indígenas, na maioria ainda profundamente dependentes de sua relação com a natureza. Belo Monte foi particularmente impiedosa também com os ribeirinhos, por exemplo, lançando-os em conjuntos habitacionais inumanos, construídos na aridez de bairros onde a distância do rio – sua ligação maior com o mundo – condena-os a serem ‘nadas’: sem profissão, sem meios de vivenciar seus conhecimentos, sem condições de sentirem e vivenciarem seus direitos de dignidade, de ser gente. Em Alcântara, situação semelhante já aconteceu e ameaça acontecer de novo com quilombolas, expulsos da costa e alijados de sua ligação com o mar, enquanto o Brasil oferece magnanimamente boa parte do território aos Estados Unidos.

Portanto, os exemplos suscitados nos levam a crer que o existocídio corrente, devido à condição privilegiada e as necessidades de seus promotores, não refreará suas ações atingindo apenas os indivíduos e as coletividades atualmente afetadas. Logo, o que hoje pode gestar a falsa sensação de “imunidade” para as parcelas sociais que se omitem e/ou apoiam tais práticas, deveria, na verdade, ser apreendida como precaução ao seu próprio futuro, tendo em vista que a tendência delineada pela racionalidade espacial empregue pelos agentes hegemônicos concerne a um permanente espraiamento de seus métodos espoliativos, produzindo uma espiral de novos “involuntários da Pátria”. Ou seja, por “involuntários da Pátria”, fazendo alusão a Eduardo Viveiros de Castro (2017), chamamos aqueles grupos conduzidos mediante o racismo elaborado e imposto pelo Estado, em particular, conforme indicado por Pacheco (Greenpeace Brasil, 2020), um racismo ambiental cuja invocação cumprirá o papel de elemento identificador daqueles que precisam ser inexistencializados para que a existência de um determinado modo de produção ocorra. Uma prática/estigma que se (re)direcionará para novas atividades, recursos, setores, regiões, e assim sucessivamente, sempre que o poder estatal ante venha cálculos utilitários positivos e/ou margens significativas de lucro a novos objetivos constituídos. Em consequência, corrobora-se a noção de que o rastro de afetados em meio a este constante *ajuste espacial*⁴⁴ tenderá a se ampliar conforme

⁴⁴ De modo a simplificar a compreensão do que seria o “ajuste espacial”, Harvey o entende como um processo econômico e político do capital ao exportar seus excedentes, assim como o excedente da força de trabalho para outras localidades visando absorvê-los na forma de lucro. Tal processo pode ocorrer por meio do capital fixo incorporado ou

os caminhos espoliativos percorridos por uma espécie de “acumulação primitiva atualizada”, fazendo com que, em proporção superior à aplicação de tais estratégias, surjam e “desapareçam” suas vítimas, lançadas a uma espécie de “novo exército industrial de reserva”.

Assim, os “perigos biológicos” e a busca pelo fortalecimento da “raça”, fatores que poderiam ser apropriados visando permissionar uma negligência governamental, uma morte ou, até mesmo, um extermínio, são agora trasladados para os “perigos ao desenvolvimento” e a busca por fortalecê-lo do ponto de vista neoliberal-neoextrativista. Para tanto, conforme argumentaria Foucault (2010, p. 306) “A raça, o racismo, é a condição de aceitabilidade de tirar a vida numa sociedade de normalização”. Algo que, dentro da esfera de atuação biopolítica estatal contemporânea, encontra respaldo, embora devam ser guardadas as devidas proporções a respeito deste “tirar a vida”, o qual pode ser perfeitamente substituído por se “tirar as possibilidades de existência” de um modo de vida, alterando suas subjetividades para novas correspondências, “mais úteis” aos interesses hegemônicos.

Fato este que, por si só, enfatiza a noção de um racismo ambiental em curso, considerando-se as prerrogativas estabelecidas pelo poder estatal de que, se atacando e/ou se omitindo frente às questões ambientais de uma dada região, a depender do caso, eles se colocariam como um elemento dificultador da manutenção e/ou da reprodução de determinados modos de vida ali presentes. Ademais, esta forma de racismo corrobora a ideia de que os “corpos matáveis”, conforme supramencionado, não mais precisam passar pelo “assassinato” em si, apesar do termo denotar tal compreensão, mas sim serem inexistencializados perante diferentes iniciativas focadas em minar suas possibilidades existenciais, o que se reflete tanto na esfera material destas, quando imaterial, alterando trajetórias, comportamentos, condutas, práticas, relações, etc.

Neste sentido, visando clarificar o que tratamos até aqui, em uma perspectiva necropolítica, a Figura 10 busca evidenciar os processos e os projetos expostos e vinculados ao que acreditamos ser uma Produção Territorial da (In)Existência, como: o *Racismo Ambiental*, a *Desapropriação* e suas conseqüentes *Expulsões*, além da formação de um *Exército Industrial de Reserva* como ápice dos episódios de *Existocídio* em curso. Desta forma, subjetividades são eliminadas, ainda que “corpos” sejam utilitariamente preservados, considerando-se que estes representam matrizes de racionalidade incompatíveis com os preceitos espaciais do neoliberalismo-neoextrativista, mas, ainda assim, servem a composição de uma força de trabalho apta a ser explorada em outras

pelo próprio mecanismo de expansão geográfica do capital (Harvey, 2014, 2015).

finalidades.

Figura 10: Síntese das dinâmicas concernentes aos princípios necropolíticos



Fonte: Elaboração Própria.

1.4. O Maior dos Artíficos: o Direito Jurisdicional como referência para a Produção Territorial da (In)Existência

Por fim, para que todo o processo/projeto de Produção Territorial da (In)Existência possa ser aplicado sem grandes empecilhos, efetivando o que se pressupõe ser uma racionalidade espacial trazida pelo neoliberalismo-neoextrativista, nada mais útil, aceito socialmente e “legal” do que a promulgação de Leis e demais ordenamentos correlatos que amparem e referendem o existocídio em curso. Para tanto, tais mecanismos legais são postos, ainda que seus efeitos se deem de maneira implícita e indireta, tendo por objetivo, aparentemente, cumprir um duplo papel em relação aos afetados pela Produção Territorial da (In)Existência. Assim, de um lado, eles são capazes de se constituírem em medidas de

efeito placebo aos grupos minoritários, ou seja, são capazes de “agradá-los” por esboçarem em seus meandros salvaguardar seus interesses, apesar de, muitas vezes, não se efetivarem na realidade, e, por outro lado, quando se efetivam, em alguns casos, ainda mantém a possibilidade de ocorrerem permeadas por distorções e enviesamentos distantes do ordenamento e da garantia de direitos que esboçavam quando promulgados.

Isto posto, alicerçam-se as noções de que a constituição das Leis e das Políticas Públicas, por exemplo, não impedem uma confecção ou uma apropriação alega, especialmente em razão do “acatar” das primeiras e do “executar” (ou não) das segundas se encontrarem distantes, em suas formulações, da participação e do atendimento às reais necessidades sociais. Assim, elas se colocam, muitas vezes, como elementos estranhos ao grosso das parcelas sociais, mormente em termos de domínio/compreensão. Não à toa, este estranhamento, estrategicamente elaborado e, portanto, que se dá de forma proposital, facilita a atuação dos agentes hegemônicos, permeados por maior capital social e mais próximos das instâncias decisórias.

Por estes e demais motivos, se estabelecem as bases jurídico-legais do que aqui tratamos como uma Produção Territorial da (In)Existência, considerando-se que os resultados em termos de riscos e danos existenciais aos quais os “indesejados” são submetidos, se encontram permissionados e/ou promovidos pelas alegaformadas e propagadas, muitas vezes, como garantidoras de um amparo legal às existências individuais e/ou coletivas. Logo, o que deveria ser algo positivo para a manutenção de modos de vida, em qualidade, acaba por vulnerabilizá-los, graças a como são manipulados, além de, em alguns casos, poderem cerceá-los em meio aos seus próprios direitos constituídos, mediante antigas e/ou novas normatizações e exceções adotadas, as quais assumem a prerrogativa de limitar suas dinâmicas existenciais.⁴⁵

Neste ínterim, conduzindo tal debate para dentro do sistema jurídico-legal brasileiro, este se encontra, em seu amplo aspecto, subdividido na “Lei” - em si -, em “Atos Regulatórios” e em

⁴⁵ Um exemplo a ser exposto a respeito do que argumentamos é o caso da criação de Unidades de Conservação de Proteção Integral, as quais, muitas vezes, ao serem instituídas, são acompanhadas pela criminalização de atividades tradicionais sustentáveis que antes ocorriam na área delimitada para sua efetivação. Assim, se, por um lado, criam-se “santuários ecológicos intocáveis”, por outro, promove-se a expulsão de comunidades que, tradicionalmente, ocupavam a região e que, de forma sustentável, faziam uso de seus “recursos”. Na atualidade, conforme denúncia de Hayama *et al.* (2021), a Estação Ecológica da Juréia-Itatins, tida como um dos trechos de Mata Atlântica melhor protegidos e preservados do Brasil, se destaca como um destes casos de injustiça socioespacial. De acordo com os autores, o Governo do Estado de São Paulo recusa o reconhecimento do vínculo territorial das famílias caiçaras ali presentes com a área concernente aos limites do Rio Verde, onde a supracitada Estação Ecológica foi estabelecida. Para tanto, o poder estatal ainda concedeu, via Defensoria Pública, autotutela possessória ilegal por parte dos caiçaras. Um episódio que, guardadas as devidas proporções, já entremostra nuances ocasionais no Espírito Santo. Para mais informações ver Marchese, Silva e Sartório (2021).

“Instruções Normativas”. Além destas subdivisões, outras formas e nomenclaturas institucionais também são empregues, evidenciando seu papel regulamentar, de controle de uma população “[...] (ao mesmo tempo ‘defendida’ e atacada) por um Estado” (Castro, 2017, p. 04). O que também condiciona condutas individuais ao passo em que corroboram o entendimento foucaultiano a respeito de seus usos e apropriações enquanto tecnologias de poder anátomo-políticas. Nesta medida, não à toa, o Direito Jurisdicional, e como este se estabelece na realidade do país, assume especial importância em análises cujas prerrogativas se direcionam a compreensão de como o Estado alicerça suas decisões e conduz seus projetos, levando em conta cumprir às vezes de caráter “normativo” ao se constituir como,

[...] “norma” (no sentido próprio de “esquadro”) não porque comanda e prescreve, mas enquanto deve, antes de mais nada, criar o âmbito da própria referência na vida real, normalizá-la. Por isto - enquanto, digamos, estabelece as condições desta referência e, simultaneamente, a pressupõe - a estrutura originária da norma é sempre tipo: “Se [...], então [...]”, onde um fato é incluído na ordem jurídica através de sua exclusão e a transgressão parece preceder e determinar o caso lícito (Agamben, 2007, p. 33, *grifos no original*).

Entretanto, cabe registrar que este caráter normativo não deve ser visto como um meio fechado, imaculado, tanto em sua estruturação, quanto em sua “aplicação”, apesar de assim se apresentar na medida em que se pressupõe partir de um “normal” e, por este motivo, possibilitar sua transposição a um quadro genérico de sociedade, independentemente de seus rebatimentos particulares. Nisto, Agamben (2007, 2020) ainda nos expõe as possibilidades oriundas de um assim invocado e imposto quadro de *exceção*, o qual se coloca como uma exclusão dentro da norma estabelecida, apesar de não se configurar como uma ruptura completa em relação a esta, sendo mais plausível se pensar, conforme nos lembra o próprio filósofo italiano, em uma espécie de *suspensão*. Sobre tal suspensão recai outro elemento, a *decisão*, a qual outrora ficaria a encargo do soberano, mas que, transposta a atualidade, em particular a brasileira, se coloca sob a incumbência de legisladores e magistrados, os quais, a partir de seus dispositivos políticos e seus procedimentos jurídicos, referendam a noção a respeito da importância que ambos possuem nas controversas determinações anátomo-biológicas contemporâneas.

Por consequência, essa exceção, que se imbrica na norma, pode se materializar com alguns artifícios, como a suspensão de determinados direitos⁴⁶, por exemplo, ou através das próprias

⁴⁶ A Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 136, garante essa suspensão de determinados direitos visando “[...]”

decisões dos agentes formuladores e/ou aplicadores destas normas, tendo em vista o fato de que suas decisões, seguindo a literalidade ali presente ou seguindo suas interpretações, se constituem como atos políticos e, em razão disto, se tornam passíveis de serem apreendidos e manipulados para a imposição de *estados de exceção*. Ademais, na medida em que estes estados se colocam sobre o indivíduo ou sobre sua coletividade, como no caso dos Povos e das Comunidades Tradicionais, se deve compreender que eles não foram banidos do ordenamento jurídico-legal, ou seja, postos fora da Lei, mas sim que foram deliberadamente *abandonados* por ela. Algo que ainda deve ser visto levando-se em consideração o período e os governos/governantes em voga, na medida em que este “abandono” se dá de forma mais ou menos explícita a depender da conjuntura sob análise. Logo, o que se pondera é que em certos momentos, estes foram colocados em uma situação de risco e desamparo que destacava seus corpos como matáveis, deixados para morrer.

Na prática, essas exceções são aqui apreendidas como mais uma dentre as inúmeras manifestações do caráter alega no Brasil, tendo em vista não renunciarem, necessariamente, uma suspensão de direitos caracterizadora de um evento excepcional no país. Por outro lado, enfatiza-se que o que aqui se observa e expõe é o fato por trás de sua corriqueira invocação, se considerando que a figura do “soberano”, tão apregoada discursivamente pela matriz foucaultiana, passa a ser substituída pela *persona neoliberal*, a qual perverte e contagia os sistemas judiciário e político, por mais que a Constituição ainda se coloque como o limite para tais perversões. Um limite cuja tentativa de superação alimenta alega cada vez mais comuns. Além disso, as falhas e as distorções surgidas com tais práticas são, até certo ponto, “desejadas” e se tornam previsíveis dentro da realidade jurídico-legal brasileira, assim como são previsíveis os momentos pertinentes às suas ativações e seus usos subservientes ao desenvolvimento de um neoliberalismo de caráter neoextrativista. Para Agamben (2007, p. 177, *grifos no original*),

Na medida em que o estado de exceção é, de fato, “desejado”, ele inaugura um novo paradigma jurídico-político, no qual a norma torna-se indiscernível da exceção. O campo é, digamos, a estrutura em que o estado de exceção, em cuja possível decisão se baseia o poder soberano, é realizado *normalmente*. [...] qualquer questionamento sobre a legalidade ou ilegalidade daquilo que nele sucede é simplesmente desprovido de sentido. *O campo é um híbrido de direito e de fato, no qual os dois termos tornaram-se indiscerníveis.*

Portanto, a compreensão que fazemos do supracitado autor, trazendo estes casos para dentro da

preservar ou restabelecer [...] a ordem pública ou a paz social ameaçadas por grave e iminente instabilidade institucional ou atingidas por calamidades de grandes proporções da natureza” (Brasil, 1988).

realidade do país, é que eles corroboram, enquanto manifestações alegais, a noção de como o sistema jurídico-legal brasileiro se banalizou, em particular ao longo do mandato de Jair Messias Bolsonaro, tornando essas exceções normas ao longo de seu governo. Consequentemente, “O estado de exceção, que era essencialmente uma suspensão temporal do ordenamento, torna-se agora uma nova e estável disposição espacial, na qual habita aquela *vida nua*⁴⁷ que, em proporção crescente, não pode mais ser inscrita no ordenamento” (Agamben, 2007, p. 182, *grifo meu*). Em contrapartida, vale observar que, apesar do “campo”, referido anteriormente pelo filósofo italiano, ser o campo de concentração nazista, o qual, para ele, representaria o paradigma maior do estado de exceção, é interessante como o próprio Agamben (2007) abre um importante precedente de abordagem, plausível com e útil para se desvelar o contexto da produção territorial brasileira contemporânea.

Paralelamente às discussões de caráter jurídico-legal, Foucault (1999), ao versar sobre o “Direito de Morte e o Poder sobre a Vida”, traz algumas considerações também pertinentes a respeito de como esse direito e esse poder se manifestam ao longo dos diferentes períodos. Ao expô-los, naquilo que poderíamos considerar ser sua “versão mais atual”, a partir do século XIX, estabelece o seguinte comentário:

As guerras já não se travam em nome do soberano a ser defendido; *travam-se em nome da existência de todos*; populações inteiras são levadas à destruição mútua em nome da necessidade de viver. Os massacres se tornaram vitais. Foi como *gestores da vida e da sobrevivência dos corpos e da raça que tantos regimes puderam travar tantas guerras, causando a morte de tantos homens* (Foucault, 1999, p. 129, *grifos meus*).

Obviamente, aqui não estamos tratando de guerras ou da morte corporal, da execução de indivíduos, dentre outros casos correspondentes ao emprego de uma violência que se faz visceral, brutal, mas sim nos referimos a uma violência implícita, que subjuga subjetividades e cerceia, ao mesmo tempo em que sufoca, as dinâmicas pertinentes a um modo de vida. É neste sentido que a fala do filósofo francês nos propicia desvelar algumas das práticas governamentais e como essas se camuflam, em meio a discursos e princípios enviesados, para a manipulação das “existências”. Isto ocorre, na medida em que, “em nome da existência de todos”, governantes travestem seus interesses via

⁴⁷ Para Agamben (2007), a *vida nua* é aquela que foi vulnerabilizada e despida das principais atribuições as quais um ser humano é submetido desde seu nascimento. Algo que a coloca em um limbo entre o *bíos*, a vida politicamente qualificada, e a *zoé*, a mera vida, mas sem deixar de expor as vestes do poder estatal através da “[...] potência insuperável do *nómos*, a sua originária ‘força da lei’, [...] que [...] mantém a vida em seu *bando* [sob sua tutela] [mesmo que] abandonando-a” (Agamben, 2007, p. 36, *grifos no original*).

argumentos generalizantes, imprecisos, depreendedores da salvaguarda de um “bem maior”. Na verdade, essa indeterminação corresponde ao objetivo, estratégico, de se escamotear o fato de que este “todos” não implica, necessariamente, o social ou o ambiental, mas os interesses neoliberais, e, no presente caso, os interesses neoextrativistas, de grupos hegemônicos que detêm influência sobre os ditames estatais. Por consequência, o poder disciplinar e o biopoder se colocam sobre a vida daqueles que não se encontram abarcados por esse “todos”. Um termo tão apregoado pela sociedade de normalização, mas que nem sempre corresponde, em seu emprego, as situações legitimamente democráticas no que tange a defesa de certos direitos e a predisposição à equidade.

Assim, termos e expressões corriqueiras como “interesse público”, “interesse da União”, dentre outros “interesses”, além de “bem de todos”, “em nome de um bem maior”, “motivo de força maior”, “Brasil acima de tudo, Deus acima de todos”, apenas para ficarmos nestes exemplos, se colocam como “[...] cláusulas gerais e indeterminadas”, conforme nos lembra Agamben (2007, p. 178) ao versar sobre escritos de Schmitt, de 1933, para quem estes,

[...] não remetem mais a uma norma, mas a uma situação, penetrando invasivamente na norma, já tornaram obsoleta a ilusão de uma lei que possa regular a priori todos os casos e todas as situações, e que o juiz deveria simplesmente limitar-se a aplicar. Sob a ação destas cláusulas, que deslocam certeza e calculabilidade para fora da norma, todos os conceitos jurídicos se indeterminam (id., *ibid.*, p. 179).

Por esta razão, tal artifício, o qual se insere no campo discursivo, se coloca como indicativo de uma exceção pré-organizada, dado que se configura como um conjunto de palavras propositalmente empregues e sem um conteúdo determinado, cuja aplicação demanda interpretações por parte de legisladores e magistrados, ou seja, uma interpretação realizada por aqueles que se encontram internos ao poder estatal e, por isto, muitas vezes, se encontram permeados por seus interesses. Em contrapartida, o papel destas indeterminações, direta e/ou indiretamente, aparenta ser o de amparar um latente e fluido racismo de Estado, o qual, conforme ponderamos, tende a se manifestar, cada vez mais, em seu caráter “ambiental”. Latente devido ao seu potencial de ser invocado no instante em que as controversas determinações governamentais e seus reflexos são questionados. E fluido porque essa invocação não se dá sob uma única forma ou contra um único alvo, muito menos obedece a uma temporalidade, mas sim se coloca contra qualquer grupo que assuma posição e seja considerado empecilho às inclinações existentes por trás dos usos e apropriações de uma determinada indeterminação.

Assim, neste caso, por mais que seja óbvio que a figura dos representantes do judiciário não aja a partir de uma neutralidade - sendo este um objetivo intangível -, isto não pressupõe a exclusão de sua necessária imparcialidade. No entanto, ao comporem o corpo de um poder estatal que se pauta em preceitos neoliberais, outra obviedade salta aos olhos. Esta se dá a partir da mensuração das forças políticas por trás da invocação das causas jurídico-legais, as quais demandam arbítrio, bem como a partir da prevalência deste ideário neoliberalizante sobre as interpretações e aplicações da Lei por parte dos magistrados. Logo, esses princípios se materializarão nas “sentenças”, determinando o que é “certo” e o que é “errado”, o que é “verdadeiro” e o que é “falso”, bem como suas punibilidades, tendo em vista que, mesmo o texto literal, a “letra fria” da Lei, ou até mesmo o mais simples dos textos, é interpretado. Nesta perspectiva, “Não existe uma cisão entre aplicar e interpretar a lei. [...] o fundo é subjetivo-moral-político. [...] interpretar é aplicar o texto em seu contexto, sob sua melhor luz - a luz dos princípios que fundamentam o direito, em nosso caso, num paradigma constitucional inaugurado em 1988” (Streck, 2020). No entanto, mediante o “ativismo judiciário” atual, a chamada “Constituição Cidadã”, que antes era para ser “[...] o alfa e o ômega da ordem jurídica” (Streck, 2013), passa a ser analisada sob um lusco-fusco que tende a permissionar, seja pela conivência, seja pela negligência, deturpações legislativas, tornando o que antes seria inconstitucional em mais um amparo às ações neoextrativistas em território nacional. Isto posto, a tríade indeterminar-interpretar-determinar, gesta um estado de exceção que, ao menos no mandato presidencial anterior, regido por Jair Messias Bolsonaro, se constituía praticamente como regra no Brasil. Atualmente, ainda que tendo apenas um ano e meio do terceiro governo de Luiz Inácio Lula da Silva, a normalidade constitucional aparenta se assentar, distanciando-se dos rumos de outrora, nos quais os elementos discursivos e jurídico-legais eram menos especificados e/ou clarificados, deixando sua definição a encargo de magistrados e de políticos que, em um poder estatal neoliberalizado, não escondiam seus princípios resolutivos e aplicabilidades enviesados (Agamben, 2007, 2020). Mesmo assim, cabe registrar que muitos destes agentes continuam os mesmos nos bastidores do poder estatal, mas, agora, compelidos a agirem de forma menos desinibida que antes.

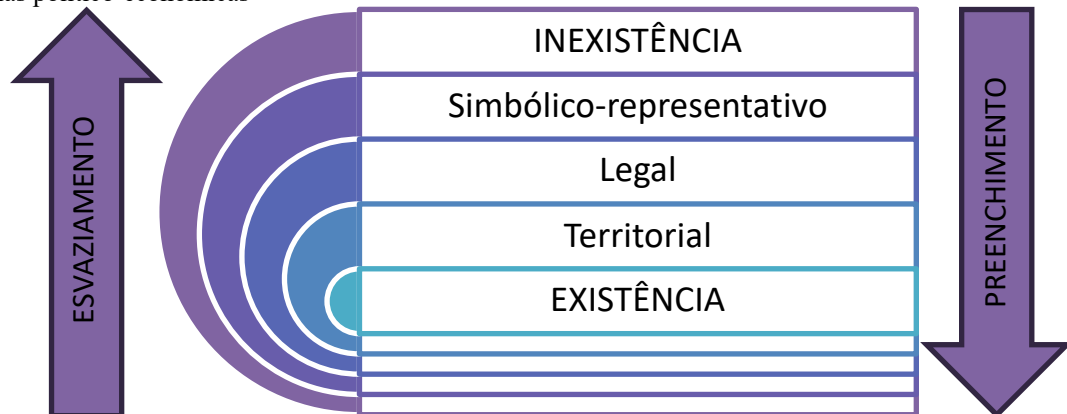
1.5. A dinâmica dialética por trás da formação das “(In)Existências”

A apropriação e o uso das prerrogativas jurídico-legais pelo poder estatal brasileiro se colocam como uma espécie de entremeio para a legitimação do processo/projeto de Produção Territorial da (In)Existência. Desta forma, elas validam os sucessivos ataques e cissuras estabelecidos contra o “arraigamento” que determinados indivíduos e grupos possam ter em relação a territórios que se tornam alvos do assédio neoextrativista. Para tanto, o campo do Direito Jurisdicional possibilita a formação desta conjuntura inexistencial, promovida na medida em que tais indivíduos e grupos são expulsos de seus territórios originários. *Simultaneamente* ao processo em voga, estes territórios passam a ser preenchidos por uma existência que é propagandeada, a depender do caso, ora como mais “civilizada”, ora como mais “moderna”, que seja, ao menos aos olhos do poder estatal, dos interesses hegemônicos e daqueles que assimilam seus discursos como verdadeiros. Algo que, ainda que não justifique, é posto como justificativa para tornar estas áreas passíveis de serem usadas e apropriadas (*i.e.* preenchidas) por terceiros. Neste sentido, dinâmicas territoriais são impostas e evidenciadas, sejam quando da promoção de um “esvaziamento” simbólico e material, sejam quando da promoção de um “preenchimento” comprometido em tornar certo espaço apto a receber capitais fixos e uma lógica produtiva concernente a melhor exploração de seus diferenciais geográficos. O que torna tal processo e o território a ele submetido, seguindo argumento que lembra Milton Santos (1999), os melhores reveladores “[...] de situações, não apenas conjunturais, mas estruturais e de crise, mostrando, como no caso brasileiro, melhor que outra instância social, a dinâmica e a profundidade da tempestade dentro da qual navegamos”.

Para ilustrar a dinâmica dialética proposta, entre este processo de “esvaziamento” que se dá concomitantemente a um “preenchimento” simbólico e material dos territórios, evidenciando o fato de que não se dão, de certo modo, de forma etapista, apesar de assim a expormos, segue a Figura 11, abaixo. Ela visa destacar certas questões e a perspectiva de que tal dinâmica não vem a se estabelecer de forma imediata, mas sim em camadas, embora elas não sejam determinantes, muito menos exijam o desenvolvimento de todas para a formação de uma “inexistência” socioambiental e a consequente “existência” de ideais político-econômicos que venham a se materializar em um dado território. No entanto, é compreensível a noção de que elas têm a capacidade de se sobrepor e gestar, a partir de ações estatais que encontram respaldo nos usos do Direito Jurisdicional e no seio da população, uma

produção territorial que, no Brasil, se encontra comprometida com a racionalidade espacial alicerçada ao longo das últimas décadas.

Figura 11: Esquema demonstrando a dinâmica dialética entre a produção de inexistências socioambientais e de existências político-econômicas



Fonte: Elaboração própria.

Isto posto, a leitura da Figura 11, em seu viés e no sentido de seu “esvaziamento”, revela os ataques à existência de determinados indivíduos e grupos e como estes tendem a iniciar contra suas representações simbólicas, muitas vezes concernentes às tradições locais que alimentam o imbricamento ser humano-meio e alicerçam o sentimento de pertença dos afetados a um dado território. Estes episódios, em parte sustentados por estigmatizações e perseguições às práticas comunitárias e seus elementos materiais, revelam o racismo institucionalizado que se ampara no apoio de um senso comum que se converteu às tendências estatais. Ademais, sua prática, antes desabonada por princípios e valores sociais, agora é legitimada por parte do sistema jurídico-legal que limita modos de vida e suas reproduções, as quais, até então, transcorreriam sem maiores afetações às suas realidades, ou, ao menos, sem o mesmo volume e dentro das estratégias com que são propagadas hoje em dia. Por fim, a tendência firmada com os dificultadores impostos ao público-alvo de tais ataques se converte, em grande medida, em uma perspectiva de busca por novas condições existenciais, somando-se ainda o fato de processos outros, como a chegada de novos empreendimentos, o aumento da especulação sobre o território e demais pressões imobiliárias e infraestruturais que vão se agregando e criando um quadro que antes expunha um alijamento social, mas que agora se manifesta de modo compulsório, ainda que não declarado. Logo, o processo de expulsões deflagrado direciona uma onda de afetados para outras áreas, nas

quais, mesmo que distantes de seus modos de vida anteriores, possam se inserir na realidade local compondo o “exército industrial de reserva” contemporâneo.

Concomitantemente a isto, a linha de curso de um “preenchimento” existencial se coloca, na medida em que precisa preencher os “vazios” simbólicos e materiais deixados pelos grupos minoritários expulsos de seus territórios originários. Desta forma, inicia-se um processo de validação social dos empreendimentos e novos projetos para aquela espacialidade, invariavelmente focados em reforçar noções positivas a seu respeito e colando, no *marketing* deflagrado, princípios como os de modernização e de desenvolvimento, os quais se somam às promessas de benefícios globais, dentre eles, a promoção do emprego e da renda. Doravante, ocorre a legitimação de tais iniciativas, ao mesmo tempo em que os modos de vida pré-existentes se encontram em deslegitimação. Assim, a inserção de modos de produção se dá sob a premissa de compensações aos afetados, sejam às parcelas comunitárias, seja ao meio ambiente sob o qual se darão os empreendimentos, sendo recorrente se colocar o processo de Licenciamento Ambiental como um instrumento regularizador das novas dinâmicas espaciais. Por fim, com a expulsão dos antigos usuários e ocupantes do território, e a conseqüente destruição daquilo que os ligava aquele meio, se dá a chegada dos capitais fixos e dos indivíduos que, antes, eram completamente avulsos às particularidades locais. Isto posto, conclui-se um processo deveras subjetivo, mas cujos rebatimentos apresentam a dialética objetividade de promover a inexistência de modos de vida, a partir do sufocamento de suas formas reprodutivas, com o intuito de embasar a existência de modos de produção normalmente atrelados aos diferentes setores do neoextrativismo nacional.

1.6. Em síntese...

O neoliberalismo à brasileira, ao buscar cimentar sua racionalidade espacial a partir do processo de redemocratização, em particular a partir de meados da década de 2010, se defronta com um claro entrave ao desenvolvimento de suas prerrogativas neoextrativistas: o fato de que determinadas regiões, detentoras de diferenciais geográficos capazes de contemplar seus anseios exploratórios, se encontram sob uma lógica produtiva atrelada aos Povos e as Comunidades Tradicionais, cujo modelo de uso e ocupação da terra se encontra respaldado juridicamente por bases implementadas com o término da Ditadura Militar e a promulgação da Constituição Cidadã

de 1988. Em vista disso, o que se nota na contemporaneidade é um esforço por parte do poder estatal para reconstruir o que foi deixado pelo último Governo Federal na forma de “escombros” jurídico-legislativos do que preteritamente havia sido criado. Uma marca de sua busca por deslegitimar o que antes eram direitos legítimos e inquestionáveis. Tudo isto com o único intuito de desenvolver um novo ordenamento ou um remodelar das “malhas específicas de gestão”, conforme denominaria Rio (2012). Logo, as ações perpetradas na gestão Bolsonaro se colocaram comprometidas em, ora respaldar, ora abrir brechas ao avanço neoextrativista sobre determinadas localidades, especialmente quando isto tinha de se colocar em detrimento de modos de vida pré-arraigados aos espaços de interesse ao projeto político-econômico em voga à época.

Portanto, o que explica a trajetória enviesada assumida pelo poder estatal e os discursos propagados com o intuito de embasar sua gestão concernem ao fato de que os diferentes setores abarcados pelo neoextrativismo se encontram “[...] fortemente marcados por volumes, ritmos e ciclos de investimentos definidos em escala global” (Rio, 2012, p. 10). Logo, atualmente, a produção territorial brasileira se dá marcada por processos de desterritorialização e reterritorialização que visem atender tanto aos preceitos neoextrativistas locais, mediante um aparelhamento espacial que contemple as necessidades de sua elite, quanto aos interesses internacionais sobre as *commodities* aqui produzidas, cada vez mais contando com a inserção de atores estrangeiros em sua cadeia produtiva.

Por isso, conforme debatido até agora, o poder estatal cumpre, a depender do momento e de sua matriz ideológica, o objetivo de precarizar as existências de indivíduos e grupos, conduzindo-os a uma condição de *desistência de suas existências* para ingressarem em uma nova conjuntura, uma nova lógica exterior, uma nova racionalidade, uma nova subjetividade, todas formatadas de acordo e em direção as bases apregoadas como ideais pelo neoliberalismo. Nesta perspectiva, Castro (2017, p. 05) assertivamente argumenta que essas condições contribuem para a formação da figura do “pobre”, que é, “[...] antes de mais nada alguém de quem se tirou alguma coisa que tinha, de modo a fazê-lo desejar outra coisa que não pode ter”. Por óbvio, a maior usurpação a estes indivíduos se dá em relação ao território e ao meio ambiente que habitavam, em particular se considerarmos o fato de que, em nações como o Brasil, o neoextrativismo necessita reativar a “acumulação primitiva” como meio para gerar novos capitais aptos a serem explorados. Para tanto, os agentes hegemônicos interessados buscam se inserir e cissurar, no caso dos Povos e das Comunidades Tradicionais, por exemplo, suas ligações corpo-terra, algo que, antes, muitas vezes,

se encontrava avulso ao modelo desejável para a reprodução do capital, mas que, ao ser transmutado em novos elementos, dissociados – corpo e terra –, ampliam as possibilidades de exploração e de ganhos associados a aplicação destas e de outras dinâmicas neoextrativistas correlatas.

Algo que incrementa processos e relações nocivas, seja contra estes grupos minoritários, como expusemos no decorrer de nossas falas, seja contra os “recursos” ambientais, que corrobora a noção sentenciada por Gudynas (2021, *grifos no original*) de que “[...] a *necropolítica* também deixa a *Natureza* morrer”. Na verdade, as questões até aqui debatidas não só se revelam condizentes com o argumento de Gudynas (2021), como também se colocam de forma retroalimentar na promoção de riscos e danos sociais-ambientais, ambientais-sociais, se tornando apenas uma das principais facetas do projeto neoliberal-neoextrativista corrente no Brasil. O qual também entremostra, em sua dinâmica, a necessidade de se produzir uma conjuntura de “terra arrasada” que se coloque de forma adequada ao pleno desenvolvimento e materialização de sua racionalidade.

Neste ínterim, o existocídio, enquanto prática possível de ser adotada pelo poder estatal, busca corroborar esta noção e necessidade dos agentes hegemônicos, retirando os indivíduos de seus direitos básicos e dos meios que antes compunham o que são, embora não retire deles o que seria uma espécie de “dedo apontado pelos exploradores”, representativo do que eles podem ser às pretensões político-econômicas de terceiros. Pelo contrário, enfatiza-se tal condição ao lançá-los em, a depender do caso, um limbo inexistencial, uma “vida nua” conforme apregoaria Agamben (2007), que os força a se capitalizarem enquanto “mercadorias humanas”. Estas reivindicam serem consumidas pelos mercados, mesmo que na forma de mão de obra barata, para que, assim, suas vidas possam adquirir novos sentidos, novas composições e novas “liberdades”, ao menos, laborais. Fora isto, acrescenta-se o fato de que tais ações, por mais perversas que possam parecer, se encontram, em teoria, dentro das “normas” que as regem, ou, melhor dizendo, dentro das alegaldades constituídas, este outro limbo jurídico-legislativo entre o que é permitido e o que não é, fazendo com que seus efeitos não acabem responsabilizando seus próprios promotores.

Por fim, apesar do quadro exposto para a Produção Territorial da (In)Existência ser deveras impreciso e, até certo ponto, etéreo, enfatiza-se a noção de que a miríade de elementos expostos para sua ocorrência possa se dar de forma incompleta e, ainda assim, possa assegurar seu potencial enquanto processo/projeto (in)existencial. Algo que, no Capítulo 02 comprovaremos, ou não, a partir da observação de suas premissas, em particular suas Tecnologias de Poder, e como elas

vieram a se consubstanciar no histórico de institucionalização da Pesca Artesanal no Brasil. Por outro lado, no Capítulo 03 serão observadas as condicionalidades e como elas se manifestam em duas Comunidades de Pescadores Artesanais localizadas no litoral do Estado do Espírito Santo-Brasil.

CAPÍTULO II - O PODER ESTATAL E A PESCA ARTESANAL NO BRASIL⁴⁸

Os pescadores sabem que o mar é perigoso e a tormenta, terrível. Mas este conhecimento não os impede de fazer-se ao mar.

Vincent van Gogh, pintor holandês.

A pesca é muito mais do que pegar peixes. É uma ocasião na qual podemos voltar à bela simplicidade de nossos antepassados.

Herbert Hoover, 31º Presidente dos Estados Unidos da América.

⁴⁸ O presente Capítulo trata de texto revisado e ampliado de Capítulo publicado em Livro. Para mais informações ver: MARCHESE, Vinicius Francisco; WALTER, Tatiana. Aspectos históricos da pesca artesanal e de sua institucionalização no Brasil: entre a sub-representação e a vulnerabilização socioambiental. Disponível em: BÓGUS, Lucia Maria Machado; MOZINE, Augusto Cesar Salomão; RODRIGUES, Viviane Mozine. **Populações da Pesca Artesanal**: práticas, metodologias e experiências. Curitiba: CRV, 2021.

O Capítulo II traçará os meandros e as particularidades da institucionalização da Pesca Artesanal no Brasil, além do modo como o poder estatal vem se comportando frente a ela e suas demandas. Por consequência, serão enfatizados os marcos regulatórios e as características que estes assumiram em suas promulgações, bem como alterações via outras Leis, Decretos e demais normas, por mais que algumas destas medidas tenham gerado e ainda gerem controvérsias jurídico-institucionais. Suas análises se darão a partir das Tecnologias de Poder empregues pelo neoliberalismo à brasileira, ou seja, serão examinados a partir de uma grelha de inteligibilidade pautada em seus desdobramentos anátomo-bio, psico e necropolíticos.

2.1. Histórico de institucionalização da Pesca Artesanal no Brasil⁴⁹

A pesca artesanal, em especial a marítima, figura com relativa importância na história da humanidade e, como não poderia deixar de ser, na história brasileira, estando sempre presente em decisões político-governamentais desde o período colonial. No entanto, o que era para ser uma atividade valorizada por suas raízes históricas e por hoje se colocar como importante geradora de trabalho e renda a grupos vulnerabilizados, bem como fornecedora de recursos alimentares para inúmeras famílias distribuídas em diferentes parcelas do território nacional, vem se perdendo em meio a uma espiral de crise, cujas bases, evidenciaremos, se encontram na própria atuação do poder estatal. Esta crise, por sua vez, e, em geral, se materializa na perda dos territórios pesqueiros para empreendimentos, particularmente, do setor neoextrativista e na degradação do meio ambiente costeiro. Nesta perspectiva, observar como esse processo se originou e vem se desenrolando no país se faz necessário, especialmente para que, *a posteriori*, possamos analisar seus possíveis rebatimentos em algumas das comunidades de pescadores artesanais localizadas no Litoral Centro-Norte do Espírito Santo-Brasil.

Isto posto, o intuito deste capítulo se focará em uma abordagem de viés genealógico a respeito da institucionalização da pesca artesanal no Brasil, partindo-se especialmente de um enfoque sobre como a atuação do poder estatal de caráter federal, via Leis e Políticas Públicas, pode ter contribuído para a supracitada crise que hoje assola a atividade. Desse modo, trataremos de

⁴⁹ Vide Anexo 07 para ter acesso a Infográficos a respeito do histórico de institucionalização da pesca artesanal no Brasil.

observar como algumas medidas, pautadas nessas iniciativas institucionalizantes, assumiram prerrogativas, conforme trataria Abdallah (1998), ora regulatórias, visando administrar a exploração dos “recursos” pesqueiros de forma racional, ora de fomento, contemplando o afã governamental, deveras questionável, de promover a pesca. Assim, poderemos observar os limites, as lacunas e as prováveis falhas destas iniciativas, abordando-as de forma sintética no decorrer de nossa história e de modo mais aprofundado da redemocratização nacional em diante, quando preceitos de cidadania eram enfatizados na política brasileira, ainda que este período confluísse com o alicerçar do que aqui denominamos de neoliberalismo à brasileira.

Neste sentido, enfatizamos o fato de que não nos proporemos realizar um levantamento rigoroso quanto a miríade de atos estatais comprometidos com a pesca ao longo da história nacional, mas sim, buscaremos evidenciar seus episódios e feitos mais destacados, de maior potencial de impacto, seja positivo, seja negativo sobre a atividade e seus praticantes. Logo, essa não especificação, primando-se por uma abordagem aparentemente panorâmica, bem como o destaque a ser concedido aos aspectos, até certo ponto, burocrático-institucionais, visa reproduzir a lógica por trás de suas promulgações. Ou seja, daremos ênfase às suas características homogeneizantes e generalistas ao serem propostas para amparar uma atividade e não as regionalidades que esta, em verdade, apresenta. Algo que, *per se*, já se coloca como uma incoerência deflagradora de possíveis problemas à classe dos pescadores artesanais.

Ademais, tal incoerência reforça a noção de que o aparato legal não é pensado levando-se em consideração um ofício cujas características se tornam próprias e consoantes a região na qual se insere. Em vista disso, sua variabilidade, desde os instrumentos utilizados para a prática pesqueira até a organização produtiva dos sujeitos envolvidos, é ignorada em prol da formulação de Leis e Políticas Públicas que só se tornam factíveis, muitas vezes, para uma menor parcela dos envolvidos. Isto posto, a “letra fria da Lei” e de seus formuladores, negligencia a premissa básica de que a pesca se concretiza em relação às características locais, tanto em termos geofísicos quanto em termos de fauna marinha, levando-se ainda em conta a necessária atenção ao conteúdo sociocultural que, preteritamente, formou e hoje simboliza/identifica as comunidades pesqueiras artesanais. O que ainda pode se complexificar, tendo em vista ser comum a existência de comunidades que combinam diferentes sistemas de pesca em razão de suas particularidades e de seu desenvolvimento ao longo de suas existências (Pasquotto, 2005). Assim, em função destas e de outras razões, não se torna estranha a corriqueira reclamação dos praticantes da pesca artesanal marítima, ouvidos

durante a realização desta pesquisa, de que as ações governamentais não correspondem às suas realidades e, conforme pontuam Côrrea, Fernandes e Albino (2020), aos seus saberes etnoecológicos. Reclamações estas que poderão ser melhor assimiladas observando-se sua materialização no decorrer deste e dos próximos capítulos.

2.1.1. Preâmbulos de uma institucionalização tardia

A pesca no Brasil começa a ser alvo de interesses e intervenções estatais desde o período da colonização, ora atendendo a lógica produtiva que se impunha pelo poder central português, ora pelo nascente, e depois consolidado, poder nacional. Ademais, vale lembrar que a maioria de seus primeiros praticantes, até o século XIX, era constituída por grupos minoritários, como ex-colonos, mas, principalmente, indígenas, “destribalizados” e negros escravizados ou alforriados. Estes eram vistos pelo poder colonial e, posteriormente, imperial, como uma forma de provimento de homens para suas forças militares, além de fonte de renda via dízimo e impostos coletados sobre a produção (Silva, 1988).

Corroborando e aprofundando tais noções, de acordo com Silva, Azevedo e Ferreira (2012), tal atividade se insere com maior proeminência no **Brasil Colônia (1500-1815)**⁵⁰ como forma de se contornar as problemáticas oriundas da estagnação, em primeiro plano, do ciclo açucareiro, apesar de ter assumido um caráter marginal, focado no abastecimento alimentar aos senhores de engenho, e, mais tarde, do ciclo cafeeiro, quando assume um viés econômico mais claro, compondo parte da policultura litorânea que, mais tarde, se inseriria nas cercanias dos centros urbanos como produtora de mercadorias (Diegues, 1988). Isto, por óbvio, preencheu a necessidade de se explorarem outros “recursos” existentes no litoral, além de ter colaborado para a formação de inúmeras comunidades de pescadores artesanais marítimos espalhadas pela costa brasileira. Logo, evidencia-se a ideia de que a exploração econômica da pesca no país tem seu início ainda no limiar da história que seria registrada pelos colonizadores, especialmente em seu viés marítimo⁵¹, aproveitando-se das

⁵⁰ Registra-se que, entre 1815 e 1822, após a vinda da corte portuguesa para o Brasil e a realização de manobras políticas de Dom João VI, então Príncipe Regente, este transformou o atual território nacional em parte integrante do que ficou conhecido como Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves.

⁵¹ O predomínio da pesca de caráter marítimo ainda hoje se faz perceptível, principalmente em virtude de sua maior produção em relação a de água doce, apesar desta produção de pescados, interiorana, permanecer subestimada (Abdallah, 1998; Diegues, 1995).

características naturais do território e do livre acesso aos “recursos”, considerando-se ainda a inexistência de direitos de propriedade sobre bens desta origem, até então (Marrul Filho, 2001).⁵² Assim, ao longo deste período, a pesca artesanal adquire cada vez mais importância e participação na economia brasileira, na medida em que se torna uma atividade complementar as que já eram desenvolvidas, contando, entre os séculos XVII e XIX, com um significativo incremento no número de escravos a ela direcionados (Silva, 1988). A este respeito, Marchese e Walter (2021) argumentam que grande parte da mão de obra escravizada empregue tinha origem no continente africano, especialmente em nações litorâneas, posto que já possuíam certo arcabouço técnico, o qual se unia aos saberes e meios utilizados por indígenas e portugueses, contribuindo para que se melhorassem as práticas e a produtividade pesqueira. No entanto, o que realmente deflagra significativas mudanças na pesca artesanal não estava diretamente relacionado às melhorias nos modos de produção, mas sim em sua paulatina transição de um sistema focado no escambo para o limiar de um mercado regido pela comercialização dos excedentes capturados nas comunidades (Silva, 2004). Um cenário que se altera e complexifica de forma ainda mais pronunciada com a inserção, já no início do século XX, dos “atravessadores”, comerciantes especializados em produtos do mar e no financiamento de atividades vinculadas à pesca (Diegues, 1988).

No que tange aos aspectos político-administrativos, até o fim do **Período Imperial (1822-1889)**, a pesca no Brasil se submetia as esferas de poder locais, apesar das primeiras legislações no país terem surgido a partir da década de 1840, tendo destaque o Decreto n. 358/1845, responsável pela criação, e o Decreto n. 447/1846, responsável pela regulação da *Capitania dos Portos*,⁵³ órgão cuja incumbência se dirigia a efetuar a matrícula dos pescadores e registrar suas embarcações (Silva, 2004). Algo que compõe o que aqui trataremos como um primeiro lampejo da normatização

⁵² Na verdade, os “recursos” pesqueiros permaneceram como “recursos” de propriedade comum até fins do século XIX, ou seja, sem proprietários ou direitos de propriedade claros, deixando-se livre sua exploração por aqueles que se interessassem por tal empreitada. Segundo Marrul Filho (2001, p. 37), a partir do início do século XX até a Constituição de 1988, “Apesar de tal situação jurídica, o Estado brasileiro exercia tutela sobre tais bens, controlando o acesso e regulamentando as condições de pesca para as principais espécies. A Constituição Federal promulgada em 1988, embora não se refira especificamente aos “recursos” pesqueiros, modifica substancialmente tal situação. Define, a Carta Magna, em seu artigo 20, que os “recursos” naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva - ZEE pertencem à União, assim como o mar territorial. Por conseguinte, pertencem à União os “recursos” pesqueiros, no primeiro caso, por serem um subtipo de “recurso” natural e, no segundo, por serem parte constituinte e indissociável do próprio mar territorial”.

⁵³ “Na atualidade, elas se concentram no cumprimento de medidas legais e regulatórias referentes, em especial, à segurança das navegações. Em caso de conflitos e outras situações similares de crise, também são responsáveis pela mobilização e desmobilização de forças marítimas dentro das normas e diretrizes que lhes cabem” (Marchese; Walter, 2021, p. 76).

biopolítica sobre a pesca e seus praticantes, comprometida em, a partir de seu controle estatístico, normalizá-los, isto é, ainda que implicitamente, tornar facilitado o processo porvir de implantação de determinadas “normas” sobre a atividade. Na segunda metade do século XIX ainda são promulgados os Decretos n. 876, de 1856, e n. 8.338, de 1881, inaugurando o que Abdallah (1998) se referiria como iniciativas de fomento à atividade por meio de benefícios fiscais e financeiros. Isto corrobora nossa visão de que tal período, por mais que não nomeado, represente o despertar de um poder estatal anátomo-biopoliticamente interventor, considerando-se o fato de que essas medidas assumiam a clara incumbência de conduzir as condutas dos pescadores artesanais para aquilo que o poder estatal almejava ou, no mínimo, para aquilo que o poder estatal julgava mais pertinente ao seu projeto de Estado Nacional nascente.

Ademais, tais feitos coadunam e corroboram nossa abordagem quando postos ao lado de outros episódios ocorridos neste período da história nacional, como ao observarmos as articulações do governo focadas em dotar o projeto nacional de marinheiros para a Armada Imperial via submissão dos pescadores de cada região às esferas de poder locais. Algo conquistado mediante um sistema organizativo imposto via recém-criadas *Colônias, Federações e Confederação Nacional de Pescadores* (Cardoso, 2001), as quais passavam a atrelar os pescadores artesanais ao serviço militar. Desta forma, o poder estatal conseguia se abastecer de homens “preparados” para “[...] fazer frente às necessidades de aparelhamento bélico do país em possíveis conflitos com nações vizinhas ou no sufocamento de revoltas separatistas e populares” (Marchese; Walter, 2021, p. 76). Uma questão que, de modo inegável, também nos remete aos preceitos necropolíticos, tendo em vista que tal movimento do poder estatal representava, da forma mais clara e evidente que isto poderia ser, a seleção dos corpos matáveis, escolhidos para uma provável inexistência corporificada, curiosamente, em razão de suas potências existenciais: serem homens afeitos ao mar. No mais, cabe registrar que tais práticas, firmadas em claros princípios disciplinares e regulatórios, logo, amparados em ações, até certo ponto, coercitivas, contaram com a resistência de muitos pescadores, demonstrando a insubmissão que a classe tinha e ainda tem nos momentos em que se faz necessário reafirmarem suas posições e seus interesses.⁵⁴ O que, por ora, ao menos neste caso, não impediu o avanço destas medidas, condicionadoras de suas existências à existência belicosa do poder estatal, no limiar da Primeira República, adentrando o século XX.

⁵⁴ A respeito dos atos de “insubmissão” dos pescadores artesanais aos aparatos estatais de controle a eles impostos no Período Colonial e, posteriormente, no Período Imperial, ver Silva (1988).

Assim sendo, tais eventos,

[...] atestam a, sempre existente, capacidade organizativa e de participação política dos pescadores, contrapondo a ideia de passividade que pode ser suscitada em razão da ausência de muitos registros sobre tais lutas. Uma falsa noção que se deve as inúmeras tentativas – muitas vezes bem-sucedidas – de se promover o apagamento destes por parte de agentes hegemônicos, a exemplo do que ocorreu com outras camadas populares, suprimidas ou postas no rodapé da história nacional “registrada pelos vencedores”, parafraseando o escritor britânico George Orwell (1903-1950) (Marchese; Walter, 2021, p. 77).

A pesca artesanal adentra o período da **Primeira República (1889-1930)** com poucas modificações na forma de produção estabelecida até então. Em contrapartida, o início de uma normatização aos seus praticantes começa a ser melhor delineada através do que Goularti Filho (2017, p. 386, *grifos nossos*) chamou de “ações estatais mais estruturantes”, através da “[...] criação da *Inspetoria da Pesca*, em 1912, e a aprovação do primeiro *Regulamento da Pesca*, em 1923”. Ademais, as Colônias de Pescadores, formadas desde o início do século XIX por suas livres iniciativas, em defesa dos interesses coletivos, passam por um intervencionismo estatal conduzido pela Marinha de Guerra, sendo fundadas, a partir de 1922, conforme os interesses da oficialidade naval e de preceitos anteriormente delineados quando do processo de recrutamento de pescadores para a Armada (Oliveira; Silva, 2011).⁵⁵ De acordo com Silva (2004, p. 42),

Além deste caráter militar e consensual, as colônias também revelaram características corporativistas e modernizadoras. Em primeiro lugar, a modernização instituída através das colônias se refere ao fato de que se fazia necessário adestrar os pescadores numa ética militar e numa nova ética do trabalho, posto que, por um lado, algum treinamento militar era imprescindível aos reservistas navais – e a criação dos grupos de “Escoteiros do Mar” é uma prova disto. Por outro lado, tencionava-se destruir os modos de vida tradicionais [...] à medida que se fomentasse uma campanha pela industrialização da pesca no Brasil. Garantia-se, assim, e com poucos recursos, a existência de uma mão-de-obra mais ou menos afeita às lides marítimas para as empresas nascentes e de braços armados para a Marinha de Guerra. Dito de maneira eufêmica tratava-se, como afirma Villar, de reunir os pescadores “em colônias cooperativas. Fundar postos de saneamento... Dar-lhes saúde, instrução profissional, amparo e liberdade”. Através da criação de cooperativas, da instalação de frigoríficos, da organização do mercado ou da grosseira conversão dos pescadores-lavradores em pescadores exclusivos, pretendia-se destruir uma noção de trabalho anterior de modo a propiciar a emergência de uma outra, mais afeita a grupos que se assemelhavam a uma consciente e emergente burguesia industrial.

⁵⁵ Apenas como forma de ilustração, demonstrando como o ideário normativo das Colônias de Pescadores logo se alastrou pelo litoral brasileiro, alcançando o território capixaba, cabe registrar que a primeira a surgir no estado se deu somente dois anos após o início deste processo, contando com a fundação da Colônia Z1 - Comandante Ferreira da Silva, no dia 20 de janeiro de 1924, no município de Conceição da Barra.

Logo, uma espécie de busca por docilizá-los psicopoliticamente às novas tendências do trabalho urbano e de caráter industrial são deflagradas sob a ingerência estatal que, à época, se materializava nas Colônias de Pescadores conduzidas por militares e pela influência de uma “emergente burguesia industrial”. Assim, apesar de seus mecanismos ainda se encontrarem incipientes, eles contribuíam para a propagação de “[...] concepções de classe exteriores, alheias às suas realidades” (Marchese; Walter, 2021, p. 79). O que favoreceu, em episódios posteriores, o desenrolar de um tratamento governamental firmado em, considerando-se a possibilidade de não os conquistar pela indução, capturá-los via ações de dominação tanto disciplinares quanto regulatórias. Uma estratégia governamental que se tornaria patente a partir da década de 1930, quando se coloca como uma das marcas do período conhecido por **Era Vargas (1930-1945)**, de onde vem a se estabelecer enquanto herança político-ideológica a ser seguida por governos posteriores. Nela, a iniciativa de se conduzir a pesca e seus praticantes no enalço da industrialização se impunha como meta, apesar de, naquele momento, ainda não se revelar como um modelo de desenvolvimento em sua plenitude. Assim, ainda que sem o saber ou sem apresentar uma clara filiação aos ideais neoliberais que ascendiam em colóquios e reuniões, a Era Vargas, coincidentemente, se apropria e faz uso de discursos políticos cuja incumbência, no caso dos pescadores artesanais, era a de impregná-los de uma nova subjetividade, os transformando em *empreendedores de si*, ou, conforme argumentariam Dardot e Laval (2020, p. 378), os transformando em “[...] uma empresa que deve se gerir e um capital que se deve fazer frutificar”.

Portanto, algumas das técnicas anátomo-bio e psicopolíticas começam a se revelar enquanto manifestações estratégicas do poder estatal visando implementar seus interesses junto a esta categoria. Logo, essas primeiras manifestações, correspondentes a busca por se disciplinar e regular utilitariamente os corpos, se deram ainda no final do século XIX, com o desabrochar da Primeira República e do ideário pretensamente industrial por ela trazido. Um ideário para o qual, a sociedade, em suas mais variadas ordens e organizações, deveria se tornar condizente e reprodutora da nova racionalidade governamental. Já as técnicas psicopolíticas se fizeram notar a partir das iniciativas, por parte do poder estatal, de se promover uma tecnificação via deflagração de anseios e, naquele período, desejos responsáveis por, primeiramente, implementarem inúmeros fatores nas comunidades que alteraram a pesca artesanal como era conhecida até então, “[...] sobretudo a introdução do gelo, das redes de náilon e do motor de popa e depois ‘de centro’. A utilização desses insumos, não mais fabricados pelos pescadores, aumentou sua dependência do mercado e dos

‘comerciantes’” (Diegues, 1988, p. 02). Em segundo plano, tais questões os conduziram, muitas vezes, de trabalhadores coletivos, com um modo de produção particular, artesanal, para trabalhadores individuais, consumidores das novas tendências produtivas em meio a busca por incrementarem suas produções e rendas, conforme se deu com a adoção dos barcos a motor, por exemplo, [...] um significativo divisor d’águas de comunidades que já eram [internamente] bem pouco homogêneas”, representando “[...] uma ruptura com o sistema de valores anterior, ou o *triunfo do individualismo*” (Silva, 2004, p. 55, *grifos nossos*).

Assim, o “desejo”, conforme rememorado por Foucault (2008b), é capturado pelos princípios psicopolíticos que o utilizam enquanto artifício para mobilizar de ação dos indivíduos e, conseqüentemente, das populações, consubstanciando os interesses anátomo-biopolíticos de controle sobre tais grupos e os direcionando ao atendimento às prerrogativas governamentais. Para tanto, a partir de então, a tecnificação/industrialização da atividade passa a ser exposta como possibilidade de menor esforço pesqueiro e maior retorno produtivo, o que, por óbvio, se transfiguraria em maiores ganhos a uma categoria que não figura dentre as mais abastadas na história nacional, pelo contrário. Desta forma, o “desejo” por melhores condições de trabalho e de vida se materializaria através dos potenciais ganhos advindos da aquisição de novas máquinas e técnicas, as quais, não necessariamente, seriam adequadas para assegurar aos pescadores a efetivação destes “desejos” implantados. Até mesmo porque, de forma genérica, estes aparentam ter agravado determinadas condições ao desencadearem, através da busca por suas realizações, a sobrepesca e o endividamento de parte da categoria nas décadas seguintes.

Ademais, esses falsos problemas e necessidades também parecem ter contribuído para minar a tão apregoada “consciência de classe” marxista, na medida em que deturparam o trabalho coletivo em prol do trabalho individualizado/assalariado, ao mesmo tempo em que tornou os indivíduos vinculados à pesca artesanal concorrentes entre si. De qualquer forma, este suscitar de “desejos”, aqui tratado como uma estratégia psicopolítica, invocada pelo poder estatal frente aos governados, teria sua utilidade comprovada no direcionamento da consciência e das ações de uma categoria já calejada, e que, por isso, talvez, tenha tido seus “interesses e demandas” mais facilmente manipulados “[...] no interior das técnicas de poder e de governo” (Foucault, 2008, p. 95). Assim sendo, este “desejo”, não só mobilizaria, como mobilizou, os pescadores à industrialização almejada, tornando-a, até certo ponto, algo naturalizado no seio da categoria, *pari passu* escamoteava “[...] a artificialidade possível dos meios criados para geri-la (id., *ibidem*).

Portanto, tais ações começam a formar um novo indivíduo, uma nova subjetividade que mantinha o pescador de caráter artesanal,

[...] aprisionado em seu desejo. O seu gozo depende quase inteiramente da capacidade de reconstruir publicamente sua vida íntima e de oferecê-la no mercado como uma mercadoria passível de troca. Sujeito neuroeconômico absorvido por uma dupla inquietação, decorrente de sua animalidade (a reprodução biológica de sua vida) e de sua coisidade (a fruição dos bens deste mundo), esse *homem-coisa*, *homem-máquina*, *homem-código* e *homem-fluxo*, procura antes de mais nada regular a sua conduta em função de normas do mercado, sem nem sequer hesitar em se autoinstrumentalizar e instrumentalizar os outros para otimizar a sua parcela de fruição (Mbembe, 2018, p. 16-17)

Por outro lado, cabe registrar que o início da Era Vargas, por sua vez, também trouxe certa organização institucional à pesca, dotando-a de um novo *status* na medida em que vinculava suas demandas ao recém-criado *Ministério da Agricultura*. Dele ainda surge, em 1934, a *Divisão de Caça e Pesca (DCP)*, vinculada ao *Departamento Nacional de Produção Animal*, responsável pela aprovação de alguns processos regulatórios e de fomento à atividade, como o *Código da Pesca* e a criação da *Caixa Crédito da Pesca*, respectivamente, ambos formulados no ano de 1938 (Goularti Filho, 2017; Silva; Azevedo; Ferreira, 2012). Neste ínterim, é interessante destacar que, ao mesmo tempo em que os mandatos de Getúlio Vargas entremostravam avanços para a pesca, colocando-a como um ponto de pauta dentro do planejamento e das estruturas governamentais, foi neste período que se inicia uma política desenvolvimentista para o setor do petróleo, marcada pela campanha do movimento nacionalista “O Petróleo é Nosso”, lançada em 1948 e cuja culminância se deu com a criação da empresa nacional de petróleo: a Petrobras. Ainda que neste período não houvesse E&P *offshore* no Brasil⁵⁶, tais medidas deflagram atitudes, até certo ponto, incoerentes do poder estatal, na medida em que este concede direitos à atividade pesqueira *pari passu* fomenta aquilo que, no futuro, se tornaria um dos símbolos do neoextrativismo no país. Algo que, neste momento da história, não chega a deflagrar conflitos entre estes grupos, embora viesse a se tornar uma marca evidente das contradições e das implicações do poder estatal brasileiro sobre o modo de vida das comunidades de pescadores artesanais.

De forma geral, ações como as praticadas por Getúlio Vargas seguem como orientação para o próximo período de destaque na política brasileira, o **Governo Juscelino Kubitschek (1956-1961)**,

⁵⁶ A primeira descoberta de petróleo no litoral brasileiro se deu com o campo de Guaricema, em 1968, no Estado de Sergipe. Sendo que a primeira área a ser explorada em alto-mar só veio a ocorrer com a descoberta do campo de Garoupa, no fim do ano de 1974, na costa fluminense (Folha de São Paulo, 2008).

apesar de suas diretrizes terem sido mais claras no privilégio concedido ao viés industrial pesqueiro em detrimento do artesanal, fazendo com que este último só voltasse a figurar com proeminência nas Políticas Públicas nacionais direcionadas à atividade quando da redemocratização nacional, em fins da década de 1980. Isto posto, as estratégias anátomo-bio e psicopolíticas, anteriormente delineadas, ganham sobrepeso ao permearem a pesca com e por princípios oriundos do mercado concorrencial, necessário ao projeto de implantação do ideário industrializante, o qual ainda trazia em seu bojo outros valores político-econômicos que floresciam à época, mas sem deixar de lado sua exposição sob matizes ditas de modernização e de desenvolvimento. Para tanto, essa “[...] modernização técnica do setor abrangia duas frentes: i) a constituição de uma frota pesqueira com maior capacidade de armazenagem e captura; e ii) a construção de entrepostos com câmaras frigoríficas e fábricas de gelo” (Goularti Filho, 2017, p. 389).

O adentrar nos anos de 1960, um período de profundas mudanças político-institucionais no país, apresenta seus reflexos também na pesca, tendo em vista que, antes, se já ocorria uma centralização das decisões referentes a atividade, mas internamente a um sub-órgão, até certo ponto, genérico, em 1961 ela é contemplada com a criação do então *Conselho de Desenvolvimento da Pesca (Codepe)*. Este não chega a figurar durante muito tempo, considerando-se que um ano mais tarde seria fundido às iniciativas da Caixa Crédito da Pesca e da Divisão de Caça e Pesca para a criação da *Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (Sudepe)*, ainda vinculada ao Ministério da Agricultura. Suas prerrogativas se pautavam nas mesmas estabelecidas para a formação da Codepe, ou seja, a centralização das decisões políticas contando com intensa participação ministerial e de bancos de fomento. Uma estratégia de gestão da pesca agudizada pela Ditadura Militar (1964-1985), contando com diferenças vinculadas a inserção dos militares na administração das decisões tomadas e um claro enviesamento destas para o benefício da ainda incipiente pesca industrial, de caráter empresarial (Goularti Filho, 2017). Neste ínterim, enfatiza-se que a noção levantada por Abdallah (1998) de que a lógica que se tornaria bandeira a partir de então, regular e fomentar a produção, não vislumbrava as possíveis consequências de seus próprios atos, o que confirmava, de forma cabal, o fincar, de cima para baixo, ou seja, das instâncias estatais sobre os praticantes da pesca, em particular a artesanal, de seus interesses, ao mesmo tempo em que os conduzia para uma dupla condição, hipoteticamente levantada por Diegues (1983): o futuro esgotamento tanto dos “recursos” quanto dos trabalhadores. Premissas que, em parte, viriam a se cumprir nas décadas seguintes.

Neste sentido, o sucesso destas premissas se deve, em grande medida, ao período que se inaugura com a **Ditadura Militar (1964-1985)**, trazendo, em definitivo, o que Silva (2004, p. 40) chamou de “[...] passagem da pesca artesanal movida a vento para a pesca artesanal ‘atualizada’, movida a motor”, as quais não se configuravam como um mero “[...] ‘ditame inexorável da modernização’, mas, principalmente, como uma forma de resistência da pesca artesanal ao pauperismo e a proletarização” (id. *ibid.*). Ou seja, Silva (2004), a seu modo, atesta nossa percepção de que os caminhos determinados e deixados pelo poder estatal para que os pescadores artesanais pudessem garantir um mínimo de qualidade de vida para eles mesmos e para os seus, perpassava, até certo ponto, se render aos mecanismos coercitivos da disciplina e da regulação, agora travestidos e assimilados enquanto diretrizes industrializantes a serem aplicadas em meio ao dia a dia laboral e aos seus desdobramentos. Em suma, tratava-se de uma imposição governamental, ainda que sutil, por se dissimular como incentivo e se materializar via “escolhas” individuais dos pescadores. Em verdade, no fundo, esta imposição se colocava como um “ame-o ou deixe-o” contextualizado, neste caso, a pesca artesanal, onde o “deixe-o” representaria a própria inexistência, o abandono de uma atividade que os significava enquanto indivíduos em sociedade, ao passo que o “ame-o” representaria o ato de se abraçar esta “nova” pesca artesanal, até certo ponto “motorizada”, até certo ponto individualizada, até certo ponto concorrencial, mas que ainda mantinha a centelha re-existencial acesa, a qual seria reativada ainda neste período da história nacional via movimentos e organizações da pesca, conforme veremos mais adiante. Contudo, uma coisa é certa, de agora em diante, em um processo que já vinha se alicerçando em momentos pretéritos e continua se desenvolvendo, mesmo que de forma gradual, a pesca em sua modalidade artesanal não seria mais a mesma de outrora.

Assim, o que Silva (2004) chama de “resistência”, sem querer, necessariamente, criticar sua percepção, mas, ao mesmo tempo, sem querer glamourizar o que ocorria com os pescadores artesanais, poderia perfeitamente e é por nós interpretado como um “instinto de sobrevivência” da categoria, fragmentada ou em processo de fragmentação naquilo que viria a se constituir, ainda que não sabidamente, nos futuros modelos ideais para que o neoliberalismo à brasileira pudesse forjar a sua versão dos “empresários de si mesmos”. Logo, a década de 1960 simboliza este ponto de inflexão, conduzido pelo poder estatal e demarcado pela agudização ditada pelo sucesso das Tecnologias de Poder empregues, impondo e, de forma concomitante, naturalizando processos ditos de modernização que se consubstanciavam via especialização/tecnificação como meios

inexoráveis ao desenvolvimento e a conseqüente manutenção (*i.e.* sobrevivência) das práticas pesqueiras.

Em contrapartida, concordamos com Silva (2004) quando este denomina tais episódios como sendo o “triunfo do individualismo”, embora eles não tenham se resumido a esta faceta do tratamento concedido pelo poder estatal aos pescadores artesanais, considerando-se, em particular, como determinadas questões e eventos seriam reapropriados e utilizados pelo governo contra potenciais focos de oposição dos trabalhadores da pesca e suas diretrizes. Assim, processos de desqualificação pública de parte dos pescadores, conforme ocorreu com os que ousaram recusar o recrutamento realizado pela Marinha de Guerra, no final do século XIX e primeiro quarto do século XX, voltaram à tona como ferramenta governamental, vindo a se asseverar a partir do Golpe Militar de 1964, com o intuito de desmoralizar os que não se adaptassem a normação tecnificadora e sua almejada normalização interna às comunidades pesqueiras.

Desse modo, ao passo que se propagavam processos normativos em busca de uma pretensa excelência produtiva à pesca e seus praticantes, propagava-se, também, a naturalização de estigmas aos, agora, “anormais”, àqueles que não se encaixavam ou não aceitavam tais ditames sobre seus modos de vida. O que fez com que parte do público ligado a pesca artesanal fosse caracterizado perante a sociedade, conforme nos lembra Diegues (1988), como “trabalhadores indolentes”, em meio a um tratamento fomentado pelo próprio poder estatal. Feito este que ainda hoje repercute e acabou por se alastrar abarcando outros adjetivos difamatórios, conforme captado em diferentes relatos de pescadores ouvidos em campo. Tal tratamento não somente corrobora como também é corroborado pela incompreensão que se soma ao desinteresse de determinadas parcelas sociais em se compreender os modos de vida das comunidades pesqueiras artesanais. Algo que, somando a “ignorância” quanto ao tema e a sua reiterada distorção/negligência por esferas político-econômicas, propiciaram a prevalência de um comportamento “hostilmente predisposto” em relação a este grupo, conforme acepção cunhada por Mbembe (2018). Entretanto, apesar da repercussão contemporânea que tais fatos possuam, Diegues (1988) defende a noção de que este cenário hostil aos pescadores tenha sido estrategicamente formulado pelo poder estatal como forma de justificar seu descaso frente aos artesanais e sua conseqüente atenção concentrada na modalidade industrial, particularmente após a assinatura do Decreto-Lei n. 221, de 1967, considerado o *Código de Pesca* a partir de então. Com relação ao tratamento concedido à pesca artesanal, Marchese e Walter (2021, p. 81) tecem o seguinte comentário em síntese,

[...] no campo simbólico, [este tratamento] estabelece uma falsa dicotomia entre o “tradicional”, enquanto indolente, e o moderno, enquanto “produtivo”. Ideia presente em muitos meios ainda hoje, sendo capturada por poderes hegemônicos como justificativa para subjugar a categoria artesanal, desmerecendo seu reconhecimento como atividade autônoma e produtiva que também demanda amparo institucional.

No que se relaciona ao Código de Pesca, ele traz em seu bojo uma série de iniciativas de fomento à atividade.⁵⁷ De acordo com Cardoso (2011), tais iniciativas deixavam clara as tendências que se almejavam implantar, de desenvolvimento e modernização da pesca, incentivando a aquisição de barcos, equipamentos e outros aparatos vinculados ao beneficiamento do pescado, em sua grande parte itens importados, além da redução de 25% até 50% no Imposto de Renda (IR) para projetos ligados à pesca, desde que estes fossem previamente aprovados por uma Superintendência, como a de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) ou a de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) (Hellebrandt, 2012).⁵⁸ No mais, o Código de Pesca não escondia que essas tendências assumidas visavam fortalecer as empresas pesqueiras e o pescador de caráter industrial, dividindo-os em três categorias: o “pescador profissional”, o “pescador amador” e o “cientista”. Não à toa, os ditos “pescadores profissionais” asseguraram com o Decreto n. 221, de 1967, uma série de direitos, como o acesso ao “seguro defeso”, além de ter sua contagem de tempo para a aposentadoria calculada por regras especiais. Em contraposição, o pescador de caráter artesanal não era vinculado aos órgãos do Ministério da Marinha, tendo em vista sua prática não exigir cursos técnicos. Sendo assim, tal vínculo ficou, até a atualidade, sob incumbência das Colônias de Pescadores (Silva; Aguiar, 2011).

Desta forma, complementam Marchese e Walter (2021, p. 82),

[...] o binômio militarização/industrialização acabou por prejudicar a formação de um Sistema Confederado, tendo em vista sua submissão a ingerência estatal, vindo a se consubstanciar fora de um recorte de classe, ou seja, desconsiderando os interesses dos pescadores artesanais. Para tanto, comerciantes, militares e outros funcionários públicos assumiram postos como dirigentes das Colônias, das Federações e da Confederação. Enquanto isto, em sua base, consoante as estratégias de atuação do governo, além de pescadores, foram recrutados outros integrantes das comunidades pesqueiras, tendo em vista o interesse em tutelá-los através de ações assistencialistas (SILVA, 1988, 2004).

⁵⁷ Na verdade, cabe registrar que a primeira iniciativa de fomento neste período se deu com o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), criado pela Lei n. 4.829/65 e regulamentado no ano seguinte. No entanto, de acordo com Hellebrandt (2012, p. 28), “[...] a maior parte deste recurso foi captada pela pesca industrial, devido à necessidade de apresentar garantias, na maioria das vezes, quase impossível ao pescador artesanal”.

⁵⁸ Este benefício ainda foi reavaliado em 1972 e prorrogado, agora no valor de 12,5% de redução no Imposto de Renda para pessoas jurídicas ligadas à pesca, até o ano de 1989.

Dessa forma, “[...] o Regime Militar tomou a frente das organizações de classe dos pescadores. Assim, reivindicações da categoria eram contidas no próprio órgão representativo” (OLIVEIRA; SILVA, 2012, p. 338).

No que se relaciona ao fomento à produção, seja via financiamentos, seja via incentivos fiscais, cabe traçarmos um necessário aparte a respeito de seus reflexos sobre a modalidade pesqueira artesanal. Sobretudo devido ao fato destas iniciativas, adotadas por parte do poder estatal, se encontrarem embebidas na premissa de se dotar a pesca de um caráter, conforme já registrado, industrializante, ou seja, comprometido em municiar os pescadores com os meios técnicos necessários ao aumento de sua produção/produktividade, bem como, em consequência, comprometidos em modificar suas relações laborais/sociais. Desta forma, as manifestações anátomo-biopolíticas se revelam e são apreendidas na medida em que a normatização estabelecida se direciona apenas a este viés, relegando quaisquer outras possibilidades firmadas na manutenção e/ou na sustentabilidade das práticas pesqueiras de cunho artesanal como eram até então. Assim, estas, por mais que não sejam diretamente tratadas desta forma, bem escondendo as reais estratégias governamentais, concedem ao viés artesanal um *status* de “passado”, prática que deve ser superada e/ou atualizada aos “novos tempos”. Em verdade, essa atualização compromete os modos de vida dos pescadores ao estabelecerem pressões sobre o território e o meio ambiente do qual tiram os meios necessários à sua reprodução, sobre o trabalho e suas relações e sobre si mesmos, na medida em que se veem motivados a, adentrando e se impregnando desta nova lógica produtiva, melhorarem seus desempenhos individuais, mais do que os coletivos, assim como são direcionados a encarar os “recursos” naturais mais como bens a serem explorados do que bens de uso comum. Uma consciência que, ao que tudo indica, as antigas comunidades de pescadores artesanais, guardadas as devidas particularidades regionais e históricas, possuíam, mas agora se veem atiradas no rumo de uma máxima industrial para a qual nunca foram preparados ou, ao menos, nunca foram devidamente preparados.

Obviamente, esse des-envolvimento social e ambiental apregoada, dentro de nossa abordagem, tem um direcionamento claro: o modo de produção industrial. Por isso, um pretensão de “livre-arbítrio” acaba sendo posto, ainda que se dê de forma direcionada, tendo em vista que as políticas públicas de fomento, a depender de quais sejam seus princípios e em qual período da recente história nacional ela tenha sido formulada, quando se direcionam aos pescadores, pressupõem um mesmo resultado, uma mesma resposta. O que nos rememora célebre frase atribuída ao empreendedor e engenheiro mecânico norte-americano Henry Ford (1863-1947), quando este

comentava sobre a venda de seus carros, modelo Ford T: “O cliente pode ter o carro da cor que quiser, contanto que seja preto”.⁵⁹ Assim, o mesmo pode ser remetido aos pescadores artesanais e ao tratamento concedido pelo poder estatal via fomento público, considerando-se que estes poderiam ter acesso a elas, aplicando os recursos angariados como bem entendessem, desde que este “entendimento” esteja vinculado a modernização e ao desenvolvimento de suas atividades, isto é, a dotação de ares industrializantes às suas práticas cotidianas. Um comportamento do governo que, de certo modo, desenvolve uma espécie de “efeito manada” na categoria, consequência direta do caráter concorrencial que essas políticas trazem, ainda que subliminarmente, atentando para o fato de que, na medida em que o primeiro pescador tem acesso a tais recursos, melhorando seus petrechos e, de forma esperada e inicial, aumentando sua produção/produktividade sem precisar aumentar o esforço de pesca, ele contagia os demais a fazerem o mesmo. Ato este que deflagra uma espiral de difícil controle e, ainda mais difícil, reversão, levando-se em conta a perspectiva de que aqueles que não ingressam nesta lógica acabam sofrendo prejuízos por não se adaptarem ao novo modelo de trabalho e mercado impostos, sendo, em consequência, aliados socioeconomicamente dos prováveis ganhos capitalistas. Ao mesmo tempo, como todo “efeito manada”, este se dá de modo precipitado e, portanto, sem refletir sobre os riscos no porvir, suas negativas implicações, as quais, por mais que tenham sido deflagradas por iniciativas do poder estatal, vê seus ônus recaírem e serem arcados pelos próprios afetados.

Outros resultados práticos observáveis a partir ou no encaixe da adoção do Código da Pesca se referem a declaração da “indústria de pesca” como uma “indústria de base”⁶⁰, abrindo o precedente para que os pescadores tivessem acesso a financiamentos do então Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE), além de demais incentivos fiscais oriundos do IR de pessoas físicas e jurídicas, antes direcionados apenas para setores industriais estratégicos (Goularti Filho, 2017; Marrul Filho, 2001). Neste sentido, tomando-se por base argumento de Goularti Filho (2017) a respeito de como essa mudança no *status* das atividades pesqueiras foi responsável por inaugurar uma série de distorções em sua execução, como desvios de recursos e outras práticas

⁵⁹ O Ford modelo T foi o primeiro veículo confeccionado em larga escala no mundo, somente na cor preta.

⁶⁰ A “indústria de base”, também conhecida por “indústria de bens de produção” é tradicionalmente caracterizada como aquela que atua transformando a matéria-prima em outros bens, beneficiados em prol de seu uso pelos demais setores industriais. Atualmente este termo não é usado para classificações padronizadas como as estabelecidas pela CNAE, a qual dilui os ramos da indústria que pertenceriam a chamada “indústria de base” em várias outras seções e denominações. Com relação à pesca, ela possui uma divisão específica dentro do CNAE, vinculada a seção “Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aqüicultura”.

ilícitas, isto só comprova a perspectiva de que o percurso ilegal começava a se esboçar na Ditadura Militar, não tanto por suas consequências ilícitas, conforme retratado, prova de que este ordenamento e a fiscalização que se faziam eram falhos, mas muito mais em razão de como estes incentivos foram implementados, desprestigiando e, até mesmo, cerceando o ingresso de pescadores artesanais para se direcionar às “[...] empresas de capital aberto, fato que excluiu do novo processo de acumulação de capital as empresas até então no ramo, e, ao mesmo tempo, atraiu para a atividade pesqueira empresários e empresas que nenhum conhecimento possuíam de uma atividade complexa e baseada na incerteza” (Marrul Filho, 2001, p. 16).

Ademais, a década de 1970 trouxe uma série de medidas referentes ao que se convencionou chamar de *ordenamento pesqueiro*, oriundas de preocupações que vinham se avolumando sobre a disponibilidade de “recursos” naturais à pesca em determinadas regiões da costa brasileira, tendo em vista a sobrepesca desencadeada com as mudanças técnicas e tecnológicas aplicadas ao longo dos anos anteriores, responsáveis por aumentar tanto a produção quanto a produtividade dos pescadores (Marrul Filho, 2001; Dias Neto, 2010). Assim, o poder estatal começa a estabelecer parâmetros a respeito das capturas máximas sustentáveis e o esforço ótimo correspondente, visando dimensionar a quantidade de licenças a serem concedidas a barcos de pesca, isto é, estabelecer onde, quando, quanto e quem poderia pescar (Marchese; Walter, 2021). Tal estratégia, uma típica ação biopolítica focada em tornar estas questões previsíveis e controláveis, se pauta, em um ordenamento estatístico que viria a se consubstanciar em dados passíveis de identificar o “normal” das espécies a serem capturadas, ou seja, aquelas que se encontravam sob o caráter explorável ou não explorável, deixando claro o risco existente caso se escolhesse manter inalteradas determinadas atividades sobre certos “recursos” naturais e regiões delimitadas. Neste ínterim, o interessante a se observar no caso é a dualidade por trás deste limiar de ordenamento pesqueiro, considerando-se que os dados estatísticos poderiam salvaguardar espécies, ao mesmo tempo em que poderiam ser utilizados ilegalmente para selecionar os pescadores, barcos e técnicas que poderiam continuar com suas atividades e aqueles que sofreriam sanções pretensamente comprometidas em recuperar os estoques pesqueiros. Este último ponto sendo plausível se questionar na medida em que seria incoerente se observar uma ação do poder estatal focada em alicerçar a “indústria de pesca” e as empresas de capital aberto que nela se inseriam para, na sequência, limitar suas atuações. Algo que revela, de fato, a possibilidade desse ordenamento pesqueiro ter sido utilizado como mecanismo para dificultar, ainda mais, a manutenção de determinados trabalhadores, artesanais ou não, na

pesca, os quais poderiam fazer frente ao viés escolhido pelo poder estatal como modelo a ascender. Conforme argumentaria Foucault (2008, p. 83), “São essas distribuições [agora identificadas] que vão servir de norma. [...] O normal é que é primeiro e a norma se deduz dele, ou é a partir desse estudo das normalidades que a norma se fixa e desempenha seu papel operatório”. Portanto, estes procedimentos demarcaram a virada de chave de uma normação estatal estabelecida (*i.e.* meta) quanto ao comportamento e ao modo de produção dos pescadores, para uma normalização (*i.e.* ideal) direcionada às suas atuações em diferentes instâncias, ao menos no que se referia às quantidades capturadas, espécies e períodos de defeso, por exemplo. O que, naturalmente, excluía determinadas parcelas dos pescadores artesanais sem maior poder de investimento para atender tais diretrizes. Em paralelo, a normalização, apesar de representar a saída de uma esfera disciplinar/regulatória rumo a uma esfera de “seguridade”, conforme argumentaria Foucault (2008), ainda hoje permanece como marca das imposições governamentais e sua não consulta aos pescadores, bem como desconsideração, aos saberes etnoecológicos destes, conforme reiterados relatos captados nas diferentes comunidades do Litoral Centro-Norte capixaba.

Sobre estes episódios e seu desenrolar na década de 1970, Marrul Filho (2001, p. 43), acrescenta que,

[...] apenas para as principais pescarias e, sobretudo, para aquelas que já apresentavam sinais de sobrepesca, desenvolveu-se o sistema de licenciamento. Tal fato nos leva a afirmar que essa medida ao invés de ter como objetivo garantir *a priori* o uso sustentável dos recursos pesqueiros, visava conter a insustentabilidade, que, mais que uma simples previsão, já havia se instalado. [...]

Mesmo após a definição clara de que todos os recursos pesqueiros pertencem ao Estado apenas as principais pescarias, que se encontram sobreexploradas ou em equilíbrio, continuam sob regime de administração controlada por licenças. Tal fato significa que, na prática, para todos os demais recursos, embora a propriedade seja bem definida existe uma situação que chamamos de *quasi-livere acesso*, ou seja, um proprietário definido que permite que qualquer um dos seus recursos seja apropriado.

No mais, desamparada pelo Código de Pesca, a pesca artesanal é abraçada pela Sudepe via *Plano de Assistência à Pesca Artesanal (Pescart)*⁶¹. Apesar de ser o primeiro projeto voltado especificamente à modalidade artesanal, no fundo, este se configurava mais como um travestimento das iniciativas adotadas em prol da pesca industrial do que necessariamente algo pensado às necessidades de outros grupos. Algo que fica patente por “[...] não se desligarem de pressupostos modernizantes e tecnificados como respostas à superação das desigualdades e a crônica pobreza na

⁶¹ Fruto de um convênio, em 1974, da Sudepe com o Incra e o Banco Nacional de Crédito Cooperativo (BNCC).

qual os praticantes da pesca de ‘pequena escala’ se encontravam” (Marchese; Walter, 2021, p. 83). Deste modo, as inovações - questionáveis - que surgiram com o Pescart, se resumem a busca por se implantarem cooperativas de comercialização, a realização de cursos de qualificação e a concessão de empréstimos bancários com as mesmas condições ofertadas aos pequenos agricultores.

Como consequência deste pseudo-amparo e de políticas tendenciosas à atividade em sua esfera industrial, Cardoso (2001, p. 81) sentencia o seguinte:

[...] os pequenos pescadores presenciaram suas áreas de pesca serem objeto de avanço da frota pesqueira de armadores e empresas acirrando a competição pelo pescado, viram-se subordinados por um mercado dominado por atravessadores de pescado que subtrai seus rendimentos e tiveram seus espaços de vida reduzidos pelo avanço da especulação imobiliária pelo litoral, apenas para citar alguns dos processos que se exponencializaram [...].

Acrescenta-se a isto a sobrepesca e as denúncias que começavam a se avolumar nas décadas de 1970-1980 quanto aos desvios de finalidade no uso de fundos públicos destinados à pesca. Outra questão observável é o processo de falência de muitas das empresas formadas seguindo a euforia dos incentivos dados anteriormente pelo poder estatal. Neste cenário, em particular, o Município de Conceição da Barra, Norte do Espírito Santo, pode ser tomado como um bom exemplo, considerando-se que chegou a contar com 03 (três) firmas de pesca no período: a “Barra Pesca” (Companhia de Pesca de Conceição da Barra Ltda.) e a “Friesp” (Frigorífico Espiritossantense de Pescado Ltda.) ambas de médio porte, e a “Jandira-Guerra” (Frigorífico Guerra Ltda.), um pequeno negócio. No entanto, ainda no final da década de 1980, viu todas elas falirem, de acordo com Martins *et al.* (2014), apesar de pescadores artesanais por nós ouvidos relatarem que a falência das firmas só culminou no decorrer da década posterior, entre os anos de 1991 e 1996. Isto posto, a falência destas e de outras empresas de pesca pelo Brasil representaram algo maior, a falência de um projeto trazido pela Sudepe, a qual seria extinta em 1989, baseado em uma “[...] modernização conservadora - modificando o patamar tecnológico sem, contudo, promover mudanças nas relações de produção - e insustentável da pesca nacional” (Marrul Filho, 2001, p. 17).

Nesta perspectiva, parte desta insustentabilidade advinda com o Código de Pesca e a Sudepe, vem do fato de que estes não somente se incumbiram de sustentar uma vulnerabilização histórica aos pescadores artesanais, pautando-se nos limites e nas limitações de suas atividades, como também pelo fato de terem se instaurado a partir de estímulos contínuos, responsáveis por manipular os

desejos da categoria, além de fabricar novos, afeitos a objetivos exteriores, ditos de desenvolvimento e de modernização da e para a atividade, mas que, na verdade, privilegiava um viés da e para a pesca que não os contemplava. Ademais, enfatizam-se os efeitos de uma notória estigmatização socioeconômica da categoria por parte do poder estatal frente ao restante da sociedade, contemplando uma forma de desacreditarem, calarem e apagarem possíveis oposições ao movimento em curso. Contudo, cabe registrar que a Ditadura Militar, apesar de todos os revezes promovidos à pesca artesanal, acabou por incentivar, de forma indireta e em razão das tendências negativas firmadas, uma resposta destes pescadores via organização em movimentos comprometidos com a representação de suas demandas frente a crescente pressão e enviesamento das ações governamentais direcionadas a atender interesses especulatórios e de empreendimentos (Walter *et al.*, 2019).

Neste sentido, a despeito da escassez de registros existentes quanto ao início deste processo de oposição e luta por direitos organizada ao longo da Ditadura Militar, se pode afirmar ele ganha vulto com o protagonismo assumido tanto pelo *Conselho Pastoral dos Pescadores (CPP)* quanto pelo *Movimento Nacional dos Pescadores (Monape)*. O primeiro nasceu em Recife, Pernambuco, em 1968, sendo reconhecido nacionalmente pelo Conselho Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), com o apoio de Dom Helder Câmara, em 1976 (Ramalho; Santos, 2020). Sua pauta, surgida de questionamentos e insatisfações referentes a atuação das Colônias, os leva, em diferentes regiões do país, a se estruturarem em torno de entidades e organizações comprometidas com a inserção de pescadores e pescadoras nas diretorias das Colônias e das Federações de Pesca (Ramalho; Santos, 2020; Silva, 1988, 2004).⁶² Já o Monape, também fundado em Recife, Pernambuco, mas no ano de 1988, ou seja, após o término da Ditadura Militar e da promulgação da chamada *Constituição Cidadã*, como seria reconhecida a nova Constituição aprovada naquele ano, demarca o compromisso assumido pelos pescadores em continuarem lutando em prol de sua representatividade nacional, sendo o movimento daí deflagrado uma espécie de atualização do processo ocorrido anos antes, em 1985, na denominada *Constituinte da Pesca* (Fox; Callou, 2013). Desta forma, destes movimentos se desdobraram uma série de outros, regionais e estaduais (Silva, 2004). Em particular a partir dos anos de 1990 e no início da década de 2000, ao se colocarem como uma importante ferramenta de luta, atuando ativamente na inserção de pescadores e

⁶² Ainda hoje, o CPP baseia suas ações na mobilização e na organização destes para a defesa de seus territórios e uma maior e melhor participação na formulação de Políticas Públicas direcionadas ao atendimento de suas causas.

pescadoras em cargos dirigentes das Colônias e da Federação, até então ocupados por pessoas alheias à categoria, além de unirem forças na reivindicação quanto a criação das *Reservas Extrativistas (Resexs)*, como meios de manterem seus territórios (Walter *et al.*, 2019).

Com relação à Constituinte da Pesca, um marco no período, Silva (2004, p. 69) comenta,

Essa ampliação espacial das lutas, [...] foi consolidada pelo movimento denominado Constituinte da Pesca [...]. Este emerge após pressão dos pescadores para indicar um presidente mais ou menos comprometido com suas lutas para a Confederação Nacional dos Pescadores. Sobre certo ângulo, este fato pode ser considerado um avanço: até então, os presidentes da instância máxima de representação dos pescadores eram indicados diretamente pelo Ministro da Agricultura. Ao mesmo tempo, embora visasse, essencialmente, estabelecer uma nova situação jurídica para o sistema de representação, as linhas do movimento em questão englobavam, igualmente, outros pontos assim denominados sinteticamente: “meio ambiente”, “saúde”, “educação”, “habitação” e “sistema de representação dos pescadores”.

Logo, se pode argumentar que tais articulações entremostraram, não necessariamente os primeiros processos vinculados a uma tentativa de fuga da ingerência estatal, mas os primeiros com uma maior organização e escala de atuação, se mobilizando, de início, contrariamente à criação de sistemas regidos, muitas vezes, pela escolha indireta de seus dirigentes, somando-se a isto a problemática oriunda do elevado número de não-pescadores em meio a categoria, ou seja, indivíduos que haviam adquirido de forma fraudulenta seus documentos de pesca. Portanto, não somente se alimentava um sistema de não-representação, sub-representação ou de ausência, ou baixa legitimidade dos representantes da pesca, como também se faziam sentir suas consequências no lidar com os “recursos” naturais, na medida em que os não-pescadores desconsideravam, até certo ponto, quaisquer relações de sustentabilidade com o meio ambiente, focando suas atuações apenas em uma exploração predatória dos estoques pesqueiros (Marrul Filho, 2001). Conjuntura esta que só começa a ser devidamente combatida com o processo de redemocratização nacional e com a Constituição de 1988, a qual equiparava as Colônias de Pescadores às organizações sindicais independentes do poder estatal.⁶³

Sendo assim e em suma, enquanto para o país a década de 1980 é marcada positivamente por sua redemocratização, em 1985, e, em especial, pela aprovação, em 1988, da Nova Constituição Federal, resguardando uma série de princípios constitucionais que afastavam o Brasil do

⁶³ A equiparação das Colônias, Federações e Confederação Nacional dos Pescadores como órgãos de classe dos trabalhadores do setor artesanal da pesca só se dá com a promulgação da Lei n. 11.699, de 2008, regulamentando o parágrafo único do artigo 8º da Constituição Federal.

militarismo de outrora; para as categorias de profissionais que atuam na pesca, esse momento é marcado por conquistas em determinados campos e retrocessos em outros, conforme veremos a seguir.

2.1.2. A Constituição Federal de 1988, a Convenção n. 169 da OIT, suas repercussões e a busca por um amparo jurídico para a causa pesqueira artesanal

Conforme registrado anteriormente, o período regido pela redemocratização nacional se inicia tendo como um de seus principais símbolos a promulgação de um novo estatuto jurídico: a *Constituição Federal de 1988*. Este marco temporal possui importantes rebatimentos para a pesca na totalidade, tendo em vista suas determinações trazerem uma nova base de análise e interpretação no que se refere a propriedade e a exploração dos “recursos” pesqueiros. Dessa forma, quaisquer abordagens quanto ao tema deveriam e ainda devem partir de considerações firmadas por seu Artigo 225, que versa sobre o Meio Ambiente, considerando-se que, conforme nos lembra Marrul Filho (2001), os “recursos” pesqueiros haviam passado a se constituir como ambientais por força do § V, Art. 3º, da Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981⁶⁴, mais conhecida por *Política Nacional do Meio Ambiente*.

Quanto ao Art. 225 da Constituição Federal (CF), este diz que:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;

III - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

IV - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto

⁶⁴ Apesar de Marrul Filho (2001) não comentar, cabe registro que ao § V, Art. 3º, da Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, foi dada nova redação através da Lei n. 7.804, de 1989, no qual se acrescentaram os termos fauna e flora. Assim sendo, sua nova redação ficou da seguinte forma: “V - recursos ambientais: a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora” (Brasil, 1981).

ambiental, a que se dará publicidade;

V - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

§ 2º Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

§ 4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

§ 5º São indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos Estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.

§ 6º As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas.

*§ 7º Para fins do disposto na parte final do inciso VII do § 1º deste artigo, não se consideram cruéis as práticas desportivas que utilizem animais, desde que sejam manifestações culturais, conforme o § 1º do art. 215 desta Constituição Federal, registradas como bem de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural brasileiro, devendo ser regulamentadas por lei específica que assegure o bem-estar dos animais envolvidos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 96, de 2017) (Brasil, 1988, *grifos nossos*)*

Interessante notar, em especial nas partes grifadas, a série de precedentes constitucionais que poderiam, muito bem, serem invocados para a salvaguarda do meio ambiente no qual os modos de vida pesqueiros se reproduzem, algo que, por tabela, também os salvaguardaria. Isto posto, alimenta-se a possibilidade de que tais “espaços territoriais” possam ser abarcados por um *status* de exceção (vide inciso III do Art. 225 da CF) voltado a contemplar os pescadores artesanais, na medida em que os cuidados específicos determinados pelo poder estatal poderiam, até certo ponto, abarcar suas práticas, em grande medida, sustentáveis. Na realidade, esta não é uma característica exclusiva deste público da pesca, mas sim uma característica que corresponde as Comunidades Tradicionais como um todo, considerando-se o fato de que elas estabelecem uma relação deveras diferente, harmônica com o meio ambiente e com a “exploração” de seus “recursos”, algo atestado em vários estudos realizados ao longo das últimas décadas, como no projeto “Povos Tradicionais e Biodiversidade no Brasil”, vinculado a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência

(SBPC)⁶⁵, e o relatório “Los pueblos indígenas y tribales y la gobernanza de los bosques”, vinculado a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (Fao) e ao Fundo para o Desenvolvimento dos Povos Indígenas da América Latina e do Caribe (Filac)⁶⁶.

No que corresponde ao projeto da SBPC, ele surge em 2011, mas somente é publicado em 2021, um espaço de 10 (dez) anos, mas que marca significativas mudanças na racionalidade neoliberal brasileira, a qual passaria a reger as ações do poder estatal até então. Algo que, inclusive, nos faz crer que, em certos períodos governamentais, como era o caso do então Presidente da República à época da publicação do dossiê, Jair Messias Bolsonaro, tal projeto não seria realizado, ainda mais se levarmos em conta que sua encomenda partiu do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) e sua viabilidade se deu através de deliberações do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), dois órgãos que, neste período, se viam reféns de escassos recursos e/ou ingerências responsáveis por escassear a realização de pesquisas deste cunho. Entretanto, independentemente da conjuntura que se alicerça, o diferencial deste projeto é que ele, além de ter analisado a evolução no uso da terra ao longo de 03 (três) décadas e ter contemplado mais de 1600 territórios tradicionais, ainda parte de uma pesquisa intercultural, reunindo acadêmicos e membros dos Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs). Seus resultados atestaram o papel destes como “guardiões da biodiversidade”, se colocando contra práticas exploratórias/predatórias dos “recursos” naturais ao mesmo tempo em que conseguiram manter uma média extremamente baixa de perda da cobertura vegetal originária, especialmente quando comparado a dados de regiões vizinhas não tradicionais (Cunha; Magalhães; Adams, 2021). Já o relatório confeccionado pela Fao/Filac, partindo da revisão de mais de 300 estudos realizados nos últimos vinte anos, corroborou os resultados encontrados pela pesquisa brasileira, por mais que ainda enfatize o risco que ronda estes territórios e o meio ambiente que os concerne. Para tanto, o relatório reforça a necessidade de os governos reconhecerem formalmente os direitos territoriais coletivos, reforçando mecanismos de governança aos PCTs, algo que, quando aplicado no Brasil, por exemplo, garantiu taxas de desmatamento 2,5 vezes menores do que em outras regiões (Fao/Filac, 2021).

Não obstante, ainda no que se refere aos trechos destacados, apesar de eles proporcionarem certo

⁶⁵ O compilado dos documentos publicados encontra-se disponível em: <<https://portal.sbpcnet.org.br/publicacoes/povos-tradicionais-e-biodiversidade-no-brasil/>>. Acesso em 24 ago.2024.

⁶⁶ O documento está disponível em: <<https://openknowledge.fao.org/server/api/core/bitstreams/e43e77eb-45e6-41b3-b8f3-ee3d6d8f2d16/content>>. Acesso em 24 ago. 2024.

alento e ensejarem a noção de que o meio ambiente e, conseqüentemente, aqueles que dele necessitam para a reprodução de suas existências estariam “protegidos”, algo realçável se lembrarmos que estamos nos referindo a prerrogativas presentes na Constituição Federal brasileira, cabe se enfatizar dois fatores. O primeiro, até certo ponto, óbvio, corresponde a percepção de que muitas das coisas que se encontram legalmente garantidas, quando postas em prática, podem produzir resultados contraditórios e/ou decepcionantes. Já o segundo se direciona ao princípio de que o poder estatal e os demais agentes hegemônicos podem sempre se apropriar ilegalmente destes marcos, invocando-os, ou não, de acordo com suas necessidades e interesses. Prova disto é que nas entrelinhas dos trechos por nós grifados, aos quais destacamos como sendo elementos importantes para a salvaguarda dos direitos ambientais e, conseqüentemente, dos PCTs, dentre eles os pescadores artesanais, estas brechas se fazem presentes, se revelando em partes como “*sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei*” (vide inciso III do Art. 225 da CF), “*na forma da lei*”⁶⁷ (vide incisos IV e VII e § 2º e 4º do Art. 225 da CF) e assim sucessivamente. Essa ênfase dada ao aspecto jurídico para que algo se consubstancie, demonstra não somente um rebuscamento da norma, ainda que estabelecida sob o prisma da cidadania em uma nação “redemocratizada”, como seu viés excessivamente burocrático, ambos contribuintes para que as parcelas sociais exteriores ao “fazer política” acabem se afastando das instâncias decisórias. Algo que se coaduna com as próprias iniciativas do poder estatal contemporâneo, na medida em que, conforme anteriormente registrado, o governo Bolsonaro extinguiu meios garantidores da participação cidadã na administração pública federal. Por outro lado, essa mesma ênfase também entremostra o peso que a esfera governamental se dá, tendo em vista que os meandros burocráticos e jurídicos são muito mais próximos de suas instâncias do que de outras, cabendo a ele, por fim, determinar e aprovar o que pode e o que não pode ser considerado “na forma da lei”.

Ademais, soma-se a esta percepção, outros casos que, sem necessitar da invocação de discursos legitimados e legitimadores, já foram alvo de flagrantes deturpações, como no que se refere ao inciso V, tendo em vista a liberação de inúmeros agrotóxicos proibidos em diferentes parcelas do globo devido aos seus comprovados efeitos nocivos sobre o ser humano e o meio ambiente, mas que aqui foram aceitos a partir da promulgação de um novo marco regulatório, em 2019, desencadeando uma onda recorde de liberações nos anos seguintes. Além deste exemplo, no que

⁶⁷ A terminologia “na forma da lei” cumpre o papel de referendar a competência deste dispositivo, dando a entender que somente outra lei ou norma infraconstitucional poderão restringi-la ou suplantá-la.

se refere aos § 2º e 3º, também vale lembrar os inúmeros incidentes e crimes socioambientais ocorridos nas últimas décadas, promovidos por grandes empresários, empresas e empreendimentos, os quais se beneficiam da morosidade da justiça e/ou de sua permissividade firmada por um judiciário e um sistema político-econômico que se mostra, cada vez mais, conivente com suas ações. Feito este comprovado quando se analisam os incidentes e crimes socioambientais ocorridos recentemente no país, cujos riscos, em sua maior parcela, eram conhecidos, mas cujos danos não são devidamente tratados/recuperados, bem como as reprimendas e as diferentes modalidades compensatórias aparentam não fazer jus ao grau de afetação às vítimas. Por fim, apenas como ilustração ao escancaramento da sordidez que assolou a política brasileira ao longo do mandato presidencial bolsonarista e/ou o escancaramento da confiança que os então integrantes do poder estatal, conforme antes expusemos, possuíam nas alegalidades enquanto mecanismos aptos ao desenvolvimento de seu projeto (in)existencial, cabe rememorarmos evento recente e ainda circulante enquanto temática no cenário nacional, o que evidencia a possibilidade de, em um futuro não muito distante, se concretizar de alguma forma, ainda que via meios e princípios imorais, antiéticos. Estamos falando da tentativa de se incluir pecuaristas e garimpeiros na categoria de Povos e Comunidades Tradicionais, se beneficiando do tratamento que é concedido a estes via alargamento e generalização de suas prerrogativas. Um debate suscitado dentro do então *Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos*, regido pela ministra Damares Alves (de 2019 a 2022), o qual mais se coloca como uma afronta aos tradicionais do que aparenta, apesar de assim o ser, uma discussão real, possível de ser legitimada nos meandros do poder estatal.

Neste ínterim, abrangendo a temática dos PCTs, bem como aquilo que se relaciona aos marcos temporais externos, um apresentaria consideráveis reflexos sobre os pescadores artesanais. Isso se deve às considerações estabelecidas, em 1989, pela Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais, a qual foi assinada e ratificada pelo Brasil anos mais tarde. Neste sentido, é válido notar que, preteritamente, a OIT tratava estes povos como “trabalhadores”, algo que os tornava passíveis de serem inseridos e explorados pelo e no mercado de trabalho. Logo, o possível estranhamento sobre tais definições terem partido de um órgão como a OIT se justifica em razão desta ter promovido, em seu passado, problemáticas que contribuíram para a opressão deflagrada contra os povos indígenas e tribais, na medida em que seus documentos eram utilizados como base para justificativas exploratórios, predatórias, sejam dos indivíduos, que compunham tais grupos, seja de seus territórios e o meio ambiente a eles

correspondente. Dessa forma, foi somente a partir da Convenção n. 169, em uma espécie de autocrítica ao “integracionismo” de outrora, que sua visão e tratamento mudaram, passando a reconhecer seus modos de vida tanto em termos de direitos de existência coletiva quanto em termos de territorialidade (Moreira, 2021; Souza Filho, 2018). Assim, essas e outras prerrogativas deveriam ser asseguradas pelos diferentes governos signatários da Convenção n. 169, tomando-os enquanto seus pilares e “Reconhecendo as aspirações desses povos a assumir o controle de suas próprias instituições e formas de vida e seu desenvolvimento econômico, e manter e fortalecer suas identidades, línguas e religiões, dentro do âmbito dos Estados onde moram” (OIT, 1989, p. 01).

Outros pontos de destaque presentes neste documento dizem respeito ao debate e a conceituação de princípios como: autodeterminação; autoidentificação; pluralismo jurídico; territorialidade, e; participação, informação.⁶⁸ Quanto ao último, este adquire destaque com a orientação para que se realizassem “consultas prévias, livres, informadas e de boa-fé” aos indígenas e tribais que sejam atingidos por quaisquer formas de decisões/ações governamentais (Dino, 2014). Porém, cabe registrar que na legislação nacional não existe um procedimento claro quanto a consulta prévia. Algo que tem conduzido Povos e Comunidades Tradicionais a elaborarem seus próprios *Protocolos de Consulta*, ao mesmo tempo em que asseguram seus direitos a partir de litígios judiciais (Moreira, 2021). Logo, fica claro que, por mais que a Convenção n. 169 tenha trazido muitos avanços e estabelecido discussões pertinentes ao desenvolvimento dos direitos de indígenas e tribais, algumas de suas iniciativas não se encontravam presentes na Constituição de 1988, apesar do reconhecimento de questões similares já figurassem no que se relaciona “[...] aos povos indígenas e quilombolas [...], mas assim não é para outros tradicionais, que igualmente têm estes direitos e necessitam de reconhecimento, nos exatos termos da Convenção” (Souza Filho, 2018, p. 155).

Na verdade, essa não foi a primeira Convenção a tratar de assuntos direcionados a estes grupos, tendo em vista já ter se realizado, na década de 1970, a Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural. Em contrapartida, também não foi a última a versar sobre assuntos pertinentes ou que tangenciassem os interesses desses grupos em suas buscas por salvaguardarem seus direitos e terem maior participação em medidas político-econômicas que pudessem afetar seus modos de vida. Por isso, outros eventos vinculados ao amparo ambiental, cultural e/ou a diversidade também se fizeram relevantes para a formação de um arcabouço jurídico

⁶⁸ Para a leitura do documento na íntegra, ver: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decleg/2002/decretolegislativo-143-20-junho-2002-458771-convencaon169-pl.pdf>>. Acesso em 24 ago. 2024.

que respaldasse a proteção às suas existências (vide Quadro 01). No entanto, é fato que a Convenção n. 169 da OIT se tornou o principal documento a ser consultado quando o tema são os PCTs no Brasil e no mundo, servindo, inclusive, de base para outras medidas que seriam adotadas no país ao longo das décadas seguintes, apesar de, ainda assim, ser raramente aplicado (Souza Filho, 2018).

Quadro 2: Regulamentação internacional sobre Povos e Comunidades Tradicionais

Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural (1972)	
Caracterização	Regulamentação no Brasil
Estabelece mecanismos de reconhecimento e proteção de estruturas com destacado interesse para a humanidade.	Promulgada pelo Decreto n. 80.978, de 12 de dezembro de 1977, e aprovada pelo Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo n. 77 de 30 de junho de 1977.
Convenção n. 169 da OIT (1989)	
Caracterização	Regulamentação no Brasil
<p>Busca criar um instrumento internacional vinculante tratando especificamente dos direitos dos povos culturalmente tradicionais. Esta Convenção se aplica aos povos em países independentes que apresentem condições sociais, culturais e econômicas distinguindo-se de outros segmentos da população nacional. A autoidentidade das populações indígenas ou tribais é uma inovação do instrumento, ao instituí-la como critério subjetivo, mas fundamental, para a definição dos povos. Isto é, nenhum estado ou grupo social tem o direito de negar a identidade a um povo indígena, ou tribal como tal ele próprio se reconheça. Os conceitos básicos, pelos quais se norteia a interpretação das disposições da Convenção, são a consulta e a participação dos povos interessados e o direito destes povos de decidir sobre suas próprias prioridades de desenvolvimento na medida em que afetem suas vidas, crenças, instituições, valores espirituais e a própria terra que ocupam ou utilizam.</p> <p>A Convenção reconhece o direito de posse e propriedade e preceitua medidas a serem tomadas para a salvaguarda destes direitos em relação à terra e ao território que as comunidades tradicionais ocupam ou utilizam coletivamente.</p>	Promulgada pelo Decreto n. 5.051, de 19 de abril de 2004, e aprovada pelo Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo n. 143, de 20 de junho de 2002.
Convenção sobre Diversidade Biológica (1992)	
Caracterização	Regulamentação no Brasil
<p>Respeitar, preservar e manter o conhecimento, inovações e práticas das comunidades locais e populações indígenas com estilo de vida tradicionais relevantes à conservação e à utilização sustentável da diversidade biológica e incentivar sua mais ampla aplicação com a participação dos detentores desse conhecimento, inovações e práticas; e encorajar a repartição equitativa dos benefícios oriundos da utilização desse conhecimento, inovações e práticas: alínea j do artigo 8;</p> <p>Proteger e encorajar a utilização costumeira de recursos biológicos de acordo com as práticas culturais tradicionais compatíveis com as exigências de conservação e utilização sustentável: alínea c do artigo 10.</p>	Promulgada pelo Decreto n. 2.519, de 16 de março de 1998, e aprovada pelo Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo n. 2 de 03 de fevereiro de 1994.
Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (2003)	
Caracterização	Regulamentação no Brasil

<p>Entende por Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.</p> <p>Reconhecendo que as comunidades, em especial as indígenas, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos desempenham um importante papel na produção, salvaguarda, manutenção e recriação do patrimônio cultural imaterial, assim contribuindo para enriquecer a diversidade cultural e a criatividade humana.</p>	<p>Promulgada pelo Decreto n. 5.753, de 12 de abril de 2006, aprovada pelo Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo n. 22, de 01 de fevereiro de 2006, amplia a esfera de proteção de acervos culturais também no plano imaterial.</p>
Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais (2005)	
<p style="text-align: center;">Caracterização</p> <p>Respeitar e proteger os sistemas de conhecimentos tradicionais, bem como reconhecer a contribuição desses conhecimentos para a proteção ambiental e a gestão dos recursos naturais e favorecer a sinergia entre a ciência moderna e os conhecimentos locais, e, ainda, prevê a integração da cultura nas políticas de desenvolvimento, em todos os níveis, a fim de criar condições propícias ao desenvolvimento sustentável e, nesse marco, fomentar aspectos ligados à proteção e promoção da diversidade das expressões culturais (artigo 13).</p>	<p style="text-align: center;">Regulamentação no Brasil</p> <p>Instrumento de Ratificação depositado pelo Brasil em 16 de janeiro de 2007, entrou em vigor internacional em 18 de março de 2007), aprovada pelo Decreto Legislativo n. 485, de 20 de dezembro de 2006.</p>

Fonte: Ministério Público do Paraná⁶⁹ e Unesco.⁷⁰

Neste ínterim, é válido notar que a Convenção n. 169 da OIT leva mais de uma década para ser aprovada no país. Souza Filho (2018) nos esclarece que o grosso das discussões, responsáveis por adiar sua aprovação, se basearam no que deveria ou não ser entendido quanto ao termo “povos”, tendo em vista sua amplitude no documento da OIT. Algo compreensível em razão da tentativa de se respaldarem outros povos que não se encontrassem diretamente abarcados pelo documento, além de se imprimir um caráter substantivo, de sujeitos políticos, na escolha do termo, considerando-se que, falar sobre “populações”, poderia acabar caracterizando-os como meros habitantes de um dado território (Dino, 2014). Para tanto, a definição quanto a quais grupos deveriam ser protegidos e respeitados no que concerne ao escopo da Convenção n. 169, assumiu prerrogativas generalistas, mas, intencionalmente, contemplativas no que tange a escala temporal, tendo sido escolhido como ponto de inflexão a atuação do homem branco europeu colonizador sobre seus territórios e seus modos de vida. Assim, estes dois grupos se circunscreviam aos “[...] *indígenas*, quando suas

⁶⁹ Disponível em: <<http://direito.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=62>>. Acesso em: 15 mar. 2021.

⁷⁰ Disponível em: <<https://ich.unesco.org/doc/src/00009-PT-Brazil-PDF.pdf>>. Acesso em: 15 mar. 2021.

tradições se estendem para antes da colonização, isto é, aqueles cujos ancestrais já estavam no território quando os europeus chegaram, e *tribais*, quando se constituíram no processo colonizador” (Souza Filho, 2015, p. 65, *grifos no original*). Por outro lado, as discussões também abarcaram outro ponto, vinculado a problemática de até onde deveria ser considerada a soberania destes povos em relação aos seus territórios. Vejamos o que o autor pontua:

As leis brasileiras evitaram o termo ‘*povos*’ utilizado pela Convenção 169 e trataram todos como populações, comunidades, grupos, etc, acrescentados de tradicionais, ou não. Durante as discussões para a aprovação da Convenção no Senado brasileiro houve a tentativa de retirar os termos ‘*povo*’ e ‘*território*’ pelo temor de afrontar a soberania nacional, mas a emenda não foi aceita (ISA, 2017). O Brasil demorou onze anos para aprovar a Convenção, em boa parte sob o argumento destes dois termos e mais ainda pelo fato da Convenção reconhecer a ‘propriedade’ coletiva das terras indígenas e tribais, o que se alegava ser contraditória com a natureza pública federal das terras indígenas estabelecida na Constituição brasileira. O debate foi muito intenso com a participação ativa de técnicos da OIT que demonstravam ser estes conceitos relativos às legislações nacionais pertinentes e em especial a palavra ‘povo’ havia sido esclarecida no corpo da Convenção que não tinha o mesmo significado que adquiria no Direito Internacional, como povos com direitos à autodeterminação de se constituir em Estados. Sendo assim, os termos ‘povos’, ‘território’ e ‘propriedade’, devem ser entendidos nos limites da Constituição brasileira e interpretada não pela ótica do direito internacional e direito civil, mas como categorias de direito público brasileiro, coletivo (Souza Filho, 2018, p. 166, *grifos no original*).

Interessante observar que a discussão travada naquele momento, sobre o tratamento concedido pelo poder estatal às Comunidades Tradicionais, ora podendo tratá-las enquanto “povos”, ora desejando tratá-las enquanto “populações”, revela, em grande medida, o cabedal estratégico e os objetivos por trás da utilização de um ou outro termo frente as suas conduções. A este respeito, Foucault (2008b) nos lembra que o objetivo final do poder estatal, em termos de gestão, sempre será a população, tendo em vista a pertinência do(s) indivíduo(s) se dar apenas “[...] como instrumento, intermédio ou condição para obter algo no nível da população” (*id.*, *idib.*, p. 56). Assim sendo, ainda conforme o autor, a população é aquela que, regulada, se orienta a partir dos ditames governamentais. Por outro lado, o povo se caracterizaria como aquele que, resistindo a tal regulação, “[...] vai desajustar o sistema” (*id.*, *ibid.*, p. 57). Logo, tomando-se por base as assertivas foucaultianas, clarificam-se os anseios e as angústias estatais em refrear e/ou modificar tais prerrogativas, como o uso dos termos anteriormente elencados por Souza Filho (2018). Isto posto, o temor do poder estatal aparenta se amparar na preocupação de que estes grupos, ao serem tratados como povos, poderiam se equalizar em termos de direitos territoriais e outros aos próprios direitos pertencentes ao Estado Brasileiro, ou, em outra medida, que assim eles tivessem um acesso

facilitado às alegabilidades que possibilitariam conduzi-los a uma condição emancipatória em detrimento do que os interesses hegemônicos os haviam reservado ou planejado para seus futuros. Uma perspectiva e temor que, conforme observável, histórica e recentemente, não se respalda na realidade.

Ademais, soma-se a estas preocupações, marcadas por disputas políticas, outros elementos lembrados por Souza Filho (2018), como o fato de que a Convenção n. 169 da OIT ser classificada como um tratado de Direitos Humanos, conforme entendimento do Direito Internacional. Desse modo, o não cumprimento de suas diretrizes implica no encaminhamento destas falhas para apreciação e discussão nas Cortes Internacionais de Direitos Humanos. No entanto, nos alerta o autor:

De acordo com o art. 5º, § 2º da Constituição brasileira, os Tratados Internacionais de Direitos Humanos seriam admitidos pelo Brasil com natureza de norma constitucional, estando, portanto, no topo da hierarquia legal. [...] Em 2004, porém, por meio da Emenda Constitucional 45, foi acrescido um 3º parágrafo ao artigo 5º com a seguinte redação: “Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais” (BRASIL, 1988). Isso significa, contrário senso, que aqueles que não forem aprovados com este qualificado quórum não podem ser equiparados à emenda constitucional e, portanto, não tem a hierarquia da Constituição. É o caso da Convenção 169/OIT (Souza Filho, 2018, p. 167)

Essa manobra legal foi “ajustada” em 2008 pelo Supremo Tribunal Federal (STF), via acórdão elaborado pelo Ministro Gilmar Mendes, “[...] decidindo que os Tratados de Direitos Humanos teriam que ser considerados submetidos à Constituição, mas estariam acima das normas legais, em um status supralegal” (id, ibid., p. 168). Referendando essa compreensão, o Brasil ainda promulga a Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados, a qual ocorreu em 1969 e entrou em vigor no ano de 1980, mas só conta com a adesão do país através do Decreto n. 7.030, de 2009. Nesta Convenção e no consequente Decreto que a promulga em território brasileiro, fica estabelecido que nenhum dispositivo do direito interno poderá justificar o descumprimento de qualquer Lei ou Tratado internacional do qual o Brasil seja signatário, ao contrário, “[...] as leis nacionais não podem contradizer as normas da Convenção e por elas deverão ser interpretadas” (Souza Filho, 2018).

Nesta perspectiva, no que tange ao nosso país, os pescadores artesanais são contemplados ao serem reconhecidos como uma Comunidade Tradicional via Decreto n. 10.408/2004, o qual instituiu a *Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Tradicionais*, sendo que

essa ainda passaria por modificações/adequações, via novos decretos, até período recente, quando surge, através do Decreto n. 8.750/2016, o *Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT)*. Esta última medida patenteia o tratamento aos pescadores artesanais como um dos PCTs contemplados pelo CNPCT.⁷¹ Outra iniciativa de destaque vincula-se à criação, no ano de 2007, da *Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT)*, na qual são estabelecidas as seguintes compreensões:

Art. 3º Para os fins deste Decreto e do seu Anexo compreende-se por:

I - Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;

II - Territórios Tradicionais: os espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem os arts. 231 da Constituição e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações; e

III - Desenvolvimento Sustentável: o uso equilibrado dos recursos naturais, voltado para a melhoria da qualidade de vida da presente geração, garantindo as mesmas possibilidades para as gerações futuras (BRASIL, 2007).

Aqui, faz-se interessante notar a ênfase dada à cultura, aos “recursos” naturais e ao território, bem como aos indígenas e aos quilombolas como “exemplos maiores” de Povos e Comunidades Tradicionais, tanto no que viria a se tornar o ato normativo do CNPCT quanto na PNPCT. No que se refere a última, ela tomou por base ações vinculadas a quatro eixos temáticos principais: o acesso aos territórios tradicionais e “recursos” naturais; a infraestrutura; a inclusão social, e; o fomento à produção sustentável. Tal política, inclusive, foi alvo de tentativas de transformação em Lei via Projeto de Lei (PL) n. 7.447/2010, algo que não seguiu em frente, tendo sido arquivado pela Câmara dos Deputados.

Isto posto, se comprova, por um lado, os laços existentes entre a matriz referencial, ou seja, a Convenção n. 169 da OIT, e o que foi firmado em termos de regulamentação no Brasil. Por outro

⁷¹ Junto deles ainda são reconhecidos os seguintes grupos através do Art. 4º, § 2º do Decreto n. 8.750/2016: “I - povos indígenas; II - comunidades quilombolas; III - povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana; IV - povos ciganos; V - pescadores artesanais; VI - extrativistas; VII - extrativistas costeiros e marinhos; VIII - caiçaras; IX - faxinalenses; X - benzedeiros; XI - ilhéus; XII - raizeiros; XIII - geraizeiros; XIV - caatingueiros; XV - vazanteiros; XVI - veredeiros; XVII - apanhadores de flores sempre vivas; XVIII - pantaneiros; XIX - morroquianos; XX - povo pomerano; XXI - catadores de mangaba; XXII - quebradeiras de coco babaçu; XXIII - retireiros do Araguaia; XXIV - comunidades de fundos e fechos de pasto; XXV - ribeirinhos; XXVI - cipoeiros; XXVII - andirobeiros; XXVIII - caboclos; e XXIX - juventude de povos e comunidades tradicionais” (BRASIL, 2016).

lado, ampliam-se as bases de defesa aos direitos destes grupos, tendo em vista que premissas similares, não diretamente enviesadas aos seus casos específicos, já figuravam na Constituição Cidadã de 1988, podendo ser arregimentados para a causa, conforme se nota, para além do Art. 225, já retratado, os Arts. 216, que versa sobre o patrimônio cultural brasileiro, e os Arts. 231 e 232, ambos a respeito dos Povos Indígenas.

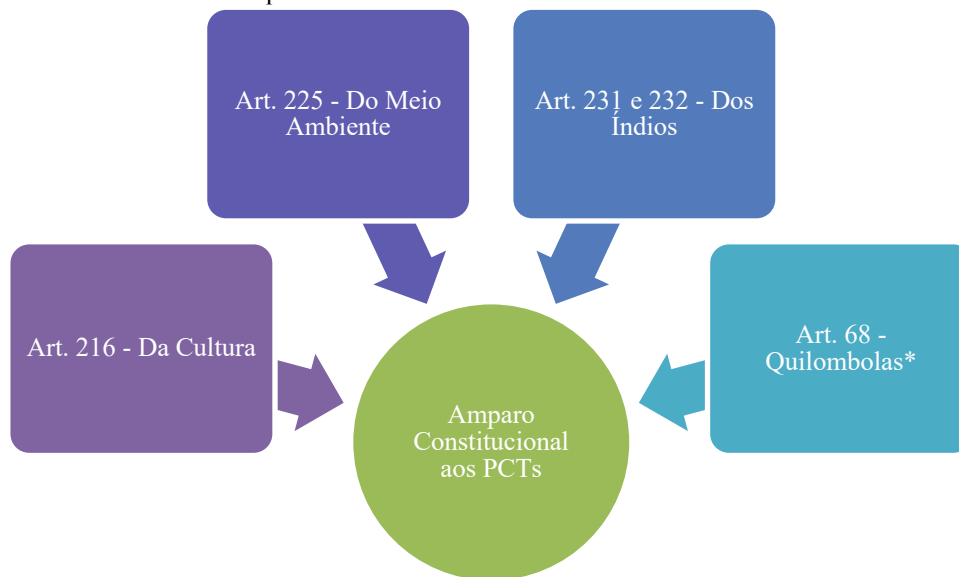
Quanto a estes Artigos, complementando o arcabouço constitucional a ser invocado na defesa dos PCTs e, conseqüentemente, dos pescadores artesanais, faz-se necessário estabelecermos algumas considerações, tendo em vista que, assim como ocorre com o Artigo 225, algumas de suas prerrogativas podem alicerçar direitos a estes, bem como podem esboçar alegalidades aptas e à espera de serem invocadas no atendimento a interesses escusos. Neste sentido, o Artigo 216, que versa sobre o Patrimônio Cultural Brasileiro, parece ilustrar bem nossa perspectiva. Seus incisos, de I a V, caso não fosse anunciado o fato de pertencerem a trechos da Constituição Federal, poderiam muito bem passar por referências e ênfases a elementos que caracterizam/simbolizam os Povos e Comunidades Tradicionais, considerando-se que, os pescadores artesanais, por exemplo, possuem um modo de vida *sui generis*, o qual perpassa, dentre suas particularidades mais destacadas, as formas de expressão, criar, fazer, viver, bem como toda a estruturação espacial, deveras própria, desenvolvida por eles para poderem se reproduzir de forma sustentável na interface terra-mar.

No entanto, ao se observarem parcelas de seus parágrafos, o cenário tende a revelar potenciais retrocessos e/ou inaplicações presentes em seus conteúdos. Algo que pode se evidenciar com a invocação, no § 1º, de uma pretensa “colaboração da comunidade” na promoção e proteção do Patrimônio Cultural nacional. Uma asserção que, apesar de plausível, esconde algo vazio de significado, na medida em que essa colaboração é, não somente generalista, como também pode ser utilizada pelo poder estatal para acobertar sua negligência sobre o tema, somando-se ainda a possibilidade de lançar as problemáticas advindas desta negligência sobre os ombros da “comunidade”. Ademais, os § 3º, 4º e 6º não se sustentavam no decorrer dos governos Temer e Bolsonaro, levando-se em conta o fato de que se estabeleciam cortes orçamentários cada vez maiores, afligindo setores como o da “Cultura”, o que se soma a premissa de deixar “facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a fundo estadual de fomento à cultura até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida” (Brasil, 1988). Ou seja, uma faculdade que pode ser interpretada enquanto uma desobrigação do poder estatal com o lidar com um tema que, perante o

senso comum do grosso da sociedade, se encontra em segunda ordem, quando comparado ao necessário combate a outras problemáticas sociais, como educação, saúde, segurança, etc., as quais se acentuam em suas mazelas ao tratarmos de uma nação desigual como a brasileira. Fora isto, cabe lembrarmos que a gestão Bolsonaro, ao se apegar a um caráter neoliberal conservador, fez questão de demonstrar uma visão limitada e enviesada sobre o termo “Cultura” e sobre o que deve e o que não deve ser promovido enquanto “valores culturais”, algo que, com certeza, alija os PCTs, tratados em diferentes ocasiões através de discursos discriminatórios e persecutórios. Logo, se tal tratamento partiu do representante maior da Democracia Brasileira, a Presidência da República, fica claro o “salvo-conduto” dado pelo poder estatal para que danos e ameaças aos nossos patrimônios, das mais variadas ordens, não sejam punidos, na medida em que se perdem na morosidade das instâncias jurídico-legais no país.

Por fim, mas não menos importante, os Artigos 231 e 232, ao versarem sobre os direitos dos povos indígenas e justamente por terem um tratamento constitucional diferenciado, abrem um precedente jurisprudencial às Comunidades Tradicionais, na medida em que eles, junto dos pescadores artesanais e tantos outros grupos, se encontram abarcados pelo CNPCT e pela PNPCT. Soma-se a isto outro possível precedente surgido a partir da proteção assegurada aos quilombolas, constante nas disposições constitucionais transitórias, via “Art. 68. Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos” (Brasil, 1988). Dessa forma, alicerça-se um arcabouço constitucional que respalda o modo de vida das diferentes comunidades de pescadores artesanais espalhadas pelo país, ao serem consideradas parte integrante do que é reconhecido juridicamente como Povos e Comunidades Tradicionais (vide o esquema simplificado na Figura 12).

Figura 12: Elementos constitucionais para a defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais.



Fonte: Elaboração Própria a partir de Brasil (1988)

* Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Por outro lado, este respaldo assume e deve ser perpassado por características firmadas em princípios de equidade e pela jurisprudência existente e identificada para a sua efetivação, comprometida com a busca pela defesa e garantia dos direitos dos pescadores artesanais, tendo em vista estes, não diferentemente de outros grupos também reconhecidos, se usarem de “[...] territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (Brasil, 2007)”. Apesar disso, vale lembrar que somente esse respaldo, apesar de sua relevância, não garante os avanços almejados, tendo em vista o fato de que o Decreto n. 6.040/2007 não se encontra regulamentado, portanto, inexistem mecanismos jurídico-legais capazes de reconhecê-los como tradicionais ou seus territórios como sendo tradicionais. Tais prerrogativas se referem apenas aos quilombolas e aos indígenas em razão do dispositivo constitucional e não por conta do decreto.⁷² Algo que tornou a busca pelo reconhecimento dos territórios pesqueiros, em contraposição a impossibilidade de estes serem, de direito e de fato, reconhecidos como tradicionais, a maior bandeira dos pescadores em meio as idas e vindas dos últimos 30 anos.

⁷² Dentre as 18 Comunidades de Pescadores Artesanais acompanhadas durante parte do desenvolvimento desta tese, somente a de Degredo, Linhares, é reconhecida como tradicional. Mesmo assim, devido a sua composição quilombola.

2.1.3. As idas e vindas institucionais e (a)legais da Pesca Artesanal de 1990 ao limiar da década de 2020

Apesar da Constituição Federal de 1988 e do desenrolar de outros eventos, como a Convenção n. 169 da OIT terem entremostrado importantes avanços e possibilidades para a salvaguarda dos direitos e interesses dos pescadores artesanais, o que se observa é a inserção destes na década de 1990 em meio ao declínio produtivo e a estagnação da atividade. Com relação a sua decaída, ela coincide com a extinção da Sudepe em 1989 e sua, de certo modo, substituição pelo recém-criado Ibama, também em 1989. Este assume um papel focado na conservação dos “recursos” pesqueiros e na fiscalização da atividade, dentre outros assuntos correlatos, desconsiderando em suas prerrogativas quaisquer práticas de fomento à pesca. Assim, os pescadores artesanais se veem órfãos das ações que eram empreendidas pela superintendência, na medida em que ela havia contribuído para o desenvolvimento de valores individuais e concorrenciais na categoria, ao mesmo tempo em que fazia às vezes de incentivadora de uma prática econômica que, ainda hoje, conta com baixa inovação tecnológica. Neste ínterim, a “inovação”, ainda mais se respeitados os modos de vida dos pescadores artesanais, poderia propiciar incrementos sustentáveis em suas produtividades e condizentes com suas particularidades, todavia, em sua ausência, contribui para a elevação dos custos de manutenção e beneficiamento do que é capturado. Isso fazia e ainda faz com que determinadas firmas de pesca, em especial as surgidas da organização de antigos pescadores artesanais, se tornem dependentes de outros setores e/ou atravessadores, o que reduz substancialmente suas margens de lucro sem as subvenções que antes os auxiliavam. Ademais, a própria intermitência de uma atividade refém dos ciclos naturais, seja a reprodução da vida marinha, sejam fatores meteorológicos, contribui para as incertezas presentes na pesca e a oscilação nos ganhos auferidos.

Ainda assim, é importante destacar que, mesmo com a perda da Sudepe e as funções que esta exercia junto aos pescadores artesanais, algumas iniciativas permanecem, como uma espécie de herança deixada pela antiga superintendência, como a concessão de subsídio de 40% para a aquisição do óleo diesel, algo que seria renovado via Medida Provisória (MP) em 1996, subvencionando em 12% esse combustível para as embarcações pesqueiras nacionais (Hellebrandt, 2012). Destaca-se ainda no período a criação do *Departamento de Pesca e Aquicultura* (Depaq), em 1990, sendo este vinculado ao Ibama, e a implementação do *Grupo Executivo do Setor Pesqueiro* (Gespe), no ano de 1995, para propor e acompanhar a implementação de iniciativas relacionadas às políticas públicas para a atividade

pesqueira. Contudo, a referência mais importante se vincula a promulgação da Lei n. 8.287, de 1991⁷³, que estendia o seguro-desemprego aos pescadores artesanais, ainda que, “[...], para o setor como um todo, os anos de implementação das políticas neoliberais (reduzir a participação do Estado na economia e na sociedade) significaram uma despolitização das relações econômicas vinculadas às atividades pesqueiras. O barco ficou à deriva da mão invisível, ou seja, sem rumo” (Goularti Filho, 2017, p. 406).

Entretanto, remando contra esta tendência, de acordo com Marchese e Walter (2021, p. 86, *grifos nossos*),

Ainda figura, na primeira metade da década de 1990, ensejado pelo processo de redemocratização, uma série de experiências denominadas de *gestão participativa*, *comanejo* ou *gestão compartilhada de recursos pesqueiros*. Em especial, tais experiências se dão na região amazônica, através dos chamados *Acordos de Pesca* (RUFFINO, 2005) e, na região sul do país, por meio dos *Fóruns de Pesca* (SEIXAS; KALIKOSKI, 2009). Tais casos ampliaram a representatividade dos pescadores em processos decisórios e na formulação de regramentos locais, além de serem reconhecidas como experiências exitosas. Entretanto, com as reformulações institucionais posteriores, como será observado, estas perdem fôlego, ainda que, muitas delas ainda se mantenham atuantes.

Concomitantemente a estes fatos, também foram retomados antigos esforços visando criar um processo de monitoramento e controle estatístico eficiente da pesca no Brasil. Dessa forma, alguns projetos foram implantados, continuados e/ou descontinuados a partir de então. Neste sentido, o primeiro deles foi o *Projeto de Monitoramento da Atividade Pesqueira (EstatPesca)*, iniciado em 1992. Este, na década seguinte, foi utilizado como modelo pelo que seria a *Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca (Seap)*, sob a coordenação operacional do Ibama, para a implantação de um programa nacional de coleta de dados estatísticos da pesca, partindo-se da premissa de se padronizarem tanto a captação destes dados quanto sua apuração. De modo mais recente, com o intuito de gerar as informações necessárias para o desenvolvimento de políticas públicas *pari passu* contribuir para as medidas de ordenamento e gestão da atividade pesqueira no país, iniciaram-se os trâmites para a construção do *Sistema Nacional de Informações de Pesca e Aquicultura (Sinpesq)*, em meados da década de 2000, apesar deste ter sido criado pelo Decreto n. 1.694, de 1995 (Silva,

⁷³ Essa lei foi revogada pela Lei n. 10.779/2003, simplificando a adesão do pescador artesanal ao seguro desemprego. Ela “Dispõe sobre a concessão do benefício de seguro desemprego, durante o período de defeso, ao pescador profissional que exerce a atividade pesqueira de forma artesanal” (Brasil, 2003). Em 2009, com a promulgação da Lei n. 11.959, o escopo para concessão do seguro foi ampliado, abrangendo também aqueles que atuavam em atividades de apoio à pesca. De acordo com Torres (2020), “[...] o número anual de beneficiários foi de 100 mil, em 2003, para quase 1 milhão em 2012, chegando em 2015 com cerca de 700 mil cadastrados”.

Azevedo, Ferreira, 2012).

Talvez, neste íterim, a negligência por parte do poder estatal quanto ao tema e a consequente ausência de dados estatísticos fidedignos referentes a pesca no Brasil se configure como um dos maiores, se não, a maior prova do descaso dos setores políticos para com a atividade. Algo que mina suas perspectivas r-existenciais e contribui, na medida em que não se produzem tais dados no país, para a manutenção do atual cenário de crise que assola a categoria (De Paula, 2018). Logo, partindo deste princípio, cabe observarmos que isto dificilmente ocorreria se fosse com outros setores/atividades, conforme comentário do jornalista Herton Escobar (2015) em sua coluna para o jornal Estadão, quando faz uma perspicaz analogia entre a pesca e o setor agrícola nacional: “Imagine se você ligasse no Ministério da Agricultura, [...], e eles não soubessem informar quanto o país produziu de grãos ou carne nos últimos três anos”. O período de três anos, suscitado pelo autor quando redigiu sua matéria, já seria responsável por causar certa celeuma na grande imprensa e no público, no entanto, quando este período passa para pouco mais de nove anos, a contar da escrita destas páginas, e se refere a pesca nacional, o que se “ouve” é o silêncio de praticamente todos, exceção feita aos próprios pescadores e aos acadêmicos vinculados ao tema que, desde então, reivindicam o desenvolvimento de um sistema de coleta de dados da pesca que se mostre eficiente e que não se perca nas ingerências e transições governamentais.

Isto posto, faz-se pertinente traçarmos um necessário e, em certa medida, longo aparte a respeito das questões que afligem a pesca no Brasil em razão da ausência de estatísticas quanto a atividade. Em primeiro lugar, é interessante notar que, de forma diferente da carga biopolítica foucaultiana que costumeiramente damos ao falar dos levantamentos estatísticos, considerando seu papel como claro mecanismo de controle e regulação, sua ausência também se faz problemática, em particular por colocar as atividades pesqueiras e seus estoques em um limbo que promove situações periclitantes de desgoverno no que se relaciona ao lidar com tais práticas e recursos. Logo, tal fato não somente simboliza, em sua plenitude, um risco ambiental, como também um risco existencial aos indivíduos vinculados a “pesca de pequena escala”, ou seja, aos pescadores artesanais, sendo esta apenas mais uma faceta da vulnerabilização socioambiental a que são submetidos. Por certo, a ausência de dados estatísticos quanto a pesca no país alimenta um projeto maior, inexistencial, pautado na literalidade de se inexistirem indicadores “do que”, “como”, “porque” e “para quê” se adotarem determinadas medidas com o intuito de capacitar os órgãos competentes para a gestão de uma atividade que, se antes via seus praticantes sob risco, agora vê sua própria “matéria-prima” sob o mesmo risco, na

ocasião em que é reiteradamente tratada sem a devida atenção pelas diferentes esferas do poder estatal. Algo que, quando se refere aos “recursos” marinhos, torna essa negligência governamental ainda mais gritante, atentando-se para o curioso zelo concedido aquilo que se encontra no subsolo oceânico, alvo de diferentes interesses e ações, enquanto o que se encontra no substrato deste mesmo oceano é deixado em um proposital breu informacional, permissivo, quando não produzido, em prol de terceiros (*i.e.* pesca industrial, neoextrativismo, dentre outros).

Logo, o mínimo que se pode afirmar sobre a ausência de dados estatísticos quanto a pesca no país é que ela se configura em uma “faca de dois gumes”, tendo em conta que, por um lado, se mostra benéfica às más práticas e seus promotores, normalmente pescadores avulsos, industrializados, que colocam em vigor ações predatórias que desrespeitam quaisquer normas pré-estabelecidas, confiantes de que sem levantamentos quanto as suas atividades, a possibilidade de receberem uma determinada punição⁷⁴ é praticamente nula. Um princípio que, de certo modo, também pode beneficiar empreendimentos e empresas de caráter neoextrativista, dado que a incompreensão sobre o que se passa em uma determinada área oceânica, como questões básicas a respeito de espécies da fauna e da flora locais que podem se encontrar em risco, gera um salvo-conduto para que suas práticas se instalem onde bem entenderem ou, mais obviamente, onde os diferenciais geográficos se fizerem economicamente atraentes. Por outro lado, ela acentua os prejuízos a categoria artesanal, por exemplo, que, mesmo que consciente da sobrepesca e de suas consequências, se lança em uma busca por redobrar seus esforços pesqueiros visando manterem níveis anteriores e/ou satisfatórios em termos de produção e comércio. Uma problemática que não é tão sentida pela pesca industrial, tendo em vista seus investimentos em técnicas e tecnologias compensarem, até certo ponto, as dificuldades advindas das más práticas e seus reflexos sobre o meio ambiente marinho. Em compensação, no caso dos pescadores artesanais, o que se observa, invariavelmente, é o gestar de um trabalho de Sísifo, na medida em que, ao aumentarem o esforço pesqueiro, a tendência é se reduzirem os estoques pesqueiros, o que deflagra maior demanda para que se aumente, de novo, o esforço pesqueiro, e assim

⁷⁴ Apenas como ilustração a estas más práticas e a forma como são acobertadas jurídica e politicamente no país, cabe lembrar denúncia do portal The Intercept Brasil, do dia 25 maio 2020, mostrando como o Secretário de Aquicultura e Pesca do governo Jair Bolsonaro, Jorge Seif Júnior, havia criado regras para dobra a quantidade de peixes capturados por uma determinada modalidade de embarcação industrial, aumentando sua margem de lucro. No entanto, tal regra só contempla duas embarcações registradas no país, sendo uma pertencente ao seu pai. A matéria completa pode ser lida no link: <<https://theintercept.com/2020/05/25/secretario-pesca-bolsonaro-cria-regra-para-pai-lucrar/>>. Acesso em: 26 jan. 2022.

sucessivamente.⁷⁵

Entretanto, cabe registrar que, independentemente do lado observado, a presença ou a ausência de dados estatísticos é, de forma invariável e histórica, utilizado para impor limites às práticas artesanais, normalmente caracterizadas, a partir de pré-conceitos arraigados, como predatória. Além disso, sem os dados estatísticos, impossibilita-se realizar qualquer gestão da pesca com um mínimo de chance de ser bem-sucedida e, quiçá, de ser justa para o público mais vulnerável desta atividade, em especial devido ao caráter cego no qual se colocaria essa pretensa gestão, limitando o estabelecimento de qualquer sentença, bem como impossibilitando se “[...] monitorar e planejar a sustentabilidade da atividade - seja com o intuito de intensificar ou de restringir os esforços de pesca” (Escobar, 2015). Assim, ao contrário da acepção normalmente negativa que se possa fazer do “controle estatístico”, neste caso, em particular, ao não ser apropriado como ferramenta persecutória e criminalizante às práticas artesanais em prol do beneficiamento de outras atividades econômicas marinhas, ele se mostra necessário, tendo em vista que somente ao ter conhecimento do que se passa no interior das águas nacionais é que se pode efetuar um projeto comprometido com a recuperação da atividade como um todo, a partir de iniciativas institucionalizadas/legitimadas que abarquem desde os “recursos” naturais até os pescadores em suas mais variadas categorias. Fato que, lamentavelmente, evidencia a escolha do poder estatal brasileiro por negligenciar meios para que se confeccionem estatísticas pesqueiras, renunciando a sua gestão e focando, apenas, no ordenamento da atividade. Em contrapartida, ele também evidencia o necessário aprofundar no debate a respeito da “sustentabilidade” enquanto premissa para a gestão da pesca e do meio ambiente no Brasil, ainda que não se configure como cerne de nossos escritos, mas que se configura como um campo de domínio dos pescadores artesanais, posto em prática através de todas as suas tradições e saberes etnoecológicos, os quais deveriam ser considerados na formulação de Leis e de Políticas Públicas em detrimento das tendências tecnocráticas alimentadas pela e na contemporaneidade.

Neste sentido, apenas como prova das escolhas por parte do poder estatal e da relevância que se tem, para a questão, de se ouvir e de se espelhar nos pescadores artesanais, cabem registrar dois pontos.

⁷⁵ Em verdade, projetos voltados a uma estatística pesqueira são realizados por órgãos ligados e/ou independentes do Governo Federal, mas, de forma pontual ao longo do território marítimo brasileiro, como é o caso do Projeto de Monitoramento e Caracterização Socioeconômica da Atividade Pesqueira no Rio Doce e no Litoral do Espírito Santo, surgido de um acordo entre a Ufes e o Instituto de Pesca, sediado em Santos-SP. Em outros casos, os projetos surgem com pretensões meramente economicistas, a exemplo da iniciativa “Economia Azul”, lançado no terceiro mandato de Luiz Inácio Lula da Silva pelo BNDES. Para mais informações sobre ambas as iniciativas, ver, respectivamente: <<https://pesca.ufes.br/sobre-o-projeto>>; <<https://agenciadenoticias.bndes.gov.br/detalhe/noticia/BNDES-avanca-no-apoio-a-economia-azul-em-quatro-frentes-estrategicas/>>. Acesso em 24 ago. 2024.

O primeiro referente ao Brasil não responder aos questionários da Fao sobre sua produção (captura e aquicultura) desde o governo Dilma Rousseff, mais especificamente, desde o ano de 2014, fazendo com que instituições internacionais sejam obrigadas a estimar seus dados. Algo que, por si só, torna-se estranho, gerando uma lacuna temporal questionável entre o que foi informado a Fao e o que foi apurado pelo Brasil, considerando-se que o país realizou sua última coleta sistemática de dados no ano de 2009, os quais figuraram no último *Boletim Estatístico da Pesca e Aquicultura* em 2011, já apresentando sérios problemas quanto a confiabilidade dos dados pretensamente coletados e expostos em razão de lacunas que já eram observadas na realização destes levantamentos. De qualquer forma, a estimativa firmada pela Fao e instituições parceiras, indicam o país como um dos principais responsáveis pela queda nos indicadores mundiais de produção pesqueira, em particular no que se relaciona a produção de caráter continental. Associa-se a isto a deterioração político-econômica brasileira a partir de 2015, complementada pelas sanções comerciais impostas à Rússia e pelo fortalecimento do dólar norte-americano, os quais também contribuíram para perdas no comércio internacional de pescados (Fao, 2020). Entretanto, cabe registrar que tais indicadores, ainda que estimados, podem muito bem esconder a aparente realidade brasileira de redução dos estoques de pesca em razão das más práticas empregues por pescadores que, muitas vezes, não compõem a categoria artesanal, bem como a perda de territórios pesqueiros para outros empreendimentos, mormente neoextrativistas, impossibilitando a continuidade da pesca neste dado espaço, ao mesmo tempo em que os conduz a migrarem para outras regiões, aumentando a pressão sobre os “recursos” ali existentes. Um argumento, a nosso ver, plausível, mas que, em razão da inexistência dos dados estatísticos, se torna apenas uma conjectura.

O segundo ponto se refere ainda a este documento publicado pela Fao (2020). Nele, atesta-se nossa proposição de que os pescadores artesanais podem e devem ser tomados como colaboradores e consultores de qualquer medida cujo objetivo seja recuperar a pesca sem deixar de lado suas bases sustentáveis. Tal assertiva se deve ao fato de que o Brasil, junto da Colômbia, foram as nações que mais se destacaram na aplicação do *Projeto Manejo Sustentável da Fauna Acompanhante na Pesca de Arrasto na América Latina e Caribe (Rebyc II-LAC)*. Esse projeto consiste em “[...] poner a prueba, adaptar, apoyar y difundir políticas socioeconómicas, tecnologías y mejores prácticas que reducen la captura incidental en la pesca de arrastre de fondo”⁷⁶ (Fao, 2020, p. 150). Além disso, ele

⁷⁶ Tradução: “[...] por a prova, adaptar, apoiar e difundir políticas socioeconômicas, tecnologias e melhores práticas que reduzem a captura incidental na pesca de arrasto de fundo”.

não somente contou com ampla adesão das comunidades de pesca artesanal, tendo uma devolutiva de resultados positivos, como também “[...] ha ayudado a las comunidades locales y a los grupos vulnerables de mujeres a aumentar el uso y valor de las capturas incidentales y participar en los procesos de toma de decisiones en materia de pesca”⁷⁷ (id. Ibidem.). Algo que pudemos comprovar ao participarmos, cumprindo o papel de Relator, de uma das reuniões do Rebyc II-LAC no estado do Espírito Santo. Neste encontro, realizado no auditório do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper), no dia 19 jun. 2019, tendo início às 09h30 da manhã e término às 18h20 da noite, os representantes das Colônias Z-2 (município de Vila Velha) e Z-5 (município de Vitória) participaram de diferentes dinâmicas e debates com o intuito de captar, entre eles, em especial entre os camaroeiros, quais seriam os principais problemas e conflitos vivenciados pela pesca artesanal em seus territórios pesqueiros, bem como quais seriam as possibilidades de reversão de tais quadros (fotos do encontro, bem como sua Ata se encontram no Anexo 01). Ao fim do encontro, apesar de nem todos os pontos de pauta colocados pelos pescadores terem sido contemplados em razão da escassez de tempo para o debate, cabe registrar um comentário recorrente entre aqueles que participaram, afirmando que a reunião havia sido realizada de forma adequada, atendendo as suas demandas e deixando que eles, os pescadores artesanais, falassem, protagonizassem o momento. Um feito que muitos não haviam vivenciado e outros não experienciavam a um longo tempo.

Entretanto, apesar de iniciativas como a do Rebyc II-LAC, oriunda de agentes exteriores ao poder estatal brasileiro, atuando, em específico, sobre a captura incidental de espécies na pesca de arrasto, e uma ou outra iniciativa surgida nas idas e vindas do início da década de 1990 até o início da década de 2020, se pode sentenciar que estas ocorreram de forma pulverizada, tanto em termos de promotores quanto em termos de beneficiários, além de, aparentemente, não apresentarem um diálogo ou senso de continuidade entre si. O que prenuncia, não somente a necessidade de articulação entre tais iniciativas, o que demandaria a proatividade do governo, tomando a frente de um processo cujo objetivo deve se vincular a conciliação e a eficiência destas medidas, como também prenuncia a necessidade de que planos estratégicos focados no acima exposto levantamento estatístico da pesca saiam do papel e sejam postos em prática, de preferência mantendo uma regularidade em suas aplicações, atentando-se ao fato de que, sem termos conhecimentos sobre o que se passa com a e na

⁷⁷ Tradução: “[...] tem ajudado as comunidades locais e os grupos vulneráveis de mulheres a aumentar o uso e o valor das capturas incidentais e participar nos processos de tomada de decisões em matéria de pesca”.

pesca nacional, seus potenciais e suas problemáticas, qualquer macro intervenção assume o risco de contribuir mais para o agravamento do que para a solução de suas mazelas.

Ou seja, partindo de uma analogia, os sintomas da doença que aflige a pesca no Brasil, e, neste ponto, não estamos nos referindo apenas a categoria artesanal, são notórios e conhecidos, no entanto, sem um devido exame e conseqüente diagnóstico sobre como e onde estes sintomas se manifestam, qualquer tentativa de remediar tais males pode não só contribuir para o aprofundamento dos sintomas, camuflando o verdadeiro foco do problema, como também pode contribuir para o adoecimento de outras categorias e localidades que hoje se encontram sãs. Para tanto, este viés biopolítico deve, recomenda-se, ser referendado pelos próprios agentes da pesca, conformando uma aproximação entre o poder estatal e os pescadores artesanais a partir de processos de validação dos dados coletados, tendo em vista a descrença que muitos possuem sobre seus resultados. Uma descrença que é fruto de informações historicamente disponibilizadas de forma incompleta e/ou intermitente, *pari passu* o fato de que muitas foram “[...] obtidas através de metodologias variadas e, algumas vezes, sem o devido rigor científico” (Silva, Azevedo, Ferreira, 2012, p. 44).

Logo, em uma aparente tentativa de remediar tais questões, algumas medidas passam a ser adotadas pelo poder estatal na primeira década pós-redemocratização. Esta tentativa fica patente através da iniciativa de enquadrar os pescadores artesanais, via resolução do Banco Central de 1996, como público beneficiário do recém-criado *Programa Nacional da Agricultura Familiar* (Pronaf) (Hellebrandt, Abdallah, Hellebrandt, 2012). Segundo argumentos de Barbosa (2009, p. 02),

Tal fato pode sinalizar uma possibilidade de ocultamento ou de construção da invisibilidade de características específicas e próprias da atividade pesqueira de base familiar. Pode, inclusive, configurar-se como um dos fatores limitantes para acesso ao crédito por pescadores artesanais.

Importante destacar que o Pronaf pautava suas ações em pressupostos vinculados às organizações produtivas e históricas da pesca artesanal e da agricultura de base familiar, as quais desconsideravam as claras diferenças entre ambas apenas com o intuito de contemplá-las colocando-as em uma mesma categoria de atendimento. Algo que não somente rememorava como a Ditadura Militar conduziu determinadas questões frente a pesca artesanal, buscando equivaler suas atividades a de outros grupos, como também reavivava uma antiga preocupação exposta por Diegues (1999) a respeito de buscas teórico-metodológicas empregues a partir desta mesma perspectiva, algo que só serviu para

obliterar as causas pesqueiras artesanais e suas especificidades.⁷⁸ Apesar desta problemática, e ainda que o Pronaf se utilizasse de discursos desenvolvimentistas, conforme destacado por Barbosa (2009), ele trazia como uma de suas prerrogativas principais a possibilidade dos pescadores artesanais conseguirem financiar suas infraestruturas, suas produções e, até mesmo, atividades vinculadas a capacitação. Entretanto, esse financiamento se encontrava distante de ser aproveitado pela categoria, tendo em vista a maioria de seus praticantes não possuírem bens a serem avalizados pelos bancos, ou mesmo contas e outras formas de relação com o sistema financeiro (Marchese, Walter, 2021).

Uma realidade que não é tão sentida entre agricultores familiares, diferentemente dos pescadores, os quais se encontram acostumados a outras modalidades de renda que tendem a menor capacidade de acumulação, além de se caracterizarem, em muitos aspectos, pela cooperação no trabalho e por ciclos de reprodução diferenciados, tanto quando comparados aos agricultores, quanto no que se refere as suas próprias relações com os “recursos” naturais. Dado este que, segundo Diegues (2004), os qualifica, ainda que tal qualificação apresente controvérsias em determinados casos e aspectos, a serem considerados como mais próximos de uma forma pré-capitalista de produção do que, necessariamente, das formas atualmente vigentes de assalariamento e de divisão do trabalho. Assim, o aspecto positivo do Pronaf foi sua colaboração para um processo descentralizador dos investimentos, tendo em vista que antes estes eram direcionados, majoritariamente, aos setores econômicos das regiões centro-sul do Brasil. Além disto, também deu margem para o desenvolvimento de outras iniciativas em relação à atividade pesqueira, como o *Plano Safra 2003/04*, que criou o *Pronaf Pesca*, “[...] com o objetivo de apoiar os pescadores e proporcionar-lhes, de modo formal, o acesso ao sistema de crédito da mesma forma que os agricultores familiares já estavam contemplados” (Angst; Dal Soglio, 2018, p. 100).⁷⁹

⁷⁸ Apenas como curiosidade, tal equívoco teórico-metodológico também é alimentado por ações de conscientização propostas pela Onu. Prova disto é o fato de que em sua 72ª Assembleia Geral foi aprovada a Década da Agricultura Familiar, entre 2019 e 2028. Dentro deste período, contemplando parte dos debates promovidos, o ano de 2022 foi escolhido o Ano Internacional da Pesca e da Aquicultura Artesanais.

⁷⁹ De acordo com Angst e Dal Soglio (2018, p. 100), foram criadas, ao longo dos anos, “[...] várias linhas de crédito para os pescadores artesanais, tais como: Pronaf microcrédito, Pronaf mulher, Pronaf jovem, Pronaf para agregação de renda e Pronaf agroindústria familiar. No Pronaf Custeio, o pescador [pode] financiar despesas feitas pela atividade de pesca durante o ano, tais como: combustível, gelo, mão de obra, manutenção da embarcação e do motor, dentre outros. No Pronaf Investimento, é possível financiar embarcações, motores, redes novas, guinchos, instalações para armazenagem, beneficiamento e comercialização do pescado e outros”. Ainda cabe destacar o lançamento, em 2008, do Plano Mais Pesca e Aquicultura, abrindo linhas de crédito para a atividade com o intuito de fortalecê-la via melhorias em infraestrutura e logística, bem como, no viés jurídico, a promulgação da Lei n. 11.326, de 2006, estabelecendo diretrizes para a formulação de uma Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, enquadrando, a partir de então, a categoria dos pescadores artesanais no regime de economia familiar.

A posteriori, se inicia, em 1998, o que Dias Neto (2010) denominou como “fase da anarquia oficial”, marcada por idas e vindas na gestão pesqueira do país. Movimentos estes responsáveis por “jogar” a atividade e seus praticantes para a alçada ora de um, ora de outro órgão institucional. O marco destas confusões regimentais e de gestão se dá com a criação do *Departamento de Pesca e Aquicultura (DPA)*, no interior do *Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa)*. A este respeito, Marchese e Walter (2021, p. 88), estabelecem o seguinte comentário em síntese:

Tal marco estabeleceu um processo que durou até 2003, dividindo competências ligadas a pesca entre este e o *Ministério do Meio Ambiente (MMA)*. Assim sendo, o DPA passou a responder ao Mapa, enquanto o Ibama reportava (e ainda reporta) suas ações ao MMA. Isto posto, deflagrava-se um “cabo de guerra institucional”, conforme asseveraria Dias Neto (2010), opondo interesses distintos: os defensores do meio ambiente e os defensores do desenvolvimento. De resto, a escalada de tensões entre os órgãos ainda seria alvo de arbítrio estatal, mas não sem este adotar decisões, quase sempre, comprometidas com as demandas e os interesses empresariais (GOULARTI FILHO, 2017).

Ainda de acordo com Dias Neto (2010) e sua visão sobre os anos de vigência do DPA, o departamento introduziu três significativas e polêmicas mudanças nas competências relacionadas com a gestão do uso sustentável dos recursos pesqueiros, tendo duas delas vínculo direto com a divisão de competências entre o MMA e o Mapa. A primeira se refere a alteração de aspectos definidos por Lei através de Decreto, algo inconstitucional, enquanto a segunda se refere as definições conceituais que regeriam a divisão de competências entre os ministérios, mas que, no fim, propunham “dividir o indivisível”, conforme tratado pelo supracitado autor.⁸⁰ Essa “divisão do indivisível” versava sobre a definição de que “[...] aqueles [recursos] sobrepescados ou ameaçados de sobrepesca ficariam com o MMA, enquanto os subexplorados ou inexplorados e os transzonais e altamente migratórios ficariam com o DPA/MAPA” (DIAS NETO, 2010, p. 70). Algo incoerente na medida em que tal divisão entre espécies, na prática, não encontra respaldo, sendo impossível se dividirem espécies que compartilham um mesmo espaço entre aquelas sub ou sobre-explotadas, ainda mais em se tratando de incumbências de gestão entre duas instâncias ministeriais. Soma-se a isto o fato de que, como ressaltou o Ministério Público Federal (MPF) – 4ª Câmara de Coordenação e Revisão (*apud* Dias Neto, 2010, p. 70-71), “[...] estoques subexplorados ou inexplorados hoje, à medida em que captura, podem se tornar sobre-explotados e, assim, passar a outra esfera de competência”.

Similarmente a este respeito, apesar de se referirem a episódios mais recentes, no entanto, que guardam essas incoerências em seu âmago, se encontram experiências vivenciadas com os camaroeiros das diferentes Colônias do Litoral Centro-Norte capixaba e que atuam em pesqueiros situados na costa do município de Conceição da Barra.⁸¹ Estes reclamam de regimentos firmados pelo Ibama, sem consulta aos praticantes da pesca, logo, desenvolvendo normas que não se encaixam

⁸⁰ “A terceira estava relacionada com o arrendamento de barcos de pesca estrangeiros por empresas ou armadores nacionais. Oportunidade em que, além de transferir a competência de autorização de tal procedimento para o DPA/MAPA, introduziu várias modificações nos procedimentos e prazos, dentre outras” (Dias Neto, 2010, p. 70).

⁸¹ Tais relatos surgiram de modo recorrente e via diferentes fontes em reuniões realizadas com pescadores artesanais tanto enquanto atuava no PEA Redes de Cidadania quanto enquanto pesquisador do Laburp.

em suas realidades, em especial quando tais normas se encontram regionalizadas, ou seja, compreendem uma delimitação geográfica que não corresponde a delimitação e a dinâmica da biota marinha local, fazendo com que uma determinada comunidade seja obrigada a guiar suas práticas de acordo com relações naturais/ambientais que não ocorrem deste modo na parcela de seus territórios pesqueiros, apenas para obedecer a uma determinação exterior, institucionalizada, que os ameaça através de multas, apreensões e demais ameaças/sanções a atividade. Desta forma, dois exemplos se destacam, ambos correspondentes ao *Plano de Gestão do Camarão*. O primeiro se refere a regionalização firmada, aglutinando o Espírito Santo com os estados do Rio de Janeiro e da Bahia, sendo que, conforme os camaroeiros ouvidos, a pesca, o estoque, dentre outras características, não possuem proximidade com a atividade realizada no norte do Rio de Janeiro, apesar de se assemelhar com o sul baiano. Já o segundo exemplo corresponde a determinação de que a pesca incidental do camarão-rosa e do camarão-branco não sejam superiores a 5% do que for capturado pelos camaroeiros.

No entanto, segundo estes, tal valor é irreal para a realidade estadual, tendo em vista algumas questões, como o período de defeso da espécie na costa capixaba ser diferente do de outras regiões, além da impossibilidade de, em meio a pesca do camarão sete-barbas, principal espécie capturada no Espírito Santo, e em razão da técnica de captura empregue, se distinguir entre um e outro que esteja sendo capturado. Um fato que leva os pescadores a reivindicarem o aumento para 25% permitido para a captura de fauna acompanhante, o que facilitaria suas adequações as determinações vigentes, além de torná-las mais condizentes com a realidade local. Soma-se a isto o fato de que, como praticamente toda a pesca de arrasto traz mais do que os 5% determinados para o camarão-rosa e o camarão-branco, os camaroeiros são obrigados a pagar multas contínuas e vultosas, tornando, a persistir tal realidade, impraticável permanecer em uma atividade cuja regulamentação jurídico-legal não se coaduna com a realidade de suas práticas pesqueiras.

Por outro lado, apesar das controvérsias observadas, o volume total de pescado no Brasil volta a crescer com a administração do DPA. Neste sentido, ao menos duas noções se tornam plausíveis para explicar tal crescimento, em primeiro plano “O governo [ter feito] uso de diversas medidas de ordenamento para o uso sustentável dos “recursos” pesqueiros, destacando-se aquelas voltadas para controlar o esforço de pesca, proteger a época de reprodução e conservar espécies” (Viana, 2013, p. 49). Já a outra se refere às mudanças institucionais e seu impacto na flexibilização de concessões, permissões e autorizações, antes realizadas pelo Ibama, mas que, após 1998, passam a obedecer a

princípios claramente empresariais conduzidos pelo DPA (Goularti Filho, 2017).

Com a chegada ao século XXI, os ganhos auferidos ao volume de pescado se somam aos novos ares políticos que conduziam o início deste período. Assim, no cenário internacional se fomentavam discursos e iniciativas de valorização de determinados setores e atividades vinculados a produção alimentar, em muitos aspectos trazidos por eventos como a Declaração do Milênio, elaborada pela Onu e que trazia um conjunto de 8 (oito) metas a serem atingidas pelos países, dentre estas, a primeira versava sobre “acabar com a extrema pobreza e a fome”, bem como seu sétimo ponto vinculado a “qualidade de vida e respeito ao meio ambiente”. Assim, a modalidade artesanal da pesca volta a obter destaque nas discussões políticas, tendo algumas de suas demandas sendo atendidas nos anos subsequentes, em particular porque no cenário nacional se iniciava, a partir de 2003, um período regido pelos governos do **Partido dos Trabalhadores (PT)** e sua matriz ideológica, a qual abarcava parte das pautas dos pescadores artesanais dentro de suas iniciativas. A atenção a eles dedicada se nota logo no início deste período, ainda em 2003, com a criação da *Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca (Seap)*, contando com *status* ministerial e vinculada a *Presidência da República (PR)*, além da criação do *Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca (Conape)*, um órgão colegiado de caráter consultivo. No mesmo ano ainda foi realizada a *I Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca*, no qual ocorreu o lançamento do *Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e Pesca* (Hellebrandt, Abdallah, Hellebrandt, 2012).

Ainda foram realizadas uma segunda e uma terceira edição da conferência, respectivamente nos anos de 2006 e 2009. De acordo com informações coletadas em conversa com Pedro⁸², liderança entre os pescadores artesanais capixabas, o qual possui boa articulação com movimentos nacionais e participou, inclusive, destes encontros, a não realização de novas conferências se deve a dois fatores: as disputas internas entre grupos que se autointitulam representantes da classe e a redução do apoio governamental para tais eventos. Neste último caso, a redução do apoio governamental foi mais sentida após o término do período regido pelo PT e as conseqüentes mudanças ideológicas e de representatividade ocorridas no processo. Já no primeiro caso, cabe registrar que a própria heterogeneidade existente entre as Colônias, as Associações e demais formas de organização⁸³, bem como suas diferentes regiões de origem, graus de desenvolvimento e coesão na qual se encontram,

⁸² Entrevista de pesquisa concedida na Comunidade de Pescadores Artesanais de Jacaraípe, em 10 de outubro de 2022, na cidade da Serra.

⁸³ Para mais informações sobre as diferenças entre as Colônias e as Associações de Pescadores Artesanais, ver Capítulo 4.4.1.

somadas ainda as variadas modalidades de pesca, contribuem para a promoção de disputas e rupturas internas, tornando plausível a ocorrência de tais desavenças e suas implicações, como a não ocorrência de novas conferências, ainda que seus benefícios para a causa pesqueira em termos de articulação e organização dos movimentos sejam notórios.

No entanto, apesar das vantagens advindas destas iniciativas, Azevedo e Pierri (2014, p. 61), destacam que,

[...] a política pesqueira federal do período favoreceu mais a aquicultura que a pesca extrativa e, dentro desta, mais a pesca industrial que a artesanal. Por sua parte, as medidas dirigidas ao subsetor artesanal, apesar de representarem diversas melhorias, foram insuficientes para fortalecê-lo e reverter a vulnerabilidade socioambiental de suas comunidades.

A afirmativa acima fica patente ao se observarem determinados projetos e planos lançados pelo Seap ao longo de sua vigência, como o *Plano de Desenvolvimento Sustentável Mais Pesca e Aquicultura*,⁸⁴ iniciado em 2009 sob a justificativa estratégica de se buscar o aumento da produção, com especial destaque para o desenvolvimento do potencial brasileiro na aquicultura, mas tomando-se por base preceitos ditos de sustentabilidade. Entretanto, ainda de acordo com Azevedo e Pierri (2014) a materialização dos discursos, por mais que aparentassem privilegiar a pesca artesanal, não resistem as mínimas análises sobre sua distribuição orçamentária e a quantidade de beneficiados por setor, tendo em vista que, comparativamente, os pescadores artesanais receberam valores menores que os da pesca industrial e a aquicultura no país. Sobre este último setor, Barbosa (2020) tece o seguinte comentário:

É importante destacar que a aquicultura é uma das matrizes intersetoriais do agronegócio brasileiro, bem como as suas modalidades representadas pela piscicultura (criação de peixe), carnicultura (criação de camarão), ranicultura (criação de rãs) e malacocultura (moluscos, ostras, mexilhões, escargot) e em menor escala a criação de algas. [...] O agronegócio da aquicultura se organiza de forma extensiva, semi-intensiva e intensiva, colocando em movimento uma cadeia de produção que se relaciona diretamente com a indústria de rações e com a introdução de um ramo da ciência que produz linhagens geneticamente modificadas. Esse modelo de produção é uma profunda ameaça à soberania alimentar e à saúde do povo brasileiro. [...] Os pescadores/as estão tecendo com outros trabalhadores/as projetos

⁸⁴ O “Mais Pesca e Aquicultura” tinha como principais diretrizes os seguintes pontos: consolidar uma política de Estado; inclusão social; estruturação da cadeia produtiva; fortalecimento do mercado interno; sustentabilidade ambiental; abordagem estruturada na dimensão territorial, e; organização do setor. Suas principais ações previstas para o fortalecimento do setor se baseavam em: infraestrutura e logística; linhas de crédito; Programa Profrota Pesqueira; assistência técnica e extensão pesqueira e aquícola; formação profissional; incentivo ao associativismo e cooperativismo; subvenção ao óleo diesel marítimo; incentivo ao consumo de pescados; ordenamento, monitoramento e controle da atividade; desenvolvimento sustentável da aquicultura; gestão estratégica da informação aquícola e pesqueira, e; fortalecimento da participação brasileira na política internacional de aquicultura e pesca (Seap, 19..?).

alternativos ao agronegócio que se apresenta enquanto projeto modernizador para o campo, floresta e águas brasileiras. Essa “modernização” significa de fato para os povos e comunidades tradicionais o avanço de um modelo de insegurança alimentar, que usa sementes transgênicas, agrotóxicos de forma intensa, monocultura, ração de peixes, larvas geneticamente modificadas. É uma modernização violenta e insegura que ameaça o direito a alimentos saudáveis. Somente a produção da agricultura camponesa e da pesca artesanal é capaz de gerar vida e cuidado coletivo com os territórios, com os bens comuns.

Com relação as demais ações promovidas pela Seap/PR, estas se mostram ineficientes e, até certo ponto, problemáticas, na medida em que seus gestores correspondiam a pessoas indicadas politicamente, sem ter vínculo direto com a pesca artesanal e suas causas, o que prejudicou, também, um processo de representatividade dentro das esferas estaduais. Ademais, questões identificadas neste período ainda assolam a atividade, como a profusão de falhas e fraudes deflagradas a partir, por exemplo, da promoção do *seguro-desemprego nos períodos de defeso de espécies* (i.e. seguro defeso), ocasionando uma consequente emissão de carteiras de pescador para pessoas avulsas a atividade, além dos identificados desvios de finalidade na aplicação do subsídio ao óleo diesel (Dias Neto, 2010).

A despeito destes casos, registra-se que essas “carteiras de pescador” se configuram como um importante passo dado pela Secretaria ao longo de sua existência. Ela foi criada pela Instrução Normativa Seap/PR n. 3/2004, com o título de Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP). Este documento, ainda hoje em vigor, passando a ser gratuito para os praticantes da atividade no ano seguinte ao seu lançamento, garantindo, dentre outras coisas, o reconhecimento e fácil acesso, àqueles que o possuíam, a alguns direitos, como o direito à aposentadoria com um menor tempo de contribuição, o auxílio-doença e/ou por acidente de trabalho e o seguro defeso (Dias Neto, 2010). Dessa forma, a Seap conseguia atender antigos interesses socioeconômicos da categoria artesanal, mesmo que, para tanto, tenha desconsiderado seus possíveis impactos ambientais, como uma retomada da redução nos estoques pesqueiros, afora ter promovido uma série de discursos, em sua maioria, falaciosos, com o intuito de angariar apoio à sua promoção ao *Ministério da Pesca e Aquicultura* (Dias Neto, 2010).

Em contrapartida, conforme previamente registrado, a profusão de RGPs aos pescadores artesanais e aqueles que não se encontravam na atividade deflagrou um duplo efeito. O primeiro sobre o *Fundo de Amparo ao Trabalhador (Fat)*, responsável pelo pagamento do seguro defeso. O que levou o Governo Federal a publicar a Medida Provisória (MP) n. 665/2014, burocratizando seu acesso e reformulando o entendimento do que e quem constituía os pescadores artesanais, criando, para tanto,

a categoria “profissional de apoio à pesca” (Moura, Walter, 2015).⁸⁵ Soma-se a isto o efeito promovido pela imprensa e as matérias que começavam a ser veiculadas sobre os problemas identificados na emissão de documentos aos pescadores artesanais, deflagrando uma narrativa que colocava estes como os responsáveis pelos RGPs falsos, por exemplo, ao mesmo tempo em que isentavam o poder estatal, o maior responsável pelo que vinha ocorrendo quanto aos desvios em seu fornecimento e em sua manutenção. Isto não somente fez com que o governo suspendesse a emissão e a renovação das carteiras a partir de 2014, como também evidenciou o fato de que “[...] o esforço por parte do poder estatal [...] não ocorreu no sentido de equacionar as fraudes, mas sim no sentido de referendar as dificuldades para o processo de renovação das carteiras, essenciais para que os pescadores artesanais exerçam sua profissão e tenham acesso aos seus direitos trabalhistas” (Marchese, Walter, 2021, p. 94).⁸⁶

Retomando as abordagens a respeito do primeiro período de governo de alianças regido pelo Partido dos Trabalhadores (2003-2016), dois eventos se destacam em meio a sua gestão. O primeiro ocorrido em 2007 com a promulgação da Lei n. 11.516, criando, com o objetivo de gerir atividades relacionadas às *Unidades de Conservação da União*, o ICMBio, vinculado ao MMA. De acordo com Hellebrandt (2012, p. 33), “No que concerne à pesca artesanal, a competência do ICMBio fica exemplificada no art. 1º - II: ‘executar as políticas relativas ao uso sustentável dos “recursos” renováveis e ao apoio ao extrativismo e às populações tradicionais nas unidades de conservação de uso sustentável instituídas pela União”’. No entanto, em verdade, esta medida dividiu a estrutura responsável pela gestão pesqueira e as competências do Ibama, entre este e o ICMBio, trazendo ainda maior confusão institucional. Já o segundo evento se refere a tão almejada “promoção” da Seap,

⁸⁵ De acordo com Marchese e Walter (2021, p. 93), com a criação do “profissional de apoio à pesca”, “[...] excluíram-se aqueles que atuam em atividades associadas à pré-captura e a pós-captura como detentores de direitos, o que afetou, em especial, as mulheres, tendo em vista se restringirem, ainda mais, seus acessos e garantias aos direitos trabalhistas. No mais, por um lado, tal MP foi refutada pelo Congresso Nacional, enquanto, por outro, no âmbito da regulamentação de acesso ao seguro defeso, manteve-se a inserção desta subcategoria de pescadores”.

⁸⁶ Ainda de acordo com Marchese e Walter (2021, p. 94), “Estes fatos culminaram em uma ação civil pública orquestrada pelo Movimento de Pescadores e Pescadoras Artesanais (MPP), além de diversas Colônias de Pescadores. Com o ganho de causa por parte de seus representantes, incluiu-se a assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta (Tac) junto a atual Secretaria de Aquicultura e Pesca (Sap/Mapa). Contudo, na prática, mantêm-se as dificuldades, em especial quanto ao acesso ao seguro defeso por milhares de pescadores. Neste sentido, recentemente, em 2021, a Sap/Mapa publicou nova portaria propondo um sistema de cadastro através de um aplicativo de celular. No entanto, além de não estar claro como serão evitadas novas fraudes, o sistema se faz temerário pelo fato de muitos pescadores não possuírem aparelhos de celular ou por estes apresentarem dificuldades no manuseio de aplicativos, sendo também recorrente relatos de não acesso à internet. Ou seja, aparentemente, o aplicativo não equaciona as fraudes, pelo contrário, apresenta potencial para agravar as dificuldades quanto ao acesso dos pescadores artesanais aos seus direitos. Algo que, por tais razões, já vem sendo alvo de articulação entre movimentos e demais representantes dos pescadores artesanais com o intuito de questionar, junto ao poder estatal, a eficiência desta portaria”.

ocorrida no ano de 2009, quando é sancionada a Lei n. 11.958/2009, transformando-a no *Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)*. “Esta lei também atribuiu aos ministérios da Pesca e Aquicultura e do Meio Ambiente, em conjunto e sob a coordenação do MPA, o papel de fixar normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento do uso sustentável dos “recursos” pesqueiros, com base nos melhores dados científicos existentes” (Viana, 2013, p. 51).⁸⁷

No encaixe da formação do MPA também é promulgada a Lei n. 11.959/2009 (também conhecida como “*Lei da Pesca*”), responsável por regulamentar a atividade pesqueira nacional e suas diferentes modalidades, além de ter efetivado “[...] um regime legal aos pescadores artesanais, reparando lacunas pré-existentes e um *déficit* histórico com a categoria” (Marchese, Walter, 2021, p. 90).

Sobre este marco regulatório, Azevedo e Pierri (2014, p. 68) tecem alguns comentários pertinentes, versando particularmente a respeito de algumas questões vinculadas às definições estabelecidas pelo documento:

Esse novo marco legal representa um avanço significativo no que tange a Lei da Pesca anterior (Decreto nº 227/1967). Mantêm-se os instrumentos de comando e controle como os principais mecanismos de gestão da pesca, adicionando-se os princípios da participação social e da cogestão. Entre os avanços trazidos pelo novo marco legal estão o estabelecimento de que o ordenamento deve considerar as peculiaridades da pesca artesanal e garantir sua permanência, bem como o reconhecimento de toda a cadeia produtiva na atividade pesqueira, o que fundamenta a garantia de direitos previdenciários de trabalhadores de toda a cadeia. É necessário destacar, ainda, que a Nova Lei da Pesca traz definições imprecisas em relação às categorias que compõem o setor, ao prever que a pesca artesanal possa se realizar em regime de economia familiar ou de forma autônoma mediante regimes de parceria, com embarcações de pequeno porte. Ao mesmo tempo, define a pesca industrial como aquela realizada por pessoas físicas ou jurídicas, com pescadores empregados ou em regime de parceria por cotas-partes, com embarcação de pequeno, médio e grande porte. Porém, na lei se caracteriza as embarcações de pequeno porte como aquelas com até 20 AB, tamanho considerado por muitos pescadores e técnicos especializados além dos padrões para a pesca artesanal no país. Como se vê, portanto, há uma sobreposição na definição, o que pode levar a que armadores da pesca se beneficiem de medidas moldadas para atender aos pescadores artesanais, como o registro na previdência em regime de economia familiar e o seguro defeso. Além disso, essa definição na letra da lei pode incentivar a informalidade no setor que deveria ser reconhecido como empresarial, já que são mais capitalizados, possuem mais de uma embarcação e utilizam mão de obra de pescadores que muitas vezes não possuem nenhum instrumento de trabalho próprio, o que caracterizaria uma relação de

⁸⁷ Segundo Viana (2013, p. 51), “O Decreto no 6.981/2009 regulamentou a atuação conjunta do MPA e do MMA nos aspectos relacionados ao uso sustentável dos recursos pesqueiros, instituindo o Sistema de Gestão Compartilhada (SGC) para o uso sustentável dos recursos pesqueiros. A Portaria Interministerial (PI) no 2/2009 regulamentou o SGC, sendo este composto por comitês, câmaras técnicas e grupos de trabalho. O decreto criou também a Comissão Técnica de Gestão Compartilhada dos Recursos Pesqueiros (CTGP), órgão consultivo e coordenador das atividades do SGC, que tem por finalidade examinar e propor medidas e ações inerentes à competência conjunta do MPA e do MMA. Em linhas gerais, o Sistema de Gestão Compartilhada tem por objetivo subsidiar a elaboração e a implementação de normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento, estando estruturado em Comitês Permanentes de Gestão (CPGs), de caráter consultivo e de assessoramento”.

assalariamento, e não de parceria.

Na verdade, as observações firmadas por Azevedo e Pierri (2014) não chegam a ser uma novidade no que se relaciona a institucionalização pesqueira no Brasil, tendo em vista que o Código da Pesca de 1967 já trazia em seu bojo uma série de “definições imprecisas” quanto a atividade e seus praticantes (Silva, Aguiar, 2011). O que chama a atenção no presente caso é a reprodução de antigas sobreposições e dubiedades que se manifestam em uma parca e falha distinção entre os pescadores artesanais e os pescadores da classe industrial, o que evidencia a carência e/ou a displicência técnica utilizada na composição deste marco. Tais questões saltam ainda mais aos olhos ao se observar o tratamento direcionado a mulher na pesca, deixando patente uma série de lacunas, imprecisões e/ou generalizações à sua atividade. Assim, o viés jurídico-legal que poderia lhes assegurar uma série de direitos e a equiparação aos homens, na verdade, cria um cenário de vulnerabilização ao sub ou não as representar nas mais distintas etapas do processo produtivo, em particular, por ter suas premissas pautadas no caráter familiar, normalmente desempenhado pelo marido, pai ou filho. Frente a estas questões, Marchese e Walter (2021, p. 92) ainda acrescentam que estes problemas presentes na Lei da Pesca também deflagram,

[...] outras questões, como as dificuldades no acesso às conquistas femininas pretéritas, que ocorreram no encaixe do desenvolvimento de outras atividades laborais. De mais a mais, trabalhos vinculados ao processamento do pescado e/ou a fabricação e conserto de petrechos de pesca, com grande participação de mulheres em sua prática, são consideradas facetas da pesca artesanal apenas pelas definições da referida Lei e para a concessão de crédito rural e financiamentos. Havendo, assim, uma ausência de tutela jurídica ao público feminino, bem como uma ausência de tutela jurídica para o usufruto dos direitos previdenciários e trabalhistas, algo que não é notado quando se tratam dos direitos sociais dos pescadores artesanais (homens).

Com relação ao seguro defeso, outra importante conquista da classe, para além da Lei da Pesca, e que, desde 1991 vem sofrendo alterações legislativas, ora ampliando seu escopo, ora o cerceando, este alcança meados da década de 2010 passando por nova intervenção, a qual Torres (2020) assim comenta:

Após uma série de acusações de fraude, amplificadas pelo movimento de neoliberalização do Estado brasileiro, em 2015, foi aprovada uma nova lei, a de nº 13.134, que voltou a restringir o escopo do seguro. Desse período em diante, o programa passou a conviver com uma grande instabilidade institucional, marcada inclusive pela suspensão do Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP), cujo cadastramento dos pescadores é pré-requisito para concessão do benefício. A contenda ao redor do RGP, não resolvida até os dias atuais e

repleta de decisões judiciais contraditórias, parece mais interessada na inviabilização do benefício do que no combate às supostas fraudes.

Ademais, o autor enfatiza o risco pelo qual os pescadores artesanais passaram, durante o governo Bolsonaro, sob a ameaça de perderem o seguro defeso. Representantes deste período tratavam o benefício como um “gasto ineficiente”, o qual poderia ser substituído ou fundido a outros programas de proteção social brasileiros, mas que, em síntese, buscavam apenas maquiar o processo de desmonte destes direitos adquiridos e transferir recursos públicos para o rentismo. Para tanto, comparativamente, ele observa que o seguro defeso, conforme vinha sendo empregue durante os primeiros governos petistas, se baseava na premissa de que os pescadores artesanais podem ser tomados como um grupo de elevada vulnerabilidade, em razão de suas características socioeconômicas. Um fator que aparenta não ter se alterado, pois, de acordo com sua apuração, a partir da *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua* de 2019, os dados levantados “[...] reafirmam essa perspectiva [...]”. Realizando o recorte pelos ocupados como ‘pescadores’ que trabalhavam de forma autônoma (‘conta própria’) ou em ‘regime de economia familiar’, os resultados da pesquisa apontam para a imprescindibilidade do direito ao seguro desemprego” (Torres, 2020). Ademais, este benefício, salvaguardando um período necessário para que a biodiversidade possa se reproduzir e, conseqüentemente, para que se garanta a própria futura reprodução do modo de vida dos pescadores artesanais, em sua ausência e/ou na ineficiência atual das Políticas Públicas voltadas à atividade, se faz pertinente como forma de se assegurar uma fonte de renda passível de ser reinvestida em suas próprias atividades produtivas (Torres, 2020).⁸⁸

Nesta perspectiva, o poder estatal, ao longo dos governos petistas, ainda buscou investir em outras frentes. Uma delas, fugindo do viés necessariamente econômico, se direciona a capacitação e ao desenvolvimento técnico da e para a pesca artesanal. Sendo assim, surge em 2011, via Lei n. 12.513, rememorando algumas das estratégias disciplinares da anátomo-política, o *Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec)*, trazendo os pescadores como parte de seu público prioritário. Entretanto, cabe registrar que este programa, apesar de abarcar tal grupo entre seus beneficiários, aparenta não ter penetrado em suas realidades ou não ter sido por eles abraçado, tendo em vista não termos observado qualquer comentário ou impacto referente a tal iniciativa em meio às diferentes comunidades de pescadores artesanais situadas no Litoral Centro-Norte capixaba, apesar destes terem como ponto de reivindicação a oferta de cursos de capacitação para a categoria, mas que

⁸⁸ O seguro defeso corresponde ao valor de um salário-mínimo.

se deem nos períodos de defeso, respeitando as particularidades temporais e laborais de seus modos de vida.

Ainda a respeito da não adesão dos pescadores artesanais ao Pronatec, apesar de não termos averiguado, tendo em vista fugir do cerne de nossa pesquisa, isto pode revelar, via hipótese, parte do distanciamento existente entre as esferas governamentais, o que estas promovem, especialmente quando se trata de Políticas Públicas de amplo espectro, e os pescadores artesanais. Percepção que é potencializada quando nos referimos as iniciativas vinculadas a educação, tendo em vista este ser um dos principais problemas historicamente enfrentados pelo público da pesca, mesmo que alguns destes indicadores tenham melhorado ao longo das primeiras décadas do século XXI, mas, que, permanecem necessitando de adequações e contextualizações quando direcionados a este público (Torres, 2020). Algo que dificilmente é levado em conta na modalidade de ensino homogeneizada e homogeneizante ofertada pelo poder estatal, os afastando deste possível benefício, ao mesmo tempo em que se reforçam as exigências de escolaridade para a prática pesqueira e a aquisição de habilitações. Outro ponto de discordância por parte dos pescadores artesanais, que demonstra o afastamento, de certo modo proposital, das esferas de governo, na medida em que surgem regras não condizentes com suas realidades socioeconômicas, as quais os alijam, *pari passu* minam as possibilidades de permanência, legítima e regulamentada, na atividade.

Por fim, a história do MPA é encerrada em 2015, época de crise institucional e de deflagração de diversas iniciativas focadas em deteriorar a Presidência de Dilma Rousseff. Assim, sua extinção se concretiza com sua posterior incorporação ao Mapa, no ano de 2016, como *Secretaria Nacional de Pesca*, demonstrando que o período de “anarquia oficial”, ao qual se referia Dias Neto (2010), se encontrava longe de ser superado. Na verdade, a “dança das cadeiras” entre os órgãos que assumiriam a gestão pesqueira nacional tem continuidade, atingindo seu ápice em 2017, quando a atividade passa a incumbência do *Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC)*, e, no final do mesmo ano, adquire área autônomas com a recém-criada *Secretaria de Aquicultura e Pesca*, a qual apresentava vínculo com a *Presidência da República (Sap/PR)*. Entretanto, Marchese e Walter (2021, p. 92) salientam que “[...] apesar de tratada como independente, não houve ato que regulamentasse tal Secretaria, fato que a mesma, até sua extinção em 2019, manteve-se no interior do MDIC”.

Ainda de acordo com estes autores, no ano de 2019 a Sap volta a ser responsabilidade do Mapa, “[...] extinguindo-se as atribuições associadas à gestão do uso dos “recursos” pesqueiros pelo MMA, a despeito de se tratar da gestão de um “recurso” natural, e, portanto, de competência deste último,

conforme [...] preconizado pela Lei n. 6.938/1981 e pela Constituição Federal de 1988” (*id. Ibid.*). Assim, essas idas e vindas na gestão pesqueira nacional revelam o descaso para com o setor e uma tentativa, mesmo que implícita, de sugestionar os praticantes das artes da pesca a um processo de despolitização contínua, a qual se revela pelas sucessivas alterações ocorridas quanto aos órgãos responsáveis pelo acompanhamento das atividades no país (vide Figura 13), como também pode ser notado através das sucessivas mudanças na gestão do próprio MPA, o qual, em seu curto período de existência, entre 2009 e 2015, foi comandado por 06 (seis) ministros diferentes.⁸⁹ Isto, por óbvio, teve reflexos na descontinuidade de Políticas Públicas, iniciativas e importantes debates que poderiam salvaguardar os interesses da classe de pescadores nacionais, em especial os de caráter artesanal.

Figura 13: Transições Históricas na Gestão da Pesca Artesanal no Brasil⁹⁰



Fonte: Elaboração Própria.

⁸⁹ Altemir Gregolin (26/06/2009 a 31/12/2010); Ideli Salvatti (01/01 a 10/06/2011); Luiz Sérgio Nóbrega de Oliveira (10/06/2011 a 29/02/2012); Marcelo Bezerra Crivella (29/02/2012 a 27/03/2014); Eduardo Benedito Lopes (17/03/2014 a 01/01/2015), e; Helder Zahluth Barbalho (01/01/2015 a 02/10/2015).

⁹⁰ Desde 2019 a Secretaria de Aquicultura e Pesca (Sap) permanece atrelada ao Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa).

Algumas dessas idas e vindas internas ao MPA e suas consequências podem ser observadas neste trecho do Relatório “Situação e tendências da pesca marítima no Brasil e o papel dos subsídios” publicado em 2016 pela Organização Não Governamental (Ong) *World Wildlife Fund* (WWF):

De 2011 [...] até 2015, o MPA passou pela gestão de 5 ministros [...]. Durante esses quase cinco anos o que se viu foi uma total descontinuidade da maioria das ações e avanços obtidos na gestão do então Ministro Altemir Gregolin (03/04/2006 a 26/06/2009 como Secretário Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República e de 26/06/2009 a 31/12/2010 como Ministro do MPA), bem como a interrupção total de alguns programas. Faz-se destaque para a descontinuidade e interrupção do Sistema Nacional de Informações da Pesca e Aquicultura (SINPESQ) e conseqüentemente Programa Nacional de Estatística Pesqueira, assim como a não implementação dos Comitês Permanentes de Gestão Compartilhada discutidos e aprovados durante todo o ano de 2010 entre MPA, MMA, IBAMA e ICMBio, além da interrupção da Política Territorial de Aquicultura e Pesca, do Plano Amazônia Sustentável de Aquicultura e Pesca, dos Centros Integrados da Pesca Artesanal, do Programa de apoio à cadeia produtiva do pescado (fábricas de gelo e câmaras frigoríficas), do Programa de apoio a pequenos empreendimentos da pesca artesanal, do Programa de Revitalização da Frota Pesqueira Artesanal, da Assistência Técnica, Capacitação e Incentivo às Formas Associativas, do Programa de Inclusão Digital Telecentros da Pesca Maré e do Programa Pescando Letras (WWF-Brasil, 2016, p. 31).

Portanto, a “despolitização”, no presente caso, se estabelece a partir de noções concernentes a ruptura de referenciais políticos aos pescadores artesanais, bem como suas consequências. Tal ruptura ocorre, invariavelmente, via excessiva manipulação destes referenciais, sejam eles instituições/órgãos, sejam eles Leis e Políticas Públicas, fazendo com que se esvaziem em termos simbólicos e de significância para o público-alvo. Assim, a premissa de se constituírem como elementos norteadores das e para as lutas da pesca no Brasil, além de amparo aos direitos garantidos e por garantir, se desvanece, da mesma forma que se desvanecem suas capacidades de sustentarem e fortalecerem nos pescadores artesanais características enquanto “agentes” autônomos, ou seja, “[...] cientes do que acontece, cientes das ferramentas disponíveis e cientes do que [...] precisam para construir a realidade” (Tese Onze, 2021).

De fato, neste ponto, o que ocorre é seu oposto, tendo em vista que tal processo promove a formação de cidadãos desmotivados politicamente, logo, desinteressados e inconscientes a respeito do que se passa nas instâncias de poder e seus possíveis rebatimentos acerca deles mesmos e de seus modos de vida. Por isto, as idas e vindas institucionais anteriormente expostas, contando com sucessivas mudanças nos postos de comando do MPA, por exemplo, evidenciam uma clara ingerência por parte de um poder estatal que, surpreendentemente, se colocava sob o prisma da esquerda partidária, mas que, em verdade, foi o responsável por gestar, ainda que tal afirmativa se dê na forma de hipótese,

projetos que sempre se colocaram de modo ineficiente e/ou inclusivo para a recuperação da pesca brasileira. Algo que, confirmando-se tal hipótese, revela os jogos de interesses e o uso destas instâncias como mero mercado de favores políticos, desconsiderando quaisquer necessidades pelas quais a categoria tenha passado, passe ou passe.

Ademais, cabe registrar que este fato ainda se sustenta na flagrante insensibilidade e desmobilização de outros agentes-atores sociais, externos a conjuntura pesqueira, em prol de suas causas. Comportamento este que aponta para o alcance que a alegada “ruptura de referenciais políticos” obteve, embora não seja de hoje observarmos seus rebatimentos na fragmentação dos laços sociais, impregnados por preceitos de um neoliberalismo que aparenta se dedicar à constituição de indivíduos cada vez mais distantes política e coletivamente, mas próximos e comprometidos com a realização de seus próprios interesses, acima de quaisquer outras questões (Nogueira, 2005). Assim, tendo isto em vista, torna-se plausível afirmarmos, concordando com Nogueira (2014, p. 459) que a sociedade brasileira vem se fragmentando e se “despolitizando”, “[...] tanto no sentido de que passam a desconfiar de seus políticos, de suas instituições e dos procedimentos seguidos em termos de processo decisório, quanto no sentido de que se dessolidarizam do Estado”. Contudo, cabe registrar que tal processo ainda se torna capaz de suscitar novos meios de politização, uma espécie de resposta a atual conjuntura por parte daqueles que, após figurarem entre os excluídos de nossa história, buscam novas formas de articulação e de r-existência (Nogueira, 2014).

No entanto, independentemente destes movimentos, o tratamento concedido aos pescadores artesanais no período supracitado, causou e/ou aprofundou diferentes consequências, tendo em mente tê-los conduzido a uma condição de desconhecimento tanto em relação aos seus direitos e, principalmente, como efetivá-los, quanto em relação à identificação e possível confronto às estratégias político-econômicas empregues como meios para dominá-los. Ao mesmo tempo, ainda alimentaram questões similares as expostas por Nogueira (2014), como a desconfiança política que já assolava uma categoria historicamente vulnerabilizada e utilizada enquanto massa de manobra para as pretensões governamentais. Em suma, o que se pode sentenciar a respeito da despolitização da categoria é que, como vemos, ela ainda se encontra em voga, criando barreiras à consciência política enquanto afasta muitos de seus papéis como agentes, cidadãos de direito. O que contribui para o alicerçar de uma legitimação dos interesses hegemônicos sobre eles e tudo o que compõe seus modos de vida, bem como auxilia na dissimulação das consequências oriundas da materialização destes interesses junto aos afetados, neste caso, todos aqueles afeitos a pesca, em particular, a artesanal.

No entanto, não obstante, enfatiza-se o fato de que as articulações dos movimentos da pesca se encontram em constante dinâmica, sem se furtarem ao necessário ato de, ao menos, tentar fazer frente aos potenciais retrocessos e ataques às suas conquistas. Prova disto é que na segunda metade da década de 2000, dois novos movimentos surgem com pautas convergentes: o *Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais (MPP)*, fundado em 2009 com apoio da CPP (Azevedo; Pierri, 2014) e a *Comissão Nacional de Fortalecimento das Reservas Extrativistas e dos Povos Extrativistas Costeiros e Marinhos (Confrem)*, fundada em 2007. O MPP atua especialmente em relação à busca pelo reconhecimento e demarcação dos *Territórios Pesqueiros*, tanto em terra quanto em água, se tornando o principal responsável por encampar, a partir de 2012, a “*Campanha Nacional pela Regularização dos Territórios das Comunidades Tradicionais Pesqueiras*” (Marchese; Walter, 2021). Ademais, o MPP, em conjunto com a CPP, também tem atuado no sentido de dar visibilidade aos conflitos ambientais vivenciados pelos pescadores em seus territórios. Já a Confrem apresenta atuação junto as comunidades tradicionais da zona costeira, procurando fortalecê-las, além de buscar meios para a criação das *Reservas Extrativistas Marinhas (Resexs)*. Desta forma, ambos são movimentos que articulam pescadores artesanais em âmbito nacional, de modo a romperem com os processos de vulnerabilização socioambiental aos quais têm sido sujeitados ao longo da história brasileira (Marchese; Walter, 2021).

Ainda no que se refere a campanha encampada pelo MPP e seu intuito de submeter uma Lei de Iniciativa Popular à esfera legislativa federal, este foi realizado com sucesso, a partir de parceria com a Comissão de Legislação Participativa da Câmara e sendo entregue em novembro de 2019, mais especificamente no *Dia Mundial da Pesca (21/11)*. Dali, mais tarde, o documento veio a se materializar no Projeto de Lei (PL) 131/2020. Neste caso, o PL se coloca conforme ao Decreto n. 6.040/2007, considerado de suma importância aos pescadores artesanais, considerando-se que internaliza a Resolução n. 169 da OIT, do qual o Brasil é signatário, reconhecendo os Povos e Comunidades Tradicionais, bem como seus direitos aos Territórios Tradicionais. Ele ainda explicita o direito destas comunidades aos seus modos de vida, reconhecimento inédito ao longo do processo de institucionalização da pesca artesanal no país. Sendo assim, segundo Azevedo e Pierri (2014, p. 78), “O reconhecimento do direito coletivo a esses territórios e aos recursos neles presentes é considerado a condição fundamental para garantir a sustentabilidade da pesca artesanal e garantir a reprodução dos modos de vida e práticas tradicionais de suas comunidades”. Para tanto,

The recognition of the territorial rights of traditional communities in Brazil is based on a diverse set of legal texts. The main ones are: the 1988 Constitution; the law which created the National System of Conservation Units (protected areas) (2000); and the Decree which established the National Policy for Sustainable Development of Traditional Peoples and Communities (2007) (Pierri; Azevedo; Mesquita, 2012, p. 08).⁹¹

Logo, chama a atenção um dos textos legais mencionados como suporte para a reivindicação do MPP, a Lei n. 9.985/2000, que regulamenta parte do Art. 225 da Constituição Federal de 1988 e institui o *Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (Snuc)*. A importância deste marco regulatório se deve a duas categorias de unidades de conservação, amparadas pelos Arts. 18, versando sobre as já mencionadas *Resexs*, e o 20, vinculado as *Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDSs)*.

Analisando-se os dois Artigos, nota-se a razão destes, em específico, terem sido elencados como bases de apoio às demandas por reconhecimento dos territórios pesqueiros, tendo em vista permitirem a existência de Comunidades Tradicionais nessas categorias de Áreas Protegidas. Dessa forma, elas possibilitariam que tais grupos se apropriassem de suas prerrogativas na busca por garantirem seus direitos territoriais. Contudo, a conquista destes direitos não se daria ou se dá de modo imediato, levando-se em consideração que a criação de tais reservas pressupõe estudos pautados na conservação ambiental, subordinadores do reconhecimento aos direitos coletivos sobre os territórios. “Thus, these protected areas are limited in their ability to ensure the traditional peoples' rights to remain in their territories and enjoy their resources”⁹² (Pierri, Azevedo, Mesquita, 2012, p. 09).

Nesta perspectiva, no que tange ao Projeto de Lei (PL) 131/2020, ele contém, dentre outras prerrogativas, as seguintes definições:

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, considera-se:

I - Comunidades tradicionais pesqueiras: os grupos sociais, segundo critérios de auto-identificação, que tem na pesca artesanal elemento preponderante do seu modo de vida, dotados de relações territoriais específicas referidas à atividade pesqueira, bem como a outras atividades comunitárias e familiares, com base em conhecimentos tradicionais próprios e no acesso e usufruto de recursos naturais compartilhados.

II - Territórios tradicionais pesqueiros: as extensões, em superfícies de terra ou corpos d'água, utilizadas pelas comunidades tradicionais pesqueiras para a sua habitação, desenvolvimento de atividades produtivas, preservação, abrigo e reprodução das espécies

⁹¹ Tradução: O reconhecimento dos direitos territoriais das comunidades tradicionais no Brasil é baseado em um conjunto diversificado de textos legais. As principais são: a Constituição de 1988; a lei que criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (áreas protegidas) (2000); e o Decreto que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (2007)

⁹² Tradução: Assim, essas áreas protegidas são limitadas em sua capacidade de garantir os direitos dos povos tradicionais de permanecer em seus territórios e usufruir de seus recursos

e de outros recursos necessários à garantia do seu modo de vida, bem como à sua reprodução física, social, econômica e cultural, de acordo com suas relações sociais, costumes e tradições, inclusive os espaços que abrigam sítios de valor simbólico, religioso, cosmológico ou histórico.

Art. 2º São garantidos aos integrantes das comunidades tradicionais pesqueiras o acesso preferencial aos recursos naturais e seu usufruto permanente, bem como a consulta prévia e informada quanto aos planos e decisões que afetem de alguma forma o seu modo de vida e a gestão do território tradicional pesqueiro.

Parágrafo único. As comunidades serão representadas por suas organizações legalmente constituídas e compostas exclusivamente pelos seus membros (Brasil, 2020, p. 01-02).

Porém, registra-se que o PL 131/2020, até meados de 2024 ainda não havia sido submetido aos processos necessários para votação e sua consequente aprovação na forma de Lei, mesmo em se tratando de um regime de tramitação prioritário. O que comprova parte do descaso concedido pelo poder estatal contemporâneo às causas pesqueiras, uma realidade que corrobora a fala de autores como Pierri, Azevedo e Mesquita (2012, p. 09),

Thus, despite this broad legal framework, artisanal fishing communities in Brazil have great difficulty in gaining legal recognition for their territories - mainly due to conflicts of interest that hinder the creation of extractive reserves and sustainable development reserves/protected areas, and by the effective implementation of the National Policy for Sustainable Development of Traditional Peoples and Communities.⁹³

⁹³ Tradução: Assim, apesar desse amplo arcabouço legal, as comunidades pesqueiras artesanais no Brasil têm grande dificuldade em obter o reconhecimento legal de seus territórios - principalmente devido a conflitos de interesse que dificultam a criação de reservas extrativistas e reservas/áreas protegidas de desenvolvimento sustentável, e pela efetiva implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais.

CAPÍTULO III - MANIFESTAÇÕES DA PRODUÇÃO TERRITORIAL DA (IN)EXISTÊNCIA NAS COMUNIDADES DE BARRA DO RIACHO E DE BARRA DO SAHY, ARACRUZ-ES

Infelizmente, não dá para a gente escutar aqui, sabe, também dos parlamentares desta casa, de chegar aqui e pregar a sua visão racista, alienada, pré-conceituosa contra nós e a gente ficar calado. Porque a sua fala, Senadora, a sua fala aqui retrata muito bem o pensamento mesmo desse setor ruralista que compõe a Câmara e o Senado. Que quer a qualquer custo, a qualquer custo, flexibilizar a legislação ambiental para poder explorar os territórios. A visão que você tem de terra é muito diferente da visão que a gente tem. Não dá para você olhar para nós, povos indígenas, e pensar que a gente tem o mesmo entendimento de território como o seu, que é de exploração, destruição, pensando em lucro, pensando em dinheiro. Não é esse o entendimento nosso. Para nós, o território é sagrado, nós precisamos dele para nós existirmos. E vocês olham para a terra indígena e chamam de terra improdutiva. Nós chamamos isso de vida. [...] Se vocês não querem enxergar, não querem respeitar, assumam que não respeitam. Não fica fazendo de conta que gosta de índio, que é amiguinho de índio [...] Que irmão é esse que quer ver o fim, que quer matar, que quer tirar o seu direito de existir? [...] Você fala que nós somos miseráveis, estamos nessa situação. Estamos nessa situação porque a escolha é nossa. A gente quer ter o território para a gente continuar com nosso modo de vida. Eu comecei a minha fala aqui dizendo que o Brasil não pode adotar um padrão único de vida para todo mundo. Que tem que respeitar a diversidade, tem que respeitar os modos de vida, tem que respeitar os diferentes povos que têm nesse país. A gente está lá, sim, na aldeia, nos nossos territórios, por insistência nossa, por resistência nossa. Porque se depender de vocês, a gente já estava tudo expulso. Nem existia mais, não tinha mais lugar para a gente ter nossas aldeias e praticar nossos rituais sagrados, que, isso, sim, faz parte da nossa vida [...] A gente quer o respeito aos nossos direitos territoriais, que não são somente direitos constitucionais não. Não é somente Direito Constitucional, lá está escrito, mas é um direito originário dos povos indígenas e a gente exige respeito também nesta plenária por esse entendimento aos nossos modos de vida, a nossa vida, aos nossos povos originários. Nós não vamos perder nossa vida para o agronegócio.

Sônia Guajajara, liderança da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil, em resposta a Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) em Audiência Pública sobre saúde indígena realizada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado no dia 11 de abril de 2019.

Nós estamos em guerra. Eu não sei por que você está me olhando com essa cara tão simpática. Nós estamos em guerra. O seu mundo e o meu mundo estão em guerra. Os nossos mundos estão todos em guerra. A falsificação ideológica que sugere que nós temos paz é para a gente continuar mantendo a coisa funcionando. Não tem paz em lugar nenhum. É guerra em todos os lugares, o tempo todo.

Ailton Krenak no documentário Guerras do Brasil (2019).

Se no primeiro capítulo expusemos nosso construto teórico-conceitual, no segundo observamos como as Tecnologias de Poder elencadas podem servir para se analisar a institucionalização do setor da Pesca Artesanal no Brasil e seus objetivos, bem como consequências, ainda que implícitas. Agora, no Capítulo III tentaremos explicitar tais consequências através das condicionalidades anteriormente trabalhadas. Assim, tal sessão da Tese consistirá na análise dos usos e ocupações dos territórios das Comunidades de Pescadores Artesanais de Barra do Riacho e de Barra do Sahy, ambas em Aracruz–ES, e dos conflitos ali existentes, assumindo o potencial de se tornarem catalisadores da Produção Territorial da (In)Existência. Logo, a observação de casos locais, ainda que não ocorra de forma detida e aprofundada, visa colocar a prova a relevância do que conjecturamos, assim como a forma com que isto pode ou não, deve ou não, ser aplicado para que se evidenciem processos/projetos de produção territorial comprometidos com premissas (in)existenciais. Dito isto, ainda discutiremos a respeito do ecocídio⁹⁴ da Samarco em Mariana–MG e suas persistentes repercussões no modo de vida dos pescadores artesanais⁹⁵, somando-se ainda as manifestações e as consequências destes processos/projetos capitaneados pelos setores industrial e portuário na região, finalizando o capítulo com a exposição de algumas das possibilidades presentes nas comunidades abordadas para que se revertam suas conjunturas de crise e se alimentem perspectivas de r-existência.

3.1. O Artesanal e o Moderno nas Comunidades de Barra do Riacho e de Barra do Sahy, Aracruz–ES

Guardadas algumas concepções deveras genéricas existentes, conforme observamos em capítulo anterior, ao menos no campo jurídico-legislativo a respeito do que é a pesca artesanal, nos cabe

⁹⁴ De acordo com Marchese *et al* (2021, p. 116), “A caracterização deste desastre como promotor de um ecocídio é pertinente, dada sua proporção, afetando uma população aproximada de 3,5 milhões de pessoas habitando 230 municípios banhados pelo Rio Doce ao longo de, aproximadamente, 600 quilômetros de percurso (MODENA; HELLER, 2016). O depósito de rejeitos no leito do Rio, provocou a mortandade da fauna local e parte da flora ciliar, afetando o equilíbrio ecossistêmico e impedindo qualquer relação dos grupos sociais ribeirinhos. Os reflexos para estes foi o surgimento de epidemias, como a de febre amarela, a interrupção da captação de água, com efeitos para a população e para a agricultura e pecuária, além da interrupção da pesca. Tal processo somou-se a outro, caracterizado pelo adensamento urbano e deslocamento territorial das comunidades em função da expansão industrial na região, os quais já vinham promovendo uma situação de acirrada injustiça ambiental (ACSELRAD, 2010)”.

⁹⁵ Vide Capítulo 3.2.3.

também evidenciar a percepção dos pescadores artesanais sobre como estes se enxergam e enxergam sua atividade, além de nos caber destrinchar, mesmo que de forma *en passant*, o que é o moderno, partindo deste antagonismo conceitual para compreendermos aquilo que, para nós, aparenta ser o delineamento de uma Produção Territorial da (In)Existência dentro do município de Aracruz, Espírito Santo. Assim sendo, diferentemente da compreensão do que seja este “moderno” – uma noção mais sedimentada no imaginário social como aquilo que é novo, recente e, em uma acepção urbanística, se referindo a uma localidade que teve sua paisagem e estruturas tomadas por características industrializantes –, a compreensão do artesanal, ao menos no que concerne a pesca, não se coloca de forma tão clara e evidente, seja na letra fria da Lei, seja entre seus praticantes. Logo, ainda que nos respaldemos, em muitos aspectos, tanto na literatura acadêmica quanto no que é retratado na Lei da Pesca, a concepção do artesanal, seja nestes meios, seja entre seus autoproclamados praticantes, ainda soa nebulosa em determinados casos.

Assim, ainda que autores como Diegues (2004) coloquem tal compreensão em foco a partir de questões identitárias e da diversidade de práticas presentes nos grupos da pesca artesanal, a fala dos próprios pescadores se mostra diversa a respeito das concepções do que eles mesmos são e de como se consideram perante a sociedade. Desta forma, muitos se balizam pelas determinações previstas pela Lei da Pesca, como nos afirma Simão (2022)⁹⁶: “Na lei, todos os pescadores artesanais são aqueles que não produzem em uma embarcação maior. Todas as embarcações de 13 a 14 metros são pescadores artesanais”. No entanto, a maioria critica tal caracterização e o engessamento que ela é capaz de promover ao sentenciar se certo pescador é ou não artesanal devido apenas ao tamanho de sua embarcação ou a presença nela de um equipamento em específico. Isto, inclusive, aparece na fala de muitos como um contrassenso do poder público, não sendo incomum alguns afirmarem que sequer exista pesca industrial no país, como argumenta Lucas (2022)⁹⁷ em uma fala que sintetiza muitas das opiniões colhidas em campo a este respeito:

Eu, praticamente... na costa brasileira, eu trabalhei em quase todas elas. Então, no meu ponto de vista, não temos uma pesca industrial no Brasil, para começar. Então, nós temos... o que era a pesca artesanal antigamente: o pescador ia ali num barquinho pequeno, oito metros, no máximo de dez metros, lançava seu aparelho, puxava na mão, não tinha equipamento de guincho. Ou já existia, mas talvez por falta de conhecimento, a pessoa não colocava. Aí sempre se foi falado que é a pesca artesanal. No decorrer dos anos, isso foi passando e foi chegando um pouco de tecnologia aqui nessa região do estado do

⁹⁶ Entrevista de pesquisa concedida na Comunidade de Pescadores Artesanais de Barra Nova Sul, em 20 de maio de 2022, na cidade de São Mateus.

⁹⁷ Entrevista de pesquisa concedida na Ufes, em 04 de agosto de 2022, na cidade de Vitória.

Espírito Santo, na região da Bahia, no Sul, começaram a colocar guincho para facilitar o quê? O pescador. A idade dele também chega, as forças também vão se defasando. Então, o guincho ajuda a puxar redes sem esforço. Um torno mecanizado. Mas, o tamanho do barco é o mesmo [...]. O esforço de pesca é o mesmo, só que a mão de obra, de puxar manualmente, o ser humano, ele não deixou de existir e veio o equipamento chamado guincho, veio o equipamento chamado de bomba hidráulica, etc., facilitando ao pescador trabalhar com mais facilidade para não prejudicar a coluna. Muitas vezes, por falta de tripulante, ele em três, não tem mais três para ir, vai em dois. O guincho possibilita dele puxar rede em duas pessoas, em três. Então aí, na classificação ambiental e nas qualificações do MPA, esse barco parou de ser artesanal. Agora me explica: por que ele parou de ser artesanal? Por que ele botou um guincho? Botou um equipamento que facilita a vida do pescador? Aí ele passou a ser industrial? Ele industrializou o produto? Ele pescou o produto, beneficiou lá no mar, ele empacotou e trouxe empacotado? Para mim, o barco industrial é desse jeito que a gente assiste em vários canais em outros países, porque é assim que funciona.

Logo, a tentativa de se normatizar uma atividade tão diversa, a enquadrando em uma grelha de inteligibilidade que, por si só, apresenta controvérsias, se coloca tanto como uma tarefa “frustrante” quanto como uma das inúmeras tentativas de deslegitimar como a pesca artesanal vem a se manifestar nas diferentes regiões nacionais. Tal problema se pauta na recorrente busca por categorizá-los a partir de premissas técnicas, as quais, por óbvio, evoluem, considerando-se que o esforço de pesca, com a chegada de empreendimentos industriais e portuários próximos ou que se inserem nos territórios pesqueiros, também aumenta com o passar do tempo, demandando alterações e/ou adaptações às práticas seculares.

[...] era mais fácil, naquela ocasião, né? [se referindo a pesca na época de seu pai] Hoje é mais difícil. É mais difícil, por quê? Quando eu saia para pescar com meu pai, em quarenta minutos, meia hora, a gente já conseguia encher o barco de peixe, porque os peixes eram todos na praia, pertinho, tinha fartura de peixe na beira da praia [...] Agora está mais longe e com menos peixe [...] Depois que colocaram o estaleiro [da Jurong] um quilômetro e meio dentro do mar, jogando poluição, o peixe deixou de se reproduzir na beira da praia [...] então acabaram aqueles cardumes de peixe que tinham na beira da praia (Marcos, 2022)⁹⁸

Tendo em vista isto, desconsideram-se as subjetividades existenciais que marcam como este grupo se relaciona no seio de suas comunidades e com o meio ambiente, ao mesmo tempo em que se cria uma espécie de limbo entre uma pesca artesanal que está assegurada por Lei, mas que não se encaixa mais na realidade de muitas comunidades, e uma perspectiva moderna, dita “industrial” por esta mesma Lei, mas que não contempla a evolução nas práticas “artesanais”. Na verdade,

⁹⁸ Entrevista de pesquisa concedida na Comunidade de Pescadores Artesanais de Barra do Riacho, em 28 de junho de 2022, na cidade de Aracruz.

acaba por punir a maioria dos pescadores que, por alguma ocasião, resvalem nas prerrogativas presentes na “letra fria da Lei”.

Assim sendo, a literatura sobre o tema busca fugir destes determinismos para contemplar sua complexidade, como a perspectiva de Silva (2015) ao observar os componentes econômicos e trabalhistas da pesca artesanal, compreendendo-a a partir de um circuito produtivo que, de forma genérica, pode ser categorizado como a “pesca nacional”. Para tanto, a autora interpreta este pescador como aquele que, na maioria dos casos, mas não em *stricto sensu*, é proprietário dos meios de produção e tem suas práticas laborais alicerçadas no conhecimento ancestral que remonta ao período colonial, marcado pela confluência entre os saberes-fazeres dos povos nativos e as técnicas ibéricas de navegação, pesca e produção de ferramentas e embarcações. A estruturação dessa produção se dá, em geral, entre os familiares e/ou a comunidade, não havendo formalização por meio de contratos de trabalho, sendo esta relação, portanto, baseada na parceria e na divisão da produção.

Neste ínterim, Silva (2015, p. 15), ao analisar a história social da pesca no litoral do Rio de Janeiro, nos fornece importante abordagem, passível de transposição aos casos capixabas aqui analisados, ao argumentar que,

Do ponto de vista de sua estruturação, a pesca artesanal tem características diferenciadas de estrutura e de trabalho, tornando-se núcleos bastante dispersos. Tais núcleos (localidades) constituem-se, geralmente, de pequenos aglomerados de pescadores que vivem difusos, principalmente, na área litorânea sem formarem, contudo, um centro de importância econômica regional, que facilitaria o escoamento da produção. Essas localidades utilizam em sua maioria pequenos barcos alguns a remo que denominam de caíque e outros que preferem chamar de pequenos barcos a motores movidos a diesel ou gasolina que são de fácil manutenção e baixo custo. Em sua maioria a atividade artesanal se concentra na pesca da tainha e do camarão, pois possuem um bom valor de mercado e consumidores certos. Mas também se encontra outros barcos especializados na pesca de arrasto (mas conhecidos como traineiras) que retiram do mar tipos de peixes tais como: sardinha, corvinota, corvina, robalo, dourado, entre outros.

Por outro lado, a evolução dos projetos neoextrativistas e de demais ordens, bem como os interesses político-econômicos sobre estes “núcleos bastante dispersos” ao longo das últimas décadas, fez com que um “[...] processo de imposição econômico, político, cultural e espacial” (Silva, 2015, p. 06), típico de países da periferia global, se impusesse sobre tais territórios marcadamente usados e ocupados por grupos minoritários, os quais não se encontram contemplados pelas benesses dessa modernização. Pelo contrário, a eles é concedida sua forma incompleta e excludente, responsável

por, em muitos casos, agravar as desigualdades sociais e espaciais, engendrando contextos aqui interpretados como inexistenciais.

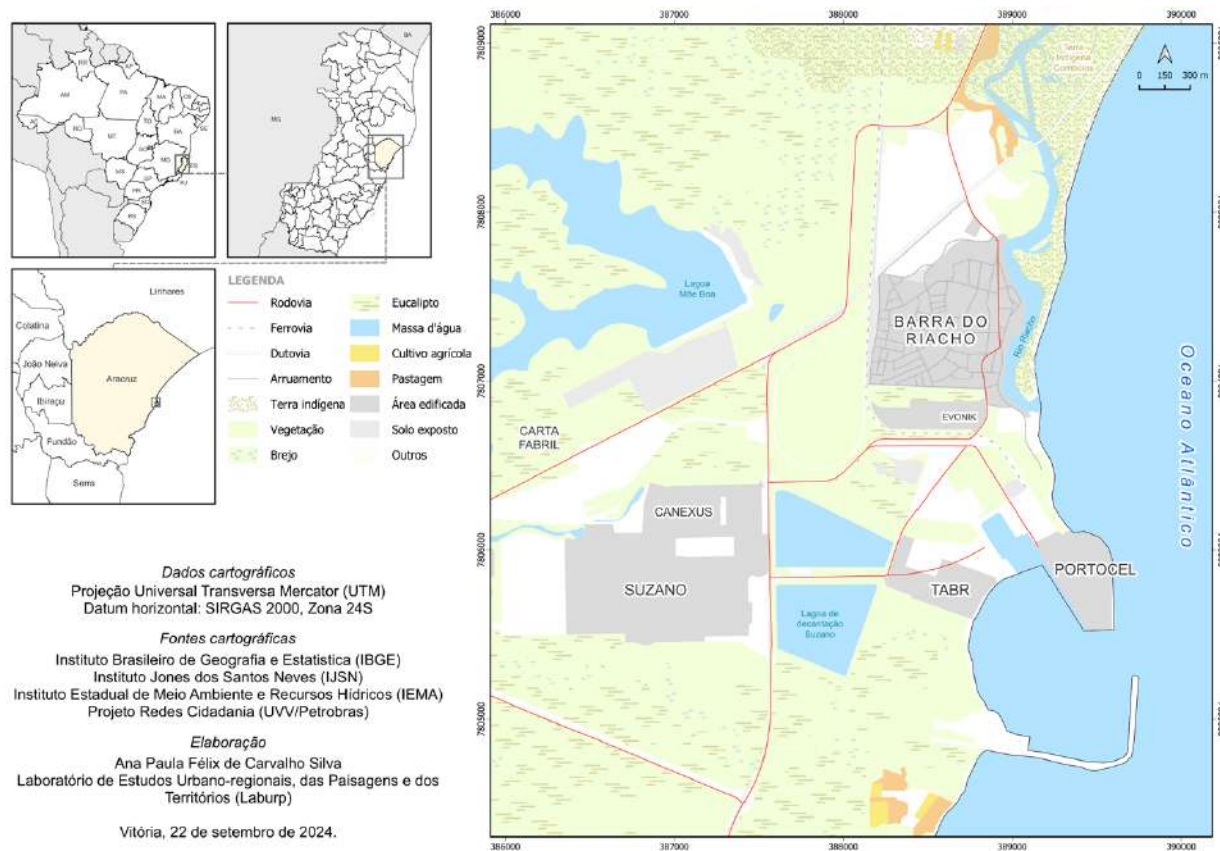
Logo, o sistema pesqueiro artesanal se coloca como um dos principais alvos desta produção moderna dos territórios, focada em existencializar empresas e empreendimentos econômicos que, ora não conseguiriam, ora teriam dificultada sua reprodução em circunstâncias nas quais o direito destas Comunidades de Pescadores Artesanais fosse plenamente respeitado, particularmente se estas um dia forem reconhecidas como parte integrantes dos Povos e Comunidades Tradicionais presentes no país.⁹⁹ Por isso, dentro das particularidades do Município de Aracruz–ES, é que tomamos por base analisar os casos de Barra do Riacho e de Barra do Sahy, comunidades de pescadores artesanais com características próximas, tanto em termos de modo de vida quanto em termos geográficos, e que, em decorrência disto, sofrem com as problemáticas contra eles promovidas por se encontrarem arraigados em uma região capixaba cujos interesses político-econômicos neoextrativistas se mostram proeminentes, ao mesmo tempo em que o presente caso possui o potencial de evidenciar tanto os conflitos dicotômicos entre o artesanal e o moderno locais quanto um possível processo de Produção Territorial da (In)Existência.

3.1.1. A Comunidade de Pescadores Artesanais de Barra do Riacho, Aracruz–ES

A Comunidade de Pescadores Artesanais de Barra do Riacho está localizada na costa centro-leste do município de Aracruz, ao sul da planície costeira do rio Doce e a aproximadamente 84 km ao norte da capital do Espírito Santo, Vitória. Circunscreve-se no perímetro urbano de Aracruz e é um bairro sitiado por grandes estruturas industriais, as quais se somam ao setor de serviços e às empresas menores de seus respectivos circuitos espaciais de produção, fazendo com que a comunidade local seja fortemente influenciada pelas dinâmicas industriais e empresariais de seu entorno (Ferreira, 2021; Aracruz, 2020).

⁹⁹ Apenas como ilustração, cabe registrar que, os Pescadores Artesanais compõem um dos grupos mais afetados por desastres e conflitos ambientais no país. De acordo com dados apurados pela Fiocruz (s/d), consultados em julho de 2024, este é o quarto em protagonismo nestes quesitos, apresentando 108 registros levantados pela organização, ficando atrás apenas de Agricultores Familiares (210 conflitos), Povos Indígenas (203 conflitos) e Quilombolas (143 conflitos). Vale ressaltar que a Fiocruz (s/d) apresenta outras distinções, como Aquicultores (2 conflitos), Caiçaras (20 conflitos), Maricultores (2 conflitos), Marisqueiras (18 conflitos), Ribeirinhos (82 conflitos), os quais, a depender da categorização proposta, poderiam figurar na nomenclatura de Pescadores Artesanais, tornando os números de afetados ainda mais destacado. Para mais informações ver: <https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br> Acesso em 23 jul. 2024.

Figura 14 - Localização da Comunidade de Barra do Riacho, Aracruz–ES



Fonte: Elaboração Própria.

O nome da comunidade tem origem em suas características físico-geográficas, visto que a pequena área urbana de Barra do Riacho situa-se às margens do rio Riacho e próximo de sua foz, onde o rio deságua. Geomorfologicamente guarda semelhança com outras barras do litoral norte capixaba, caracterizadas pela presença de barreiras arenosas em paralelo à costa, separando o rio do mar e formadas pela dinâmica natural de deposição sedimentar fluviomarina, a qual, por conta dessa dinamicidade, altera a posição de sua “boca de barra”¹⁰⁰ de tempo em tempo (Ferreira, 2021; Vieira, 2018). Além disso, o rio Riacho faz parte do complexo sistema fluvial da planície deltaica do rio Doce, cuja bacia hidrográfica foi fortemente afetada pelo rompimento da barragem de rejeitos de Fundão, em Mariana–MG, de propriedade da empresa Samarco, *joint-venture* das transnacionais Vale S/A e BHP Billiton.

¹⁰⁰ Termo utilizado por comunidades tradicionais de pescadores artesanais para se referir à foz do rio, abertura pela qual o rio deságua no mar.

Na margem leste do rio Riacho está localizada a Terra Indígena Comboios que, margeando o rio Comboios, se estende até a Reserva Biológica de Comboios, no extremo norte do município de Aracruz. Na margem oeste está Barra do Riacho, cuja comunidade, historicamente, mantém uma relação intrínseca de existência com o território – seja em terra, seja em mar – a partir da pesca. Antes da chegada das grandes indústrias e de suas respectivas atividades, muitas famílias da comunidade dependiam quase que exclusivamente da atividade pesqueira, sobretudo, da pesca marítima, desempenhada de forma artesanal em pequenas embarcações próprias. Embora a prática artesanal da pesca não tenha desaparecido, a chegada de equipamentos industriais e urbanos exógenos ao espaço tradicional alteraram profundamente a vida cotidiana e comunitária de Barra do Riacho.

Ainda assim, a pesca artesanal de Barra do Riacho vem resistindo a tais intempéries, sendo marcada pela presença de diferentes tipos de pescaria, a depender do tipo de embarcação empregue pelo pescador. São, de acordo com Ferreira (2021), 112 pescadores na comunidade, dentre os quais se encontram aqueles que pescam no mar utilizando embarcações menores (de até 6 metros, sem casaria), médias (de aproximadamente 7 metros, com casaria e motores de 11 a 18 HPs) ou médias que possuem, além das características citadas, rolamento hidráulico e guinchos. A área de pesca vai de Nova Almeida, no município de Serra, ao sul, até a sede do município de Conceição da Barra, ao norte, com profundidades variando entre 10 e 200 metros, a depender do tamanho da embarcação e do método de pesca utilizado. Na comunidade é praticada a pesca com rede de espera, de arrasto e espinhel. Diversas são as espécies de pescado capturadas, tais como: pescadinha, camarão sete-barbas, camarão VG, cação, corvina, pescada, bagre, sarda, robalo, roncadour, xaréu, bonito, goibira, lagosta, baiacu, arraia, pargo, peroá, dourado, xixarro, bijupirá, enchova e lula. Uma boa parte do que é capturado é comercializado em peixarias locais ou é vendido pelos próprios pescadores em suas residências (Ferreira, 2021).

As relações familiares e compadrias são substanciais para a carreira da pesca na comunidade (Ferreira, 2021). Nesse contexto, a posição de *mestre* dispõe de grande prestígio e advém do reconhecimento por parte dos pescadores mais jovens. Os mestres de embarcação são aqueles mais experientes, que possuem grande conhecimento quanto às marés e aos “pesqueiros”¹⁰¹. Esse conhecimento é repassado pelo mestre com base na relação de confiança estabelecida com determinados membros da tripulação. Tripulação esta que opera em uma hierarquia assentada nos

¹⁰¹ Termo utilizado para se referir às áreas de pesca onde se encontra o pescado.

papéis desempenhados durante a pesca, como o de mestre, gelador, cozinheiro e os demais tripulantes. A parceria é um grande ponto no que diz respeito à relação de trabalho, sendo que a quantia obtida com a comercialização do pescado, após quitação das despesas do barco, se divide em porções distintas entre os trabalhadores envolvidos na pesca, de acordo com suas respectivas responsabilidades, entre os quais o proprietário da embarcação fica com o maior montante.

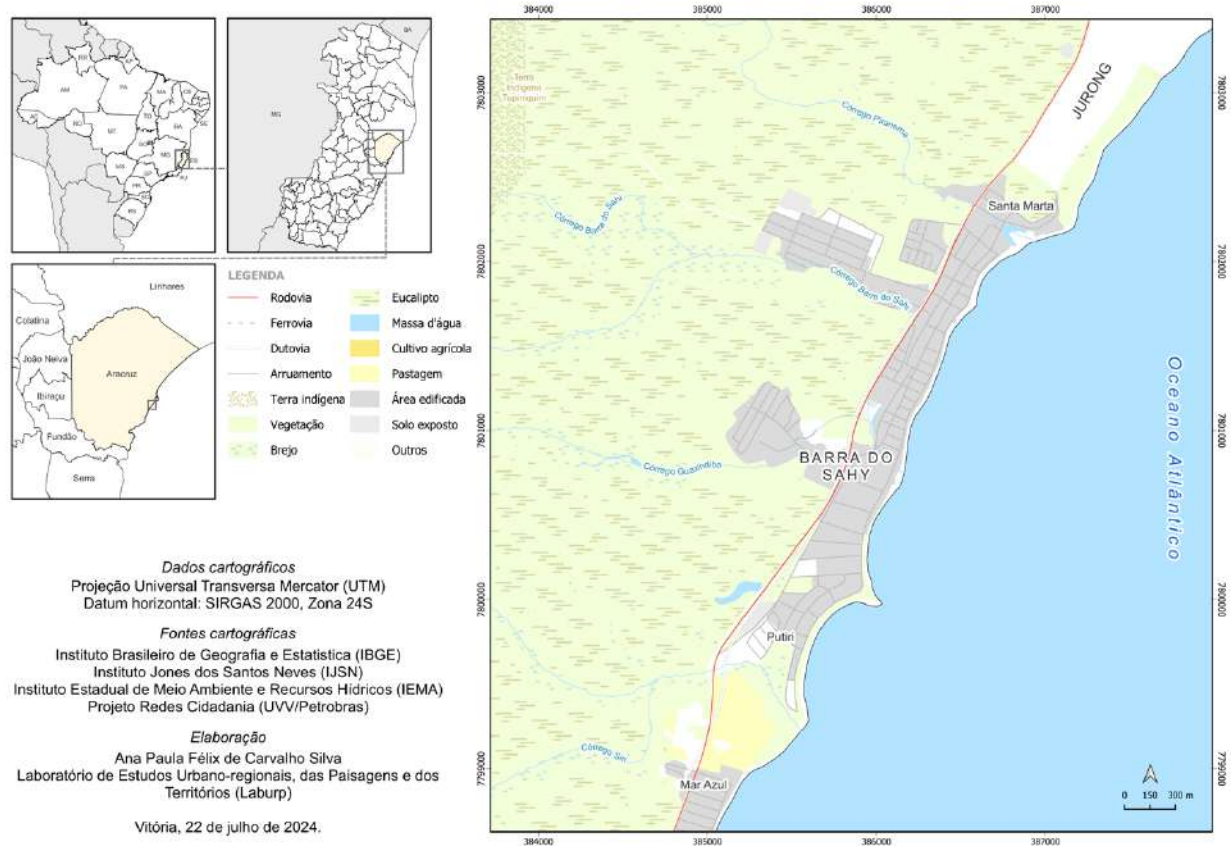
Dentro destas particularidades, cabe ressaltar que tais características se assemelham ao que Diegues (2004) trataria como uma *pequena produção mercantil dos pescadores artesanais*, ou seja, aquela cuja principal marca é a formação de um valor de troca, no qual “[...] o produto final, o pescado, é realizado tendo-se em vista a sua venda” (Diegues, 2004, p. 149). Isso implica em um trabalho mais ou menos dividido socialmente, uma vez que é possível identificar certa especialização de funções que não estão necessariamente envolvidas na captura do peixe. Neste contexto, o trabalho é realizado dentro da estrutura familiar (nuclear ou extensa) ou em grupos da comunidade, com o uso de tecnologias que pouco predam o ambiente, sendo o produtor direto independente, dono dos meios de produção, incluindo o conhecimento utilizado para localizar o pescado. O nicho ecológico explorado é um tanto limitado e a captura ocorre empregando-se ferramentas tais como as redes, os espinhéis e as canoas, os quais pertencem à família ou ao próprio indivíduo. A apropriação da produção se dá com a distribuição de partes do produto aos produtores diretos (sistema de partilha ou quinhão).

3.1.2. *A Comunidade de Pescadores Artesanais de Barra do Sahy, Aracruz-ES*

A Comunidade de Barra do Sahy se localiza ao sul da Comunidade de Barra do Riacho, entre as quais ainda há a pequena Comunidade de Barra do Sahy de Santa Marta. As comunidades de Barra do Sahy e Barra do Sahy de Santa Marta são separadas pelo Córrego Piranema. Ao Leste são limitadas pelo Oceano Atlântico e, à oeste, por territórios indígenas, a citar: a Terra Indígena Tupiniquim, a Terra Indígena Caieiras Velha e a Terra Indígena Pau-Brasil. Ao sul da Comunidade de Barra do Sahy passa o Córrego Potiri, o qual dá nome a uma outra vila vizinha, sendo seu acesso feito por terra, através da Rodovia ES-010, ou pelo mar, através das bocas de barra dos rios que ali deságuam (Salomão; Rodrigues; Assis, 2021). Está a 69 km da capital Vitória e a 25 km do centro municipal de Aracruz, sendo reconhecida pelo município como Macrozona de Adensamento

Prioritário, dentre o qual seu limite norte (mais próximo à Barra do Riacho) é definido como Zona Empresarial (Aracruz, 2020).

Figura 15 - Localização da Comunidade de Barra do Sahy, Aracruz–ES



Fonte: Elaboração Própria.

O grupo de pescadores artesanais local é bem reduzido, sendo formado por cerca de 10 membros com idades que variam entre 33 e 80 anos e cuja experiência na pesca é de 6 a 72 anos. Para atracar os barcos, os pescadores os puxam para a areia da praia, visto que, na comunidade, não há estaleiros ou píeres. Quando há a possibilidade, os barcos também são atracados no Rio Piranema, o qual sofre, de forma recorrente, com o acúmulo de sedimentos fluviomarinhos em sua foz, em especial quando a vazão do rio está baixa, demandando todo o trabalho de desassoreamento da foz para passagem dos barcos (Salomão; Rodrigues; Assis, 2021).

Os pescadores utilizam a técnica de mergulho ou equipamentos artesanais, como as linhas de mão, redes de espera, balões de arrasto ou redes de lagosta para a pesca, que, quando necessário, é realizada em embarcações de pequeno porte, variando de 5 a 7 metros de extensão. Essas

embarcações podem ser classificadas em dois grupos distintos: os barcos com casaria, que têm entre 6 e 7 metros de comprimento, e; as bateiras (canoas), caíques ou barcos de alumínio, de até 5 metros de comprimento. São cerca de 20 espécies de pescado capturados pelos pescadores artesanais da comunidade de Barra do Sahy, entre eles estão as seguintes espécies: polvo, lagosta, baiacu, peroá, robalo e camarão sete-barbas, os quais são vendidos nos restaurantes da região ou comercializados diretamente na casa dos pescadores (Salomão; Rodrigues; Assis, 2021).

Nos relatos colhidos na comunidade pela equipe do PEA-Redes de Cidadania, foi constatado que a escolha por se tornarem pescadores e marisqueiras estava atrelada, sobretudo, a aspectos como laços de parentesco e compadrio. Assim como na comunidade vizinha de Barra do Riacho, os jovens pescadores buscam orientação e consideram os mais experientes como seus mestres, uma posição de grande prestígio na realidade social da comunidade. Em Barra do Sahy, onde a pesca é feita de forma mais “rudimentar”, as relações familiares são um elemento fundamental para a atividade e o trabalho se dá por meio de uma parceria, em que o lucro obtido com a venda do pescado é dividido conforme a função de cada um na embarcação (Salomão; Rodrigues; Assis, 2021). Todavia, e seguindo premissas de Diegues (2014), a forma de produção dos pescadores artesanais de Barra do Sahy, ainda que “mais rudimentar”, guarda elementos inerentes à pequena produção mercantil, dada a importância de o *saber pescar*, a capacidade de acumulação limitada, os meios de produção ainda estarem nas mãos do pescador, o diminuto e irregular excedente, entre outras particularidades.

3.1.3. O Neoextrativismo em Aracruz-ES

Embora geograficamente pertencente a Região Sudeste, as transformações socioeconômicas e desenvolvimentistas aconteceram, no Espírito Santo, em um passo distinto ao dos demais vizinhos do Sudeste, os quais se constituíram como palcos deflagradores das principais transformações capitalistas nacionais já no início do século XX. Desta forma, o Estado passou a, ora ser orientado pelas forças mercantis-exportadoras, ora pelas forças agrofundiárias, mas, sempre sendo produzido e reproduzido territorialmente para atender os interesses político-econômicos das elites que se colocavam à frente do governo estadual (Silva, 1986).

Tal conjuntura, ainda que não se distanciasse de uma herança alicerçada na Primeira República, fez com que o Espírito Santo, a partir do final dos anos de 1940, passasse a ser reorientado rumo ao que o Estado Nacional Brasileiro definia como “projetos de desenvolvimento” (Silva, 1986; Pereira, 2019). Neste sentido, a crise da economia cafeeira e a emergência dos Planos Nacionais de Desenvolvimento consolidaram tal reposicionamento das forças políticas capixabas em relação às forças dinâmicas da economia nacional, estimulando-as a buscar uma modernização da economia estadual e sua conseqüente inserção no contexto brasileiro (Silva, 1986). Como resultado, ocorreram transformações na estrutura produtiva do Espírito Santo durante as décadas de 1960 e 1970, com projetos industriais de mineração no Centro-Sul do Estado e da celulose na Região Norte, incluindo indústrias de beneficiamento de *commodities* e portos industriais. Assim, os agrupamentos urbano-industriais nascentes foram abastecidos por grupos de pessoas expulsas do campo pelas políticas de erradicação dos cafezais, ao mesmo tempo em que Povos e Comunidades Tradicionais, a exemplo dos quilombolas e indígenas, buscavam resistir aos atos espoliativos sobre suas terras, em especial perpetrados em prol da inserção das plantas industriais neoextrativistas (Silva, 1986; Pereira, 2019; Ferreira, 2009).

Na visão de Ferreira (2009), o forte incentivo da Ditadura Militar, entre os anos de 1960 e 1970, à expansão da monocultura do eucalipto se tornou um marco histórico para o território capixaba, delimitando a fronteira entre os espaços-tempos da fartura e da escassez na Região Norte do Espírito Santo, tendo em vista a devastação em larga escala da Floresta Tropical Pluvial dos Tabuleiros Terciários, realizada através das mãos humanas e do uso de ferramentas como o machado, a motosserra e o trator de esteira, vulgo “correntão”. Foi neste contexto que o município de Aracruz, em consonância com o processo de industrialização capixaba, se tornou uma espécie de polo privilegiado no recebimento de grandes projetos industriais, desenvolvendo uma economia em torno das atividades, sobretudo, neoextrativistas e portuárias. Em 1975 se deu início à construção da primeira fábrica do grande complexo industrial paraquímico da então Aracruz Celulose S/A – atualmente, Suzano S/A –, resultante dos esforços estatais e privados rumo ao discurso de “crescimento”, de “desenvolvimento” e de “diversificação econômica” do Estado do Espírito Santo (Loureiro, 2006). A construção dessa primeira fábrica, a Fábrica A, nas redondezas de Barra do Riacho, afetou gravemente a comunidade, pois a instalação da infraestrutura industrial empregou um grande contingente de trabalhadores externos a essa região.

No auge das obras, o total de empregados chegou a cerca de 14 mil e boa parte dessas pessoas buscaram hospedagem ali, demandando serviços públicos e urbanos para acomodar essa nova população, além de provocar sérios problemas relacionados à violência, à prostituição e ao tráfico de drogas na localidade (Caldeira, 2023). A fábrica só foi inaugurada em 1978, e alimenta, até hoje, uma série de impasses ambientais, territoriais e sociais, desde o uso excessivo de água desviada do rio Doce, até a contaminação de corpos hídricos e do mar por esgoto industrial, bem como o odor inerente à produção da celulose e a invasão de territórios tradicionais indígenas, quilombolas e da pesca pela infraestrutura industrial e/ou pelo “deserto verde”¹⁰², em especial, nos municípios de Aracruz, São Mateus e Conceição da Barra, todos eles ao Norte do Espírito Santo (Caldeira, 2023; Loureiro, 2006).

Associado ao complexo industrial paraquímico, o Terminal Especializado de Barra do Riacho S/A (Portocel), especializado em embarque e desembarque de celulose, realizou suas primeiras operações já em 1978, dispondo de uma enorme área na região em que se encontra a Praia da Concha, próximo às fábricas da então Aracruz Celulose, que incluía armazéns, edifício administrativo, tanque de abastecimento, docas de atracação para navios, terminal de barcaças, entre outros. Além disso, há uma linha férrea conectada à Ferrovia Vitória-Minas para o transporte de cargas de empresas de Minas Gerais (Vieira, 2018). Em vista disso, outras empresas menores foram se aglutinando no município para atender ao círculo espacial produtivo da celulose, sobretudo terceirizadas de transporte rodoviário, dada a expansão do plantio de eucalipto no interior do Espírito Santo e de Minas Gerais, bem como a indústria química.

Nos anos de 1980, começam a se dispersar pelo território os monocultivos de cana de açúcar para a produção de etanol, impulsionados pelo programa Proálcool¹⁰³. Esses processos levaram à perda de uma vasta biodiversidade, acarretando para as comunidades locais a expropriação de suas terras, a privação do acesso à água, ao alimento, aos medicamentos e as outras condições materiais essenciais à sua sobrevivência e reprodução (Ferreira, 2009). Além disso, o extrativismo imprimiu a lógica da propriedade privada do grande capital sobre a apropriação comum praticada pelos Povos e Comunidades Tradicionais, fazendo uso da grilagem e de outras estratégias focadas na expulsão

¹⁰² *Plantations* de eucalipto.

¹⁰³ O Programa Nacional do Álcool foi instituído em 14 de novembro de 1975 por meio do Decreto nº 76.593, sendo popularmente referido como “Proálcool”. Incentivava a produção do álcool oriundo da cana-de-açúcar através da expansão da oferta de matérias-primas, com especial ênfase no aumento da produção agrícola, entre outras medidas (Brasil, 1975).

destes de suas moradias e respectivas áreas usadas e ocupadas. Algo facilitado, no preciso caso destes grupos, pela ausência da titularidade das terras nos moldes impostos à época (Ferreira, 2009).

De forma semelhante, o litoral espírito-santense, de sul a norte, foi sitiado pela racionalidade desenvolvimentista, levando a implantação de indústrias de beneficiamento de *commodities* e de grandes instalações portuárias em praias onde Comunidades de Pescadores Artesanais, anteriormente, eram soberanas, como aconteceu com o supracitado Portocel e os demais portos para exportação de minério de ferro na Região Metropolitana da Grande Vitória e em Anchieta. Estes processos, combinados com o aumento da densidade urbana e do turismo, resultaram na diminuição significativa dos territórios pesqueiros e na qualidade de vida das comunidades costeiras (Pereira, 2014, 2019).

Em paralelo à expansão das monocultoras e retrocedendo um pouco no histórico neoextrativista capixaba, ainda há de se destacar o papel da indústria de petróleo e gás natural, tendo os primeiros estudos exploratórios na Bacia Sedimentar do Espírito Santo, ao Norte do litoral capixaba, se iniciado no ano de 1957. Entretanto, a produção terrestre em escala comercial começaria apenas no final da década de 1960, no Município de São Mateus. Desde então, foram instaladas diversas infraestruturas e superestruturas industriais do setor no território, tanto em terra, quanto em mar (Ferreira, 2022). Apesar da implantação destes empreendimentos ter passado por períodos de maior e menor intensidade, é inegável que a partir da década de 2000 tais transformações no espaço se tornaram mais intensas.

Na atualidade, embora a produção de petróleo e de gás natural venha diminuindo no Estado, ela ainda possui lugar de destaque em números nacionais, sendo um dos maiores produtores do país. Aproximadamente 97% do petróleo explorado no Espírito Santo é proveniente de campos marítimos, localizados nas Bacias do Espírito Santo e de Campos¹⁰⁴, enquanto os 3% restantes têm origem na produção terrestre, predominantemente nos Municípios de Linhares, São Mateus, Jaguaré e Conceição da Barra. Apesar da produção em terra representar uma quantidade aparentemente pequena, é importante ressaltar que os equipamentos e as infraestruturas instaladas há meio século, algumas abandonadas e outras em pleno funcionamento, causam impactos visíveis e sentidos pela população local.

¹⁰⁴ A porção norte da Bacia de Campos está situada no mar territorial do Espírito Santo.

No que se relaciona ao Município de Aracruz, de acordo com Dota e Ferreira (2020), essa dinâmica ainda pode ser entendida por dois elementos principais, os quais se articulam. Primeiramente, a questão de todos os Municípios atravessados ou localizados ao Norte do rio Doce integrarem a área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene)¹⁰⁵, o que gerou, por sua vez, um intenso movimento especulativo também para Aracruz, sob o argumento de sua futura inserção na zona de influência abrangida por esta Superintendência. Algo que foi confirmado com sua inclusão, em maio de 2021, pelo Senado Federal, fato este responsável por aumentar ainda mais a pressão sobre o território e os Povos e Comunidades Tradicionais, agora ameaçados pela pretensa necessidade de se melhorarem e aumentarem as obras infraestruturais locais para o recebimento de novos e futuros empreendimentos (Abdo Filho, 2023). Em segundo plano o fato de, além das unidades empresariais serem passíveis de receberem incentivos fiscais, seu avanço na região também se relaciona à distribuição espacial das condições gerais de produção. Municípios como Aracruz, Linhares e São Mateus, fora da Região Metropolitana da Grande Vitória, são os mais favorecidos com infraestruturas rodoviária, portuária, dutoviária, linhas de transmissão de energia, entre outros. Assim, o efeito retroalimentar de “incentivos fiscais” associados a “geração de condições favoráveis à produção”, os quais, tendencial e historicamente se conformam como extrativistas, mas, agora em sua versão “neo”, formam os fatores determinantes para a escolha destas localidades como ideais para a instalação de determinadas atividades, uma vez que sua dispersão pelo espaço não ocorre de maneira aleatória (Dota, Ferreira, 2020; Lencioni, 2005). Prova destes investimentos são as instalações do Terminal Aquaviário de Barra do Riacho (TABR), em 2010, o Estaleiro Jurong Aracruz (EJA), em 2014, e a Imetame Porto Aracruz, cujas obras para a formação de um megacomplexo portuário se iniciaram em 2021 e ainda se encontram em curso. No que tange ao primeiro empreendimento, ele pertence a Transpetro, subsidiária da Petrobras, tendo um custo de implantação de aproximadamente R\$ 500 milhões. O TABR recebe dutos oriundos do Polo de Cacimbas, em Linhares, ao Norte de Aracruz. Por ele são transportados GLP (gás de cozinha) e C5+ (combustível usado na indústria petroquímica), os quais, ao chegarem em

¹⁰⁵ A Sudene é uma autarquia especial, administrativa e financeiramente autônoma, atualmente vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. De acordo com o Art. 3º da Lei Complementar nº 125, de 03 jan. 2007, “A Sudene tem por finalidade promover o desenvolvimento incluyente e sustentável de sua área de atuação e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional”. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp125.htm Acesso em 25 jul. 2024. Para mais informações ver: Acesso em 25 jul. 2024.

Barra do Riacho, são enviados por meio de navios de até 60 mil toneladas de porte bruto (TPB) e carretas até o seu destino (Iema, 2008).

Figura 16 - Terminal Aquaviário de Barra do Riacho (TABR)



Fonte: <https://transpetro.com.br/transpetro-institucional/nossas-atividades/dutos-e-terminais/terminais-aquaviarios/barra-do-riacho-es.htm> Acesso em 09 de julho de 2024.

Quanto ao Estaleiro Jurong, ele pertence ao grupo Seatrium, de Singapura, e é especializado no reparo e na montagem de plataformas, sondas e demais itens demandados pelo circuito do petróleo e do gás natural, além de também atender as exigências do mercado mundial na fabricação de embarcações. No contexto nacional e estadual, o estaleiro atua atendendo demandas, principalmente, dos campos pertencentes ao pré-sal. Neste caso, o EJA fornece desde sondas de perfuração e navios-plataforma, até a conversão de navios em plataformas, sobretudo para a Petrobras, além de realizar reparos em embarcações. Segundo o Relatório de Impacto Ambiental (Rima) do empreendimento, o estaleiro ocupa aproximadamente 852.000 m² e se localiza a apenas 1,1 km ao sul do Portocel, porto de Barra do Riacho especializado na exportação de celulose (Salomão; Rodrigues; Assis, 2021).

Figura 17. Vista do píer do Estaleiro Jurong Aracruz. Na ocasião, montando o navio-plataforma P-71. Embarcação foi encaminhada ao campo de Itapu, pré-sal do estado do Rio de Janeiro, na Bacia de Santos, com a capacidade aproximada de 150 mil barris de petróleo por dia.



Fonte: Acervo Laburp (2022).

Por outro lado, o Grupo Imetame, surgido em 1980 como prestador de serviços em atividades de metalmeccânica para a então Aracruz Celulose S/A, expandiu suas atividades ao longo dos anos e hoje atua em áreas desde a exploração de rochas ornamentais, passando pela produção de energia, exploração de petróleo, até a logística portuária, ocupando uma área de aproximadamente 412 mil/m² em Aracruz-ES, onde fica a sua sede nacional (Imetame, 20...?). Com relação a última atividade, a empresa iniciou, em 2019, a construção de um megacomplexo portuário em Barra do Riacho, tendo a comunidade de Barra do Sahy e, conseqüentemente, o EJA, ao sul, e o TABR, ao Norte. Ele ficará situado às margens da rodovia ES-010, a menos de 80 km de Vitória e será conectado à Estrada de Ferro Vitória a Minas (EFVM). Sua área prevista total é de 1 milhão de m², capaz de movimentar, em plena capacidade operacional, cerca de 1 milhão de contêineres por ano. Assim sendo, o Imetame Logística Porto, promete ser, de acordo com campanhas de marketing da empresa e seus prognósticos, um dos principais portos do país, rivalizando com o Porto de Santos na Região Sudeste em razão de sua estrutura, recebendo navios de até 16 metros de calado, o que corresponde a embarcações capazes de transportar cerca de 150 mil toneladas de carga, algo muito superior ao concorrente paulista, cuja capacidade máxima se dá para embarcações de até 90 mil toneladas de carga (Imetame, 20...?).

Figura 18 - Construção do quebra-mar leste que terá 2,3 quilômetros de extensão e para sua construção será utilizado um volume de 2,9 milhões de metros cúbicos de pedra



Fonte: <https://www.imetame.com.br/somos-imetame/obras-da-imetame-porto-aracruz-seguem-em-ritmo-acelerado/> Acesso em 10 de julho de 2024

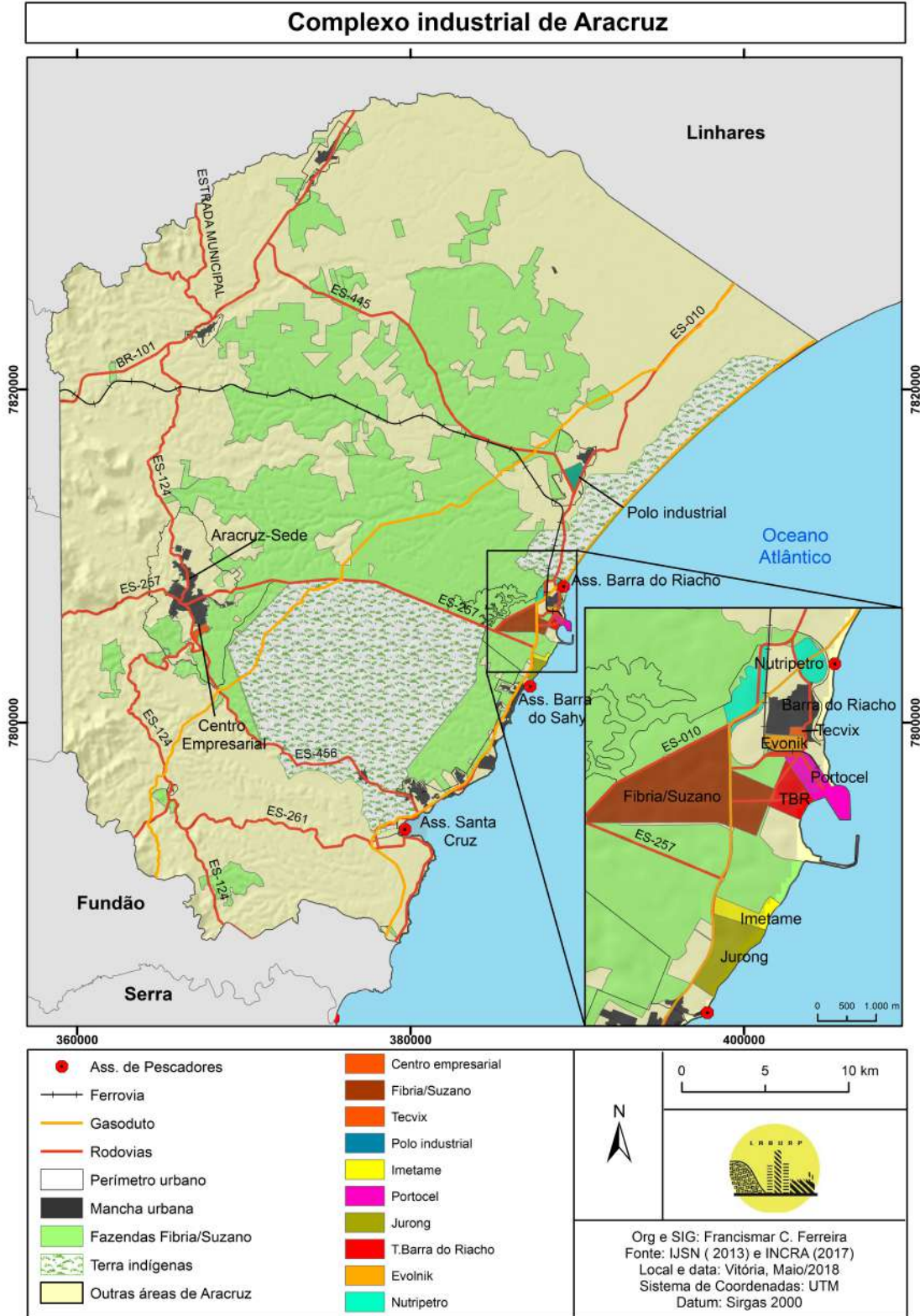
Figura 19 - Esboço do projeto final do Imetame Logística Porto, na região de Barra do Riacho, Aracruz–ES



Fonte: <https://www.imetame.com.br/o-grupo/porto-aracruz/> Acesso em 10 de julho de 2024

Em contrapartida, os empreendimentos destacados anteriormente compõem apenas a “ponta do iceberg” de potenciais impactos neoextrativistas para o Município de Aracruz–ES e, conseqüentemente, os riscos e danos existenciais a serem propagados em meio aos moradores locais. Inclusive, o registro destes e não necessariamente de outros casos se dá pela busca por destacarmos apenas os empreendimentos que foram direta e mais intensamente lembrados pelas Comunidades de Pescadores Artesanais ouvidas. Isto posto, cabe enfatizar que é notória a noção de que essa área, ao concentrar uma série de negócios e iniciativas vinculadas ao neoextrativismo, para ali trazidos em busca de se aproveitarem as vantagens locacionais existentes e/ou criadas pelas diferentes esferas do poder público, acabou por promover uma espécie de espraiamento de suas infraestruturas pelo território. As quais já foram tão assimiladas pelo dia a dia comunitária que passam despercebidas de eventuais questões e/ou reclamações. Algo que se torna nítido, por exemplo, pelas dimensões do próprio sistema portuário a ser desenvolvimento pela Imetame, cuja dinâmica de funcionamento alterará todo o seu entorno, mas que ainda não figura com destaque na fala dos entrevistados, possivelmente mais sensibilizados por outros problemas de empreendimentos que se encontram em funcionamento e por ainda não terem dimensão do efeito que este poderá trazer para as comunidades quando se iniciarem suas operações. Neste ínterim, a Figura 20 a seguir, evidencia todo o complexo industrial de Aracruz–ES, como as grandes empresas “cercam” Barra do Riacho e Barra do Sahy, além de suas infraestruturas de escoamento, que também pouco aparecem em comentários locais, mas, são perceptíveis em seus impactos cotidianos via intenso tráfego rodo e ferroviário, além do sistema de gasodutos direcionado ao TABR.

Figura 20 - Complexo Industrial e sua infraestrutura logística em Aracruz-ES



Fonte: Zanotelli (2024).

Por óbvio, uma consequência dos processos de reestruturação produtivas observados ao longo das últimas décadas por autores como Dota e Ferreira (2020), também foram responsáveis por deflagrar uma reestruturação da organização espacial, da divisão territorial do trabalho e das dinâmicas migratórias no estado. Para tanto, as consequências desta dinâmica industrial não somente perturbaram como ainda perturbam a atividade pesqueira local, ainda que certos impactos e seus promotores sejam ignorados pelos próprios afetados, comprometendo o modo de vida destas comunidades e sua reprodução ao submetê-los a pressão do que é dito e tratado como moderno (Trigueiro; Creado; Zanetti, 2018). Neste sentido, problemas se avolumam perante a necessidade de se produzir um território apto aos anseios político-econômicos neoextrativistas, fazendo com que iniciativas inexistentes sejam deflagradas contra tudo aquilo que poderia representar uma pretérita organização produtiva daquela região, incluindo nisto as Comunidades de Pescadores Artesanais.

3.2. Delineamentos (in)existenciais nas Comunidades de Barra do Riacho e de Barra do Sahy, Aracruz–ES: quando o moderno se sobrepõe ao artesanal

Conforme observado em passagens anteriores, o Município de Aracruz–ES e, em particular, as Comunidades de Barra do Riacho e de Barra do Sahy foram tomadas, ao longo das últimas décadas, pela tensão dialética entre o artesanal que ali existia e o moderno que ali se inseria. Isto posto, o processo de apropriação destes territórios pelos agentes aqui retratados, de um lado os pescadores artesanais e de outro o neoextrativismo, se coloca como uma espécie de catalisador da Produção Territorial da (In)Existência, considerando-se o fato de que a reapropriação e a ressignificação do material e do social presentes nestas áreas em disputa, acaba por assumir um papel de evidência e indicativo para as perspectivas (in)existenciais que venham a se delinear, seja para um grupo, seja para o outro. Desta forma, processos de urbanização, industrialização, dentre outros, os quais poderiam passar como algo corriqueiro e fruto de uma inexorável trajetória rumo a modernização dos espaços, na verdade, escamoteiam interesses diversos, firmados na concretização de uma racionalidade espacial cujas implicações não prenunciam benesses a determinadas parcelas sociais, especialmente às minoritárias.

3.2.1. Os usos e ocupações do território nas Comunidades de Barra do Riacho e de Barra do Sahy e seus meandros (in)existenciais

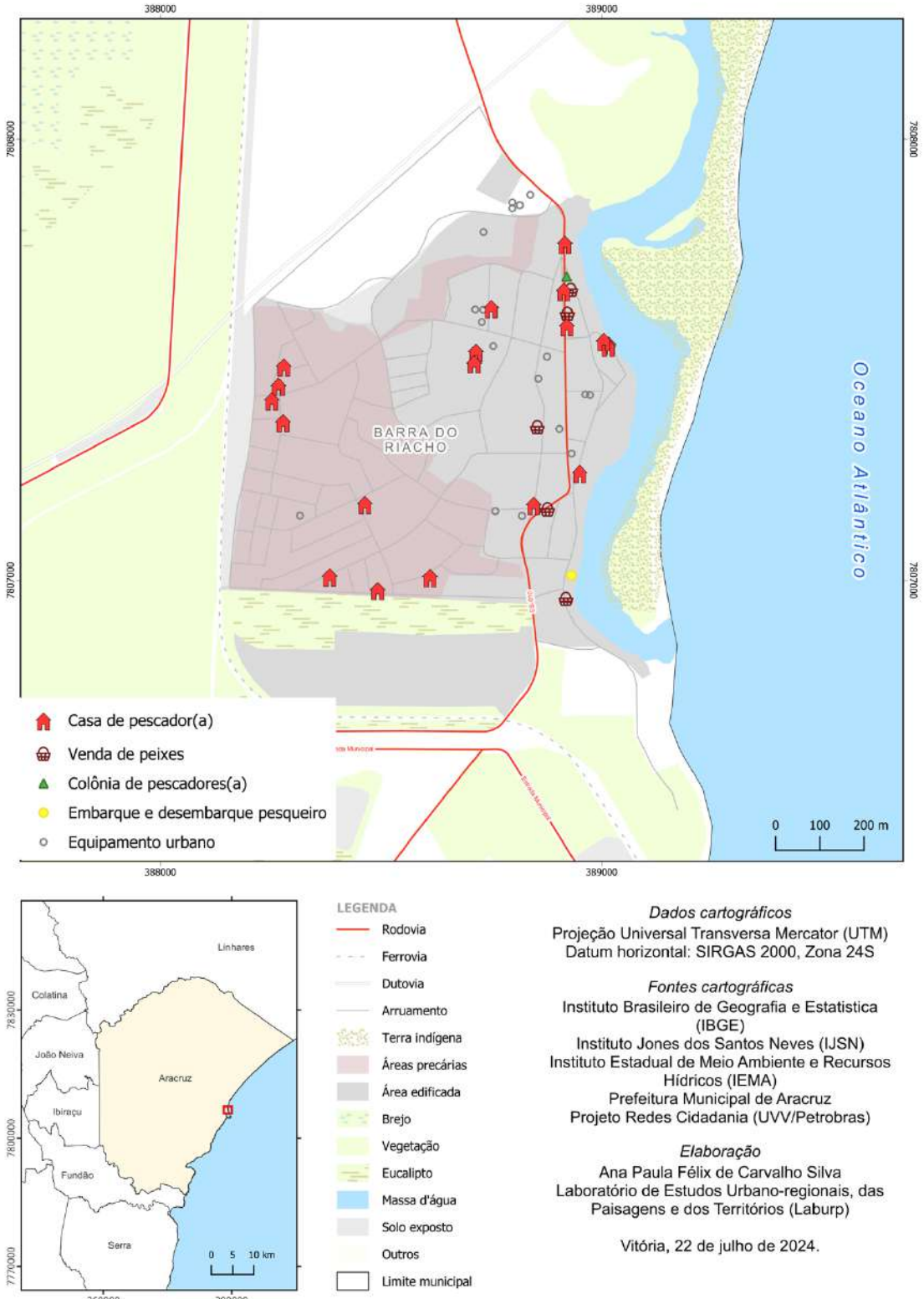
Atualmente, Barra do Riacho é um bairro urbano cercado pela indústria, por portos e por empresas prestadoras de serviço dos círculos espaciais de produção e dos circuitos de cooperação, sobretudo, do petróleo e gás natural e da celulose. Trata-se da localidade com a maior concentração de grandes empreendimentos do Município de Aracruz–ES, que invadem e pressionam a comunidade pesqueira, tanto em terra, quanto em mar, fazendo com que os pescadores percam seus locais de pesca e atracagem à medida que novos empreendimentos surgem e ocupam as praias anteriormente por eles utilizadas. Assim, os conflitos urbanos deflagrados pela chegada de empreendimentos das mais variadas ordens, perpassando a noção de um “preenchimento” por uma nova lógica produtiva que se avoluma no território, em grande parte, atrelado ao neoextrativismo das megaempresas e ao setor portuário, resultam no “imprensamento” desta comunidade, refletindo na produção tanto de um “esvaziamento” simbólico quanto de um “esvaziamento” material, territorial, considerando-se que se reduzem as referências que antes existiam da pesca artesanal na paisagem, minando a prevalência que um dia ela teve no espaço geográfico.

Isto posto, e através de informações fornecidas pela Colônia de Pescadores Z-7 Manoel Miranda, pertencente ao Município de Aracruz–ES, questões vinculadas a expulsão de membros pertencentes à comunidade de pesca artesanal de seus antigos locais de moradia já haviam sido sentidas. Assim sendo, muitos, em razão de dinâmicas avulsas as suas realidades, acabaram sendo obrigados a se deslocar, ao longo do tempo, da área central de Barra do Riacho para as regiões de Xique-Xique, Vila Nova e São Pedro, localidades essas sem regularização fundiária (Ferreira, 2021). Desta forma, de acordo com Ferreira (2021), a falta dessa regularidade e a perda de territórios são identificados como um dos principais problemas enfrentados pelos pescadores artesanais da comunidade. Fenômeno este que não se dá apenas pela promoção de um “esvaziamento” em terra, mas que também é agravado pela expansão portuária, a qual cerceia o acesso destes às praias, enquanto o fluxo de navios cerceia seus acessos ao mar. De acordo com Acserald, Herculano e Pádua (2004), fatos como os que aqui são postos, promovem uma sistemática vulnerabilização de grupos como os Povos e Comunidades Tradicionais na medida em que se inserem em seus territórios aspectos de uma racionalidade econômica moderna incompatível com o modo de vida que ali ocorria.

Assim, a chegada dos empreendimentos neoextrativistas os afeta diretamente ao promoverem um esvaziamento material e simbólico de territórios historicamente, por eles, usados e ocupados, bem como, invariavelmente, culmina com a promoção de suas expulsões locais. Com isso, como não poderia deixar de ser, intensificam-se os deslocamentos dos membros dessas comunidades de áreas ambientalmente qualificadas para a reprodução de seus modos de vida. Feito este muitas vezes ocasionado em prol da instalação das plantas industriais e/ou de áreas residenciais para trabalhadores e executivos vinculados aos empreendimentos, o que, conseqüentemente, ainda deflagra um processo de gentrificação¹⁰⁶. Algo que se pode destacar, em certa medida, na comunidade de Barra do Sahy, na qual pescadores artesanais e marisqueiras não somente perderam uma parcela significativa de seus pesqueiros com a implantação do EJA, como também foram impactados pelas conseqüências do ecocídio da Samarco S/A em Mariana–MG, no ano de 2015. No entanto, cabe registrar que, na Comunidade de Barra do Riacho, essas expulsões são mais visualmente explícitas (Figura 21), com um deslocamento cada vez maior dos pescadores artesanais de onde eram suas moradias, próximas ao Rio Riacho e à Boca da Barra, em direção ao que aqui denominamos como sendo “áreas precárias”, tendo em vista se tratar de locais mais distantes e/ou de menor infraestrutura urbana e regularização fundiária, logo, menor custo para habitação. Isto posto, percebe-se uma espécie de “interiorização” da comunidade e seu descolar do “mar” ou daquelas referências comunitárias que lembravam a vida destes em relação ao mar. Já em Barra do Sahy, este processo não se faz de forma tão perceptível (Figura 22). Isto ocorre, em primeiro plano, devido as próprias características diminutas da comunidade, tanto em termos de área, quando em número de praticantes da pesca, bem como em relação ao seu próprio território pesqueiro, e, em segundo plano, devido aos membros deste local terem buscado, cada vez mais e a seu modo, se inserir neste processo de gentrificação melhorando suas residências e buscando se inserir no mercado de aluguéis e veraneio que ali se desenvolve.

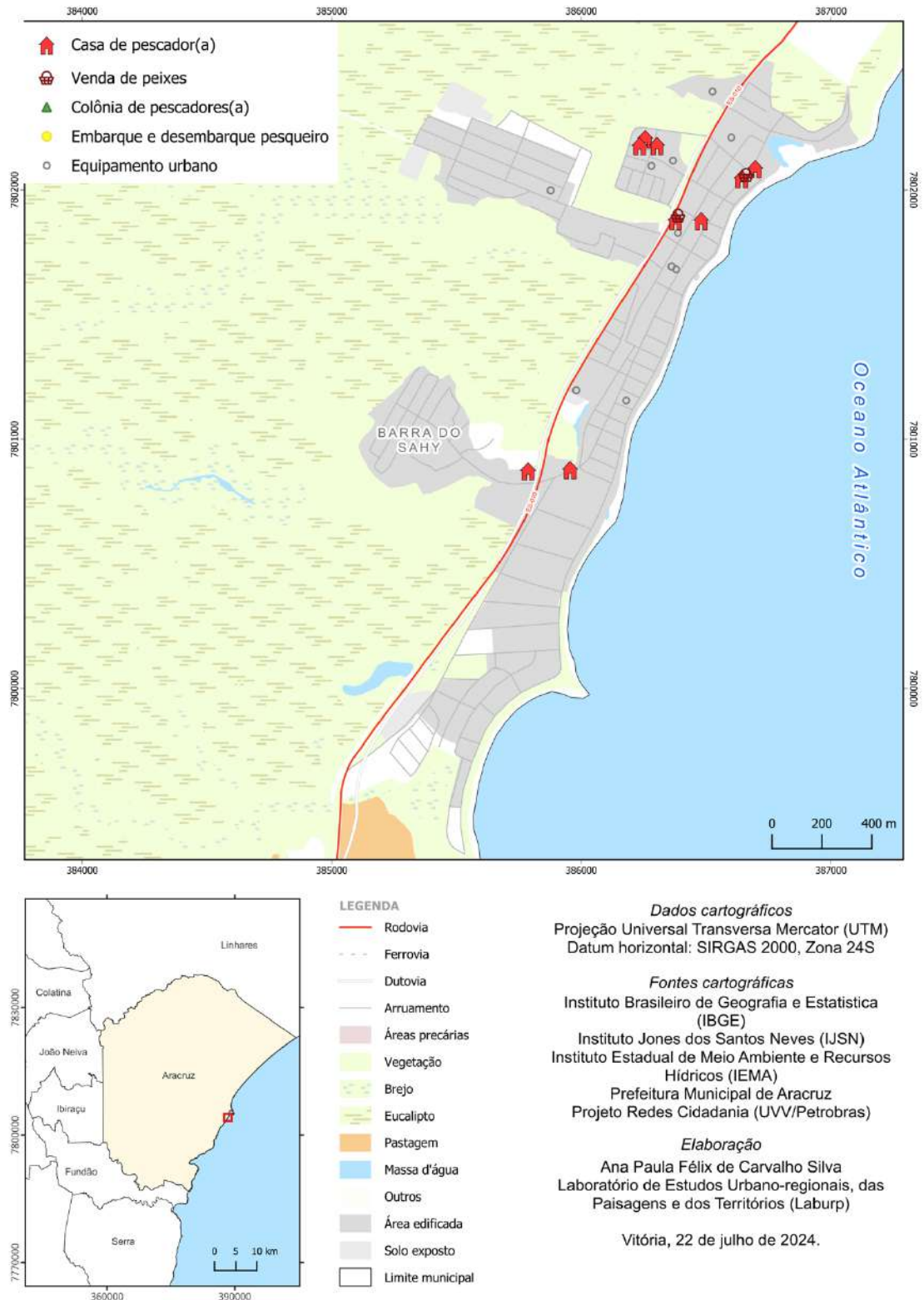
¹⁰⁶ Por “gentrificação” se compreende um processo de “enobrecimento” do espaço urbano, especialmente em sua periferia, sendo marcado pela substituição de antigas áreas populares agora usadas e ocupadas pelas camadas da classe média (Smith, 1996).

Figura 21 - Onde os pescadores moram - Comunidade de Barra do Riacho, Aracruz-ES



Fonte: Elaboração Própria.

Figura 22 - Onde os pescadores moram - Comunidade de Barra do Sahy, Aracruz-ES



Fonte: Elaboração Própria.

No caso específico de Barra do Sahy, o que salta aos olhos é o fato de que, ao serem indenizados pelos problemas neoextrativistas aos quais foram submetidos, muitos optaram por, ao invés de investir o capital adquirido na pesca e no cenário de incertezas que permeia a atividade desde então, investiram parte do capital na melhoria de suas residências e/ou na transformação destas em casas de veraneio, apoiando-se no interesse turístico pela região. Por outro lado, a expansão empresarial gera uma contínua demanda por moradias, tendo em vista o grande contingente de trabalhadores alocados para a expansão das fábricas locais e a implantação de obras infraestruturais em comunidades vizinhas, como é o caso de Barra do Riacho. Assim sendo, o aumento populacional da Comunidade de Barra do Sahy se coloca como um reflexo do rápido processo de industrialização experimentado por todo o município de Aracruz. Ao mesmo tempo, a busca dos membros da pesca artesanal, afetados pelos empreendimentos neoextrativistas, por reverterem suas perdas lucrando com o setor imobiliário e turístico crescentes no local, não se torna uma espécie de surpresa. Pelo contrário, este “novo exército industrial de reserva” procura, quando não r-existirem, sobreviverem em um cenário adverso que os inexistencializa enquanto pescadores artesanais e marisqueiras, mas os lança a novas práticas laborais, em sua maior parcela, atreladas às necessidades dos mesmos que outrora os expulsaram de seus territórios e promoveram mazelas aos seus modos de vida. Apesar de este processo ser maquiado como um avanço para o grupo, na medida em que se tornaram empreendedores de si, livres e aptos a se desenvolverem pelo trabalho exercido, podendo, assim, individualmente, melhorar suas realidades.

Logo, tanto em Barra do Riacho quanto em Barra do Sahy, o que se torna notório, é a semelhança entre os principais conflitos observáveis em ambas as comunidades, em parte devido à proximidade entre elas e, em outra medida, devido a se encontrarem na zona de influência e de expansão dos processos e empreendimentos industriais. Entretanto, vale registrar um fato levantado por Régis (2016, p. 116), para quem,

[...] todo o processo vivido pelos recordadores nas décadas de 1970-1980, em Barra do Riacho, está sendo revivido em Barra do Sahy, o que demonstra a ineficiência do poder público em olhar sua história, aprender com os erros e fazer o que venha favorecer a população migrante ou natural, as empresas e o meio ambiente.

Soma-se a essa ineficiência do poder público local, algo que muito bem pode ser atrelado a sua má-administração, um processo contínuo de degradação da qualidade de vida que essas comunidades de pescadores artesanais e marisqueiras possuíam. Em verdade, um processo de

racismo ambiental em curso ocasionado por uma maior exposição destas pessoas a poluição hídrica engendrada tanto pela urbanização quanto pela industrialização crescentes, sendo responsáveis por alterar a forma com que os pescadores artesanais se relacionam com os rios locais, por exemplo, ou com a Boca da Barra devido ao assoreamento de sua foz. Esta, por sua vez, é causadora de diversos infortúnios, na medida em que passam a ter dificuldades para acessar os pontos de embarque e desembarque dispostos às margens do rio. A este respeito, Marcos (2022)¹⁰⁷ comenta: “[...], eles tomaram o rio e... a Boca da Barra [de Barra do Riacho] ficou ruim. E a fauna aí também, [...] o rio Doce era um lugar rico em peixes e agora não está, não está mais”.

Neste ínterim, Pedro (2022)¹⁰⁸, ainda versando sobre um aspecto que identificamos como amostra do racismo ambiental que assola essas comunidades, acrescenta fala sobre um problema que hoje é menos comentado pelos pescadores artesanais, mas que ainda provoca danos visíveis: a contaminação das águas pelos rejeitos da indústria de celulose.

[...] a celulose, ela tem uma tubulação que ela dá descarga e diz que é tratado aquilo ali. Aquilo ali é uma farsa que vai quase seis quilômetros para dentro do mar. Quando solta aquilo ali, você precisa ver a crosta que sobe lá no mar, lá de papel. Se você tiver na região daqui [Região Metropolitana da Grande Vitória] à Linhares, que a corrente d'água estiver passando ali, se você começava a puxar a linha - a gente pesca muito linha - e puxar aquele esgoto ali, você pode sair dali, você não vai pegar um peixe ali não.

Em grande medida, a presença de uma empresa do porte da Suzano Papel e Celulose na região, bem como outros empreendimentos vinculados ao agronegócio e que, historicamente, usam de agrotóxicos para aumentar o potencial produtivo de suas lavouras, acaba por desencadear outros problemas locais, muitas vezes menos evidentes que os rejeitos da supracitada empresa em alto-mar. Neste cenário, dados referentes a contaminação da água potável que chega nas residências no Município de Aracruz–ES por agrotóxicos também são alarmantes, conforme se pode observar na Tabela 01, composta por dados oriundos do Sistema de Informação da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Sisagua), pertencente ao Ministério da Saúde (MS), em 2020, e compilados pelo Projeto SanBas, uma parceria entre a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) e a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

¹⁰⁷ Entrevista de pesquisa concedida na Comunidade de Pescadores Artesanais de Barra do Riacho, em 28 de junho de 2022, na cidade de Aracruz.

¹⁰⁸ Entrevista de pesquisa concedida na Comunidade de Pescadores Artesanais de Jacaraípe, em 10 de outubro de 2022, na cidade da Serra.

Tabela 1 - Nível de agrotóxicos na água que chega às residências de Aracruz–ES, dados de 2020

Agrotóxico	Testes	Detecções	> 0,1*	> VMP**
2,4 D + 2,4,5 T	15	15	10	5
Alaclor	25	25	0	5
Aldicarbe + Aldicarbesulfona + Aldicarbesulfóxido	15	15	10	10
Aldrin + Dieldrin	25	25	0	5
Atrazina	25	25	20	5
Carbendazim + benomil	15	15	10	15
Carbofurano	15	15	10	5
Clordano	25	25	0	5
Clorpirifós + clorpirifós-oxon	15	15	9	15
DDT + DDD + DDE	24	24	0	6
Diuron	15	15	10	5
Endossulfan (a, β e sais)	25	25	0	5
Endrin	25	25	0	6
Glifosato + AMPA	18	18	12	9
Lindano (gama HCH)	11	11	0	6
Mancozebe	15	15	9	6
Metamidofós	15	15	10	15
Metolaclo	25	25	0	5
Molinato	15	15	0	5
Parationa Metílica	15	15	0	5
Pendimentalina	15	15	0	5
Permetrina	15	15	9	6
Profenofós	15	15	0	6
Simazina	25	25	0	6
Tebuconazol	15	15	0	6
Terbufós	15	15	0	6
Trifluralina	25	25	0	6

Fonte: Infosanbas (s/d)

* Limite de Potabilidade Europeu acima de 0,1 microgramas por litro.

** Valor Máximo Permitido (VMP) pela Portaria de Potabilidade do Sisagua/MS.

A Portaria de Potabilidade do Ministério da Saúde, no ano de 2020, recomendava o monitoramento de 27 agrotóxicos na água destinada ao uso e consumo humano e animal. Pela análise da Tabela 01, percebe-se que 100% dos testes realizados com cada um dos agrotóxicos monitorados tiveram como resultado suas detecções na água que chega nas torneiras das residências de moradores de Aracruz–ES. Para tanto, foram utilizados dois parâmetros, o Limite de Potabilidade Europeu, que detecta agrotóxicos que se encontrem acima de 0,1 micrograma por litro, e o Valor Máximo Permitido (VMP) que baliza indicadores criados pela própria Portaria de Potabilidade do Sisagua/MS. No mais, cabe registrar que, dentre estes agrotóxicos, se encontram nomes como a “Atrazina”¹⁰⁹, um herbicida recomendado para o controle de ervas daninhas em diversas culturas agrícolas, cujas implicações à saúde humana contemplam desde distúrbios endócrinos até o

¹⁰⁹ A Atrazina é permitida no Brasil, mas, devido aos seus efeitos nocivos à saúde humana, é proibida em inúmeras regiões do globo, como o continente europeu.

desenvolvimento de câncer. Tais indicadores, deverasmente graves, representam, em sua essência, o “puro suco” de uma racionalidade espacial que se pauta em preceitos necropolíticos, ao mesmo tempo em que a identificação destes valores sem maiores alardes públicos e/ou a adoção de medidas claras que visem revertê-los, potencializa a visão que já havia sido dada por Safatle (2020) a respeito de uma “indiferença bruta do esquecimento” na medida em que as afetações são minimizadas por “n” discursos e medidas, assim como as mitigações são morosas e se alargam as ideias referentes ao que é ou não tolerável. Tudo isto em favor de um projeto político-econômico que possa se estabelecer sem graves empecilhos ao seu desenvolvimento, ainda que a sociedade arque com as consequências deste projeto.

Complementarmente, como se não bastassem os dados expostos a respeito dos problemas em terra e a contaminação a qual os moradores de Aracruz-ES se encontram submetidos, independentemente de serem pescadores artesanais ou não, o caso destes ainda se agrava, conforme tangenciamos anteriormente o assunto, devido à expulsão que sofrem em mar, sendo causada pelos grandes projetos portuários que destroem ou impedem o acesso deles aos seus pesqueiros, *pari passu* são impossibilitados de atracarem suas embarcações próximas aos portos. Algo que, ocasionalmente, leva a geração de grandes áreas de exclusão, onde aqueles que antes possuíam livre acesso agora se veem impedidos de ir. No caso da Comunidade de Barra do Sahy chega ao seu ápice com a chegada do Estaleiro Jurong Aracruz (EJA), o qual, embora localizado em Barra do Riacho, gerou e ainda gera um imenso impacto social, ambiental e econômico na região.

Sua infraestrutura e as atividades nele desenvolvidas afetam a dinâmica dos sedimentos marinhos, bem como as correntes costeiras cujas características conduzem os peixes ao longo da costa do Município de Aracruz-ES. Entre os motivos que contribuíram para a escolha da instalação do empreendimento no pesqueiro que era utilizado pela Comunidade de Barra do Sahy estão listados: “ausência de população”, “baixo nível de uso da praia quando comparado com as praias das vizinhanças”, “apoio das autoridades da municipalidade” e “solo coberto predominantemente por plantação de eucalipto” (CTA Meio Ambiente, 2009; Salomão; Rodrigues; Assis, 2021). Estes fatores elencados vão de encontro à narrativa dos moradores, que os contradizem. Para estes, tratava-se de uma praia utilizada tanto pelos pescadores artesanais e marisqueiras quanto por turistas durante o verão.

A instalação industrial, que chega a se estender por cerca de 2 km na praia e cujas estruturas adentram até 800 metros no mar, acabaram por suprimir extensas faixas de restinga e outras formas

de vegetação litorânea. Em mar, foi responsável por aniquilar campos de corais e a estrutura rochosa constituída por concreções limoníticas, onde se reproduziam espécies endêmicas de camarão-rosa, polvo, lagosta e várias espécies de peixes e mariscos. Feitos estes que corroboram a visão de Gudynas (2021), para quem a necropolítica também é responsável pela morte da “natureza”. Assim, o que era um dos mais tradicionais pescadores da Comunidade de Barra do Sahy, sobretudo para as mulheres marisqueiras, foi inexistencializado em meio à construção da infraestrutura do EJA (Salomão; Rodrigues; Assis, 2021; Século Diário, 2013; Vieira, 2018).

Neste sentido, Tomé, pescador artesanal, e Madalena, marisqueira, ambos pertencentes a esta comunidade, tecem os seguintes comentários em diálogo com pesquisadores do Laburp sobre a chegada do Estaleiro Jurong na região:

Se colocar [a rede] para fora pega pedra pura. Já aconteceu comigo de largar a rede 4 horas da tarde quando foi 9 da noite comecei a tirar a rede e parei no outro dia 9 horas (Tomé, 2022)¹¹⁰

Além de tirar o habitat das espécies, várias espécies raras que tinham aqui não têm mais. [...] Peroá não acha mais. [...] Peixe-espada, é difícil você estar pegando. Além disso, hoje o movimento das águas, da corrente, o píer mudou tudo. O assoreamento tampou os corais que ficaram do lado de cá do píer. Os recifes que tinham ali do ladinho não existem mais. O que virou foi surfe (Madalena, 2022)¹¹¹

A este respeito, cabe registrar que o Rima do EJA desconsidera potenciais impactos de suas obras para a comunidade de Barra do Sahy, conforme se pode observar na seguinte passagem do documento: “Já a comunidade de Barra do Saí (*sic*) provavelmente não perceberá este impacto, devido à grande distância entre o local do enroncamento [quebramar] e a comunidade (limite sul do empreendimento)” (CTA Meio Ambiente, 2009, p. 1485). De fato, muitos pescadores artesanais e marisqueiras não moravam no local, mas sobreviviam dos “recursos” ali coletados. Entretanto, mesmo assim, o estaleiro foi construído em cima da área na qual historicamente pescavam e coletavam mariscos, tendo sua atividade cessado desde então em virtude da espoliação sofrida e das proibições existentes quanto ao tráfego de pequenas embarcações próximas ao empreendimento, limitando o território pesqueiro e ocasionando um grave e irremediável prejuízo às comunidades locais.

¹¹⁰ Entrevista de pesquisa concedida na Comunidade de Pescadores Artesanais de Barra do Sahy, em 28 de junho de 2022, na cidade de Aracruz.

¹¹¹ Entrevista de pesquisa concedida na Comunidade de Pescadores Artesanais de Barra do Sahy, em 28 de junho de 2022, na cidade de Aracruz.

[...] quando ela [Estaleiro Jurong Aracruz] chegou, 2013 veio a dragagem e aí nesse meio tempo ela nos tirou de lá, que era nosso maior recife. A gente pegava peixe, ostra. Ela nos tirou de lá mostrando uma condicionante que seria uma fonte de renda, aí fechou tudo e a gente não pode mais nem entrar lá (Tiago, 2022)¹¹²

Quanto a isto, fotografias enviadas por pescadores artesanais e marisqueiras (Figuras 23 e 24) atestam o crime cometido e as falácias propagadas pelo Rima do EJA, sendo registradas justamente no ponto ao qual o quebramar foi instalado (Figura 25), suprimindo qualquer possibilidade de que as atividades tradicionais continuassem naquela região.

Figura 23 - Mariscagem sendo realizada por moradores de Barra do Sahy onde hoje se encontra o quebramar do EJA



Fonte: Acervo de Madalena.

¹¹² Entrevista de pesquisa concedida na Comunidade de Pescadores Artesanais de Barra do Riacho, em 28 de junho de 2022, na cidade de Aracruz.

Figura 24 – Marisqueiras de Barra do Sahy em atividade. Ao fundo, região na qual foi instalado o quebramar do EJA



Fonte: Acervo de Madalena.

Figura 25 - Pesquisadores do Laburp em campo. Ao fundo, o quebramar do EJA e suas instalações



Fonte: Acervo próprio.

Em contrapartida, o não reconhecimento dos corais, do habitat endêmico de espécies e do tradicional pesqueiro utilizado pela comunidade de Barra do Sahy para a reprodução de seu modo de vida embasou a não compensação/indenização dos pescadores artesanais e das marisqueiras pelo Estaleiro Jurong. Foi somente quatro anos depois da publicação do Rima que o empreendimento sofreu um Processo Administrativo para que indenizasse as mais de 200 famílias afetadas pelo impacto ambiental por ela provocado e, agora, reconhecido pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo (Iema) (Século Diário, 2013).

Sendo assim, assevera-se o fato de que, mesmo que este e outros empreendimentos locais tenham licenciamento assegurado para suas atividades, isto não quer dizer que as comunidades e o meio ambiente no seu entorno, não estejam isentos de sofrer algum tipo de afetação. Quanto a isto, cabe lembrar a visão crítica de Diegues (1992) aos processos de avaliação de impactos ambientais no Brasil, tendo em vista se tratarem de estudos enviesados, cuja natureza se origina da necessidade de grandes empreendimentos legitimarem seus custos socioambientais perante o poder público. Para tanto, os responsáveis pelas obras, os mais interessados em sua aprovação e execução, encomendam, através da contratação de empresas, em grande parte, privadas, estes documentos e estudos técnicos, os quais são submetidos e aprovados (ou não) por órgãos deste mesmo poder público, cujo interesse na execução destas obras também se faz presente, tendo em vista sua realização se encontrar concatenada à racionalidade espacial atualmente em voga no Brasil. Logo, os custos e os benefícios arrolados no Rima são, invariavelmente, lacunares e controversos, algo característico de premissas alegais que, quando se tratam de empreendimentos neoextrativistas, se materializam nos EIAs/Rimas confeccionados, na medida em que seu processo de escrita apresenta, invariavelmente, uma abordagem tendenciosa, para a qual, em raros casos, ouve e registra os anseios daqueles que arcarão com o ônus da chegada destas atividades em uma dada região.

3.2.2. Compensações para quem?

Normalmente, os documentos de Licenciamento Ambiental carregam condicionantes que devem ser cumpridas pelas empresas e empreendimentos, como: programas de controle ambiental, resgate de fauna e flora, implantação de unidades de conservação, contratação de moradores locais para as atividades desempenhadas e, no que tange aos empreendimentos que envolvem pescadores

artesanais afetados pelo setor de petróleo e gás natural, se tornam comuns os Planos de Compensação da Atividade Pesqueira (PCAPs) e os Projetos de Educação Ambiental (PEAs). Para tanto, os projetos abarcados pelos PCAPs e pelos PEAs devem seguir as seguintes diretrizes:

- Serem coletivos e elaborados de maneira participativa;
- Não podem constituir ações que são de obrigação do governo (municipal, estadual ou federal);
- Devem apresentar viabilidade ambiental e econômica, pressupondo contrapartida da comunidade em seu desenvolvimento;
- Devem promover um processo educativo, deixando bem clara a responsabilidade das partes na implementação e gestão coletiva dos projetos;
- Formar um Grupo de Trabalho que conduzirá o projeto;
- Não podem gerar maior esforço de pesca (sobrepesca), nem resultar em degradação ambiental (Petrobras, 2019)

Naquilo que se relaciona aos PCAPs nas Comunidades de Pescadores Artesanais de Barra do Riacho e de Barra do Sahy, alguns projetos foram previstos, passando desde a construção de uma Oficina Escola, a construção da sede de Associações e, até mesmo, a instalação de uma Fábrica de Gelo. No entanto, cabe registrar que estes projetos se encontram parados por pendências burocráticas nas mais variadas esferas do poder público. No que tange ao PEA Redes de Cidadania, iniciado em fins de 2018, este se encaixa como uma medida mitigadora exigida pelo Licenciamento Ambiental Federal. No presente caso, sendo acompanhado pela Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Marinhos e Costeiros (CGMAC), do Ibama, e se referindo às licenças de instalação e de operação do Sistema de Produção e Escoamento de Gás Natural e Petróleo do Campo de Camarupim, localizado na Bacia do Espírito Santo, e da Sísmica Marítima 4D. Este último, em particular, não somente impede a prática pesqueira durante sua realização, como também afeta o ambiente marinho, afugentando espécies e dificultando a retomada das atividades após sua realização, conforme nos relataram pescadores de Barra do Riacho:

Esses dias chegaram as baleias, [...] vieram antes do tempo [...], elas passavam aqui perto. Agora ninguém nem vê mais. Elas passam lá por fora. Os peixes têm mais... sensibilidade, né (Marcos, 2022)¹¹³

[...], deu para sentir, é como antigamente, se soltava bomba para matar peixe. Você solta uma bomba aqui, tudo em volta morre. Cara, os que não matam, somem, vão embora (Mateus, 2022)¹¹⁴

Assim, os objetivos do PEA Redes de Cidadania, conforme anteriormente retratados, concernem a inserir os pescadores artesanais afetados pelos empreendimentos marítimos de petróleo e gás natural da Petrobras, no litoral capixaba, em processos educativos cujo foco se direciona a criação de redes regionais para o exercício da cidadania. Assim sendo, sua primeira fase centrava sua atuação na realização de um diagnóstico participativo envolvendo líderes formais e informais das comunidades abarcadas pelo PEA e na oferta de 3 (três) cursos, ao longo de aproximadamente três anos, sendo eles: Letramento Digital; Economia Solidária, e; Educação Ambiental.

Figura 26 - Curso de Letramento Digital do PEA-Redes de Cidadania para pescadores artesanais, marisqueiras e seus familiares. Turma da Comunidade Sede de Conceição da Barra



Fonte: Acervo próprio (2019).

Devido à pandemia de Covid-19, as atividades do PEA dentro das comunidades e a oferta de cursos foi pausada no final do primeiro trimestre de 2020, sendo o único curso a ser realizado, no ano anterior, o de Letramento Digital. No decorrer dos meses seguintes, o PEA Redes de Cidadania se

¹¹³ Entrevista de pesquisa concedida na Comunidade de Pescadores Artesanais de Barra do Riacho, em 28 de junho de 2022, na cidade de Aracruz.

¹¹⁴ Entrevista de pesquisa concedida na Comunidade de Pescadores Artesanais de Barra do Riacho, em 28 de junho de 2022, na cidade de Aracruz.

dedicou a trabalhos internos focados na produção de documentos e estudos que se baseavam no que havia sido coletado junto às comunidades de pescadores artesanais até então. No segundo semestre de 2021, em reunião entre representantes da Universidade Vila Velha (UVV), da Petrobras, responsáveis por executar o programa, e do Ibama, responsável por conduzi-lo, decidiu-se, em comum acordo, que o PEA Redes de Cidadania seria descontinuado sem ter cumprido a maior parcela de suas incumbências frente ao público-alvo de suas ações. Somente no mês de junho de 2022 que foi anunciado o retorno do programa em sua autodenominada “Fase 2”, agora realizado a partir de um convênio da Petrobras com a Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), *campus* de São Mateus.

Figura 27 - Antiga e nova logo do PEA-Redes de Cidadania



Fonte: <https://www.instagram.com/redesdecidadania/> Acesso em 11 jul. 2024.

No entanto, independentemente da realização do PEA, os pescadores artesanais e as marisqueiras acompanhados ao longo de nossa atuação como Coordenador Pedagógico-Geógrafo do Redes de Cidadania e, *a posteriori*, como pesquisador do Laburp e para esta Tese, sempre se mostraram queixosos com as medidas adotadas e ofertadas nos programas de compensação e mitigação à atividade pesqueira. Tais reclamações que, invariavelmente, se direcionavam ao fato das medidas

de compensação e mitigação serem definidas “de cima para baixo”, sem os ouvir, gestaram insatisfações que, no caso do PEA RdC, podem ser ilustradas pela seguinte sentença proferida pelo grosso dos pescadores artesanais contemplados pelo projeto: “Para quê eu vou querer fazer aula de informática?”. Algo que se assevera se levarmos em consideração o elevado número de pessoas afeitas à prática pesqueira que são analfabetas ou semianalfabeta, além de tantos outros que não tinham acesso às tecnologias ou a uma boa rede de internet em suas comunidades. Assim, em síntese, dois pontos de pauta se destacam em meio às reclamações ouvidas: a incongruência do que era ofertado pelos programas em comparação com as reais necessidades comunitárias¹¹⁵, e; a percepção de que tais medidas serviam mais para afastá-los da prática pesqueira artesanal do que, necessariamente, fortalecê-los internamente. Este fato se avoluma com a constatação de que a contratação, pelos empreendimentos, de moradores das áreas afetadas, acaba ficando na promessa, ao não se concretizar como uma das ações previstas nas medidas de compensação/mitigação comuns no Licenciamento Ambiental. Deste modo, conforme sentença Maria (2022)¹¹⁶, os pescadores artesanais e as marisqueiras, ao verem suas existências precarizadas pela impossibilidade de permanecerem na atividade, buscam, ainda que em vão, ressignificarem seus valores de uso e seus valores de troca enquanto “empreendedores de si” com o intuito de se reinserirem em um mercado de trabalho, muitas vezes, fomentado por seus próprios algozes.

Todos esses empreendimentos que eles vêm fazer, não favorecem as pessoas que convivem, que moram dentro da comunidade, você entendeu? [...] o que que têm de pessoas da comunidade empregadas? Não qualificam os moradores, porque eles são pescadores. Hoje não está tendo como exercer a pesca, mas eles não querem qualificar aquele pescador. Quantos pescadores que tiveram que seguir, fazer um curso para poder conseguir um emprego ali porque não conseguia mais viver da pesca. E quantas das vezes que a gente tem que debater ainda com eles e que eles ainda, muitas das vezes, é por baixo dos panos. Querer fichar pessoas de outras localidades sem dar prioridade para as pessoas da comunidade. [...] E hoje as comunidades estão se qualificando em todas as áreas que eles estão querendo, mas é muito difícil eles quererem colocar gente nossa.

Ademais, por vezes, muitas das medidas adotadas ainda se direcionam a um discurso a respeito do manejo dos “recursos” pesqueiros, o que é encarado pelos pescadores artesanais e pelas marisqueiras como uma acusação às suas práticas. Como se estes realizassem uma atividade

¹¹⁵ Soma-se a isto as dificuldades para verem se efetivar os direitos conquistados, invariavelmente culminando em disputas judiciais longas e desgastantes para os membros das comunidades de pescadores artesanais.

¹¹⁶ Entrevista de pesquisa concedida na Comunidade de Pescadores Artesanais de Barra Nova Sul, em 20 de maio de 2022, na cidade de São Mateus.

predatória e que, por esta razão, necessitassem se submeter a um processo educativo para corrigirem suas ações, como ocorre em uma das premissas básicas para a realização de um PEA cuja base se respalda em processos de Educação Ambiental. Assim, patenteia-se uma visão de que eles não detêm o conhecimento técnico racional e nem fazem uso dos processos sustentáveis da pesca, promovendo, de certo modo, a degradação do meio ambiente no qual se inserem.

Ao mesmo tempo, esta perspectiva cria a ilusão de que, sem as políticas de fiscalização, responsáveis por restringir a atividade pesqueira, os ciclos de reposição naturais não seriam respeitados, se transformando em risco aos ambientes aquáticos, os quais só poderiam ser superados por meio do “arcabouço legal da modernidade” (Mendonça, Valencio, 2008). A este respeito, Lucas (2022)¹¹⁷, um dos pescadores artesanais que contribuiu para a mudança em regras de defeso no Espírito Santo, as quais não condiziam com a realidade das espécies aqui capturadas, tendo em vista o regramento imposto se tratar de mera projeção de períodos praticados no litoral do Rio de Janeiro, ao sul do Estado, e da Bahia, ao Norte, comenta a respeito da decisão destes de não capturarem camarão no período do verão, ainda que este fosse permitido em defesos passados:

O pescador hoje, por ele ter consciência ambiental, ele sabe que no verão, tudo bem. O que acontece no verão? É a melhor época de se vender. É a hora em que o camarão tem o melhor preço. Mas, a gente que vive da pesca, e eu não quero que meus filhos pesquem, mas, sei lá, se algum deles se atrever a pescar... Então, eu quero que continue tendo camarão e tendo peixe. Então, a gente olha pelo lado ambiental. Então, tem que se fechar no verão, não tem jeito. É dezembro... eu não boto! Nem verão! É dezembro, janeiro, fevereiro, época de férias. Mas, tem que fechar e observar a natureza. Igual, está começando a dar tainha. Fechar na época certa. Mas, agora o próprio peixe, junto da natureza, aquecimento global, etc... desregulou, já estamos mudando o defeso também. Então, sempre tem que estar em estudo, em análise.

Assim, o tratamento direcionado aos pescadores artesanais, tanto por parte das medidas adotadas pelos poderes públicos quanto por programas como o PEA Redes de Cidadania, contribuem para uma série de consequências negativas, simbólicas e/ou discursivas, à vivência e à reprodução do modo de vida destas comunidades em seus territórios. Especialmente por parecerem desconsiderar seus saberes-fazer ambientais, colocando-os na posição daqueles que devem ser “educados”, ao invés de se direcionarem esforços à educação das empresas e empreendimentos que os afetam e os expulsam de onde historicamente estabeleceram suas existências. Desta forma, contínuas críticas

¹¹⁷ Entrevista de pesquisa concedida na Ufes, em 04 de agosto de 2022, na cidade de Vitória.

emergem de diferentes pescadores, como nos sinaliza Pedro (2022)¹¹⁸:

[...] educação ambiental para nós, pescadores, é um palavrão [...]. É um palavrão educação ambiental porque somos nós que mais preservamos, mais conservamos, [...] nós fazemos isso muito bem [...] A gente faz nosso plano de manejo, começamos a pescar aqui, às vezes nós capturamos um pescado aqui, nós já mudamos, nós fazemos um manejo, automaticamente. Nós já fazemos esse manejo.

[...] Nós temos um controle, nós mesmos fazemos o nosso manejo e a gente se preocupa muito com a alimentação que colocamos na mesa da nossa população brasileira. [...]. Esse é o papel nosso, pescador. A nossa responsabilidade de manter uma alimentação saudável na mesa da população brasileira e manter nosso meio ambiente de qualidade, porque quando tem algum derramamento de petróleo lá fora, ou qualquer um desastre ambiental, nós, pescadores, somos os primeiros a notificar ou oficializar isso às nossas autoridades de terra.

Lucas (2022)¹¹⁹ ainda complementa:

Se você for à beira de um rio e ver um pescador artesanal, aquele senhorzinho de 60 anos, remando e tudo, ele vai dar remada, duas, ele dá uma paradinha, vê uma latinha, vê uma garrafa, e vai jogando para dentro da canoa. Ele vai tirando. Ele vai limpando o rio porque ele sabe que ele precisa do rio limpo. Ele precisa de ir lá pegar aquele molusco dali para vender, a ostra e tudo. Ela não pode estar contaminada, senão ele não vai vender. Então, nós vivemos da natureza.

3.2.3. *O ecocídio da Samarco em Mariana–MG e seus rebatimentos existocidas em Aracruz–ES*

No dia 05 de novembro de 2015, aproximadamente às 15h30, ocorria o rompimento da Barragem de Fundão, localizada no subdistrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana–MG. Tal barragem, sob gestão da Samarco Mineração S/A, empresa controlada pelas gigantes neoeextrativistas Vale S/A e BHP *Billinton*, liberou cerca de 55 milhões de metros cúbicos de lama com rejeitos de ferro e outros minerais, os quais logo atingiram os rios Gualaxo do Norte e do Carmo, afluentes do Rio Doce, bem como a própria bacia hidrográfica deste, até desaguar no Oceano Atlântico, na altura do distrito de Regência Augusta, no Município de Linhares–ES, de onde se espalhou por todo o mar territorial do litoral capixaba (Serra, 2018; Marchese *et al.*, 2021).

¹¹⁸ Entrevista de pesquisa concedida na Comunidade de Pescadores Artesanais de Jacaraípe, em 10 de outubro de 2022, na cidade da Serra.

¹¹⁹ Entrevista de pesquisa concedida na Ufes, em 04 de agosto de 2022, na cidade de Vitória.

Assim sendo, a dinâmica dos rejeitos, ao atingirem uma ampla região ao serem conduzidos pelos corpos hídricos, fez com que os impactos negativos deste episódio se alastrassem para além das fronteiras do Estado de Minas Gerais. Aracruz-ES, por exemplo, por se tratar de um Município litorâneo, vizinho a Linhares, onde se encontra a foz do Rio Doce, acabou por sentir mais fortemente os efeitos do ecocídio, os quais se manifestaram de forma complexa e multifacetada. Em consequência, os males ocasionados persistem na atualidade, trazendo consigo o desafio de conciliar uma recuperação que se coadune com as necessidades e a recuperação socioeconômica local, não sendo apenas algo que beneficie os empreendimentos que pretendem se inserir nos espaços deixados a partir de fins de 2015.

Em verdade, o desenrolar das questões vinculadas aos impactos do crime ambiental da Samarco deflagraram rupturas simbólicas para além da ruptura material da barragem de Fundão, as quais ainda repercutem na fragmentação dos laços comunitários outrora existentes e, dentro das comunidades de pesca artesanal, entre seus praticantes e a atividade em si. Isto se deve, primeiramente, às intervenções jurídico-legais sobre a pesca, iniciadas em dezembro de 2015, e, em segundo plano, aos efeitos compensatórios firmados, que acabaram por conduzir indivíduos e grupos a uma desenfreada corrida por receberem suas indenizações. Algo agravado pela própria atuação de empresas e pessoas afeitas ao campo do direito, todas interessadas em, de alguma forma, explorar a causa dos pescadores artesanais, conforme podemos perceber pelo desabafo de Madalena¹²⁰:

Para nós, que somos pescadores tradicionais, isso tudo é muito triste. Sabe por quê? Só estão interessados no dinheiro, nós temos a cultura, o emocional. Para nós, houve um empobrecimento muito grande dos nossos recursos alimentares, tanto para vender quanto para comer, [...]. Eles não querem olhar se para nós tivemos pobreza dos recursos alimentares, se o pescador tem que ir lá no mar todo dia para molhar o topete e sentir o cheiro da maresia de perto. Isso, sem contar que houve redução dos lugares de *habitat*. Falando de empresas, são várias empresas que estão contribuindo para a destruição.

A este respeito, Lucas¹²¹ faz a seguinte denúncia:

Hoje pegaram a pesca e, infelizmente, vou ter que tocar no assunto, tá? Porque esse clima ambiental... para fazer política e ganhar dinheiro. Muitas pessoas ficaram milionárias com esse crime da Samarco aí em cima do pescador. E o pescador, por ser analfabeto, não teve

¹²⁰ Entrevista de pesquisa concedida na Comunidade de Pescadores Artesanais de Barra do Sahy, em 28 de junho de 2022, na cidade de Aracruz.

¹²¹ Entrevista de pesquisa concedida na Ufes, em 04 de agosto de 2022, na cidade de Vitória.

tempo de ir à escola, muitos documentos foram elaborados, muitas fraudes foram feitas e o pescador assinou, isso foi em toda bacia, e tá acontecendo até hoje. Advogados urubus, empresa - desculpa o modo de falar, mas é para desabafar -, empresas, comissões de advogados que vieram até o pescador e, por ele não ter uma assessoria técnica, por não ter um bom advogado, por não ter pessoas competentes do lado, acaba assinando documento que não sabe o que tá escrito.

Não bastasse tal condição, a ruptura dos pescadores com a pesca artesanal também se deu em relação ao consumo do que antes era seu meio de vida. Isto fica patente pelas falas e receios ouvidos da categoria em relação ao que era sua base alimentar e a responsabilidade deles em servir para a sociedade algo impróprio para o consumo humano. Neste sentido, por exemplo, Madalena¹²² chegou a afirmar que não consumia pescados desde o rompimento da barragem, sendo que sua vida toda se deu na mariscagem e no convívio com pessoas da pesca. Conforme ela mesma alegou, “Eu não quero morrer de câncer”. Inclusive, a respeito disto, muitas pessoas das Comunidades de Barra do Riacho e de Barra do Sahy comentam sobre o aumento no número de mortes depois da lama de rejeitos, especialmente vítimas de infarto e câncer, algo que acreditam ter vínculo com a contaminação, apesar de não terem condições de comprovar suas desconfianças. Sobre a liberação de determinadas quantidades para o consumo humano a partir de determinação legal, Pedro¹²³ tece o seguinte comentário:

É, pela foz, vamos pôr do rio Doce, está tudo contaminado. E a Anvisa solta uma nota que estava contaminado, mas, que um adulto poderia comer 200g de peixe e as crianças 50g, que poderia ser tolerado. [...] às vezes, você sabendo, você não come, não, mas, e o que sai daqui e vai lá para BH, para Brasília? As pessoas comem e tão sendo contaminadas por dentro. Aí eu preciso dizer o seguinte: de uma hora para outra, igual já tem acontecido, né? Podem os nossos hospitais, as nossas policlínicas, nossos PSs [Postos de Saúde] chegar em um ponto em que não conseguirão mais nem atender essas pessoas, nem saber de onde estão vindo todas essas doenças.

Soma-se a isto o fato de que comunidades ao Norte da foz do Rio Doce, como Degredo, em Linhares–ES, e Barra Nova Sul, em São Mateus–ES, já haviam registrado elevados níveis de contaminação em seus lençóis freáticos e a incidência de exames alterados em seus moradores, especialmente naqueles que exerciam atividades vinculadas, de alguma forma, ao mar. Dentro de

¹²² Entrevista de pesquisa concedida na Comunidade de Pescadores Artesanais de Barra do Sahy, em 28 de junho de 2022, na cidade de Aracruz.

¹²³ Entrevista de pesquisa concedida na Comunidade de Pescadores Artesanais de Jacaraípe, em 10 de outubro de 2022, na cidade da Serra.

Barra do Sahy, Aracruz–ES, foi firmado o seguinte diálogo entre membros de uma Associação e o Laburp.

Madalena: Todos nossos lençóis freáticos estão contaminados, todos os poços artesanais.
 Pesquisador: E vocês tomam água de onde?
 Tomé: Comprada.
 Madalena: Da Cesan, mesmo.¹²⁴

Quanto a estes notórios casos, soma-se, ainda, o medo dos membros das comunidades de estarem expostos, sem qualquer amparo, a agentes nocivos às suas saúdes. Isto fez com que muitos começassem a se articular para a solicitação de investigações e assistência técnica independente para a apuração dos casos relatados, os quais se avolumaram ao longo dos últimos anos através da captura de peixes contaminados, alguns com claros indícios de alterações genéticas e o desenvolvimento de câncer (Figuras 28 a 30). Por outro lado, a Fundação Renova reiteradamente alegava para as comunidades que estava fazendo o acompanhamento dos índices de contaminação das águas da Bacia do Rio Doce e do litoral capixaba. Algo que é refutado por pescadores artesanais ouvidos.

Esse que é o problema... Se fizeram, não apresentaram para a comunidade. À comunidade não trouxeram nada. Nem os estudos que a gente queria. Nada (Simão)¹²⁵

[...] a Renova nunca aceita mostrar esses estudos. Porque, se não estivesse contaminada, com certeza ela estaria mostrando. O que a gente tem encontrado, muitas vezes, é coisa para prejudicar cada vez mais a região que foi atingida. A gente tem debatido muito isso, entendeu? A gente já teve várias pesquisas, o pessoal da Ufes, várias pesquisas... Já entraram vários aqui dentro para fazer pesquisa (Maria)¹²⁶

¹²⁴ Entrevista de pesquisa concedida na Comunidade de Pescadores Artesanais de Barra do Sahy, em 28 de junho de 2022, na cidade de Aracruz.

¹²⁵ Entrevista de pesquisa concedida na Comunidade de Pescadores Artesanais de Barra Nova Sul, em 20 de maio de 2022, na cidade de São Mateus.

¹²⁶ Entrevista de pesquisa concedida na Comunidade de Pescadores Artesanais de Barra Nova Sul, em 20 de maio de 2022, na cidade de São Mateus.

Figura 28 – Peixe com tumores capturado na costa de Conceição da Barra



Fonte: Acervo de Lucas

Figura 29 – Peixe com tumores e deformidades genéticas capturado na costa de Linhares



Fonte: Acervo de Tomé

Figura 30 – Peixe com tumores capturado na costa de Aracruz.



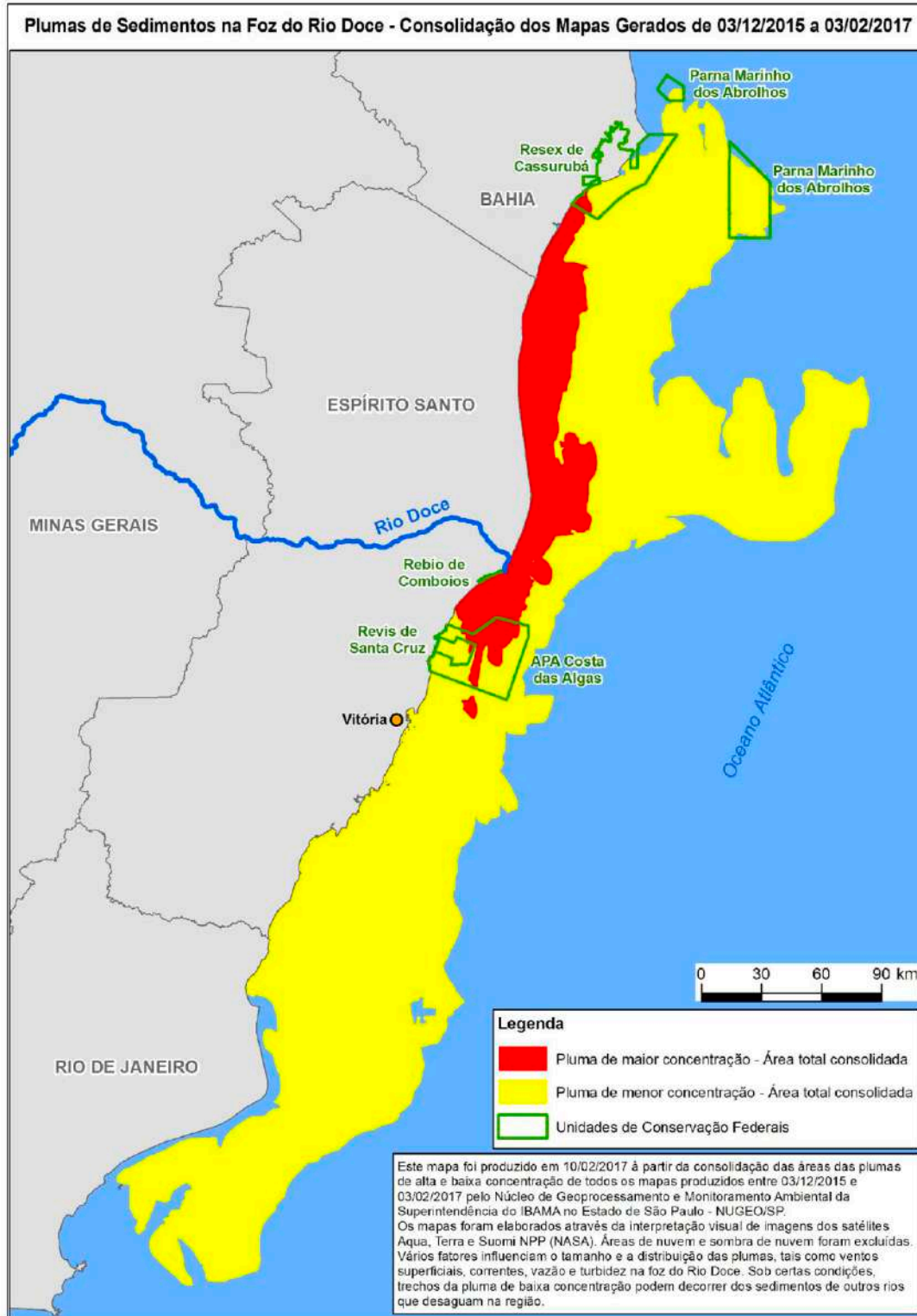
Fonte: Acervo de Tomé

3.2.3.1. O lado menos visível do ecocídio de Mariana–MG: a contaminação das águas da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e do Litoral do Espírito Santo-Brasil

A este respeito, cabe registrar que, em março de 2016, cinco meses após o rompimento da barragem de Fundão, foi deliberado e assinado o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), acordo firmado entre a União, Órgãos Federais e Estaduais, o Governo Estadual do Espírito Santo, o Governo Estadual de Minas Gerais, a Samarco e suas acionistas. Este termo estabeleceu a criação da Fundação Renova, de direito privado, sem fins lucrativos e voltada exclusivamente à elaboração e à execução das medidas socioambientais e socioeconômicas previstas no TTAC (AGU, 2016). Em tese, a Fundação Renova teria autonomia em relação às empresas instituidoras para gerenciar os programas estabelecidos pelo TTAC, embora, em muitos momentos, a despeito da neutralidade que deveria assumir, ela esboça mais representar os interesses da Samarco do que das milhares de famílias atingidas por seu ecocídio.

Deste modo, via de regra, a Fundação Renova procede de forma excludente ao firmar compromissos de reconhecimento e cadastramento das populações atingidas com base em discursos que denegam a extensão e a gravidade do crime ambiental cometido (ATI, 2023; Fontes, 2018). Isto posto, a despeito dos reclamantes, somente nove municípios capixabas foram classificados como tendo sido atingidos pelos rejeitos da mineração de ferro, sendo, então, incluídos nos programas de reparação e compensação da referida Fundação. Quatro destes Municípios (Colatina, Baixo Guandu, Marilândia e Linhares) são cortados pelo Rio Doce e os outros cinco (Serra, Aracruz, Fundão, São Mateus e Conceição da Barra) tiveram seus litorais diretamente impactados pela pluma de rejeitos que se espalhou pela costa capixaba (Figura 31).

Figura 31 - Plumas de sedimentos com rejeitos da Barragem de Fundão, Mariana–MG, na Foz do Rio Doce



Fonte: ICMBio (2017).

Neste ínterim, apesar da inegável influência do Rio Doce no litoral Centro-Norte do Espírito Santo¹²⁷, praias e rios adjacentes¹²⁸ (Saldanha, 2018; Ferreira, 2018; Trigueiro; Creado; Zanetti, 2018; Ferreira *et al.*, 2021), houve resistência por parte da Fundação Renova em reconhecer Serra, Aracruz, Fundão, São Mateus e Conceição da Barra como Municípios atingidos. Somente sete anos depois do rompimento da barragem, em 2022, foi que as ações da Renova foram continuadas nestas cidades e, mesmo assim, em decorrência de uma determinação judicial da 4ª Vara Federal Cível e Agrária de Belo Horizonte–MG (Couzemenco, 2022). O que gestou uma contínua mobilização e, em muitos casos, desagregação dos moradores locais para que fossem contemplados pelas indenizações da Fundação e conseguissem, de alguma forma, com o dinheiro apurado, recuperar parte das perdas sofridas pela contaminação dos corpos hídricos e das espécies que nele habitavam, cujas capturas compunham suas rendas familiares.

No TTAC é determinado a implantação de um programa específico de monitoramento ambiental e socioeconômico, a partir do qual foi constituído o Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática da Área Ambiental I (PMBA/Fest) que, a partir de dados obtidos ao longo de 64 meses, entre setembro de 2018 a janeiro de 2024, tem o objetivo de identificar e mensurar os efeitos sobre a biota e ambientes da porção capixaba do Rio Doce e da porção costeira e marinha adjacentes, sendo realizado pela Fundação Espírito-santense de Tecnologia (Fest) e a Rede Rio Doce Mar (RRDM). O PMBA/Fest refere-se, especificamente, ao trecho do Rio Doce dentro do Espírito Santo, analisando os ambientes dulcícolas, bem como os espaços costeiro e marinho. Seu trabalho e resultados, ainda que pouco divulgados e, talvez, propositalmente pouco divulgados, revelaram algo que já era de conhecimento dos pescadores artesanais: estes ambientes e a biota que os contempla se encontram em níveis críticos de contaminação por alguns elementos oriundos do rompimento da barragem de Mariana–MG. Com relação a esta percepção e a negligência na divulgação dos resultados apurados, Zanotelli (2023, p. 20) tece o seguinte comentário:

Estes receios e os fatos constatados não são fantasmas que a propaganda da Samarco-Vale-BHP Billiton por meio da Fundação Renova poderão fazer esquecer com suas

¹²⁷ Em 2017, a pluma pôde ser observada por sobrevoos desde o litoral Norte do Estado do Rio de Janeiro até o município de Prado, ao Sul do Estado da Bahia. Atingindo a costa em proporções e concentrações cumulativas (ICMBio, 2017). Para ver as imagens acessar o link: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/documentos/documentos-rio-doce-espírito-santo/nota_tecnica_23_2017_Tamar_ICMBio_monitoramento_pluma.pdf>. Acesso em: 28 jul. 2024.

¹²⁸ Em nossas idas a campo, moradores da planície costeira do Rio Doce relataram que os rejeitos da barragem já haviam adentrado outros corpos hídricos, inclusive através das “bocas de barra” de alguns rios que desagüam entre os Municípios de Aracruz-ES e Conceição da Barra-ES.

reiteradas inserções publicitárias a custos milionários nos meios de comunicação local, regional e nacional; eles são bem reais e nossos estudos de campo e entrevistas o indicam de maneira clara. E, muito mais do que isto, eles foram confirmados pela pesquisa que foi encomendada pelo próprio grupo empresarial via Fundação Renova, criada com o propósito de gerir as consequências da ruptura da barragem.

Ademais, ressalta-se o excesso de burocracias para que medidas fossem adotadas perante fato tão grave ocorrido. Neste sentido, cabe registrar que o programa foi estipulado pelo TTAC em 2016, mas, o monitoramento e o estudo se iniciaram apenas em 2018. As diretrizes do programa foram emitidas um ano depois do rompimento da barragem e as negociações e as aprovações dos órgãos competentes levaram mais dois anos até que as primeiras coletas de dados pudessem ser realizadas, ou seja, no ano de 2018. Inicialmente, os estudos ambientais e socioeconômicos, especialmente em relação aos ecossistemas costeiros e marinhos, não eram capazes de fornecer um panorama unificado dos efeitos do ecocídio da Samarco. Eram diversas instituições responsáveis, cada uma se incumbindo de uma única temática, o que compartimentava os estudos, tornando-os pouco integrados, ao mesmo tempo em que se dificultava a elaboração de uma síntese coerente e coesa. Neste contexto, as diretrizes¹²⁹ para o Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática da Área Ambiental I foram elaboradas, determinando diversos temas de pesquisa, desde a qualidade da água e dos sedimentos, até a ecotoxicologia dos ambientes dulcícola, marinho e costeiro, bem como a avaliação de possíveis impactos da contaminação. Entretanto, tais diretrizes priorizaram quase que por completo o monitoramento ambiental, referindo-se à avaliação de impactos em um único parágrafo, o que levou à atualização das diretrizes do PMBA/Fest em 2021 (Sánchez *et al.*, 2022; CT-BIO, 2021).

Embora os relatórios anuais do PMBA/Fest tragam diversos dados importantes e alarmantes para o Estado do Espírito Santo, os estudos ainda se mostram deverasmente técnicos e complexos. Desta forma, Zanutelli (2024), ao analisar os relatórios, sentencia que estes se utilizam de uma linguagem rebuscada e de difícil compreensão para a população em geral, especialmente para a compreensão das comunidades de pescadores artesanais. Além disso, embora estes relatórios sejam considerados "públicos", o acesso a eles é dificultado em virtude de sua escassa divulgação. Algo inversamente proporcional a importância dos resultados auferidos e sua necessária divulgação, considerando-se as alarmantes conclusões dos relatórios sobre a contaminação dos ambientes, biótico e abiótico. Em verdade, a situação ainda se agrava ao percebermos que seus resultados não receberam a

¹²⁹ Denominadas como Termo de Referência 4 (TR-4).

atenção adequada, nem da comunidade científica, nem dos periódicos científicos e, muito menos, da mídia em geral (Zanotelli, 2024).

Não bastassem estes problemas, a compilação dos dados das pesquisas não será aqui exposta tendo em vista problemas em sua fonte de divulgação, o próprio PMBA/Fest, tendo em vista que nas publicações lançadas, embora sempre evidenciando processos de contaminação das águas e dos seus respectivos ambientes, ora estes eram lançados como micrograma/litro ($\mu\text{g/l}$), ora como miligrama/litro (mg/l). Uma distorção deveras significativa que pode evidenciar valores, ainda que não aceitáveis em mg/l , absurdos se forem reais em $\mu\text{g/l}$. Desta forma, ainda que comprovada a contaminação, sua dimensão permanece desconhecida até que os responsáveis pela pesquisa façam as devidas correções e lancem uma errata dos documentos publicados. Algo que os pesquisadores do Laburp já alertaram, contando, inclusive, com a retirada do ar de determinados documentos do PMBA/Fest, mas sem esclarecimentos a respeito do que será feito daqui em diante.

Em contrapartida, independentemente da graduação dos valores obtidos nas pesquisas, um fator salta aos olhos e este se refere as variações tão diversas e abruptas em relação ao que foi coletado no espaço de pouco mais de três anos e em diferentes estações de coleta. Neste sentido, a explicação pode se encontrar em diversos fatores. Assim sendo, a depender do local da estação de coleta, próxima ou distante da Foz do Rio Doce, aonde este manancial hídrico se encontra com o mar (Oceano Atlântico), os resultados podem variar para mais ou para menos. Logo, estações próximas da foz apresentam características de acúmulo de sedimentos potencializadas, fazendo com que aquilo que foi trazido desde Minas Gerais, de onde partiu o ecocídio da Samarco, pelos rios que compõem a Bacia Hidrográfica do Rio Doce, acabem por se depositar em maior grau na região. Isto é bem explicado em fala de Lucas¹³⁰, quando ele argumenta que “A chuva que antes nos trazia alegria, agora nos traz tristeza”. Seu argumento se deve a constatação dos pescadores artesanais de que em períodos de chuva à montante do Rio Doce, o fundo do curso d’água e, conseqüentemente, os rejeitos depositados no local são revolvidos e voltam a ser transportados até atingirem, novamente, a costa capixaba. O que faz com que a contaminação das águas do litoral do Espírito Santo, em geral, apesar do estopim dos problemas ter ocorrido em novembro de 2015, seja contínua e cumulativa ao longo destes anos. Ademais, variações como estas, sejam positivas ou negativas, ainda devem levar em consideração os processos por trás da coleta destas amostras, tendo em vista que períodos de cheia dos rios, ou seca, se o local é propício à sedimentação ou a erosão fluvial, e

¹³⁰ Entrevista de pesquisa concedida na Ufes, em 04 de agosto de 2022, na cidade de Vitória.

assim sucessivamente, podem maquiar os resultados alcançados. Algo que não fica claro nos relatórios analisados do PMBA/Fest, sendo plausível sentenciarmos, apenas, que existe um processo de contaminação deflagrado pelo rompimento da barragem de Fundão, o qual ainda se encontra em curso e afetando as populações situadas na área de abrangência do Rio Doce e do litoral do Espírito Santo, quiçá de Estados vizinhos.

3.2.3.2. “A gente preferia mil vezes estar pescando, sem ter acontecido isso, do que estar correndo atrás de uma empresa para receber indenização”¹³¹

Complementarmente às controvérsias a respeito da contaminação sofrida pelas comunidades a partir do ecocídio de Mariana–MG, o sistema indenizatório proposto pela Fundação Renova e como este foi e ainda vem sendo aplicado aos membros da pesca artesanal conseguiu piorar um cenário que já era grave. Isto se deve aos vultosos valores ofertados na indenização, bem como ao processo de cadastramento daqueles que deveriam ser contemplados por ela, contando com pescadores artesanais entrevistados que, a depender do tipo de embarcação que possuíam e a função que exerciam, receberam indenizações que variavam em centenas de milhares de reais até adentrar a faixa dos milhões para aqueles que comprovaram a posse de frotas de barcos e a afetação que sofreram (vide Figura 32). Desta forma, instaurou-se nas comunidades um clima de vigilância e de denúncias contínuas de uns contra os outros, fomentado em parte pela ânsia de, quanto antes, receberem estes valores e, em outra medida, pelas crescentes alegações de que falsos pescadores artesanais e marisqueiras estariam participando do processo, em alguns casos com a conivência das Colônias, e sendo contemplados antes dos chamados “pescadores de fato”. A este respeito, Tomé¹³² alega:

Eu sou o cara ideal para te falar, aqui em Barra do Sahy todo mundo recebeu aquilo que tinha o direito de receber, na Barra do Riacho tem gente recebendo que nunca pescou na vida, eu nasci na barra, tem gente que está recebendo como pescador proprietário de barco camaroeiro e que nunca teve barco.

Em Barra do Riacho recebeu gente que não tem a bateira, motor de popa. Mulheres demais da conta. As que mais recebiam: gente que trabalhava na prefeitura. Em 2015 nem bateira na Barra tinha.

¹³¹ Lucas em entrevista de pesquisa concedida na Ufes, em 04 de agosto de 2022, na cidade de Vitória.

¹³² Entrevista de pesquisa concedida na Comunidade de Pescadores Artesanais de Barra do Sahy, em 28 de junho de 2022, na cidade de Aracruz.

Para Suzana¹³³, em muitos casos, as desavenças comunitárias foram fomentadas tanto por erros cometidos pela Fundação Renova quanto por advogados mal-intencionados e cujo interesse concernia a agregar o máximo de indenizados possíveis em suas causas para obterem ganhos maiores nas vitórias jurídicas que ocorressem. Desta forma, associando-se a corrupção dentro de algumas Colônias, liberando a confecção de documentos para os falsos pescadores, outros problemas eram alimentados pelas próprias prerrogativas postas pela Fundação Renova para identificar aqueles que deveriam ser indenizados. Tal fato baseia-se na facilidade com que algumas pessoas conseguiam ter acesso às indenizações, devendo apenas se dizerem pertencentes a atividade pesqueira e serem reconhecidos por outros indivíduos que já tivessem obtido o RGP. Desta forma, tais, agora, pescadores artesanais, poderiam ser caracterizados como “pescadores informais”. Algo que, em campo, se tornou ainda mais perceptível ao esbarrarmos com pessoas que voltaram das mais variadas regiões brasileiras, algumas retornando até mesmo de Portugal, na Europa, apenas para conseguirem se inserir no marco das indenizações, apesar de nunca terem exercido atividade similar à pesca artesanal ou a mariscagem.

Isso é erro da empresa, do próprio cadastro e da má-fé dos próprios advogados. A gente pensa muito em ajudar os outros, mas eles passam na beira e fazem de conta que não te conhecem. Eu falo dos advogados porque, assim, para eles, quanto mais gente melhor. Para eles não importava se limpava peixe. Teve gente de Minas Gerais, do Rio de Janeiro que vinha para cá receber. Vocês acompanham, a cada semana ou a cada mês sai aquela imensa lista, vocês vão ver lá no finalzinho: "pescador informal, pescador informal, pescador informal" (Suzana)¹³⁴

¹³³ Entrevista de pesquisa concedida na Comunidade de Pescadores Artesanais de Barra do Sahy, em 28 de junho de 2022, na cidade de Aracruz.

¹³⁴ Entrevista de pesquisa concedida na Comunidade de Pescadores Artesanais de Barra do Sahy, em 28 de junho de 2022, na cidade de Aracruz.

Figura 32 - Matriz de Danos e Sistema Indenizatório Simplificado da Fundação Renova (última atualização em 25 jul. 2024)

Os valores apresentados nessa tabela foram definidos em sentença.

Antes da assinatura do acordo são apresentados os valores líquidos de indenização, considerando o seguinte:

- 1 Desconto de eventuais valores recebidos desde 05.11.2015 a qualquer título de indenização pelos danos e impactos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão para a(s) categoria(s) de dano ora indenizada(s);
- 2 Retenção de imposto de renda nos termos da legislação vigente;
- 3 Valores com incidência de correção monetária pelo índice IPCA-E, a contar da data da publicação da sentença até a data da elaboração da proposta;
- 4 Os valores apresentados na proposta sofrerão nova correção monetária pelo índice IPCA-E até a data do efetivo pagamento.

CATEGORIAS	VALORES <small>* Sem desconto de honorários advocatícios e impostos</small>	CIDADES	
		Minas Gerais: <small>Aimorés Alpercata Barra Longa Belo Oriente Bom Jesus do Galho Bugre Caratinga Conselheiro Pena Córrego Novo Dionísio Fernandes Tourinho Galleia Governador Valadares Iapu Ipaba Ipatinga Ituaeta Mariana Marliéria Naque Periquito Pingo-d'Água Ponte Nova Raul Soares Resplendor* Rio Casca Rio Doce Santa Cruz do Escalvado Santana do Paraíso São Domingos do Prata São José do Goiabal São Pedro dos Ferros Sem-Peixe Sobralia Timóteo e Tumiritinga.</small>	Espírito Santo: <small>Linhares** Baixo Guandu Colatina Marilândia No que rege a deliberação 58: Conceição da Barra São Mateus Aracruz Fundão Serra</small>
Lavadeiras	R\$ 84.195,00		•
Artesãos	R\$ 90.195,00		•
Areiro, carroceiro, extrator mineral	R\$ 84.195,00		•
Pesca de subsistência (dependência diária)	R\$ 23.980,00		•
PESCA DE SUBSISTÊNCIA DEPENDÊNCIA ESPORÁDICA			
Até LME0 + 2km	R\$ 23.980,00		•
Entre LME0 + 2km e LME0 + 3km	R\$ 21.582,00		•
Entre LME0 + 3km e LME0 + 4km	R\$ 19.423,00		•
Entre LME0 + 4km e LME0 + 5km	R\$ 17.481,00		•
Pesca informal / artesanal / de fato	R\$ 94.585,00		•
Cadeia da pesca	R\$ 87.195,00		•
Revendedor de pescado informal e ambulante	R\$ 90.195,00		•
Revendedor formal de pescado	Laud0		•
Comerciantes informais de areia e argila	R\$ 161.390,00		•
Comerciantes formais de areia e argila	Laud0		•
Hotéis, pousadas, bares e restaurantes formais	Laud0		•
Comerciantes formais de petrechos de pesca	Laud0		•
Associações em geral	R\$ 71.000,00		•
Agro consumo próprio até LME0 + 2 km	R\$ 54.082,13		•
Agro comercialização informal até LME0 + 2 km	R\$ 94.195,00		•
Agro formal	Laud0		•
Fiscadores – garimpeiros artesanais	R\$ 171.200,00		•
Proprietários informais de lavras de exploração mineral de areia e cascalho	R\$ 176.200,00		•
Proprietários "formais" (regulares) de lavras de exploração mineral de areia e cascalho	Laud0		•
Cadeia produtiva da exploração dos areais	R\$ 145.770,0		•
Revendedores/comerciantes informais de ouro	R\$ 157.000,0		•
Comerciantes/revendedores "formais" de ouro	Laud0		•
Setor de turismo empresários/comerciantes ("informais")	R\$ 116.500,00		•
Setor de turismo empresários/comerciantes formais	Laud0		•

HOTÉIS, Pousadas, Bares e Restaurantes Informais			
Entre LME0 e LME0+1km	R\$ 106.453,50		•
Entre LME0+1,001km e LME0+2km	R\$ 95.324,25		•
Entre LME0+2,001km e LME0+3km	R\$ 76.775,50		•
Entre LME0+3,001km e LME0+4km	R\$ 54.517,00		•
PESCA PROFISSIONAL - REGIÃO CONTINENTAL			
Dono de embarcação motor de popa	R\$ 262.585,00		•
Dono de embarcação a remo	R\$ 218.487,50		•
Tripulante de embarcação motor de popa	R\$ 194.500,00		•
Tripulante embarcação a remo	R\$ 192.500,00		•
Pescador desembarcado	R\$ 192.500,00		•
PESCA PROFISSIONAL - REGIÃO ESTUARINA			
Dono de embarcação motor de popa	R\$ 372.780,00		•
Dono de embarcação a remo	R\$ 218.487,50		•
Dono de embarcação motor de centro	R\$ 491.500,00		•
Dono de embarcação camaroeira	R\$ 567.500,00		•
Tripulante de embarcação motor de popa	R\$ 219.600,00		•
Tripulante embarcação a remo	R\$ 201.600,00		•
Tripulante de embarcação motor de centro	R\$ 262.100,00		•
Tripulante de embarcação camaroeira	R\$ 333.000,00		•
Armador embarcação motor de centro	R\$ 349.000,00		•
Pescador desembarcado	R\$ 201.600,00		•
Ambulantes em geral/ camelôs/ barraqueiros/ feirantes/ pequenos comerciantes informais	R\$ 90.195,00		•
Diaristas / colonos / safristas / autônomos / músicos / artistas / bordadeiras / costureiras / profissionais liberais / trabalhadores em geral	R\$ 90.195,00		•
Proprietários ("informais") de alambiques e cachaçarias artesanais danos materiais	R\$ 126.500,00		•
Proprietários "formais" (regulares) de alambiques e cachaçarias artesanais	Laudo		•

* Município de Resplendor, inclusive Comunidade Ribeirinha de Vila Crenaque, e exceto o povo indígena
 ** A indenização por danos morais para Quilombolas em Degredo (Linhares), determinada pela Justiça, é de R\$ 50 mil.

Dano água		
Cidades	Dias	Valor
Alpercata (MG):	9	R\$ 18.000,00
Belo Oriente (MG):	6	R\$ 12.000,00
Colatina (ES):	5	R\$ 10.000,00
Governador Valadares (MG)	7	R\$ 14.000,00
Naque (MG):	1	R\$ 2.000,00
Periquito/Pedra Corrida (MG):	19	R\$ 38.000,00

Atualizado em 26/08/2022

Fonte: <https://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2020/11/Arquivo_atualizado_em_25-07-2024_Matriz_de_Danos_Sistema_de_Indenizacao.pdf>. Acesso em 25 ago. 2024.

Nas Comunidades de Barra do Riacho e de Barra do Sahy, por exemplo, o clima de tensão entre os pescadores artesanais e as marisqueiras ainda foi agravado pela atuação de grupos de advogados que tentavam convencer os membros da pesca que já haviam conseguido se cadastrar na Fundação Renova para que estes entrassem na justiça tentando pausar o cadastro de novas pessoas afetadas, também merecedoras das indenizações. Tudo isto apenas com o objetivo de adiantar o andamento do processo para que os valores indenizatórios fossem recebidos de forma mais célere. O que culminou em novas e piores rupturas comunitárias, considerando-se que se criava um clima de apreensão entre aqueles que foram e os que não foram contemplados, bem como se instaurou um sentimento de insatisfação e injustiça nos últimos, para o qual surgia, invariavelmente, a seguinte pergunta: “Por que ele já recebeu e eu ainda não?”. Soma-se a isto o fato de que os malefícios do “dinheiro em penca”, algo muito incomum na vida de um pescador artesanal, recaíram tanto sobre aqueles que receberam suas indenizações quanto sobre aqueles que, infelizmente, morreram esperando. No último caso, ressaltam-se os relatos, já expostos, a respeito do aumento no número de casos de infarto e de câncer nas comunidades, além de episódios destacados e crescentes de depressão, alcoolismo e uso de drogas entre aqueles que aguardavam a indenização e se viam impedidos de praticarem uma atividade que exerceram ao longo de toda a vida. Inclusive, ao menos em duas comunidades, foram ouvidos relatos de pescadores que, endividados com o tráfico de drogas, foram assassinados.

Em contrapartida, o efeito negativo também assolou os “beneficiados” com o dinheiro da Fundação Renova, na medida em que não tiveram o devido controle sobre os valores apurados e, em muitos casos, acabaram por perder tudo. Neste sentido, os relatos mais comuns se dão a respeito de pescadores artesanais que gastaram todo o seu dinheiro com bebidas, drogas e mulheres, assim como alguns que investiram em carros de luxo e outras conquistas “exóticas” para a categoria. Uma minoria investiu em suas residências e novos empreendimentos distantes da prática pesqueira, ao menos em termos de prática laboral. Em alguns casos foram registradas pessoas que adquiriram novos, maiores e melhores barcos, focados em superar os entraves deixados pela lama de rejeitos da Samarco. Algo que, em certa medida, ainda cabe análise futura a respeito de sua vantagem, tendo em vista o fato de que as regiões costeiras que não se encontram contaminadas, se encontram, em sua maioria, sobreexploradas.

Por fim, com relação à desagregação comunitária firmada pela controversa atuação da Fundação Renova em meio aos pescadores artesanais e as marisqueiras, Simão¹³⁵ faz um interessante relato de como se encontram algumas das comunidades na atualidade.

O dinheiro separou nossa comunidade. Agora, cada um só pensa em si. Antigamente, quando um membro da comunidade falecia, todos nós nos reuníamos para velar o morto, homenageá-lo. Na semana passada morreu [menção ao nome do pescador artesanal] e somente eu e minha esposa comparecemos ao velório. Agora as pessoas só querem saber de andar de caminhonete nova.

3.2.4. “Se meu filho quiser ser pescador eu dou uma surra nele!”¹³⁶

Logo, com todas as controvérsias e empecilhos criados à reprodução do modo de vida dos pescadores artesanais e marisqueiras, era de se esperar que o número de pessoas afeitas a esta prática decaísse ao longo dos anos. Uma constatação que já vinha se esboçando com os números apurados pelo SocioPesca, pesquisa realizada nas comunidades de pescadores artesanais capixabas em 2015, antes do ecocídio da Samarco em Mariana–MG (SocioPesca, 2015). De acordo com este levantamento, as drásticas transformações pelas quais passavam os territórios pesqueiros à época eram responsáveis por fazer com que muitos pescadores artesanais optassem por mudar de ramo econômico e/ou desestimulassem seus descendentes a permanecer no setor. Para se ter uma ideia dos números, o percentual de praticantes da atividade que desejariam que seus filhos permanecessem com as suas mesmas funções em Barra do Riacho era de apenas 4%, enquanto Barra do Sahy figurava com uma taxa de 9%. Soma-se a isto o fato de que tais comunidades já apresentavam uma estrutura etária elevada, fazendo com que se depreendesse a ocorrência de um processo de envelhecimento local associado a uma não reposição demográfica destas comunidades, tendo em vista o afastamento dos mais jovens, muitas vezes, conforme já mencionado, incentivados por seus próprios núcleos familiares (SocioPesca, 2015; Marchese *et al.*, 2021).

Na Tabela 03, a seguir, contendo indicadores a respeito do número de pescadores ativos na Colônia Z-7, pertencentes às comunidades de Barra do Riacho e de Barra do Sahy, se pode notar uma queda

¹³⁵ Entrevista de pesquisa concedida na Comunidade de Pescadores Artesanias de Barra Nova Sul, em 20 de maio de 2022, na cidade de São Mateus.

¹³⁶ Fala proferida por Enchova em conversa na Comunidade de Pescadores Artesanais de Barra do Sahy, Aracruz-ES, em 28 de junho de 2022.

constante e significativa em seus números até o biênio 2018/2019. Entretanto, no biênio seguinte, 2022-2023, o número de pescadores registrados em Barra do Sahy permanece estável, enquanto é possível observar um crescimento acentuado no número de profissionais cadastrados na comunidade de Barra do Riacho.

Tabela 2 - Número de Pescadores Artesanais Ativos na Colônia Z-7 por Período e Comunidade¹³⁷

COLÔNIA Z-7	2012/2013	2015/2016	Variação % (2012/2013 - 2015/2016)	2018/2019	Variação % (2015/2016 - 2018/2019)	2022/2023	Variação % (2018/2019 - 2022/2023)	Variação % Total do Período (2012/2013 - 2022/2023)
Barra do Riacho	145	127	-12,4	108	-15,0	190	75,9	31,0
Barra do Sahy	86	62	-27,9	39	-37,1	37	-5,1	-57,0

Fonte: Colônia Z-7.

Em uma primeira e superficial aferição, o ecocídio da Samarco poderia ser considerado um divisor de águas natural para qualquer mudança no ritmo de pescadores que viriam a se inserir ou abandonar a atividade pesqueira. Em contrapartida, o ponto de inflexão observado se dá de forma posterior ao biênio 2018/2019. Em hipótese, o considerável crescimento no número de pescadores cadastrados pela Colônia Z-7 em Barra do Riacho e a estabilização no número de cadastrados em Barra do Sahy, possivelmente, se devam a criação do controverso sistema indenizatório individual da Fundação Renova, liberado ao grande público no ano de 2020. Isto delimita uma explosão no número de denúncias a respeito de fraudes no cadastro de falsos pescadores artesanais, que, assim, se tornariam aptos a serem indenizados pelo ecocídio da Samarco. Algo plausível se for considerada a prerrogativa de que os praticantes da pesca, em sua maioria, levando-se em conta os petrechos e as embarcações que utilizavam para exercer a atividade, hoje se encontram proibidos por medida judicial de capturar espécies onde antes pescavam, tendo em vista a contaminação do local.

A proibição de se pescar em ambientes litorâneos próximos da foz do Rio Doce e em até 20 metros de profundidade entrou em vigor no dia 22 de fevereiro de 2016. A medida havia sido solicitada pelo Ministério Público Federal por meio de uma Ação Civil Pública (n. 0002571-13.2016.4.02.5004/ES) e foi concedida através de liminar da Justiça Federal do Espírito Santo

¹³⁷ Registra-se aqui que os números anteriormente expostos a respeito do número de pescadores nas Comunidades de Barra do Riacho e de Barra do Sahy, ambas em Aracruz-ES, se referiam a levantamentos realizados pelo PEA Redes de Cidadania, os quais destoam dos números apurados junto à Colônia Z-7.

proferida pelo juiz Wellington Lopes da Silva. A suspensão da atividade pesqueira, que deverá seguir por prazo indeterminado, tem efeito em dois municípios capixabas: Aracruz e Linhares. No ano de 2020, a Samarco entrou com um recurso visando derrubar a proibição da pesca nestes municípios sob a alegação de que o pescado capturado na região já se encontraria em condições de consumo. Em sua sentença, o juiz, além de manter a proibição da pesca local, ainda pautou sua decisão no princípio da precaução, tendo em vista estudos considerarem ainda elevada a concentração de determinados elementos contaminantes na biota atingida pelos rejeitos da barragem de Fundão, em Mariana-MG (Rodrigues, 2016; Couzemenco, 2020). Desta forma, torna-se incoerente se aumentar o número de pescadores cadastrados na Colônia Z-7 em um momento de proibição da atividade, ou seja, em um momento no qual não haveriam ganhos financeiros, somente prejuízos para aqueles que se mantivessem na pesca, exceto se estes se encontrem no aguardo de alguma compensação.¹³⁸

Ademais, não fosse o episódio ecocídio da Samarco e seus rebatimentos comunitários/indenizatórios com a Fundação Renova, em grande medida, poderíamos caracterizar a fuga de pescadores artesanais das atividades que antes exerciam, também, em razão de uma queda na renda média aferida, principalmente no que se relaciona às dificuldades existentes hoje, tendo que aumentar o esforço de pesca e, conseqüentemente, os investimentos em alto-mar para se capturar a mesma quantidade de peixes de anos atrás ou, até mesmo, uma quantidade inferior, conforme nos relataram alguns pescadores:

Mas, nessa questão dos filhos na minha profissão, né, como eu peguei do meu pai... era porque era mais fácil, naquela ocasião, né? Hoje é mais difícil, é mais difícil, por quê? Quando eu saía para pescar com meu pai, em quarenta minutos, meia hora, a gente já conseguia encher o barco de peixe, porque os peixes eram todos na praia, pertinho. Tinha fartura de peixes na beira da praia [...]

Mateus: Pegava cinco mil quilos de peixes por semana [...]

Marcos: [...] agora está mais longe e com menos peixes [...] Depois que colocaram o estaleiro um quilômetro e meio dentro do mar, jogando poluição, o peixe deixou de reproduzir na beira da praia [...] então, acabaram aqueles cardumes de peixes que tinham na beira da praia (Marcos, 2022)¹³⁹

O valor, o valor... que vamos supor. Você chegava aqui, você comprava um quilo de peróá por R\$ 0,20, seis quilos por R\$ 1,00. E, dessa forma, eu criei meus três filhos, os formei com ensino superior e pós-graduação tirados da pesca e a casa que nós moramos, o carro.

¹³⁸ Para mais informações sobre a polêmica a respeito dos cadastros de pescadores pela Colônia Z-7, ver subcapítulo 4.4.1.

¹³⁹ Entrevista de pesquisa concedida na Comunidade de Pescadores Artesanais de Barra do Riacho, em 28 de junho de 2022, na cidade de Aracruz.

Nós trocávamos de carro todo ano. Isso é um. O que mudou isso aí? Que aonde eu ia, com meu barquinho de 6 metros, boca aberta, hoje, para eu fazer a metade ou menos da metade que eu fazia naquela época, eu tenho que comprar uma embarcação que me dê condições... eu ia de manhã e voltava de tarde... Eu vou ter que comprar uma embarcação que me dê condições de ficar de 15 a 20, 25 dias em alto-mar.

[...]

É, ir mais longe, ficar mais dias e mais gastos. O que eu fazia com 20 litros de óleo diesel para poder pôr o motor para navegar, hoje, o gasto é de 300 a 400 litros de óleo diesel. Aí vem mais a despesa, vem mais o material que tem de ser outro material, diferente daquele ali. Vem uma embarcação, porque a minha embarcação, naquela época, era um barquinho de boca aberta e eu tenho que comprar uma embarcação que me dê essa condição. É o gelo, que vou ter que levar gelo para dar condições de ficar 20 dias em alto-mar. Então, você vê o custo! Eu vou dar um exemplo do que eu gastava por dia. Vamos supor um valor assim, por alto, que se fosse hoje, de R\$ 100,00 por dia, vou estar gastando mais de R\$ 1.000,00 por dia. Isso é um exemplo se fosse hoje (Pedro, 2022)¹⁴⁰

[...] Eu tenho quatro embarcações e tenho já um apartamento em Camburi, tenho um apartamento na Praia do Suá, tenho casa de praia em Conceição da Barra, tudo da pesca [...] meu pescador, em 2013, ele tinha uma renda mensal de 9, R\$ 10.000,00. [...] o cara ganhava R\$ 9.000,00 num mês. Muitas vezes não dava nem um mês. Tinha viagem que a gente ganhava isso. E eu, como era comandante, ganhava o dobro [...].

A nossa pesca foi prejudicada 75%, nós conseguimos comprovar com a precificação que nós fizemos. E, como eu falei para vocês, a minha renda caiu muito. Os meus pescadores [...] passaram a ganhar R\$ 1.500,00, R\$ 500,00 porque eu ajudava ainda, entendeu? Eu cheguei ao ponto de botar tudo a venda porque até 2019 a gente não tinha recebido, né? Nós recebemos em 2020 [se referindo a indenização da Fundação Renova] (Lucas, 2022)¹⁴¹

A gente tem que sair mais longe para pegar o peixe, precisa de mais tempo. Na época que meu pai era pescador, eu tinha 12, 13 anos, época de peroá, a Samarco nem estaleiro tinha ainda, era mais a Aracruz Celulose, era muito peixe, era 100, 200 quilos por dia (Suzana, 2022)¹⁴²

Ademais, no entendimento dos pescadores artesanais, muitas das afetações às quais vem sendo submetidos vieram para ficar, com a maioria tendo consciência de que suas situações são de difícil resolução, em especial depois da chegada da lama de rejeitos da Samarco ao litoral de Aracruz–ES. Logo, as necessidades financeiras e de sobrevivência às intempéries causadas se fortalecem, para alguns, do que a busca por se manterem os laços tradicionais e aquilo que os caracterizava como “artesanais”. Assim, patenteia-se a noção de um franco episódio de, conforme aqui denominamos, existocídio em curso, considerando-se o fato de que o crime ambiental da Samarco, ainda que não tenha promovido, diretamente, mortes nas comunidades pesqueiras de Barra do

¹⁴⁰ Entrevista de pesquisa concedida na Comunidade de Pescadores Artesanias de Jacaraípe, em 10 de outubro de 2022, na cidade da Serra.

¹⁴¹ Entrevista de pesquisa concedida na Ufes, em 04 de agosto de 2022, na cidade de Vitória.

¹⁴² Entrevista de pesquisa concedida na Comunidade de Pescadores Artesanais de Barra do Sahy, em 28 de junho de 2022, na cidade de Aracruz.

Riacho e de Barra do Sahy, tendo em vista que tal afirmação depende de estudos epidemiológicos mais aprofundados sobre as doenças locais, promoveu, isto sim, a destruição dos principais meios para a reprodução de seus modos de vida, impossibilitando, mesmo que indefinidamente, a retomada das atividades como eram antes de 2015. Neste ínterim, ressalta-se a incerteza frente a uma normalização e plena recuperação dos ambientes pesqueiros da costa municipal, agora drasticamente contaminados. Algo que pode se dar dentro de anos, décadas ou, até mesmo, centenas de anos. Portanto, não é de se espantar o fato de que muitos ou mudem de profissão, ou se empreguem em embarcações maiores, com capacidade para atuar em alto-mar, ainda que a maioria dos pescadores não admita que tais embarcações deixem de se qualificar como “artesanais”.

Um caminho que, não fosse o caso da Samarco em Mariana-MG, já seria agravado, de acordo com Ramalho (2006), em decorrência do avanço da lógica urbano-industrial no cotidiano dos pescadores e ao “cerco capitalista” aos territórios de pesca, responsáveis por gerar entraves à possibilidade de sobrevivência do indivíduo enquanto pescador artesanal. Deste modo, faz-se justa a percepção de que a sentença proferida por Ramalho (2006), para a qual seria plausível tratarmos como processos necropolíticos pautados em práticas existocidas, as quais já eram sentidas pelas comunidades de Barra do Riacho e de Barra do Sahy preteritamente, evidencia a gravidade do caso supracitado, podendo se caracterizar como um episódio extremo de existocídio, tendo em vista os vazios simbólicos e territoriais por ele promovidos de forma imediata, bem como em decorrência de um vazio legal forjado, ora regido pelo desamparo aos afetados, ora regido pela ineficiência das medidas adotadas, geradoras de mais controvérsias e disputas internas às comunidades.

Por outro lado, de modo complementar, a respeito dos impactos e das perdas pelas quais vem passando a pesca artesanal e seus representantes, Diegues (2004) nos indica aquilo que seria uma força para a categoria, mas que vem se tornando uma vulnerabilidade explorada em meio a estes e demais episódios de riscos e danos existenciais “promovidos”. Estes ataques se dão, justamente, ao domínio dos conhecimentos da profissão, um dos principais elementos caracterizadores do que é ser um pescador artesanal. No entanto, ele vem se perdendo gradativamente conforme, por motivos diversos, este indivíduo é compelido a se juntar à pesca em navios de maior porte. Para o autor, entrar a bordo nessa condição representa o perigoso passo em direção à desvalorização profissional e consequente perda do conhecimento que é a essência de sua atuação. Ou, conforme argumentaria Ramalho (2006), ao ser alçado para uma mera dinâmica patronal, este, antes pescador

artesanal, se torna um “simples embarcado”. Ainda assim, cabem registrar casos curiosos, como o de Suzana (2022) que, após receber a indenização da Fundação Renova, adquiriu um barco de pesca maior para poder permanecer na atividade em águas além da proibição judicial e, conseqüentemente, da zona de contaminação. No entanto, quando da realização de nossa entrevista, sua embarcação se encontrava parada havia três meses por não encontrar mais pescadores na região que se dispusessem a ingressar nas viagens. Atualmente, Suzana colocou seu barco à venda e começou a investir no setor de veraneio em Barra do Sahy, Aracruz–ES.

A este respeito destas perspectivas, Pedro (2022)¹⁴³ traça interessante fala:

[...] se o senhor chegar no nosso ponto de Jacaraípe [Serra], ali, o senhor vai ver ali mais ou menos uns 70 barcos. Pode contar lá, uns 70 barcos aqui no porto. Os nossos barcos estão sendo sucateados ali, porque nossos barcos não conseguem ultrapassar a área [da contaminação por rejeitos e da atividade portuária] para poder chegar aonde tem o peixe [...]
 [...] A gente vê mais as embarcações [paradas], o pescador ele não pode parar porque ele tem que comer, é igual eu falei com você, ele não vai no barco dele, mas, vai no do outro [...]

Ele ainda complementa,

[...] quantos barcos estão parados ali? Esse barco é quantas pessoas? É 3? É 4? É 5 pessoas? É 2? Então eu estaria fazendo baseado nas embarcações, porque aquela pessoa, hoje, não tira a terça parte que ele tirava trabalhando no barco dele. [...] É isso aí, ele [pescador] está sempre no dia a dia naquilo ali ou ele embarca em outro barco. Para você ter ideia, saiu um barco [...] grande. Esse barco fica 25 dias lá fora. [...] Nós temos uns 10 a 15 barcos (armadores). [...] São pessoas daqui que foram tendo condições e depois foram comprando um barquinho maior. Teve condição não, eles foram obrigados, para continuar pescando. [...] Endividando, né? Mas foi obrigado a fazer isso, né?

Sendo assim, a sentença que normalmente fica é a de desilusão com o futuro da pesca e de insatisfação com descendentes que esboçam interesse em seguir o caminho trilhado, muitas vezes, por seus pais e avós.

Eu não queria que eles passassem pelo que eu passei. Porque a pesca, infelizmente, infelizmente, ela é abandonada e, agora, principalmente nesse momento, agora, o retrocesso... o retrocesso que nós tivemos. Eu pensava que era ruim, mas nós tínhamos um período que nós começamos a alguém nos escutar quando a gente clamava [se referindo

¹⁴³ Entrevista de pesquisa concedida na Comunidade de Pescadores Artesanais de Jacaraípe, em 10 de outubro de 2022, na cidade da Serra.

aos governos petistas]. Agora chegamos num momento que tem 4 anos [2022] e nós não somos escutados por ninguém, nós não temos espaço (Pedro, 2022)¹⁴⁴

3.3. Uma Cartografia da (In)Existência? Análise imagética de uma Produção Territorial da (In)Existência nas Comunidades de Barra do Riacho e de Barra do Sahy, Aracruz–ES

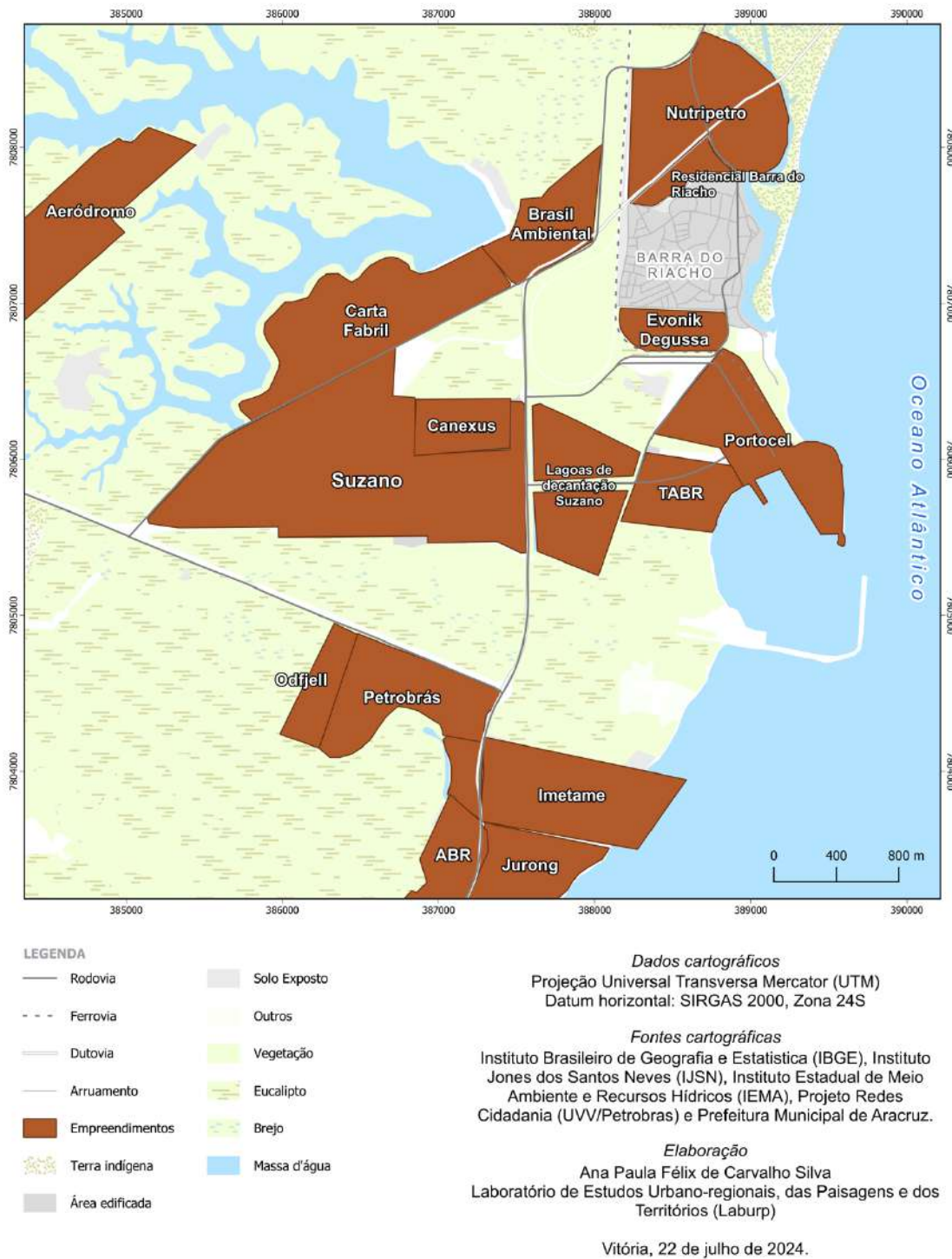
Uma das áreas que mais tem se desenvolvido dentro do vasto conhecimento e campo de atuação da Geografia é o da Cartografia, especialmente devido à inserção qualificada de geotecnologias, como o Sensoriamento Remoto e o Sistema de Informações Geográficas (SIG), possibilitando outro olhar e abordagem a respeito de informações que apresentem, de alguma forma, um componente espacial. Assim, imagens obtidas a partir destes processos e tratamentos possibilitam não somente se analisarem extensas áreas, como também a realização de estudos integrados cujo enfoque se dê sobre as transformações tanto no tempo quanto no espaço (Zanella *et al.*, 2017).

Desta forma, a Produção Territorial da (In)Existência, considerando-se seus processos e dinâmicas territoriais, se torna passível de identificação, representação e exame através de produções cartográficas, na medida em que elas conseguem melhor expor parte das potenciais consequências da hipótese sob análise via sobreposição imagética dos territórios afetados. No presente caso, essa sobreposição se dá com a exposição dos territórios pertinentes à pesca artesanal, tanto em terra quanto em mar, das Comunidades de Barra do Riacho e de Barra do Sahy, e aqueles usados e ocupados pelos empreendimentos neoextrativistas que ali se inseriram e reproduzem.

Logo, a parte terrestre, na qual a existência dos pescadores artesanais e marisqueiras se faz, sofre com o imprensamento ocasionado pelos privilégios concedidos a chegada destas empresas em seus territórios, conforme se observam nas Figuras 33 e 34, a seguir. Por outro lado, a Figura 35 melhor evidencia este imprensamento ao mostrar a distribuição dos empreendimentos, marcadamente de cunho neoextrativista, entre as duas comunidades e suas distâncias, bem como a distância entre os centros comunitários aqui sob análise. Algo que patenteia a perspectiva a respeito de suas proximidades e a noção de que as afetações sentidas por uma não se diferenciam, em demasia, das afetações as quais a outra também se encontra submetida.

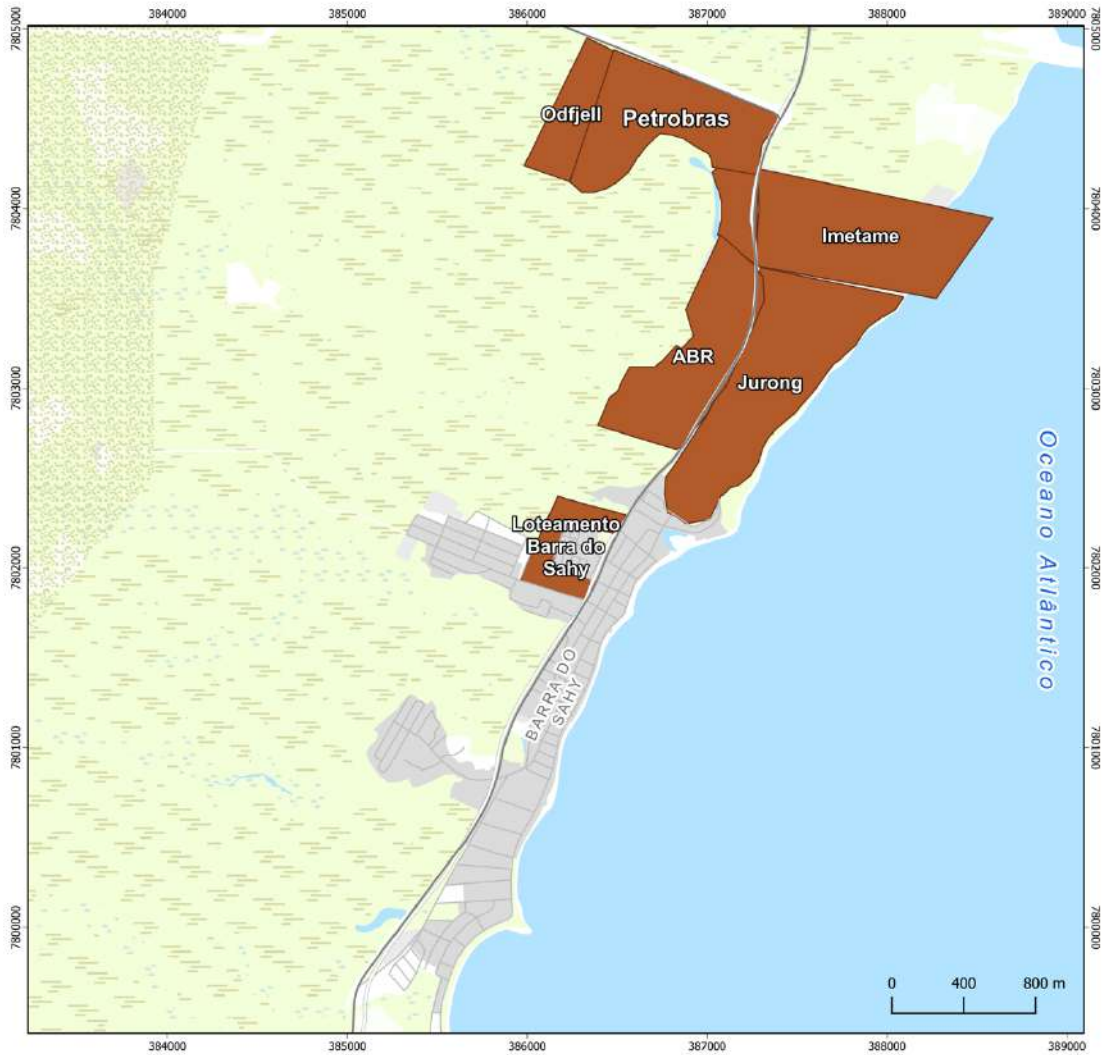
¹⁴⁴ Entrevista de pesquisa concedida na Comunidade de Pescadores Artesanais de Jacaraípe, em 10 de outubro de 2022, na cidade da Serra.

Figura 33 - "Imprensamento" da Comunidade de Barra do Riacho, Aracruz-ES, pelos empreendimentos neoextrativistas



Fonte: Elaboração Própria.

Figura 34 - "Imprensamento" da Comunidade de Barra do Sahy, Aracruz-ES, pelos empreendimentos neoeextrativistas



LEGENDA

- | | |
|-------------------|----------------|
| — Rodovia | ■ Solo Exposto |
| - - - Ferrovia | ■ Outros |
| — Dutovia | ■ Vegetação |
| — Arruamento | ■ Eucalipto |
| ■ Empreendimentos | ■ Brejo |
| ■ Terra indígena | ■ Massa d'água |
| ■ Área edificada | |

Dados cartográficos
 Projeção Universal Transversa Mercator (UTM)
 Datum horizontal: SIRGAS 2000, Zona 24S

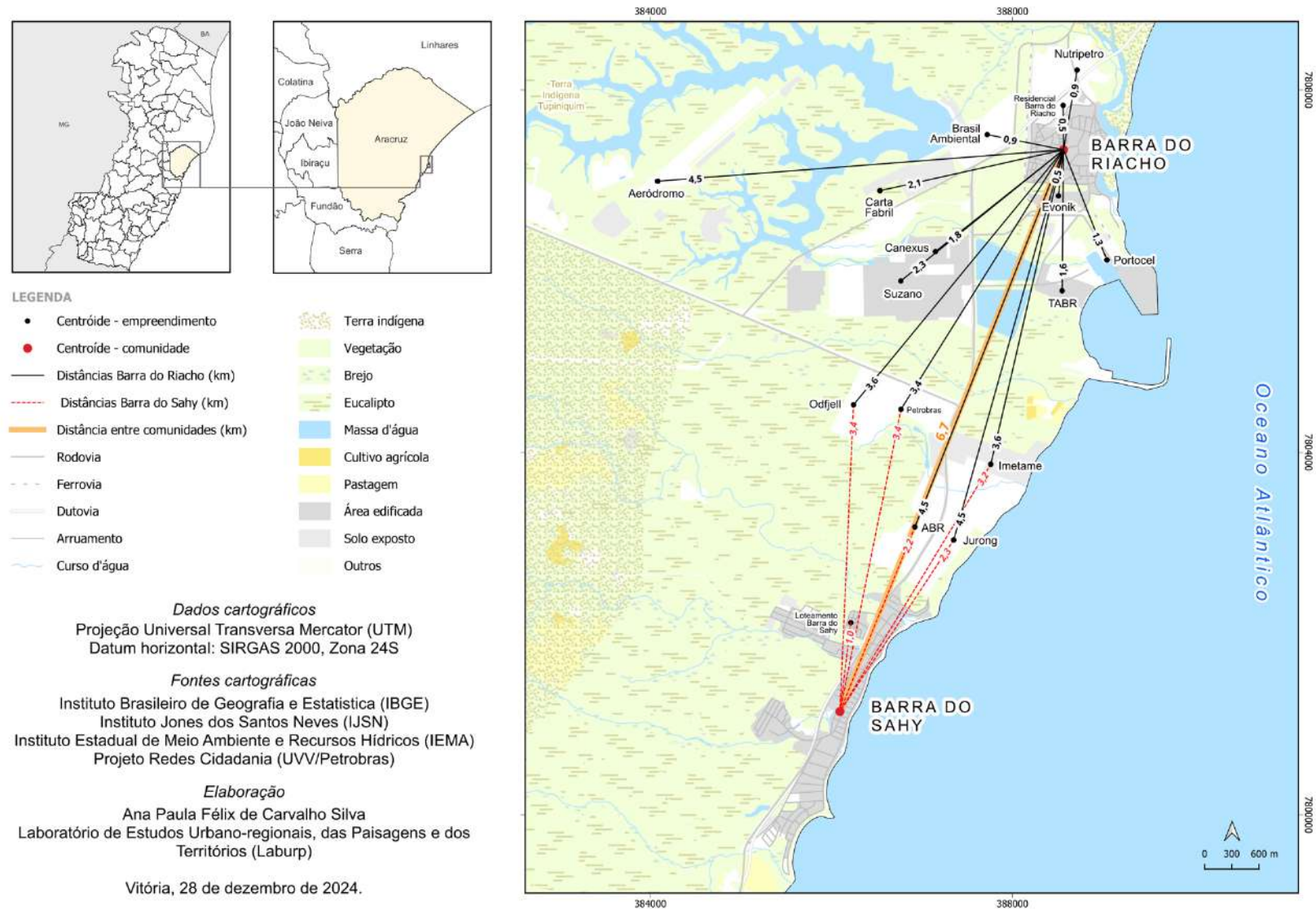
Fontes cartográficas
 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), Projeto Redes Cidadania (UVV/Petrobras) e Prefeitura Municipal de Aracruz.

Elaboração
 Ana Paula Félix de Carvalho Silva
 Laboratório de Estudos Urbano-regionais, das Paisagens e dos Territórios (Laburp)

Vitória, 22 de julho de 2024.

Fonte: Elaboração Própria.

Figura 35 - Distância das Comunidades de Barra do Riacho e de Barra do Sahy entre si e destas em relação aos empreendimentos neoxtrativistas locais



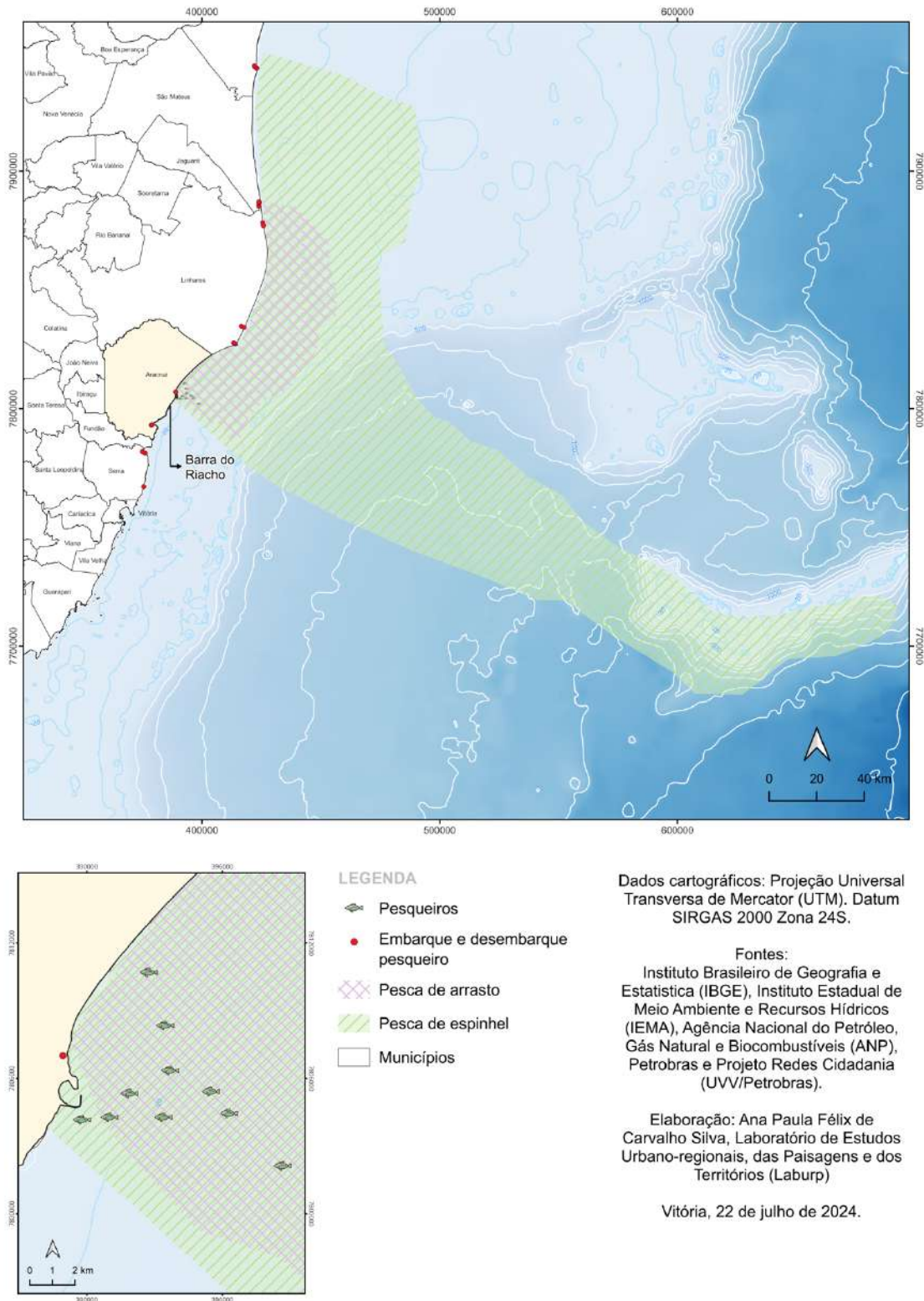
Fonte: Elaboração Própria.

No que tange às atividades de E&P *offshore* de petróleo e gás natural, estas replicam em alto-mar os efeitos do “imprensamento” neoextrativista que as comunidades sofrem em terra, em particular sobre os “pesqueiros”, colocando-os em risco e/ou dificultando as práticas dos pescadores artesanais na medida em que as instalações pertinentes a este setor produtivo criam áreas de exclusão no território marinho. Ademais, eventos sísmicos, realizados em toda a extensão da costa Centro-Norte do Espírito Santo, recobrem as regiões nas quais as comunidades de Barra do Riacho e de Barra do Sahy estabelecem suas dinâmicas existenciais em mar, causando impactos diretos sobre os cardumes devido como estes eventos são realizados, prejudicando e alterando o comportamento e os hábitos de diversas espécies aquáticas, além de promoverem interrupções, ainda que temporárias, à pesca, o que acaba por gerar prejuízos financeiros à categoria.

Assim, as Figuras 35 e 37 representam as áreas de pesca de cada comunidade, conforme a prática empregue por seus membros. Já os pesqueiros, em respeito ao que nos foi passado, se encontram representados em regiões próximas, para preservar o teor das informações e seu devido sigilo. Nas Figuras 36 e 38 é exposta a contínua sobreposição destes “pesqueiros” e suas áreas correlatas pelas infraestruturas, em particular, de empresas como a Petrobras. Logo, evidenciam-se nos últimos mapas como as infraestruturas do petróleo e do gás natural adentram os territórios da pesca, com campos de produção e blocos de exploração, associados ainda as plataformas e dutos que cortam as comunidades tanto em terra quanto em mar.

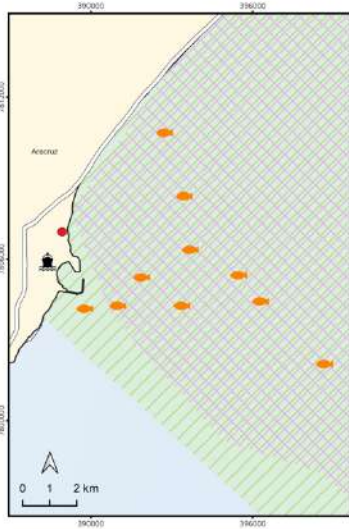
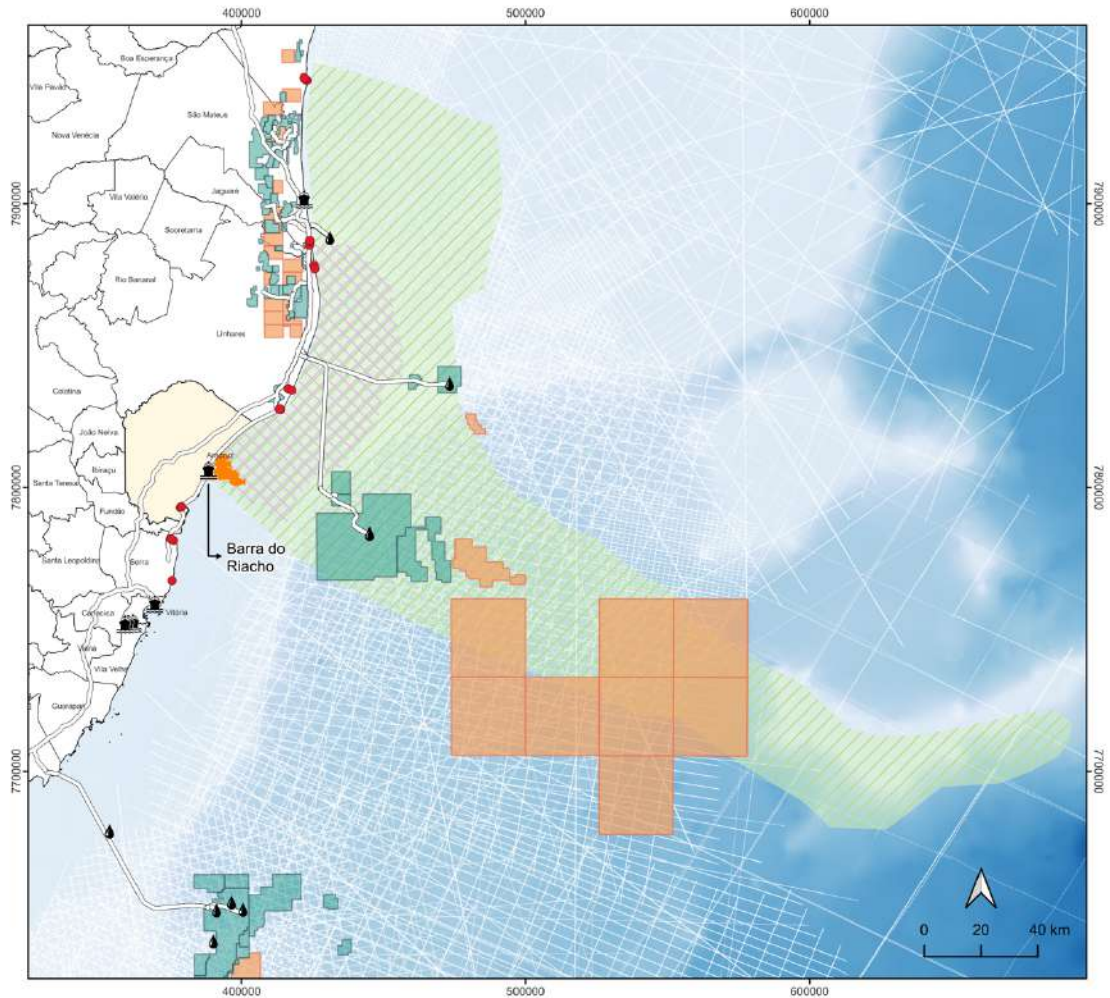
Algo que não se mostra tão evidente na Comunidade de Barra do Riacho (Figuras 36 e 37) ao ser comparado a Comunidade de Barra do Sahy (Figuras 38 e 39). O que pode ser explicado, em parte, por suas dimensões reduzidas e, em outra medida, pelo fato de suas práticas serem mais atreladas à costa, mantendo destaque para métodos ditos mais “rudimentares”. No entanto, a menor explicitude deste em termos de riscos e danos existenciais não representa um menor impacto, tendo em vista que a área de realização da pesca artesanal nesta comunidade, por se restringir a uma zona próxima ao litoral, foi diretamente afetada pela lama de rejeitos oriunda do ecocídio da Samarco em Mariana-MG. Em contrapartida, tais questões, ao serem representadas cartograficamente, também evidenciam como os espaços da e para a pesca se encontram hoje limitados, considerando-se o desrespeito e a invasão promovida pelos empreendimentos neoextrativistas, ainda que legalmente legitimados por processos de Licenciamento Ambiental corroborados pelos órgãos públicos pertinentes a sua avaliação.

Figura 36 - Onde eles pescam - Comunidade de Barra do Riacho, Aracruz-ES



Fonte: Elaboração Própria.

Figura 37 - Onde eles pescam e onde o setor de petróleo e gás natural atua - Comunidade de Barra do Riacho, Aracruz-ES



LEGENDA

- ? Plataforma
- Terminais de combustíveis líquidos
- Pesqueiros
- Embarque e desembarque pesqueiro
- Sísmica 2D
- Dutos
- Pesca de arrasto
- Pesca de espinhel
- Campo de produção
- Bloco de exploração
- Municípios

Dados cartográficos: Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM). Datum SIRGAS 2000 Zona 24S.

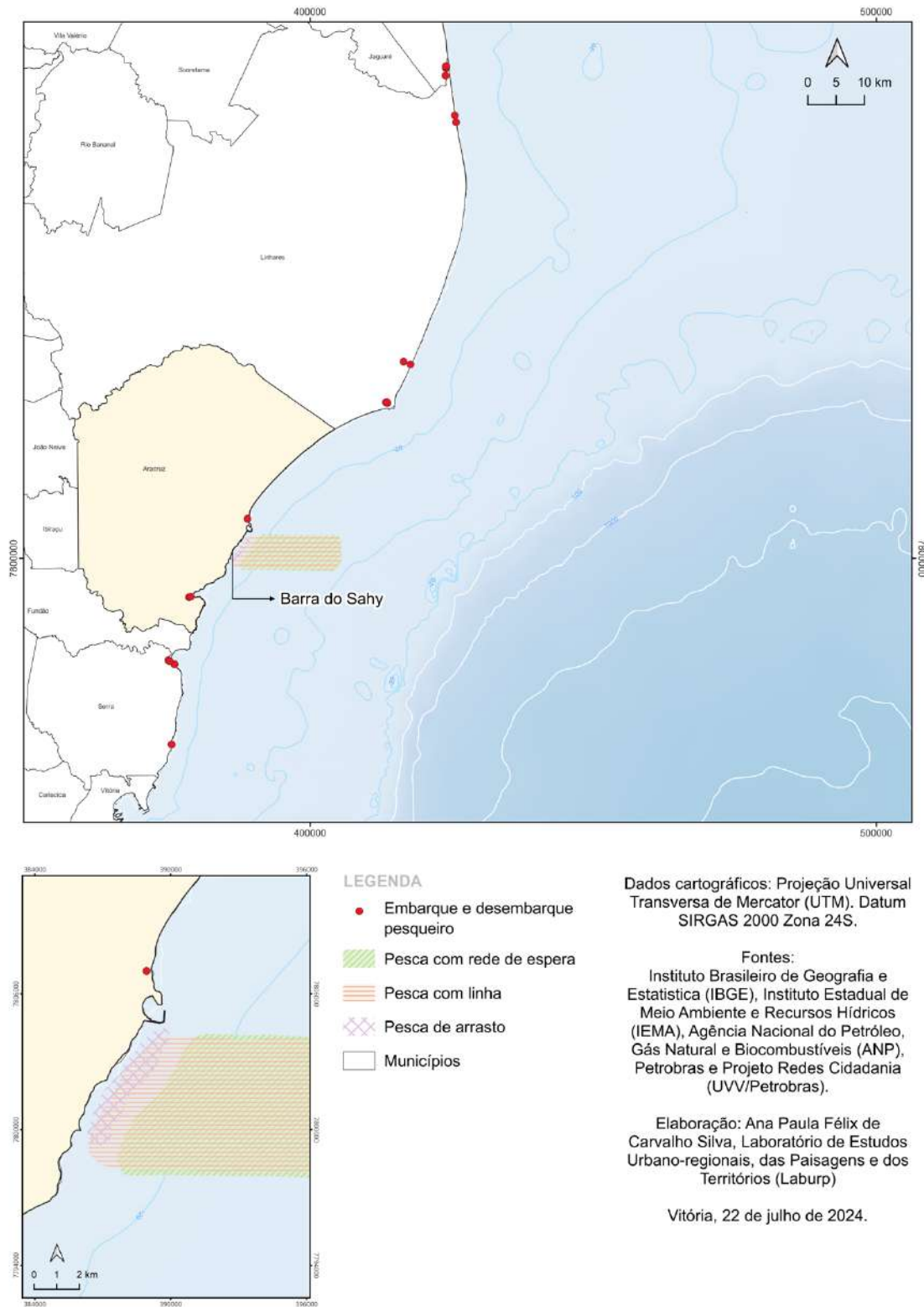
Fontes:
 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), Petrobras e Projeto Redes Cidadania (UVV/Petrobras).

Elaboração: Ana Paula Félix de Carvalho Silva – Laboratório de Estudos Urbano-regionais, das Paisagens e dos Territórios (Laburp)

Vitória, 22 de julho de 2024.

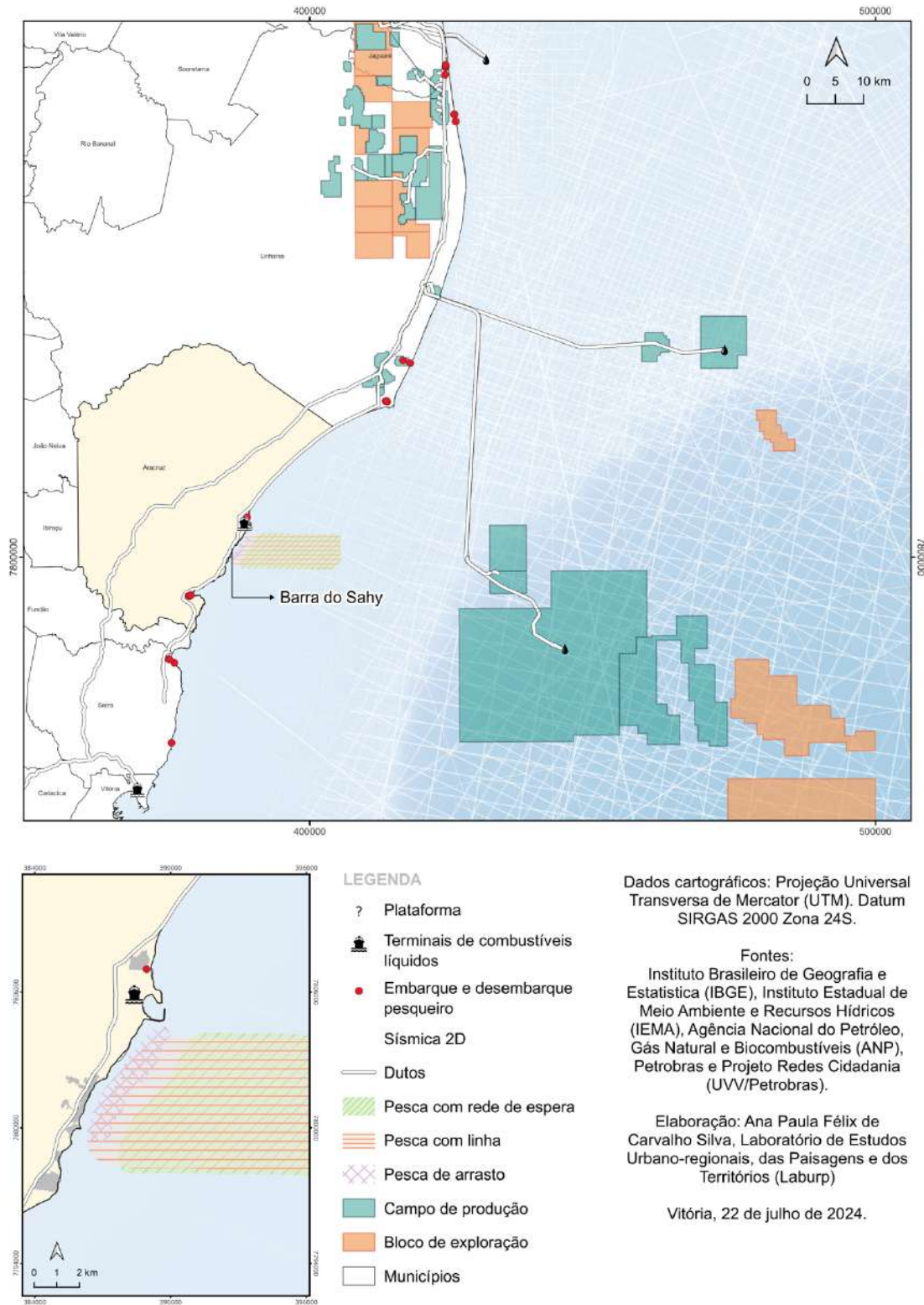
Fonte: Elaboração Própria.

Figura 38 - Onde eles pescam - Comunidade de Barra do Sahy, Aracruz-ES



Fonte: Elaboração Própria.

Figura 39 - Onde eles pescam e onde o setor de petróleo e gás natural atua - Comunidade de Barra do Sahy, Aracruz-ES



Fonte: Elaboração Própria.

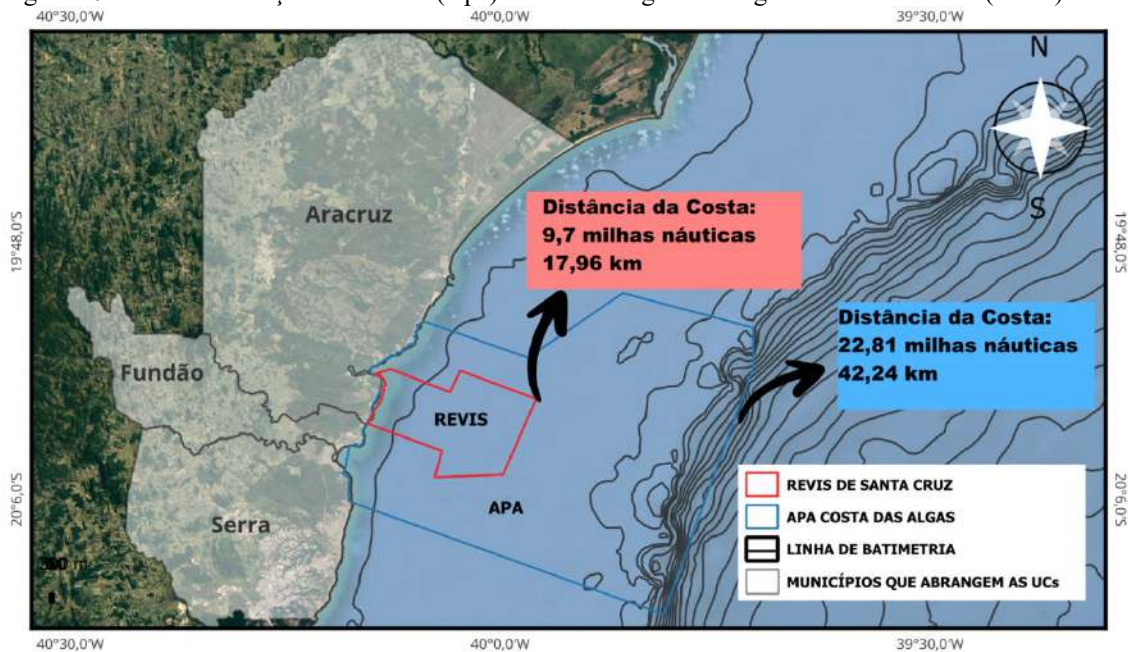
Ademais, discursos conservacionistas e de sustentabilidade, focados na proposição de áreas de preservação ambiental ou áreas extrativistas, são vistos com desconfiança pela maior parcela dos pescadores artesanais e marisqueiras entrevistados. Em grande medida isso se deve ao fato de verem tais atos como demasiadamente morosos, quando em seu benefício, além de encararem o desenvolvimento destas áreas tanto como a busca por se formarem “territórios de reserva”, aptos a uma futura exploração capitalista, quanto um meio facilitado para se “expulsar” Povos e Comunidades Tradicionais, na medida em que algumas das modalidades adotadas cerceiam suas dinâmicas existenciais. Soma-se a isto as alegalidades por trás de suas adoções e manipulações, contando com possíveis mudanças no *status* destas “áreas ambientais” conforme os interesses neoextrativistas que ali desejam se implantar. Assim, a preocupação demonstrada por lideranças capixabas da pesca artesanal mostra sentido ao se observarem episódios já presentes na história recente do Espírito Santo. Quanto a isto, Marchese, Silva e Sartório (2021, p. 11), ao analisarem os impactos da instalação do Terminal Norte Capixaba (TNC), localizado no Município de São Mateus–ES, se depararam com a seguinte situação:

[...] o processo de Licenciamento Ambiental do TNC foi protocolado na Secretaria Estadual de Meio Ambiente no ano de 2001. No ano seguinte, a Estação Ecológica de Barra Nova, entre a foz do Rio Barra Seca e a foz do Rio Ipiranga, Unidade de Conservação e Proteção Integral sob administração da Prefeitura de São Mateus, foi extinta, abrindo caminho para a instalação do empreendimento na localidade, apesar de se tratar de uma região costeira ambientalmente vulnerável. Logo, tal estação foi transformada, via Plano de Ordenamento para Barra Nova, em “área de expansão urbana” (SÃO MATEUS, 2003). Algo validado pelo Plano Diretor Municipal (PDM) aprovado em 2004, período anterior ao início das operações do TNC. Neste PDM é concedido certo destaque à necessidade “emergencial” de se urbanizar a beira-mar de São Mateus, deixando entrever a sobreposição dos interesses político-econômicos às questões socioambientais.

Neste sentido, a região correspondente ao Município de Aracruz conta com algumas áreas e reservas socioambientais. Dentre estas, em sua porção marinha, encontram-se o Refúgio de Vida Silvestre (Revis) de Santa Cruz e, circundando-a, a Área de Proteção Ambiental (Apa) Costa das Algas, totalizando 114 mil hectares de área (vide Figura 40). Ambas foram criadas no ano de 2010, se configurando como prioritárias para a conservação da biodiversidade e tendo por finalidade proteger as características ambientais locais, em particular os bancos e pradarias de algas marinhas. Apesar de ter sido bem recebida pela comunidade de pescadores artesanais, cabe lembrar que uma Apa permite diferentes usos e ocupações, desde que permitidos pelos órgãos competentes e que tenham passado pelos processos adequados de licenciamento, algo que, até aqui, não se coloca

como uma salvaguarda para boas práticas ambientais e, muito menos, como algo seguro aos grupos tradicionais que já se inseriam na região contemplada pela Apa.

Figura 40 - Área de Proteção Ambiental (Apa) Costa das Algas e Refúgio de Vida Silvestre (Revis) de Santa Cruz



Fonte: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/biodiversidade/unidade-de-conservacao/unidades-de-biomas/marinho/lista-de-ucs/apa-costa-das-algas/area-protetida-2013-saiba-mais-sobre-a-apa/sobre-a-unidade-de-conservacao-uc-federal-area-de-protecao-ambiental-apa-costa-das-algas#> Acesso em 18 jul. 2024.

Soma-se a isto o fato de que se ventilam ainda outros dois projetos de áreas ambientais que abarcariam a região de Aracruz–ES, mas que causam estranhamento e desconfiança entre os pescadores artesanais e marisqueiras locais. De um lado se observa a proposta do movimento “Mais Abrolhos” (vide Figura 41), o qual, em caso de aprovação, ampliaria o Parque Nacional Marinho dos Abrolhos, cobrindo parte dos pesqueiros acessados por pescadores artesanais de Barra do Riacho e de Barra do Sahy. Este parque é, atualmente, responsável por proteger uma parcela do maior banco de corais do Atlântico Sul, além de um importante berçário natural para espécies de baleias, como a Jubarte. De outro lado ainda se encontra a proposta da Apa da Foz do Rio Doce, que, caso se concretize, se estenderá do limite Norte do Município de Linhares–ES, na localidade de Degredo, até a região de Barra do Riacho, em Aracruz–ES, alternando entre as profundidades máximas de 10 e 20 metros, em uma distância máxima de 10 quilômetros em relação à costa (ICMBio, 2023).

Essa proposta, ainda envolta em questões a serem tratadas e respondidas junto às comunidades, contemplaria a formação de uma Apa justamente pela possibilidade de, a partir dela, surgir um Conselho Consultivo. Este Conselho, dentre algumas de suas prerrogativas de funcionamento, deve ouvir as comunidades locais que já eram usuárias do território no qual a Apa se inserirá, visando, inclusive, manter suas ações laborais com o meio que os cerca. Entretanto, a ideia inicial era que a Foz do Rio Doce fosse abarcada por uma Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS), a qual, conforme observado ao final do subcapítulo 3.1.3., figuraria, junto das Resexs, como uma das melhores soluções para grupos tradicionais que almejam terem garantidas suas perspectivas existenciais. Assim, a mudança de categoria na área ambiental criou um sentimento de desconfiança em relação aos órgãos ambientais e a sua proposta. Acrescenta-se a isto o fato de que o sentimento dos pescadores artesanais também se ampara na prerrogativa de que a formação da Apa da Foz do Rio Doce se situaria em uma área e dimensões, em termos de extensão e profundidade, correspondentes ao que foi mais intensamente impactado pelo ecocídio da Samarco em Mariana-MG. Tanto é que, tal área já se encontra “preservada” em decorrência da proibição judicial para a prática pesqueira, logo, não fazendo sentido para os praticantes da pesca artesanal a implantação de uma Apa na região.

Figura 41 - Material de propaganda da campanha #maisabrolhos



Fonte: Acervo de Lucas.

De modo geral, a análise dos mapas existentes e produzidos acaba por evidenciar muitas das perspectivas inexistentes que já eram imaginadas no tocante às Comunidades de Barra do Riacho e de Barra do Sahy. A distribuição dos empreendimentos, suas áreas de influência, de exclusão e de realização de suas dinâmicas deixam explícitas a ideia de que praticamente não existe mais “espaço”, do ponto de vista dimensional, para a reprodução do modo de vida dos pescadores artesanais e marisqueiras na costa do município de Aracruz–ES. Isto posto, o termo que surge em alguns relatórios e, até mesmo, em falas de pessoas afeitas à pesca, de que estaria em curso um processo de “imprensamento” das comunidades, faz total sentido, tanto do ponto de vista da limitação territorial que se impõe quanto do ponto de vista de um “sufocamento” às suas práticas, responsável por asfixiar o acesso destes aos meios necessários a reprodução de suas existências enquanto pescadores artesanais. Assim sendo, expulsos de tudo aquilo que um dia fez sentido a sua formação pessoal, social e profissional, não se deixa outra escapatória para tal grupo a não ser se direcionarem a processos migratórios, sejam estes em termos de moradia, sejam estes relacionados a mudanças em suas funções laborais, abandonando de vez a pesca artesanal.

3.4. Fagulhas de (R)Existência? Problemáticas e possibilidades a partir da organização e da participação sociopolítica

A categoria dos profissionais da pesca é historicamente reconhecida como detentora de um baixo nível de escolaridade, algo que, em consequência, é tratado como justificativa para as dificuldades e os problemas encarados em sua organização e busca por melhores representações políticas de suas causas. Não à toa, determinados órgãos e seus estudos acabam por reproduzir tais pré-conceitos, como no diagnóstico realizado em Conceição da Barra pelo Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper) (2011, p. 12), o qual sentencia que a baixa escolaridade dos representantes da pesca artesanal no Município dificulta “[...] o desenvolvimento do empreendedorismo, da capacidade de organização para o comércio, assim como a administração das associações existentes”.

Tal visão, deveras ultrapassada, contribui para obliterar questões mais profundas, que necessitam de dedicadas abordagens, como as disputas e os conflitos existentes em meio aos pescadores artesanais e as marisqueiras, antagonizando indivíduos e grupos que possuem diferentes interesses

sobre a atividade e sua organização local. Por isso, a explicação firmada pelo Incaper (2011), ainda que não tenha sido a respeito das comunidades sob análise, parece atender mais aos seus anseios em ofertar programas e demais mecanismos, com o propósito de alavancar potencialidades econômicas municipais, do que, necessariamente, compreender as reais causas e consequências das questões ali vivenciadas. Entretanto, não se pode negar o fato de que a baixa escolaridade, apesar de não ser determinante, ao se somar a uma visão, muitas vezes, distorcida de suas participações políticas, prejudicadas pelas incessantes disputas de interesses entre os próprios membros da pesca contra pessoas e atividades exteriores aos seus modos de vida, alimentam problemáticas que se refletem na sensação de impotência e de descrença que muitos possuem em relação ao poder público, por exemplo (Quintas, 2019).

Sendo assim, tudo isso deflagra uma organização social mais suscetível a influência e/ou a afetação por questões que não pertencem, necessariamente, ao universo da pesca. Em especial quando falamos de grupos vulnerabilizados que sofrem pressão de empresas e empreendimentos cujos padrinhos políticos se encontram por trás da racionalidade espacial imposta aos seus territórios. Soma-se a isto a particularidade contemporânea do “canto de sereia” representado pelas condicionantes e indenizações destinadas aos abarcados pelo ônus desta racionalidade espacial, marcada por desastres e crimes ambientais contínuos, mas que se legitimam via alegabilidades firmadas através das previsões e compensações presentes nos processos de Licenciamento Ambiental. Assim, o dinheiro que ingressa na conta bancária dos pescadores artesanais e das marisqueiras, agora impedidos de existirem como outrora, contribui para o desagregar das comunidades em uma busca de “cada um por si”, atrás das indenizações a receber.

[...] uns receberam mais, menos, e as pessoas abandonando a atividade. E outros comprando superbarcos para ir pescar ainda mais longe [...]. A compensação, a meu ver, não é nenhuma compensação e sim um "cala a boca". [...] Porque [...] se der a nós condições de optar, “você quer uma compensação de X ou quer continuar aqui na comunidade trabalhando?”. Eu posso dizer [...], com muita propriedade, que 99% vão dizer "nós queremos nosso território livre". E querem continuar trabalhando, porque a gente entende a compensação como um "cala a boca", uma esmola e tirar a nossa liberdade dessa riqueza que Deus deixou para nós (Pedro, 2022)¹⁴⁵

Neste sentido, via de regra, as Colônias de Pesca e as respectivas Associações de Pescadores Artesanais e Marisqueiras representam, grosso modo, uma espécie de r-existência a estes

¹⁴⁵ Entrevista de pesquisa concedida na Comunidade de Pescadores Artesanais de Jacaraípe, em 10 de outubro de 2022, na cidade da Serra.

processos, na medida em que possuem como prerrogativa básica uma organização formada a partir de interesses comuns, os quais culminam na união de ideias e esforços de pessoas que possuem um mesmo propósito, logo, proporcionando o desenvolvimento de grupos mais ou menos coesos (Szazi, 2006; Olson, 1999). No entanto, conforme argumentam Nascimento e Rodrigues (2021, p. 87),

[...] a extensa literatura que contempla o associativismo não abarcou sobre as contradições vividas pelas comunidades tradicionais no que diz respeito a criação de associações, pois esses focalizaram apenas a criação das associações como uma ação coletiva, espontânea, vinda de uma cooperação de pessoas, independente da intervenção da lei. Na realidade, é necessário avaliar as condições concretas, sociais, históricas e políticas em que se criaram e criam as associações.

Assim, ainda que essas organizações da pesca artesanal guardem em si elementos essenciais de representatividade e participação sociopolítica, é válido lembrar que “A prática e o êxito de uma forma de cooperação associativa e da qualidade das relações interpessoais no seu seio não dependem apenas dos indivíduos que as experimentam, mas, também, do ambiente social em que elas se dão” (Maneschy, Maia, Conceição, 2008, p. 104). Portanto, tais processos apresentam fragilidades, principalmente em meio a comunidades e modos de vida já tão maculados pelo neoextrativismo. O qual, ao menos em aparência, esboça ter conseguido afetar, a partir de tendências diversas e interesses adversos, as reais causas e possibilidades r-existenciais da pesca artesanal nas comunidades sob análise, conforme veremos a seguir.

3.4.1. A Colônia Z-7 Manoel Miranda e as Associações de Pescadores Artesanais e Marisqueiras de Barra do Riacho e de Barra do Sahy, Aracruz-ES

As Comunidades de Pescadores Artesanais de Barra do Riacho e de Barra do Sahy, por se localizarem no Município de Aracruz-ES, pertencem à Colônia Z-7 Manoel Miranda. A respeito das funções e das distinções entre uma Colônia e uma Associação, Joana (2023)¹⁴⁶, um dos representantes da Colônia Z-7, nos esclareceu o seguinte:

¹⁴⁶ Entrevista de pesquisa concedida via *Google Meet*, com representante da Colônia Z-7 Manoel Miranda, de Aracruz-ES, em 21 de fevereiro de 2023.

A Colônia, ela é Federal. A gente tem um abrangente federal. A Associação abrange o município. [...] A Associação é uma entidade menor [...] tem Associações que são só de pescadores [...] A Colônia não, ela abrange todos: pescador de caranguejo, pescador de alto-mar, pescador de água doce, pescador de varinha. E nós somos um Órgão Federal. A vantagem de ser uma Associação é que ela tem uma utilidade pública estadual e municipal. Já eu não posso ter. [...] Ela nos ajuda no processo com a Prefeitura e com o Governo do Estado. [...], eu só posso pedir ao nosso Governo Federal. O [subsídio] municipal eu não tenho direito. Se tiver algum repasse, alguma coisa da Prefeitura, eu não consigo. O meu [subsídio] tem que vir lá de cima.

Os pescadores cadastrados na Colônia Z-7 pagam uma anuidade de R\$ 150,00 para manter suas atividades, as quais, via de regra, concernem as questões burocráticas referentes à pesca. Sendo assim, uma das maiores reclamações dos pescadores artesanais e marisqueiras ouvidos se refere a emissão do RGP, a Carteira de Pescador. Muitos alegam que seus documentos foram perdidos e/ou se encontram em processo moroso para reemissão. Algo que, em se tratando do recebimento das indenizações oriundas do crime ambiental da Samarco, dificultam a comprovação de algum vínculo com a atividade e seus enquadramentos como aptos a serem indenizados. A este respeito, inclusive, cabe registrar que, em meio aos escândalos dos falsos pescadores em busca das compensações financeiras junto a Fundação Renova, a Colônia Z-7 foi acionada na justiça pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo sob a denúncia de que estaria emitindo indevidamente documentos para pessoas não afeitas à pesca, tanto que, de acordo com boatos surgidos entre pescadores, os computadores e os documentos que estavam na sede da Colônia haviam sido confiscados para investigação.¹⁴⁷

No mais, pessoas vinculadas a Colônia Z-7, ouvidas em entrevista, alegaram que o número de pessoas querendo regularizar sua documentação como pescadores realmente aumentou ao longo dos últimos anos, em particular entre aqueles que exerciam a pesca artesanal e a mariscagem, eram reconhecidas pela comunidade como tal, mas não possuíam comprovantes legais para a prática de suas atividades. Ao mesmo tempo, não se nega a ocorrência de indivíduos exteriores à pesca, que buscam meios de se beneficiarem das indenizações, em especial devido aos vultosos valores envolvidos, a depender de como o indenizado se categoriza aos olhos da Fundação Renova. Para coibir tais práticas, representantes da Colônia Z-7 vêm adotando medidas mais criteriosas para que se comprove o pertencimento do requerente da documentação à prática pesqueira, como a realização de questionários pormenorizados sobre a atividade e o reconhecimento de seus pares, apesar de, ainda assim, estas medidas não assegurarem a garantia de não ocorrência de fraudes por

¹⁴⁷ Este processo, aberto em 2017, encontra-se sob sigilo de justiça.

peessoas agindo de má-fé. De uma forma ou de outra, líderes de Associações acusam os representantes das Colônias capixabas de adotarem a prática de falsos cadastros em benefício próprio, bem como, dentro de Aracruz–ES, membros das comunidades de Barra do Riacho e de Barra do Sahy reproduzem contra si recorrentes acusações similares, de falsos cadastros realizados em prol de interesses escusos. Comportamento este que só contribui para gestar a fragmentação dos laços que um dia existiram, além de serem responsáveis por instaurar um clima de desconfiança generalizada de uns contra os outros.

Ademais, o já controverso processo de cadastramento de pescadores artesanais e marisqueiras pela Fundação Renova para o recebimento das indenizações da Samarco, ainda reverbera localmente, desenvolvendo mais conflitos internos às comunidades e às suas representações por parte da Colônia Z-7. Isto se deve a divergências, muitas vezes, fomentadas por figuras do Direito e versam sobre os procedimentos que deveriam ou não ser adotados para que se acelerem os processos de pagamento das indenizações devidas. Isto posto, as comunidades se dividem em grupos de interesses meramente financeiros, pulverizando ações jurídico-legais que só atrasam a resolução dos problemas. Tudo isto para se verem contemplados na busca por defenderem suas causas próprias e um consequente acesso ao dinheiro da Fundação Renova. Neste sentido, Madalena (2022)¹⁴⁸ faz importante desabafo: “O que dá tristeza, diante de toda essa contaminação, é que só se vê gente procurando indenização. Com o meio ambiente, poucos interessados em lutar”.

No que se relaciona às Associações, no caso de Barra do Riacho, a única entidade ali presente e que versa sobre pescadores artesanais e marisqueiras foi fundada em 2001: a Associação de Pescadores de Barra do Riacho e Barra do Sahy (ASPEBR). Essa associação surge como resposta a necessidade de que os praticantes da pesca na comunidade tivessem uma instituição focada em atendê-los de forma mais eficiente, considerando-se o fato de que a Colônia Z-7 também se dedica a outros segmentos da pesca, mas, dentro da esfera municipal.

Fato curioso a respeito desta Associação é o relato de que, nas últimas eleições, as mulheres foram impedidas de participar da votação, alegando-se que elas não iam para o mar, logo, não eram pescadoras de fato. Este comportamento se choca com as observações de campo, tendo em vista o número crescente de pescadoras artesanais e de marisqueiras assumindo, inclusive, cargos de comando em Associações e, até mesmo, em Colônias. Tal fato foi contemplado nas entrevistas, em

¹⁴⁸ Entrevista de pesquisa concedida na Comunidade de Pescadores Artesanais de Barra do Sahy, em 28 de junho de 2022, na cidade de Aracruz.

particular, com lideranças da pesca artesanal, as quais, independentemente de serem do sexo masculino ou feminino, de forma praticamente unânime, sentenciaram que tal movimento se dava em virtude do “jeito das mulheres” conduzirem conversas e relações. Assim sendo, seus argumentos versam sobre o fato de que, para eles, as pescadoras estariam mais preparadas para estes cargos na medida em que os homens teriam um jeito menos paciente e mais “explosivo” para se relacionarem.

Na realidade é porque é um jeito diferente de tratar com pessoas. A mulher tem um jeito diferente. Nós somos mais rudes, mais queixos-duro. A [menção a liderança feminina local] tem um jeito macio. Você chega aqui brabo e ela fica aqui te olhando, dá aquela amaciada e você sai daqui rindo (Mateus, 2022)¹⁴⁹

No mais, a atuação da ASPEBR é vista com controvérsia por pessoas da região, tendo medidas sendo elogiadas, como o acordo firmado com a Prefeitura Municipal, a Suzano Papel e Celulose e o Portocel para que, quando ocorra o fechamento da Boca da Barra, resultado do assoreamento do rio, as empresas forneçam máquinas para ser realizada sua reabertura, facilitando a atuação dos pescadores artesanais. E algumas medidas sendo criticadas, como as que concernem às acusações sobre um possível recebimento de madeira da Suzano Papel e Celulose pela ASPEBR para a manutenção e construção de embarcações no estaleiro local, algo que não chega a favorecer a todos. No caso de Barra do Sahy, apesar de ser uma comunidade bem menor em número de representantes da pesca artesanal, três associações disputam o protagonismo local frente aos interesses dos pescadores artesanais e marisqueiras, sendo elas: a supracitada ASPEBR; a Associação de Cultivadores de Algas da Orla de Aracruz (ACAOA), fundada em 2018, e; a Associação de Pescadores/as e Marisqueiros/as de Barra do Sahy (APMBS), formada em 2019.

No que tange a ASPEBR, os moradores da Comunidade de Barra do Sahy dizem não se sentir incluídos por ela em razão de seu vínculo íntimo com a Comunidade de Barra do Riacho. Assim, seus interesses não são visibilizados e/ou viabilizados em meio as lutas cotidianas que travam e que deveriam ser conjuntas, conforme abordado por Suzana (2022)¹⁵⁰:

Quando se fala em questão de Barra do Riacho, até dois anos atrás [2020], quando se falava em pescadores de Barra do Riacho, eram pescadores de Barra do Riacho e Barra do

¹⁴⁹ Entrevista de pesquisa concedida na Comunidade de Pescadores Artesanais de Barra do Riacho, em 28 de junho de 2022, na cidade de Aracruz.

¹⁵⁰ Entrevista de pesquisa concedida na Comunidade de Pescadores Artesanais de Barra do Sahy, em 28 de junho de 2022, na cidade de Aracruz.

Sahy. Alguns já faleceram e tudo mais... deveriam incluir Barra do Sahy, até as reuniões era muito difícil a gente ficar sabendo. Quando se falava em benefício para comunidade era duas em uma.

Com relação a ACAA, esta Associação foi criada por pressão de empreendimentos externos às comunidades, como uma condicionante da instalação do Estaleiro Jurong Aracruz, visto que somente através de um órgão regulamentado é que eles poderiam ter acesso aos direitos compensatórios oriundos da afetação deste empreendimento às áreas de pesca da comunidade. Quanto a isto, Madalena (2022)¹⁵¹, marisqueira de Barra do Sahy, argumenta que “Devido à morosidade [da compensação] a gente resolveu se organizar juridicamente e entramos com processo. [...] A gente teve que constituir [a associação] para não perder nossos direitos, ia passar 5 anos”. Como sua criação se deu com o intuito apenas de garantir o financiamento a uma atividade que seria fomentada pelo EJA a partir de sua instalação na costa de Barra do Riacho, a percepção que se tem é similar a constatada por autores como Maneschy, Maia e Conceição (2008) ao analisarem associações locais que surgiram sob prerrogativas similares. Ou seja, ao não apresentarem um vínculo de criação marcadamente regido por laços sociais, culturais e/ou afetivos fortes, este tipo de organização sociopolítica não evolui para além de um grupo formal, pautado em descrenças, desconfianças mútuas na instituição e entre aqueles que a ela se encontram associados. Algo coerente com a notícia de que hoje essa associação se encontra parada frente a causa para a qual foi criada.

Por fim, a APMBS surge de forma recente, em uma tentativa de se tornarem autônomos em relação a ASPEBR, sob a alegação de que ela privilegiaria a Comunidade de Barra do Riacho. Consequentemente, os pescadores artesanais e as marisqueiras de Barra do Sahy são acusados de terem criado uma associação apenas por interesses financeiros e na busca por adquirirem vantagens junto à Fundação Renova e suas indenizações. Fato é que, Barra do Sahy, independentemente do número de praticantes da atividade ali presentes, em especial quando comparados com a comunidade vizinha, bem maior, reivindica e ainda não foi contemplada com o PCAP referente à condicionante de Camarupim, da Petrobras, na qual o empreendimento selecionado seria a construção de uma sede para a associação local. Assim, existe a expectativa de que os pescadores artesanais e as marisqueiras, com a formalização da APMBS, adquiram o direito sobre a

¹⁵¹ Entrevista de pesquisa concedida na Comunidade de Pescadores Artesanais de Barra do Sahy, em 28 de junho de 2022, na cidade de Aracruz.

administração do terreno e da sede a ser construída, ao invés desta passar para o controle da ASPEBR. Logo, tais disputas atestam algo já perceptível para muitos pescadores entrevistados: o impacto das compensações, decorrentes dos crimes ambientais que se sucederam das atividades neoextrativistas, agindo como uma espécie de meio capaz de diluir as relações até então presentes nas comunidades de pesca artesanal. Isto ocorre pelo fato dos fluxos financeiros que chegam às comunidades serem de grande porte, gestando uma relação de desconfiança e disputa entre aqueles que receberam e os que ainda não receberam tais compensações, bem como entre uma associação e outra na busca por se beneficiarem dos PCAPs, por exemplo. Algo que acaba por nos redirecionar a sentença aqui já abordada e proferida por Han (2020, p. 11, *grifos no original*) para quem a pessoa embebida pela lógica neoliberal individualista, ainda mais perante uma conjuntura adversa como a que se delineia nestas comunidades, se torna “[...] incapaz de se relacionar *livre de qualquer propósito*. Entre [estes] não surge amizade desinteressada”.

Assim sendo, a observação do que vem se desenrolando dentro das organizações sociopolíticas da pesca artesanal em Aracruz–ES, coloca em xeque princípios clássicos do campo sociológico para os quais as relações sociais se tornariam associativas na medida em que determinados grupos apresentam valores e ideias afins, que poderiam servir para aglutinar seus esforços em torno de um propósito comum. Isto ocorre na medida em que aquilo que poderia uni-los, a atividade pesqueira em Barra do Riacho e Barra do Sahy, parece fragmentá-los em diferentes vertentes que se dedicam, cada um à sua maneira, a fortalecer os interesses de seus próprios grupos. Tal comportamento distorce ações e participações públicas *pari passu* enfraquece a realidade da pesca local e suas possibilidades de r-existir. Por isso, a visão traçada por pesquisadores como Moçouçah (1995) e Fernandes (1995), de que o associativismo seria um interessante veículo para enfrentar a hierarquização e uma estrutura patriarcal de instituições enraizadas na cultura brasileira, parece mais servir para seu oposto. Ademais, de acordo com Lobão (2006, p. 206), “[...] as associações são as únicas interlocutoras autorizadas a se relacionar com o Estado ou seus representantes”. Sendo assim, tais premissas, somadas, aparentam tornar patentes as fraturas sociais e o clientelismo político-partidário de associações que, pelas próprias falas de pescadores ouvidos nas entrevistas, necessitam desenvolver novas formas de organização e participação sociopolítica.

No caso particular das Comunidades de Barra do Riacho e de Barra do Sahy, Aracruz–ES, saltam aos olhos o fato de que estas se encontram, aparentemente, fechadas e focadas apenas em resolver seus problemas imediatos e que se encontram em seu raio existencial. Tal ponderação se faz

plausível ao observarmos que, em nenhum momento, nestes anos de convívio e trocas para a realização da presente pesquisa, partiu deles falas a respeito de movimentos maiores, de abrangência regional e/ou nacional, como o Movimento dos Atingidos por Barragens (Mab), que cumpre um importante papel na busca por justiça frente ao episódio de Mariana-MG e suas consequências, ou outros movimentos, como o Movimento dos Pescadores e Pescadoras do Brasil (MPP), cuja articulação se dá, entre outras razões, em prol da defesa e da aprovação dos territórios tradicionais pesqueiros em Brasília, por exemplo. Algo que revela o grau de despolitização e desagregação destas comunidades em relação às causas da categoria, apesar de o Estado do Espírito Santo possuir importantes lideranças neste cenário, como o fazem Pedro e Lucas, os quais se predispõem em conscientizar e atualizar seus pares em peregrinações pelas diferentes comunidades distribuídas pela costa capixaba, ainda que algumas não participem ou não demonstrem um real interesse por estes processos.

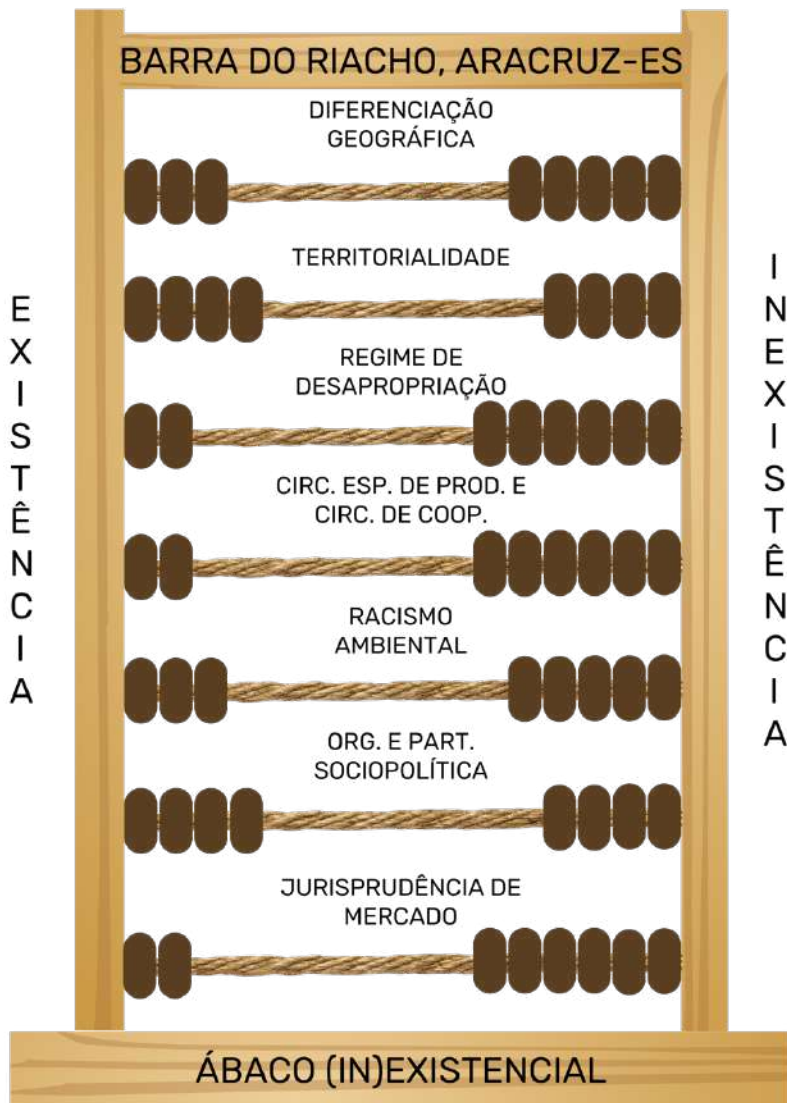
Portanto, a mera pretensão de se formarem e/ou fragmentarem Associações, apenas revela parte dos problemas atuais pelos quais passam os pescadores artesanais de Barra do Riacho e de Barra do Sahy. Logo, esta iniciativa carece de ser reapropriada e ressignificada pelos pescadores visando sanar tais questões e diferenças, tanto internas quanto externas, superando-as enquanto se potencializa aquilo que os aproxima e/ou os une. Essa prática, que se faz necessária, deve servir de laboratório da e para a vida cívica, fugindo de se tornar um novo campo de disputas entre pares, como já o é, mas primando pela iniciativa de corrigir, ou ao menos tentar corrigir, os inúmeros problemas locais (Luchmann, 2007).

3.5. O Ábaco (In)Existencial e as Condicionalidades para a Produção Territorial da (In)Existência nas Comunidades de Barra do Riacho e de Barra do Sahy, Aracruz–ES

Observadas todas as questões traçadas e esmiuçadas até aqui a respeito da conjuntura da pesca artesanal para as Comunidades de Barra do Riacho e de Barra do Sahy, Aracruz–ES, o que se esboça, ao menos em termos preliminares e com base no que já foi escrito, é um futuro inexistencial para ambos os agrupamentos. Entretanto, com o intuito de se ter uma visão em síntese e mais clarificada a respeito de como e o quanto eles se encontram ameaçados naquilo que eram seus territórios e seu modo de vida, tal e qual como e o quanto estes territórios se encontram formatados

ao neoextrativismo, fez-se necessário colocarmos à prova o Ábaco (In)Existencial (vide Figuras 42 e 43). Desta forma, poderemos ver até onde essa ferramenta, aqui proposta, de análise das condicionalidades para a Produção Territorial da (In)Existência, se fará útil, nos transportando a uma possível identificação e compreensão dos pontos de vulnerabilidade e/ou vulnerabilização destas comunidades.

Figura 42 - Ábaco da (In)Existência da Comunidade de Pescadores Artesanais de Barra do Riacho, Aracruz-ES



Fonte: Elaboração Própria.

Assim sendo, de forma geral, o que a Figura 42 do Ábaco (In)Existencial de Barra do Riacho nos transmite é a perspectiva de uma comunidade que, apesar de seus revezes nos últimos tempos, ainda apresenta questões internas promissoras. Deste modo, ao se observar cada uma das

condicionalidades expostas, a leitura que se faz é a de que os pontos inexistenciais que surgem, como a *Diferenciação Geográfica*, o *Regime de Desapropriação*, o *Círculo Espacial de Produção e o Circuito de Cooperação*, o *Racismo Ambiental* e a *Jurisprudência de Mercado* se colocariam neste espectro para qualquer localidade de pesca artesanal que se situasse dentro do Município de Aracruz–ES. Tanto que estas características também figuram em Barra do Sahy. Isto se deve ao fato de que os diferenciais geográficos presentes nestas comunidades foram historicamente submetidos aos interesses de uma racionalidade espacial que, guardadas as devidas proporções da afirmativa, parecem ter se utilizado de um *modus operandi* similar para conseguir se apropriar deste município desde a gênese do projeto neoliberal-neoextrativista no país, mais particularmente, neste caso, a partir de meados da década de 1970. Logo, a posição estratégica da região, associada ao seu vasto litoral e a presença de campos de petróleo e gás natural *offshore* apenas agravaram as condições de um território que já havia sido tomado pela indústria de papel e celulose e seus *plantations* modernos, invadindo e impondo suas lógicas produtivas sobre os Povos e Comunidades Tradicionais locais. O que ainda foi piorado pela chegada da lama de rejeitos oriunda do rompimento da barragem de Mariana-MG, se tornando no ápice de uma conjuntura que já se mostrava adversa.

Ademais, o regime de desapropriação em ambos os territórios se deu amparado em uma jurisprudência de mercado que, através dos processos de Licenciamento Ambiental e das alegalidades vigentes, conseguiram alterar o ordenamento territorial vigente de forma organizada e concatenada aos preceitos e possibilidades almejados pelo poder estatal em prol do desenvolvimento de empresas e empreendimentos na região. Ao mesmo tempo, isto demonstra a força e a influência que o *Círculo Espacial de Produção* e o *Circuito de Cooperação* dos segmentos neoextrativistas presentes em Aracruz–ES possuem, sendo praticamente impossível se imaginarem competências na e da atividade da pesca artesanal capazes de competir e fazer frente ao setor de petróleo e gás natural, por exemplo, o qual arregimenta em sua defesa e se respalda no financismo globalizado.

Já o *Racismo Ambiental* se torna patente observando-se suas premissas basilares e a conjuntura local, considerando-se o fato de que os mais afetados pelo ecocídio da Samarco em Mariana-MG se encontram, ainda hoje, impedidos de praticarem aquilo que, historicamente, os identificou como indivíduos dentro da sociedade: pescadores artesanais e marisqueiras. Soma-se a isto a morosidade e os entraves burocráticos para a resolução das questões referentes às minorias afetadas. Por outro

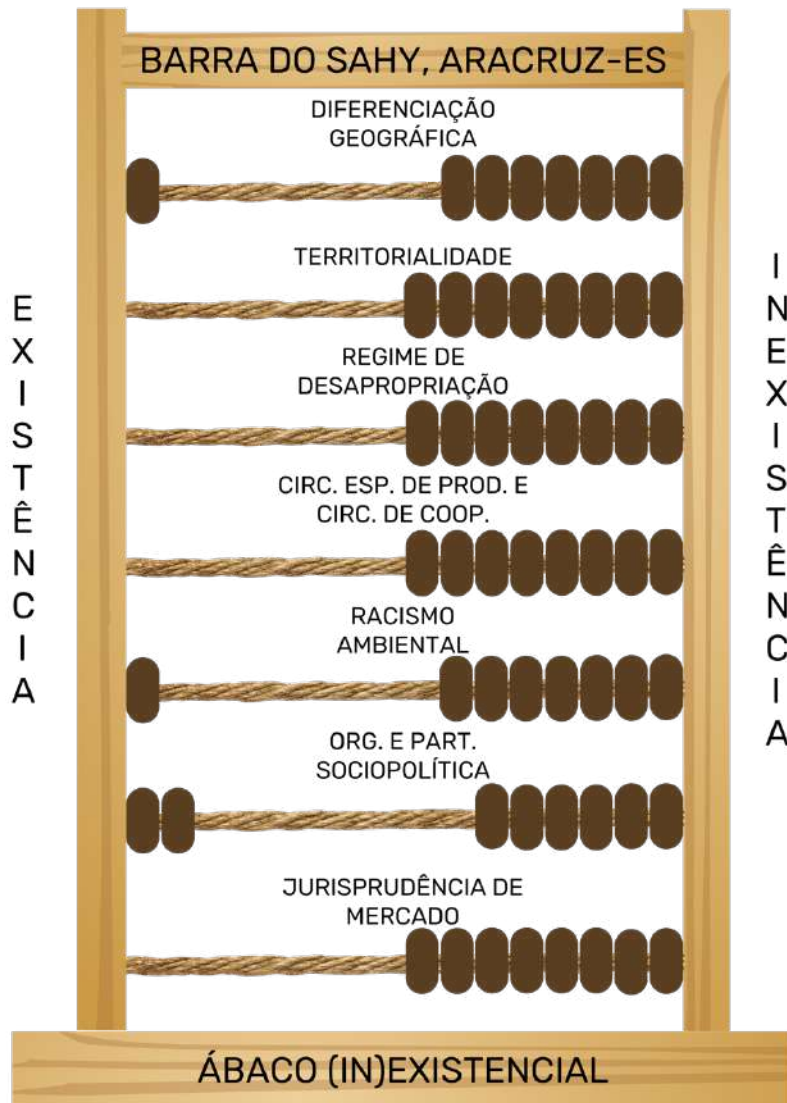
lado, empresas como a Samarco, bem como outras que se encontram e atuam no raio de destruição ambiental deixada pela lama de rejeitos que se espalhou pela Bacia do Rio Doce e, conseqüentemente, pelo litoral capixaba, permanecem em plena atividade e, em sua maioria, em expansão, acumulando vultosos lucros anuais. Uma perspectiva que corrobora a velha máxima clichê de que o crime no Brasil, neste caso o ambiental, compensa.

Em contrapartida, condicionalidades como a *Territorialidade* e a *Organização e a Participação Sociopolítica* ainda carecem de melhores bases, especialmente quanto ao último, ao não se colocar afeita a interesses de organizações e lutas maiores da pesca na região e, conseqüentemente, no país. Mesmo assim, esta se mostra satisfatória de forma interna, sendo suficiente para mobilizar os pescadores artesanais em questões comunitárias, que acabam por firmá-los enquanto coletividade reconhecida pelos demais membros da sociedade, ainda que existam (e sempre existirão) diferenças entre seus pares, amenizadas pela vantagem de terem a própria Colônia Z-7 Manoel Miranda instalada em Barra do Riacho. Ademais, enfatiza-se a noção de se tratar de um grupo que “fala para dentro”, na medida em que a ASPEBR e a própria Colônia conseguiram estabelecer um bom diálogo com os poderes públicos locais e algumas das grandes empresas que poderiam afetar a reprodução de suas atividades, adotando estratégias conjuntas, embora, em determinados casos, controversas aos olhos de fora.

No que tange à Territorialidade, tal aspecto encontra-se vinculado ao arraigamento e a identificação de um determinado indivíduo ou grupo de indivíduos ao seu território. Dessa forma, embora muitos ainda se identifiquem como pescadores artesanais, a vida que se faz hoje em Barra do Riacho não é a mesma de seu passado. Isto devido às intensas transformações pelas quais o espaço geográfico passou em decorrência da chegada dos aparatos neoextrativistas à região, associada ainda ao envelhecimento dos pescadores locais e a conseqüente paralisação em muitas das práticas pesqueiras por ordem judicial, desde fevereiro de 2016, após o ecocídio em Mariana-MG. Um feito que pode não ter afetado com a mesma intensidade outras comunidades situadas ao longo do Litoral Centro-Norte capixaba, mas, que foi drasticamente sentido pelos moradores de Aracruz-ES, tanto em razão das dinâmicas marinhas, as quais já não eram diversas as de outrora em conseqüência dos empreendimentos portuários, quanto devido à proximidade com a Foz do Rio Doce. Isto tudo fez com que muitos antigos pescadores, impedidos de atuarem, ou vivessem na espera das indenizações da Fundação Renova, ou tivessem que se dedicar a outras atividades laborais autônomas, que não

implicassem em um reconhecimento que os impedisse de serem compensados pelo desastre e pela referida fundação.

Figura 43 - Ábaco da (In)Existência da Comunidade de Pescadores Artesanais de Barra do Sahy, Aracruz-ES



Fonte: Elaboração Própria.

Com relação ao Ábaco (In)Existencial, presente na Figura 43, que se refere a Comunidade de Barra do Sahy, Aracruz-ES, ele nos revela um caso limite em termos de inexistência. Somadas todas as questões já tratadas a respeito de aspectos em Barra do Riacho, como a *Diferenciação Geográfica*, o *Regime de Desapropriação*, o *Círculo Espacial de Produção e o Circuito de Cooperação*, bem como o *Racismo Ambiental* e a *Jurisprudência de Mercado*, é fato que estas condicionalidades

poderiam muito bem ter suas explicações transpostas ao presente caso, afinal, se tratam de comunidades vizinhas e que passam por situações similares. No entanto, o que salta aos olhos em Barra do Sahy é a perda da *Territorialidade* pesqueira que um dia ali existiu com o intuito de que uma nova *Territorialidade* se constitua localmente.

Ainda que a comunidade, ao longo de grande parte de sua história, fosse diminuta, a conjuntura atual não se sustenta por essa explicação. Fatores ligados a chegada dos empreendimentos neoextrativistas e como estes se imbricaram nos espaços comunitários e na lógica dos indivíduos falam mais alto. Neste sentido, é comum ouvir relatos de pessoas que se autodenominam pescadores artesanais, mas que trabalharam ou ainda trabalham para empresas como o EJA, mesmo que em serviços terceirizados. Adiciona-se a este fato a perda quase que completa do acesso aos pesqueiros e as áreas de mariscagem, devastados para a implantação das infraestruturas necessárias ao funcionamento dos empreendimentos que chegavam a esta região de Aracruz-ES, todas legitimadas pelos processos de Licenciamento Ambiental. O que levou muitos a buscarem outras atividades para suas sobrevivências, inclusive antes do crime ambiental da Samarco ocorrer, como a atuação no setor de turismo e de veraneio, ou a busca pela aposentadoria.

Dito isto, é plausível afirmar que, se a territorialidade pesqueira se encontra arrefecida, praticamente inexistente na comunidade, a *Organização e a Participação Sociopolítica* caminham para um mesmo lado cambaleante desta história, mais especificamente no que tange às necessidades coletivas. Algo atestável pela forma recente com que surgiram as duas Associações locais. A primeira se originando de uma condicionante imposta pelos órgãos ambientais, na qual os partícipes desta organização teriam acesso facilitado às medidas exigidas em prol da comunidade no processo de Licenciamento Ambiental de um empreendimento portuário, mas que hoje se encontra inativa, bem como os pretensos “benefícios” se encontram parados nas idas e vindas burocráticas das mais variadas instâncias que lidam com estes casos. A segunda sendo formada a partir de uma dissidência da ASPEBR, composta por pescadores artesanais e marisqueiras insatisfeitos com o alegado privilégio que tal Associação concedia aos residentes de Barra do Riacho. No fim, em meio a boatos e acusações mútuas, a aparência que fica referente a caçula das organizações locais é a de que ela realmente surge como uma procura de indivíduos por se verem contemplados pelas indenizações da Fundação Renova, tendo em vista as possibilidades de retomada da atividade pesqueira e marisqueira na comunidade serem muito reduzidas. Logo, o que os une não é necessariamente a pesca, a identidade pesqueira ou o território em si, mas a busca

por serem compensados pelo cenário adverso que se criou sobre suas antigas realidades. Algo que é justo, havendo prerrogativas legais para que eles recorram a tal artifício, embora, com tal ato, se comprove a ausência de um sentimento que os una por um bem maior, existencial.

Desta forma, o que ambos os Ábacos (In)Existenciais nos passam é a perspectiva de um futuro pouco promissor para cada uma das Comunidades. Entretanto, apesar de Barra do Riacho ainda esboçar, guardadas as devidas proporções e expectativas, fagulhas sociais para o refrear de uma racionalidade espacial sobre seu território ou, quiçá dar encaminhamento a um processo de re-existência que consiga se impor ao neoextrativismo e suas infraestruturas que se alastram pelo Município de Aracruz–ES, Barra do Sahy se apresenta, conforme observado anteriormente, como um caso limite de inexistência. Em verdade, o processo de formação de “esvaziamento” simbólico e material já se encontrava em curso nestas comunidades, o que apenas foi potencializado pelas características que a própria pesca artesanal carrega em si, uma atividade com baixo grau de modernização frente aos seus concorrentes diretos pelo território, que ainda se soma a sua dependência em relação ao meio ambiente em que se insere e a contínua despolitização a qual a categoria já vinha sendo submetida. Processos estes que, somados ao cenário de “terra arrasada” deixado pelo ecocídio da Samarco, deflagraram a “tempestade inexistencial perfeita” para a derradeira materialização de uma racionalidade espacial que, não fosse este episódio, talvez não se mostrasse tão clara ou tão avançada quanto agora. Uma “terra arrasada” que, diga-se de passagem, calhou com a necessidade de desenvolvimento de aparatos neoextrativistas almejados pelos demais agentes hegemônicos locais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

*Em nome das famílias que vivem da pesca
Pela natureza tão generosa que sempre tudo nos dá
Contra toda violência
Em defesa da nossa cultura
Contra toda ilusão de progresso
Pela segurança de nossas crianças
Por uma água limpa
Pelo direito de sonhar com dias melhores
Nem um poço a mais!
Vamos ficar de olhos abertos e ouvidos bem atentos
Defenderemos nossa cultura até o fim
Serei uma muralha de músculos contra as hordas assassinas
Os senhores da alma tentarão comprar a minha
Mas eles podem apontar cem mil canhões contra o meu peito
Nada feito, eu defenderei o amor até o fim!
Combaterei com os meus versos até os confins do universo sem fim
E mesmo com as perfurações, os portos, o pré-sal e toda forma de contaminação,
Eu defenderei o amor até o fim!*

Trecho declamado na peça “Quem não offshore não mama”

No decorrer das páginas que compõem a presente pesquisa de Doutorado e sua consequente Tese, assumimos que, por vezes, nossas abordagens devam ter soado deveras pessimistas. Isto se deve, em parte, ao fato de que o início de sua escrita coincide com um dos períodos mais alarmantes da história nacional, especialmente para aqueles que fazem pesquisa, para os grupos vulnerabilizados e para o meio ambiente que estes e tantos outros usufruem. Vivenciávamos um momento no qual ter otimismo perante a realidade era um desafio que se traduzia em uma negatividade alimentada tanto pelos (des)mandos governamentais, referentes ao mandato de Jair Messias Bolsonaro, quanto pelo que nos deparávamos em campo e nas entrevistas coletadas. Em vista disso, torna-se factível assumirmos que nossas práticas acadêmicas e aqueles que nos predispomos acompanhar, analisando *in loco* os desafios encontrados para a reprodução de seus modos de vida frente ao avanço de empreendimentos neoextrativistas em seus territórios, se encontravam em risco, sendo alvos de incessantes ataques das mais variadas ordens às suas existências.

Foi somente no limiar de um novo mandato presidencial, o terceiro de Luiz Inácio Lula da Silva, com outro projeto político-econômico se delineando e a normalidade institucional brasileira sendo restaurada, que parte do pessimismo de outrora começa a arrefecer, mesmo que ainda se mantenha vivo, tendo por base o resultado das mazelas constituídas no passado serem de difícil reversão, ao menos, em um curto, ou, até mesmo, médio espaço de tempo. Tal perspectiva, por si só, já demonstra a agudeza dos impactos por nós apurados nas estruturas socioeconômicas e na organização e participação política das comunidades de pescadores artesanais acompanhadas. Prova disto é que inicialmente havíamos nos predisposto a observar apenas as ameaças oriundas do setor de petróleo e gás natural. Algo que caiu por terra conforme a pesquisa avançava e nos dávamos conta de que as afetações aos pescadores artesanais e suas atividades transcendiam o efeito dos hidrocarbonetos para se respaldar em casos maiores, interseccionais, como o neoextrativismo e suas diferentes facetas. Assim, o convívio com suas realidades e suas angústias tornaram premente melhor lapidarmos as hipóteses e o escopo dos agentes a serem observados, concernentes a uma produção territorial que ocorre de forma injusta, desigual e sob o signo de consequências drásticas aos modos de vida de grupos que já se encontravam vulnerabilizados.

Para tanto, não se tornou tarefa árdua, considerando-se a explicitude de algumas questões, notarmos os desafios enfrentados pelos pescadores artesanais de Barra do Riacho e de Barra do Sahy, ambas comunidades de Aracruz-ES. Um município cada vez mais sitiado pelos portos e suas atividades correlatas, mas que também conta com a invasão, dos antigos territórios usados e ocupados por

essas comunidades, pelos círculos espaciais de produção e os circuitos de cooperação da celulose, do próprio petróleo e gás natural, das siderúrgicas, etc., aos quais se imiscuem o agronegócio e, mais recentemente, o “mar de lama” deflagrado pelos rejeitos de Mariana–MG, desde fins de 2015. Assim sendo, o caso de Aracruz–ES, em particular, sua conjuntura pré-existente e/ou criada, acaba por torná-lo um local privilegiado, ao menos aos olhos do poder estatal, para o fomento à inserção de processos/projetos de industrialização e de urbanização, os quais promoveram robustas transformações ao meio no qual os pescadores artesanais reproduziam seus modos de vida, por exemplo. Algo que revela uma dinâmica de, conforme denominamos, “imprensamento” destes em prol de suas conduções a um *status* de inexistência que, caso vingue – conforme já vem se esboçando –, dará margem ao desenvolvimento neoextrativista sem maiores entraves, na medida em que se reduzem e/ou se inviabilizam as conexões dos praticantes da pesca com o mar e com a terra, áreas pertinentes às suas práticas, às suas lutas, em suma, às suas existências.

Logo, envoltos e sufocados pela velha máxima do crescimento econômico pautado na modernização das estruturas, na produtividade e nos regimes de lucro, seus espaços foram invadidos e submetidos a processos espoliativos, os quais, invariavelmente, ressoaram em suas expulsões e/ou em disputas e conflitos entre modos de vida vinculados à conservação do meio ambiente e ao seu uso racional e àqueles modos de produção vinculados à exploração e à exaustão deste mesmo meio. Conseqüentemente, a dinâmica extrativa de pequena escala, como a empregue pelas Comunidades de Pescadores Artesanais, cujas práticas não representam apenas uma ocupação, mas, também, uma forma de produzir e reproduzir suas existências, foi ameaçada e/ou culpabilizada por danos ocasionados por agentes exógenos às suas realidades. Não à toa, muitos dos entrevistados para a confecção desta Tese optaram por reduzir drasticamente seus esforços pesqueiros ao longo dos últimos anos ou abandonaram a atividade frente ao tratamento que lhes era concedido e a implosão de empreendimentos, em grande medida de cunho neoextrativista, os quais modificaram seus territórios, em alguns casos de forma legalizada, em outros não, seja em terra, seja em mar.

Neste sentido, no que tange as possibilidades r-existenciais que poderiam assegurar a permanência de muitos na pesca artesanal, iniciamos as atividades do Doutorado com a crença de que elas seriam, longe de se configurarem como uma panaceia, ao menos, uma espécie de fomento a atividade, referendando suas causas, tendo em vista que o ato de r-existir iria além de uma resistência passiva. Assim, acreditávamos que poderíamos identificá-la nas comunidades como

uma prática contínua de afirmação de suas identidades pesqueiras e de seus direitos enquanto sujeitos históricos e políticos. Entretanto, e como pode ser notado no transcorrer das páginas da Tese, essa r-existência, quando surge, se resume às práticas locais, como a pesca sustentável, ou a manutenção de saberes tradicionais que são transmitidos entre gerações. Sendo que estas “novas” gerações, cada vez mais, se esvaem, contribuindo para a redução tanto de seu contingente quanto de sua representatividade.

Nesse cenário, o pretense grito em prol de suas existências, que se ancoraria na força coletiva e no desejo de preservar suas tradições e territórios frente às ameaças impostas pelos projetos neoextrativistas, aparece esmorecido nas comunidades acompanhadas, o que se espelha na forma fugaz com que o tema apareceu em nossos escritos, particularmente no Capítulo 03. Contudo, ao contrário do que se expõe na realidade dos fatos, a r-existência deve ser valorizada e perseguida como um meio estratégico para, material e imaterialmente, se manterem vivas as chamas de uma esperança que tende a se configurar não apenas como uma mera sobrevivência, mas, também, como uma forma de transformar as relações de poder que perpetuam desigualdades e obliteram as existências dos afetados. Por isso, a defesa do território e da cultura local deveriam se tornar bandeiras de luta pelo direito ao futuro, à dignidade e à autonomia das comunidades. Uma luta que ainda demanda o se fazer reconhecer e o reconhecimento por parte do poder estatal e da sociedade a respeito da importância dos pescadores artesanais enquanto guardiões de saberes, fazeres e ecossistemas essenciais para a sustentabilidade ambiental e social.

Por óbvio, cabe registrar que os pescadores artesanais possuem consciência de grande parcela dos preceitos inexistenciais utilizados contra eles e que, desta forma, os espreitam. No entanto, a escassez de articulações evidencia o quanto certos impactos conseguiram atingir o seio das comunidades, minando aspectos essenciais para a manutenção de seus laços e um consequente fortalecimento de suas demandas. Neste ínterim, reforça-se também a ideia de um processo de despolitização destes, considerando-se que suas atividades sofrem com crescentes empecilhos normativo-burocráticos capazes de desestimular a continuidade dos praticantes da pesca nesta modalidade, a qual, conforme observado em Barra do Riacho e Barra do Sahy, bem como em várias outras localidades do litoral capixaba, ainda se encontra afetada por outros males.

Ademais, as medidas jurídicas e/ou políticas propostas em favor dos pescadores artesanais, em muitos episódios, se assemelham mais a medidas de “efeito placebo” do que, necessariamente, em ganhos para suas demandas, ao passo em que a composição de alegalidades faz-se corriqueira

nestes casos. O que torna os pretensos ganhos ainda mais morosos para sua efetivação, além de serem passíveis de reversão por aqueles que afetam a pesca artesanal através da promoção de compensações e mitigações que ficam, por um longo período, percorrendo as diferentes instâncias jurídico-governamentais até que, enfim, venham a se concretizar.

Para tanto, patenteia-se a noção, apoiada em percepções dos próprios pescadores artesanais aqui ouvidos, de que suas atividades passam por uma série de normatizações voltadas a condicioná-los, anátomo-biopoliticamente, a obedecerem a ordens de cima para baixo sobre como, onde e quando devem ou não pescar, se desconsiderando toda a carga de saberes-fazeres que estes carregam, com o único intuito de se dificultarem ainda mais suas práticas, ditas artesanais/tradicionais. Isto os força a um investimento em técnicas e tecnologias para suas embarcações, as quais se somam a uma atual conjuntura adversa, marcada pelo necessário aumento do esforço pesqueiro para ganhos, muitas vezes, menores do que um dia foram. Agrega-se a isto que tais condições impostas reforçam bases psicopoliticamente distribuídas que os estimulam e convencem a abandonarem uma atividade que os formou enquanto indivíduos e coletividade para atuarem em outros setores econômicos.

Inclusive, com relação à ideia de “tradicional” e sua relação com os pescadores artesanais, essa é uma noção que ainda se encontra, aparente e propositalmente, nebulosa, na medida em que tal grupo se encontra no espectro das pretensas Comunidades Tradicionais abarcadas por Lei, embora estejam distantes de assim o serem reconhecidas. Em particular, tal dificuldade advém dos efeitos que isto poderia ter sobre a criação dos “territórios pesqueiros” e seus impactos diretos em atividades neoextrativas que, para se tornarem bem-sucedidas, necessitam adentrar e se apropriar destes mesmos territórios. Algo que pressupõe muitos e incansáveis debates dentro do campo jurídico até que se vislumbre alguma possibilidade desta causa se efetivar.

Isto posto, bem como outros casos similares, fazem com que salte aos olhos a forma com que o poder estatal usa de artifícios do Direito Jurisdicional para agir, ora via negligência, ora via ineficiência, em situações sobre as quais se faz necessário seu arbítrio. Todavia, assevera-se que este comportamento não vem de hoje, sendo uma marca historicamente registrada na condução de questões vinculadas a categoria e suas causas, alvos de uma série de idas e vindas tanto jurídicas quanto em termos de organização e representação política. Fato este que também se colocou como um dificultador de nossas pesquisas e abordagens, na medida em que as mudanças neste campo são contínuas e, quaisquer período, mínimo que seja, pode representar alterações drásticas no andamento dos marcos regulatórios que regem a categoria, suas atividades e o ambiente no qual

elas se dão. Conseqüentemente, seus efeitos, que já são negativos para a efetivação de uma pesquisa, se colocam de forma ainda mais complexa para aqueles que necessitam acompanhar tais processos para se manterem de forma “legal”.

No mais, retomando a percepção a respeito de uma ausência de articulações mais elaboradas nas r-existências dos pescadores artesanais pertencentes as comunidades de Barra do Riacho e de Barra do Sahy, sendo estas marcadas por disputas internas entre associações pré-existentes, entre associações que surgem, bem como entre todas estas e a Colônia Z-7, registra-se que isto não deve ser visto como algo passível de recriminação. A realidade a que foram submetidos, especialmente após o crime ambiental da Samarco, em Mariana–MG, os coloca em uma posição de incessante busca pela sobrevivência diante de adversidades ainda hoje incomensuráveis. Assim, o foco na subsistência imediata reflete formas legítimas e necessárias para resistir em meio a perdas ambientais, sociais e econômicas devastadoras. Essa resiliência cotidiana, mesmo que não se manifeste em ações organizadas, é, *per se*, um ato de afirmação e de continuidade de suas existências, ainda que se esquivando de antigos modos de vida, mas, buscando preservar suas vidas, em si. Por isso, não nos furtamos ao fato de que é importante valorizar e apoiar estes processos, mesmo que, muitas vezes, silenciosos e individualizados, reconhecendo que cada gesto em prol da sobrevivência, em contextos tão adversos, também é uma forma de r-existência.

Em compensação, registra-se, ainda assim, que, se a existência de outrora não cabe mais à contemporaneidade das comunidades de pescadores artesanais acompanhadas, a r-existência não deve se dar de forma impensada, não estratégica, ou de modo fragmentado. Pelo contrário, a identificação clara das mazelas que assolam tais indivíduos e comunidades é essencial para que se compreendam os problemas aos quais se encontram submetidos para que se pensem as formas de reverter tais quadros. Neste ínterim, a aplicação do “Ábaco (In)Existencial”, conforme observado nas Figuras 42 e 43, respectivamente referentes às comunidades de Barra do Riacho e de Barra do Sahy, se coloca como uma ferramenta poderosa para este intuito, evidenciando, ainda que a partir de um prisma deveras subjetivo, as condicionalidades que mais tendem, dentro da metodologia usada, a conduzi-los a uma produção territorial que se faça, para eles, inexistencial.

Assim, o ábaco e as condicionalidades ali presentes, ao serem lançadas como redes ao mar sobre as comunidades estudadas, nos possibilitaram evidenciar como os ataques a existência da pesca artesanal “partem de todos os lados”. O que comprova a perspectiva de que estes sejam interseccionais e de difícil prevenção ou, até mesmo, assimilação, na medida em que a estrutura

organizativa para suas ocorrências se faz de forma muito mais elaborada e muito mais rápida do que os pescadores artesanais e suas comunidades seriam capazes de responder. Ademais, atesta-se a noção de que tais ataques se configuram, quando não o são, de forma coordenada/deliberada, ainda que episódios como o ecocídio da Samarco não sejam, necessariamente, previsíveis, apesar de percebermos sua apropriação como um momento benéfico para a culminância de processos/projetos inexistenciais em meio a costa capixaba.

Dito isto, no caso específico de Barra do Riacho e de Barra do Sahy, as interpretações extraídas a partir do *Ábaco (In)Existencial* remetem a uma conjuntura negativa, beirando o desvelar de medidas que se comprometem com uma espécie de busca pela “d-existência” destes grupos no que tange a pesca artesanal. Esta afirmativa se respalda na noção de que as dinâmicas registradas nas comunidades e as afetações apuradas geram não somente impactos econômicos ao grupo, mas, também, sociais e culturais, desafiando a continuidade de seus saberes, fazeres e identidades, ao mesmo tempo em que as sentenciam a um futuro, cada vez mais palpável, de inexistência. Assim, podemos elencar ao menos três fatores que se colocam de forma mais destacada nessa produção territorial e que se tornaram verdadeiros desafios existenciais para a continuidade dos modos de vida pesqueiros artesanais dentro de Aracruz–ES: a irreversibilidade de determinados impactos ambientais; os conflitos internos e a desarticulação comunitária, e; uma inexpressiva continuidade geracional na pesca.

No que tange ao primeiro item, ele se coloca como a maior fonte de desesperança para pescadores artesanais e, conseqüentemente, acadêmicos que hoje acompanham suas realidades, tendo em vista que a pesca dificilmente voltará a ser como era antes do crime ambiental cometido pela Samarco em Mariana–MG, responsável por contaminar extensas áreas do litoral capixaba. A destruição dos ecossistemas marinhos e costeiros alterou significativamente a biodiversidade, afetando de forma direta os estoques pesqueiros e a qualidade da água. Além disso, há incertezas sobre quando – ou mesmo se – esse litoral ficará plenamente recuperado. Desta forma, tal cenário torna a pesca, em suas mais variadas modalidades, praticamente inviável em certas comunidades, minando sua principal base de sustento e dificultando o estabelecimento de mecanismos que poderiam reverter cenários inexistenciais para que se potencializassem perspectivas r-existenciais dentro da pesca artesanal.

Soma-se a isto que o crime ambiental da Samarco também exacerbou o segundo ponto apurado, os conflitos internos às comunidades, particularmente em torno das indenizações oferecidas pela

Fundação Renova. Algo responsável por gerar disputas e divisões nos laços históricos de solidariedade e cooperação que se faziam valer nas comunidades. Isto posto, o que antes era um espaço de troca e apoio mútuo, transformou-se, em muitos casos, em um ambiente de tensão e fragmentação social. Essa desarticulação comunitária, conforme observado nas diferentes associações de Barra do Riacho e de Barra do Sahy, enfraquece a capacidade coletiva de r-existência, ao mesmo tempo, em que cria obstáculos para a organização de iniciativas associativas ou políticas mais robustas.

Por fim, o agregar destes problemas também se faz sentir na angústia presente nas falas dos antigos praticantes da pesca artesanal, os quais, frequentemente, hesitam em incentivar que seus filhos adentrem ou permaneçam na atividade. Para muitos, a pesca deixou de ser vista como uma alternativa viável de sustento em meio aos desafios econômicos, ambientais e sociais. Ironicamente, muitos desses descendentes são incentivados a ingressar em setores ligados ao neoextrativismo – os mesmos que desestruturaram o modo de vida que antes seus pais possuíam e no qual cresceram. Essa busca por alternativas no mercado de trabalho reflete uma tentativa de sobrevivência familiar, mas, ao mesmo tempo, acelera a desintegração do coletivo pesqueiro enquanto identidade histórica e cultural.

Assim sendo, estes fatores demonstram como a lógica de inexistencialização das comunidades de pescadores artesanais aparenta já ter impregnado suas dinâmicas internas, ao mesmo tempo, em que essa lógica tende a se materializar, conforme sentenciamos anteriormente, em camadas múltiplas e interligadas, de difícil refrear. Em consequência, a busca pela superação desse ciclo exige mais do que soluções ambientais: é necessário reconstruir laços comunitários, criar políticas públicas de reparação e incentivo ao fortalecimento da pesca artesanal e seus modos de vida, além de promover alternativas que respeitem a identidade coletiva dos pescadores, garantindo um futuro que seja sustentável e enraizado em suas tradições.

Neste sentido, reforça-se a noção de que, mesmo que ele não tenha se manifestado da forma como imaginávamos nas comunidades estudadas, o associativismo permanece como uma aposta crucial para suas r-existências. Nesta perspectiva, a união em torno de associações comunitárias oferece um espaço coletivo para que vozes sejam amplificadas, demandas sejam articuladas e estratégias conjuntas sejam elaboradas. Logo, uma potencial trajetória para Barra do Riacho e Barra do Sahy perpassa o ato de se retomar e se repensar suas estruturas associativas, fortalecendo-as na defesa de seus direitos territoriais, culturais e ambientais, além de se lançarem na busca por maior

reconhecimento e visibilidade perante o poder estatal e a sociedade. Algo que também pode e deve ser feito mediante parcerias e a criação de redes de solidariedade com outros movimentos sociais ou, até mesmo, com movimentos da pesca que se encontram em lutas de macro escala, como aquelas referentes ao reconhecimento dos “territórios pesqueiros”, algo que representaria um benefício para todos em Aracruz–ES e no restante do país. Entretanto, vale lembrar que se investir na organização coletiva exige se superarem individualidades, divergências internas e lideranças personalísticas em prol do fomento ao protagonismo de um grupo que merece ter sua história e seus territórios conservados para as gerações futuras.

Por fim, patenteia-se, em uma pesquisa que, em meio ao seu desenrolar, se faz seminal na ótica a qual nos lançamos, a sensação de que as perguntas iniciais da Tese foram, se não respondidas, ao menos contempladas no decorrer da pesquisa e dos achados em nossas investigações e entrevistas. Ademais, a hipótese de um processo/projeto de Produção Territorial da (In)Existência se coloca de forma ainda mais plausível, embora tenhamos consciência de que mais estudos de caso devam ser realizados para sua plena e contínua lapidação enquanto “caixa de ferramentas” teórico-conceitual. Assim, aquilo que apresentávamos apenas no campo das ideias, enquanto curiosidade acadêmica, se mostrou verdadeiro em muitas de suas nuances imaginadas, o que também contempla o interesse que se avolumou nestes cinco anos e meio ao se elaborarem construtos intelectuais que fornecessem aos afetados pelo neoextrativismo e, quiçá, à academia, mecanismos passíveis de serem empregues para que se identificassem a lógica, aqui tratada como uma racionalidade espacial, e o *modus operandi* aplicado pelo poder estatal em prol do desenvolvimento de uma Produção Territorial da (In)Existência.

Em suma, ainda que este trabalho de pesquisa vise contribuir com suas causas, ou seja, com a manutenção e a sustentabilidade da pesca artesanal em meio a territórios-alvo de assédio neoextrativista, promovendo meios para que se ante venham as possíveis estratégias político-econômicas as quais serão submetidos, concluímos que o caminho para suas r-existências permanece passando por eles próprios. O que torna necessário se buscarem trajetórias que visem superar os obstáculos criados e as sementes da discórdia implementadas no seio das comunidades, as quais fizeram com que aquilo que antes os unia se tornasse alvo de disputas e conflitos internos. No mais, o que esperamos a partir daqui é que este trabalho resulte em novas produções, para que estas páginas não sirvam apenas para registrar a inexistencialização destas comunidades, mas que se tornem meios para reforçar suas lutas e suas trajetórias rumo a uma verdadeira r-existência.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABDALLAH, Patrícia Raggi. **Atividade pesqueira no Brasil: política e evolução**. Tese (Doutorado em Economia Aplicada) - Escola Superior de Agricultura, Universidade de São Paulo. Piracicaba, p. 148. 1998.

ABDO FILHO. **Sudene e portos elevam pressão por mais infraestrutura em Aracruz**. 2023. Disponível em: <<https://www.agazeta.com.br/colunas/abdo-filho/sudene-e-portos-elevam-pressao-por-mais-infraestrutura-em-aracruz-0223>>. Acesso em: 25 jul. 2024.

ACSERALD, Henri. **A divisão do trabalho reacionário**. 15 fev. 2021. Disponível em: <https://aterraeredonda.com.br/a-divisao-do-trabalho-reacionario/?utm_source=rss&utm_medium=rss&utm_campaign=a-divisao-do-trabalho-reacionario&utm_term=2021-02-21>. Acesso em: 25 fev. 2021.

ACSELRAD, Henri; HERCULANO, Selene; PÁDUA, José Augusto. A justiça ambiental e a dinâmica das lutas socioambientais no Brasil: uma introdução. In: ACSELRAD, Henri; HERCULANO, Selene; PÁDUA, José Augusto (org.). **Justiça ambiental e cidadania**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004.

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de Exceção**. Homo Sacer, II, I. 2ª ed. 8ª reimpressão. São Paulo: Boitempo, 2020.

AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.

AGU – Advocacia Geral da União. (2016). **Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta**. Brasília. <<https://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2016/07/TTAC-FINAL-ASSINADO-PARA-ENCAMINHAMENTO-E-USO-GERAL.pdf>>. Acesso em: 02 out. 2023.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. Capitalismo e crise: o que o racismo tem a ver com isso? – **Blog da Boitempo**. 23 jun. 2020. Disponível em: <<https://blogdaboitempo.com.br/2020/06/23/capitalismo-e-crise-o-que-o-racismo-tem-a-ver-com-isso/>>. Acesso em: 06 jul. 2020.

ANCELME, Rafael Lourenço. **TEMC: Introdução ao método sísmico**. Disponível em: <https://www.lncc.br/prh50/introducao_modelagem-sismica.pdf>. Acesso em: 14 jun. 2022.

ANDRADE, Daniel Pereira. O que é o neoliberalismo? A renovação do debate nas ciências sociais. **Revista Sociedade e Estado**. v. 34, n. 1, jan./abr. 2019. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/se/a/RyfDLystcfKXNSPTLpsCnZp/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 19 abr. 2020.

ANGST, Ivone Teresinha; DAL SOGLIO, Fabio Kessler. Implementação de Políticas Públicas na Pesca Artesanal: a atuação dos burocratas de nível de rua. **Extensão Rural**, v. 25, n. 1, jan./mar. 2018, p. 93-111.

ARACRUZ. Lei Municipal nº 4.317, de 05 de agosto de 2020. Dispõe sobre o desenvolvimento municipal de Aracruz, institui o plano diretor municipal e dá outras providências. Aracruz: Prefeitura Municipal de Aracruz, 2020. Disponível em: <https://www.aracruz.es.gov.br/pagina/plano-diretor-municipal-pdm-sempla-19>. Acesso em: 01 abr. 2024.

ATI – Assessoria Técnica Independente. Equipe Técnica da Área Temática Economia Trabalho e Renda (ETR) e do Jurídico. **Sistematização de dados referentes ao PIM, AFE e NOVEL na bacia do rio Doce**. Vitória: Adai, 2023. 45 slides.

AZEVEDO, Natália Tavares de; PIERRI, Naína. A política pesqueira no Brasil (2003-2011): a escolha pelo crescimento produtivo e o lugar da pesca artesanal. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 32, dez. 2014, p. 61-80.

BANCO MUNDIAL. **Economic Growth in the 1990s: Learning from a Decade of Reform**. Disponível em: <<https://openknowledge.worldbank.org/handle/10986/7370>>. Acesso em: 21 dez. 2021.

BARBOSA, Jacinta Cristiana. **Pescadores artesanais e Políticas Públicas em Anchieta–ES**. Dissertação (Mestrado em Extensão Rural) – Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural, Universidade Federal de Viçosa. Viçosa, p. 132, 2009.

BARBOSA, Ormezita. **Pescadores e os rumos do desenvolvimento no Brasil**. 2020. Disponível em: <<https://diplomatie.org.br/pescadores-e-os-rumos-do-desenvolvimento-no-brasil/>>. Acesso em: 01 set. 2020.

BATISTA, Paulo Nogueira. **O Consenso de Washington: a visão neoliberal dos problemas latino-americanos**. Disponível em: <<http://professor.pucgoias.edu.br/sitedocente/admin/arquivosUpload/17973/material/Consenso%20de%20Washington.pdf>>. Acesso em 21 dez. 2021.

BECKER, Bertha. El uso político del territorio. Consideraciones a partir de una vision del Tercer Mundo. **Revista Geográfica de América Central**. n. 17-18, segundo semestre de 1982-primeiro semestre de 1983, p. 13-26. Disponível em: <<https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&opi=89978449&url=https://www.revistas.una.ac.cr/index.php/geografica/article/download/3014/2882&ved=2ahUKEwimyJvj58mHAxVJKbkGHXqAHngQFnoECBgQAQ&usg=AOvVaw2b4Zd8f7SfzPdvs5wnq0p3>>. Acesso em: 20 abr. 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 15 mar. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007.** Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm>. Acesso em: 28 fev. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 8.750, de 09 de maio de 2016.** Institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8750.htm. Acesso em: 28 fev. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 76.593, de 14 de novembro de 1975.** Institui o Programa Nacional do Álcool e dá outras Providências. Brasília: Diário Oficial da União, 14 nov. 1975. Seção 1, p. 15257. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-76593-14-novembro-1975-425253-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 29 jun. 2024.

BRASIL. **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.** Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm>. Acesso em: 15 mar. 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990.** Cria o Programa Nacional de Desestatização, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8031.htm>. Acesso em: 15 mar. 2021.

BRASIL. **Lei nº 9.491, de 09 de setembro de 1997.** Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19491.htm>. Acesso em 15 mar. 2021.

BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.** Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm>. Acesso em: 17 mar. 2021.

BRASIL. **Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003.** Dispõe sobre a concessão do benefício de seguro desemprego, durante o período de defeso, ao pescador profissional que exerce a atividade pesqueira de forma artesanal. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.779.htm>. Acesso em: 17 mar. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017.** Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm>. Acesso em: 27 dez. 2021.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 131, de 2020.** Dispõe sobre o reconhecimento, proteção e garantia do direito ao território de comunidades tradicionais pesqueiras, tido como patrimônio cultural

material e imaterial sujeito a salvaguarda, proteção e promoção, bem como o procedimento para a sua identificação, delimitação, demarcação e titulação. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1854982&filename=PL+131/2020>. Acesso em: 17 mar. 2021.

BROWN, Wendy. **Nas ruínas do neoliberalismo. A ascensão da política antidemocrática no Ocidente**. São Paulo: Editora Politeia, 2020.

BOAS, Taylor C.; GANS-MORSE, Jordan. Neoliberalism: from new liberal philosophy to anti-liberal slogan. In.: **Studies in Comparative International Development**, vol. 44, págs. 137-161, 2009. Disponível em: <<https://link.springer.com/article/10.1007/s12116-009-9040-5>>. Acesso em 13 jun. 2021.

BOFF, Leonardo. **Se Sócrates vivesse hoje: morreria de tristeza**. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/595123-se-socrates-vivesse-hoje-morreria-de-tristeza>>. Acesso em: 10 fev. 2021.

BOITO JR., Armando. **As bases políticas do neodesenvolvimentismo**. Disponível em: <<http://cnd.fgv.br/sites/cnd.fgv.br/files/Painel%203%20-%20Armando%20Boito%20Jr%20-%20As%20bases%20politicadas%20do%20neodesenvolvimentismo.pdf>>. Acesso em: 31 dez. 2021.

CALDEIRA, Geraldiny Malaguti. **A implantação e expansão do Grupo Aracruz Celulose S/A na ditadura empresarial-militar brasileira: as violações de direitos dos indígenas e quilombolas do estado do Espírito Santo**. 2023. 221 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2023.

CARDOSO, Eduardo Schiavone. Geografia e pesca: aportes para um modelo de gestão. **Revista do Departamento de Geografia**, v. 14, p. 79–88, 2001. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/rdg/article/view/47315/51051>>. Acesso em: 10 mar. 2021.

CASTRO, Eduardo Viveiros de. Os Involuntários da Pátria: elogio do subdesenvolvimento. **Caderno de Leituras**, n. 65, Belo Horizonte, 2017, p. 1-9. Disponível em: <https://chaodafeira.com/wp-content/uploads/2017/05/SI_cad65_eduardoviveiros_ok.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2022.

CEPEMAR. **EIA para a Atividade de Pesquisa Sísmica 4D nas Áreas dos Campos de Golfinho, Canapu, Camarupim Norte, Peroá e Cangoá na Bacia do Espírito Santo**. Rio de Janeiro: Petrobras, 2010.

CONCREMAT. **EIA para a Atividade de Produção e Escoamento de Gás Natural e Petróleo do Campo de Camarupim, Bacia do Espírito Santo**. Rio de Janeiro: Petrobras, 2007.

CORRÊA, Josilene Cavalcante; FERNANDES, Joelson Musiello; ALBINO, Jacqueline. Espaços pesqueiros artesanais e saberes etnoecológicos da pesca de robalos e sardas no Sul do Espírito

Santo - Brasil. **Revista Geografafares**, v. 1, n. 31, p. 144–166, 8 dez. 2020. Disponível em: <<https://periodicos.ufes.br/geografafares/article/view/31253>>. Acesso em: 12 fev. 2021.

COSME, Claudemir Martins. **Os governos do PT e os descaminhos com a questão agrária no Brasil**: contribuições para um diálogo polêmico, necessário e imprescindível à classe trabalhadora. Disponível em: <<https://revista.fct.unesp.br/index.php/pegada/article/download/4467/3449>>. Acesso em: 24 dez. 2021.

COUZEMENCO, Fernanda. **Mineradoras têm 30 dias para incluir cinco municípios em programas de reparação**. 2022. Século Diário. Disponível em: <<https://www.seculodiario.com.br/meio-ambiente/mineradoras-tem-30-dias-para-incluir-cinco-municipios-em-programas-de-reparacao>>. Acesso em: 21 jul. 2024.

COUZEMENCO, Fernanda. **Samarco perde e Justiça mantém proibição da pesca na foz do Rio Doce e litoral**. 2020. Século Diário. Disponível em: <<https://www.seculodiario.com.br/meio-ambiente/samarco-perde-e-justica-mantem-proibicao-da-pesca-na-foz-do-rio-doce-e-litoral>>. Acesso em 25 ago. 2024.

CT-BIO – Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade. Termo de Referência 4. Comitê Interfederativo (Cif), 2021. 55 p. Disponível em: <https://drive.google.com/drive/folders/1Kn5ypUYbRp6WqWbcqeZsZ1NhkaD6eas>. Acesso em: 19 jul. 2024.

CTA MEIO AMBIENTE. **Estudo de Impacto Ambiental do Estaleiro da Jurong (EJA)**. Aracruz: CTA Meio Ambiente, 2009.

CUNHA, Manuela Carneiro da; MAGALHÃES, Sônia Barbosa; ADAMS, Cristina. **Povos Tradicionais e Biodiversidade no Brasil**. Contribuições dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais para a biodiversidade, políticas e ameaças. São Paulo: SBPC, 2021. Disponível em: <<http://portal.sbpcnet.org.br/publicacoes/povos-tradicionais-e-biodiversidade-no-brasil>>. Acesso em: 25 jan. 2022.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**. Ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2020.

DARDOT, Pierre; GUÉGUEN, Haud; LAVAL, Christian; SAUVÊTRE, Pierre. **A escolha da guerra civil**. Uma outra história do neoliberalismo. São Paulo: Elefante, 2021.

DE PAULA, Cristiano Quaresma. **Geografia(s) da pesca artesanal brasileira**. Tese (Doutorado em Geografia) - Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, p. 451. 2018.

DESDE EL MARGEM. **Campamento climático “Pueblos contra el Terricidio”**. Disponível em: <<https://desde-elmargen.net/campamento-climatico-pueblos-contra-el-terricidio>>. Acesso em: 17 fev. 2022.

DIAS NETO, José. Pesca no Brasil e seus aspectos institucionais – um registro para o futuro. **Revista CEPSUL – Biodiversidade e Conservação Marinha**, v. 1, n. 1, 2010, p. 66-80.

DIEGUES, Antônio Carlos Sant’Ana. **A pesca construindo sociedades**. São Paulo: NUPAUB e USP, 2004.

DIEGUES, Antônio Carlos Sant’Ana. A sócio-anthropologia das Comunidades de Pescadores Marítimos no Brasil. **Revista Etnográfica**, v. 3, n. 2, 1999, p. 361-375.

DIEGUES, Antônio Carlos Sant’Ana. **Formas de organização da produção pesqueira no Brasil**: alguns aspectos metodológicos. In.: Encontro de Ciências Sociais e o Mar, 2 - Coletânea de trabalhos apresentados. São Paulo, 1988. Disponível em: <http://nupaub.fflch.usp.br/sites/nupaub.fflch.usp.br/files/color/prodpesqueira.pdf> Acesso em 10 mar. 2021.

DIEGUES, Antônio Carlos Sant’ana (coord.). **O Rima (Relatório de Impacto Ambiental) do poder e o contra-Rima dos deserdados: destruição e sobrevivência da Várzea de Marituba**. Relatório Preliminar. 1992. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/o-rima-relatorio-de-impacto-ambiental-do-poder-e-o-contra-rima-dos-deserdados>. Acesso em: 20 ago. 2021.

DIEGUES, Antônio Carlos Sant’ana. **Pescadores, Camponeses e Trabalhadores do Mar**. São Paulo: Ática, 1983.

DIEGUES, Antônio Carlos Sant’Ana. **Povos e mares**: leituras em sócio-anthropologia marítima. São Paulo: NUPAUB e USP, 1995.

DINO, Natália Albuquerque. Entre a Constituição e a Convenção n. 169 da OIT: o direito dos povos indígenas à participação social e à consulta prévia como uma exigência democrática. **Boletim Científico ESMPU**, ano 13, n. 42-43, p. 481-520, jan./dez. 2014. Disponível em: <http://boletimcientifico.escola.mpu.mp.br/boletins/boletim-cientifico-n-42-43-janeiro-dezembro-2014/entre-a-constituicao-e-a-convencao-n-169-da-oit-o-direito-dos-povos-indigenas-a-participacao-social-e-a-consulta-previa-como-uma-exigencia-democratica>. Acesso em: 22 mar. 2021.

DOTA, Ednelson Mariano; FERREIRA, Francismar Cunha. Reestruturação produtiva, divisão territorial do trabalho e migração no Espírito Santo. In: IX CONGRESO DE LA ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE POBLACIÓN, 9., 2020, Virtual. **Anais [...]**. Chile: ALAP, 2020. p. 1-19. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Ednelson-Dota/publication/346983295_Reestruturacao_produtiva_divisao_territorial_do_trabalho_e_migracao_no_Espirito_Santo/links/60a4f0b645851505a00960f3/Reestruturacao-produtiva-divisao-territorial-do-trabalho-e-migracao-no-Espirito-Santo.pdf. Acesso em: 29 jun. 2024.

ESCOBAR, Herton. **Quanto se pesca no Brasil?** Ninguém sabe. 2015. Disponível em: <https://ciencia.estadao.com.br/blogs/herton-escobar/quanto-se-pesca-no-brasil-ninguem-sabe>. Acesso em 26 jan. 2022.

FAO. **El estado mundial de la pesca y la acuicultura 2020**. La sostenibilidad en acción. Roma: FAO, 2020. Disponível em: <<https://www.fao.org/documents/card/en/c/ca9229es>>. Acesso em: 26 jan. 2022.

FAO; FILAC. **Los pueblos indígenas y tribales y la gobernanza de los bosques**. Una oportunidad para la acción climática en América Latina y el Caribe. Santiago: FAO, 2021. Disponível em: <[fao-filac-informe-final-es.pdf \(apublica.org\)](#)>. Acesso em: 25 jan. 2022.

FERNANDES, Rubem C. Elos de Uma Cidadania Planetária. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 10, n 2, s.p, 1995.

FERREIRA, Francismar Cunha. **A organização territorial e produtiva da indústria do petróleo**: o caso do Grupo Petrobras no Brasil e no Espírito Santo. 2022. 386 f. Tese (Doutorado em Geografia) – Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2022.

FERREIRA, Francismar Cunha; ZANOTELLI, Cláudio Luiz. Circuito espacial da produção e o círculo de cooperação da indústria do petróleo: O caso da Petrobras. **Espaço e Economia**. n. 20, 2020. Disponível em: <http://journals.openedition.org/espacoeconomia/18262> Acesso em: 12 jan. 2022.

FERREIRA, Giovanilton André Carretta *et al* (Coord.). **Diagnóstico da comunidade de Barra do Riacho**. Vila Velha: Segex, 2021. 63 p. Coleção Redes de Cidadania.

FERREIRA, Simone Raquel Batista. **"Donos do lugar"**: a territorialidade quilombola do Sapê Norte - ES. 2009. 513 f. Tese (Doutorado em Geografia) – Programa de Pós-Graduação em Geografia, Instituto de Geociências, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009.

FERREIRA, Simone Raquel Batista (coord.). **Relatório de identificação do território tradicional ribeirinho da foz do Rio Doce**. Observatório dos Conflitos no Campo (OCCA) – Departamento de Geografia da Universidade Federal do Espírito Santo, 2018.

FEST – Fundação Espírito-santense de Tecnologia. Material suplementar ambiente dulcícola: qualidade de água e sedimento. RT-46, Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática da Área Ambiental I – Porção Capixaba do Rio Doce e Região Marinha e Costeira Adjacente. 56 p. 2024. Disponível em: <https://flacso.org.br/projetos/gerenciador-cif-camaras-tecnicas/>. Acesso em: 28 jul. 2023.

FIORI, José Luís. O Consenso de Washington (1996). **YouTube**, 03 ago. 2017. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=LN783p7xdsk>>. Acesso em: 21 dez. 2021.

FLECK, Amaro. A doutrina neoliberal. **YouTube**, 11 ago. 2020. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=FE BLLf84gpQ&t=328s>>. Acesso em 13 jun. 2021.

FOLHA DE SÃO PAULO. Amazônia sob Bolsonaro: Nióbio de Tolo. **YouTube**, 06 jul. 2020. Disponível em:

<https://www.youtube.com/watch?v=_hyBcp4yeTc&t=168s&ab_channel=TVFOLHA>. Acesso em: 07 jul. 2020.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Exploração em alto-mar teve início em 1974**. 20 abr. 2008. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/dinheiro/fi2004200804.htm>>. Acesso em: 07 jul. 2024.

FONTES, Roberta Neves. **Crime, desastre ou acidente?** Disputas narrativas sobre o rompimento da barragem da Samarco. 2018. 140 f. Dissertação (Mestrado em Extensão Rural) – Curso de Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural, Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2018.

FOUCAULT, Michel. **Em Defesa da Sociedade**. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade: A Vontade de Saber**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1999.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. São Paulo: Edições Graal, 2008.

FOUCAULT, Michel. **Nascimento da Biopolítica**. Lisboa: Edições 70, 2018.

FOUCAULT, Michel. O sujeito e o poder. In.: DREYFUS, Hubert L.; RABINOW, Paul. **Michel Foucault**. Uma trajetória filosófica. Para além do estruturalismo e da hermenêutica. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, Território, População**. São Paulo: Martins Fontes, 2008b.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Editora Vozes, 1999b.

FOX, Verónica del Pilar Proaño de; CALLOU, Angelo Brás Fernandes. Estratégias de comunicação do Movimento Nacional dos Pescadores do Brasil. **Razón y Palabra**, v. 17, n. 3, p. 639–666, 2013. Disponível em: <www.razonypalabra.org.mx>. Acesso em: 11 mar. 2021.

GREENPEACE BRASIL. Potências Coletivas - Aulão 3 - Racismo Ambiental: o que eu tenho a ver com isso? **YouTube**, 04 nov. 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=UUwee_AuRQQ>. Acesso em: 21 fev. 2022.

GOULARTI FILHO, Alcides. Da SUDEPE à criação da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca: as Políticas Públicas voltadas às atividades pesqueiras no Brasil. **Planejamento e Políticas Públicas**, n. 49, p. 385–412, jul./dez. 2017. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/763>>. Acesso em: 10 mar. 2021.

GUDYNAS, Eduardo. Conflictos y extractivismos: conceptos, contenidos y dinâmicas. **DECURSOS, Revista en Ciencias Sociales**. v. 27-28, p. 79-115, 2014. Disponível em: <https://horizontescomunitarios.wordpress.com/wp-content/uploads/2016/09/gudynas-conflictosextractivismosconceptosdecs14.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2021.

GUDYNAS, Eduardo. **Diez tesis urgentes sobre el nuevo extractivismo**. In: SCHULDT, Jürgen et al (Orgs.). *Extractivismo, política y sociedad*. Quito: CAAP; CLAES, 2009.

GUDYNAS, Eduardo. *Extractivismos y corrupción en América del Sur. Estructuras, dinámicas y tendencias en una íntima relación*. **RevIISE**, vol. 10, n. 10, p. 73–87, 2017. Disponível em: <<http://www.ojs.unsj.edu.ar/index.php/reviise/article/view/197/pdf>>. Acesso em: 09 jul. 2020.

GUDYNAS, Eduardo. **Naturaleza, Extractivismos y Corrupción**. *Anatomía de una íntima relación*. 2. ed. La Paz: CLAES e La Libre, 2015.

GUDYNAS, Eduardo. **Necropolítica**. *A política da morte em tempos de pandemia*. 19 abr. 2021. Disponível em: <<https://www.ihu.unisinos.br/608461-necropolitica-a-politica-da-morte-em-tempos-de-pandemia-artigo-de-eduardo-gudynas>>. Acesso em: 22 fev. 2022.

HAESBAERT, Rogério. *A corporificação “natural” do território: do terricídio à multiterritorialidade da Terra*. **GEOgraphia**, v. 23, n. 50, 2021. Disponível em: <<https://periodicos.uff.br/geographia/article/download/48960/29143/171196>>. Acesso em: 17 fev. 2022.

HAN, Byung-Chul. **Psicopolítica** - O neoliberalismo e as novas técnicas de poder. Belo Horizonte: Editora Âyiné, 2020.

HARAWAY, Donna. *Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial*. **Cadernos Pagu**, n. 5, p. 07-41, 2009. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1773/1828>>. Acesso em: 10 fev. 2021.

HARVEY, David. **Espaços de Esperança**. São Paulo: Editora Loyola, 2015.

HARVEY, David. **Os limites do capital**. São Paulo: Boitempo, 2014.

HAYAMA, Andrew Toshio; DIEGUES, Antônio Carlos S`Antana; MARÉS, Carlos; CUNHA, Manuela Carneiro da. **Tragédia e farsa no Rio Verde, um território caiçara na Jureia**. 12 abr. 2021. Disponível em: <https://diplomatie.org.br/tragedia-e-farsa-no-rio-verde-um-territorio-caicara-na-jureia/>. Acesso em 12 abr. 2021.

HELLEBRANDT, Luceni Medeiros. **Conflitos da pesca artesanal de tainha na Colônia Z3 e sua relação com as políticas públicas**. Dissertação (Mestrado em Gerenciamento Costeiro) – Programa de Pós-Graduação em Gerenciamento Costeiro, Universidade Federal do Rio Grande. Rio Grande, 2012, 103 p.

HELLEBRANDT, Luceni Medeiros; ABDALLAH, Patrícia Raggi; HELLEBRANDT, Denis. **Avaliação de políticas públicas aplicadas à pesca artesanal no Brasil**. In: Congresso Brasileiro de Oceanografia. Rio de Janeiro, 2012.

ICMBIO. **Nota Técnica nº 23/2017/TAMAR-Vitoria-ES/DIBIO/ICMBio**: monitoramento da pluma de sedimentos proveniente da barragem de Fundão. Vitória, 2017.

<https://www.gov.br/icmbio/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/documentos/documentos-rio-doce-espirito-santo/nota_tecnica_23_2017_Tamar_ICMBio_monitoramento_pluma.pdf>. Acesso em: 28 jul. 2024.

ICMBIO. **Proposta de APA na Foz do rio Doce apresentada por ICMBio garantiu debate frutífero nas comunidades do litoral norte do ES**. 2023. Disponível em:

<<https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/centros-de-pesquisa/tartarugas-marinhas-e-biodiversidade-marinha-do-leste/comunicacao/ultimas-noticias/proposta-de-apa-na-foz-do-rio-doce-apresentada-por-icmbio-garantiu-debate-frutifero-nas-comunidades-do-litoral-norte-do-es>>. Acesso em: 15 jul. 2024.

IEMA. **Obras do terminal da Petrobras iniciam em janeiro na Barra do Riacho**. 2018.

Disponível em: <<https://iema.es.gov.br/obras-do-terminal-da-petrobras-iniciam-em-jan>>. Acesso em: 27 jul. 2024.

IMETAME. **Quem somos**. 20..?. Disponível em: <<https://www.imetame.com.br/a-imetame/quem-somos/>>. Acesso em 25 jul. 2024.

LAVAL, Christian. **Foucault, Bourdieu e a questão neoliberal**. São Paulo: Editora Elefante, 2020.

LAVILLE, Christian; DIONNE, Jean. **A construção do saber**: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas. Porto Alegre: Artmed, 1999.

LENCIONI, Sandra. A emergência de um novo fato urbano de caráter metropolitano em São Paulo: a particularidade de seu conteúdo socioespacial, seus limites regionais e sua interpretação teórica. **Boletim Paulista de Geografia**, São Paulo, n. 82, p. 45-65, 2005. Disponível em: <https://publicacoes.agb.org.br/boletim-paulista/article/view/754>. Acesso em: 29 jun. 2024.

LEVIEN, Michael. Da acumulação primitiva aos regimes de desapropriação. **Sociologia & Antropologia**. v. 04, jun. 2014. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/sant/a/4Wcp6bJYxsdpPtZtPNTd8wh/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 15 mar. 2020.

LOBÃO, R. J. da S. **Cosmologias Políticas do Neocolonialismo: como uma política pública pode se transformar em uma Política do Ressentimento**. [s.l.] Universidade de Brasília, 2006.

LOUREIRO, Klítia. A instalação da empresa Aracruz Celulose S/A e a “moderna” ocupação das terras indígenas Tupiniquim e Guarani Mbya. **Revista Ágora**, Vitória, v. 1, n. 3, p. 1-32, jan. 2006.

LÜCHMANN, L. H. H. A representação no interior das experiências de participação. **Lua Nova**, n. 70, p. 139-170, 2007.

MANESCHY, Maria Cristina; MAIA, Maria Lúcia Sá; DA CONCEIÇÃO, Maria de Fátima Carneiro. Associações rurais e associativismo no nordeste amazônico: uma relação nem sempre correspondida. **Novos cadernos NAEA**, v. 11, n. 1, 2009.

MARCHESE, Vinicius Francisco; MOZINE, Augusto Cesar Salomão; CHESQUINI, Maria Izabela; SARTÓRIO, Marcus Vinicius Oliveira; CELANTE, Suelem Simão Alves. Justiça social e dinâmica demográfico-territorial pesqueira: impactos do ecocídio decorrente do rompimento da barragem de rejeitos da Samarco em Mariana-MG sobre os pescadores artesanais da Colônia Z-7, Aracruz-ES. Disponível em: MARCHESE, Vinicius Francisco; MOZINE, Augusto Cesar Salomão; RODRIGUES, Viviane Mozine. **Coletânea Analítica: Programa de Educação Ambiental Redes de Cidadania**. Curitiba: CRV, 2021.

MARCHESE, Vinicius Francisco; SILVA, Ana Paula Félix de Carvalho; SARTÓRIO, Marcus Vinicius Oliveira. O plano por trás do dano e o dano por trás do plano: o Licenciamento Ambiental do Terminal Norte Capixaba e seus impactos sócio-ambientais em São Mateus-ES. **Anais do XIV ENANPEGE**. Campina Grande: Realize Editora, 2021. Disponível em: <<https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/77722>>. Acesso em: 28 jul. 2022

MARCHESE, Vinicius Francisco; WALTER, Tatiana. Aspectos históricos da pesca artesanal e de sua institucionalização no Brasil: entre a sub-representação e a vulnerabilização socioambiental. Disponível em: BÓGUS, Lucia Maria Machado; MOZINE, Augusto Cesar Salomão; RODRIGUES, Viviane Mozine. **Populações da Pesca Artesanal: práticas, metodologias e experiências**. Curitiba: CRV, 2021.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. São Paulo: Editora Atlas, 2010.

MARRUL FILHO, Simão. **Crise e sustentabilidade no uso dos recursos pesqueiros**. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Sustentável) - Centro de Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília, p. 108. 2001.

MARTINS, A. S.; RABELO, L. B.; DOXSEY, J. R.; SOUSA, C. R.; FANCHIOTTI-MEIRELES, A.; RODRIGUES, C. M.; PIZETTA, G. T.; ARAÚJO, J. S.; SANTOS, L. B.; ZAMBON, M. C.; SILVA, M. P. C.. A Pesca de Camarão em Conceição da Barra, Espírito Santo, como um estudo multidisciplinar do colapso de um sistema pesqueiro. In: HAIMOVICI, Manuel; ANDRIGUETTO FILHO, José Milton; SUNYE, Patrícia Sfair (editores). **A pesca marinha e estuarina no Brasil, estudos de caso multidisciplinares**. Rio Grande: Editora da FURG, 2014. p. 125-133.

MARX, Karl. **O Capital. Livro 1**. São Paulo: Editora Boitempo, 2013.

MBEMBE, Achille. **Crítica da razão negra**. São Paulo: N-1 edições, 2018.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. São Paulo: N-1 edições, 2018b.

MENDONÇA, Sandro Augusto Teixeira de; VALENCIO, Norma Felicidade Lopes da Silva. O papel da modernidade no rompimento da tradição: as políticas da Seap como dissolução do modo

de vida da pesca artesanal. **Boletim do Instituto de Pesca**, São Paulo, v. 34, n. 1, p. 107-116, out. 2008. Disponível em: <<https://institutodepesca.org/index.php/bip/article/view/775/758>>. Acesso em: 23 mar. 2024.

MOÇOUÇAH, Paulo S. As ONG's: dos bastidores ao centro do palco. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, n. 28, ano 10, jun. 1995.

MOREIRA, Eliane. Direitos Socioambientais. Apresentação. **Curso de Extensão em Direitos Socioambientais e Direito à Terra no Brasil**. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2021.

MOREIRA, Ruy. **Mudar para manter exatamente igual**. Os ciclos espaciais de acumulação. O espaço total. Formação do espaço agrário. 1ª ed. Rio de Janeiro: Consequência, 2018.

MOURA, Danieli Veleda; WALTER, Tatiana. **Relatório Técnico Medida Provisória nº 665/2014: Uma Análise a partir dos Princípios do Direito Constitucional Ambiental Brasileiro**. Universidade Federal do Rio Grande. Instituto de Oceanografia, 2015.

NASCIMENTO, André Vianna; RODRIGUES, Viviane Mozine. Pesca Artesanal em Conceição da Barra (ES): uma análise do associativismo pesqueiro. Disponível em: BÓGUS, Lucia Maria Machado; MOZINE, Augusto Cesar Salomão; RODRIGUES, Viviane Mozine. **Populações da Pesca Artesanal: práticas, metodologias e experiências**. Curitiba: CRV, 2021.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. A “despolitização” nasce o tempo todo da vida atual. Entrevista com Marco Aurélio Nogueira. **IHU OnLine**, ed. 160, p. 7-12, 2005. Disponível em: <<http://www.ihuonline.unisinos.br/media/pdf/IHUOnlineEdicao160.pdf>>. Acesso em: 31 jan. 2022.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. Democracia, ativismo e modernidade radicalizada na América Latina. **Polis**, v. 13, n. 37, p. 457-472, 2014. Disponível em: <<https://scielo.conicyt.cl/pdf/polis/v13n37/art24.pdf>>. Acesso em 31 jan. 2022.

OIT. **Convenção nº 169 da OIT sobre povos indígenas e tribais**. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decleg/2002/decretolegislativo-143-20-junho-2002-458771-convencaon169-pl.pdf>>. Acesso em: 28 fev. 2021.

OLIVEIRA, Olga Maria Boschi Aguiar de; SILVA, Vera Lúcia da. O processo de industrialização do setor pesqueiro e a desestruturação da pesca artesanal no Brasil a partir do Código de Pesca de 1967. **Sequência**, n. 65, dez. 2012, p. 329-357.

OLSON, Mancur. **A Lógica da Ação Coletiva: os benefícios públicos de uma teoria dos grupos sociais**. São Paulo: Ed. USP, 1999.

PALOSCHI, Roque. TUTAMÉIA entrevista dom Roque Paloschi. **YouTube**, 28 jan. 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=j8MGqA7pK2A&feature=emb_logo&ab_channel=TUTAMÉIATV>. Acesso em: 9 fev. 2021. , 28 jan. 2021

PASQUOTTO, Vinicius Frizzo. **Pesca Artesanal no Rio Grande do Sul: os pescadores de São Lourenço do Sul e suas estratégias de reprodução social.** Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Rural) – Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, p. 166. 2005. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/7029/000538698.pdf>>. Acesso em: 07 jul. 2020.

PEREIRA, Gustavo Rovetta. Notas sobre a expansividade da ontologia colonial e a degradação socioecológica do estado do Espírito Santo. **Revista Contraponto**, Porto Alegre, v. 6, n. 2, p. 56-65, dez. 2019. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/contraponto/article/view/100722>. Acesso em: 29 jun. 2024.

PEREIRA, Gustavo Rovetta. **Produção da cultura e mediação social do ambiente nas pescas artesanais das comunidades vizinhas de Ubú e Parati no Espírito Santo.** 2014. 145 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2014. Disponível em: https://www.academia.edu/45101581/Produção_da_cultura_e_mediação_social_do_ambiente_nas_pescas_artesanais_das_comunidades_vizinhas_de_Ubú_e_Parati_no_Espírito_Santo. Acesso em: 29 jun. 2024.

PES, João Hélio Ferreira. **Placebo jurídico.** 10 fev. 2021. Disponível em: <<https://aterraeredonda.com.br/placebo-juridico/>>. Acesso em: 15 fev. 2021.

PETROBRAS. **PCAP – Plano de Compensação da Atividade Pesqueira.** Apresentação. Vitória: 2019.

PIERRI, Naína; AZEVEDO, Natália Tavares de; MESQUITA, Beatriz. Staking Claims. Artisanal fishworkers of Brazil are mobilizing in defence of their territories through a campaign for a new bill of rights. **SAMUDRA**, n. 62, p. 08–11, jul. 2012. Disponível em: <<https://aquaculture.icsf.net/en/samudra/article/EN/62-3743-Staking-Claims.html>>. Acesso em: 17 mar. 2021.

PINTO, Céli Regina Jardim. Elementos para uma Análise de Discurso Político. **Barbarói**, n. 24, p. 78–109, 2006. Disponível em: <<https://online.unisc.br/seer/index.php/barbaroi/article/view/821>>. Acesso em: 2 mar. 2021.

PIRES, Luis Manuel Fonseca. **Estados de Exceção.** A usurpação da soberania popular. São Paulo: Contracorrente, 2021.

POMPEIA, Caio. **Formação política do agronegócio.** São Paulo: Elefante, 2021.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. Lucha por la tierra. Ruptura metabólica y reapropiación social de la naturaleza. **Polis.** Revista Latinoamericana, v. 15, n. 45, p. 291-316, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.cl/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0718-65682016000300015>. Acesso em: 13 jul. 2022.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. 2013. **Metodologia do Trabalho Científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico**. Novo Hamburgo: Editora Feevale, 2013.

QUINTAS, José Silva. Educação no processo de gestão ambiental pública: a construção do ato pedagógico. In.: UVV. **Anais do II Encontro de Formação de Equipe do Projeto Redes de Cidadania**. Vila Velha: Universidade Vila Velha, 2019.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma Geografia do Poder**. São Paulo: Editora Ática, 2011.

RAFFESTIN, Claude; BRESSO, Mercedes. Tradition, modernité, territorialité. **Cahiers de Géographie du Québec**. v. 26, n. 68, set. 1982. Disponível em: <<https://www.erudit.org/fr/revues/cgq/1982-v26-n68-cgq2641/021557ar.pdf>>. Acesso em: 15 mar. 2020.

RAMALHO, Cristiano Wellington Noberto. “**Ah, esse povo do mar!**”: um estudo sobre trabalho e pertencimento na pesca artesanal pernambucana. Campinas: CERES (Centro de Estudos Rurais do IFCH – UNICAMP), 2006. p.42-43.

RAMALHO, Cristiano Wellington Norberto; SANTOS, Andreia Patrícia dos Santos. Por mares revoltos: a mediação política do Conselho Pastoral dos Pescadores (1968-2018). **Revista de Economia e Sociologia Rural – SOBER**, v. 58, n. 1, e19369158, 2020, p. 1-22.

RÉGIS, Maria Rita de Cássia Sales. **Memórias de migrantes em Aracruz/ES: análise das transformações psicossociais e urbanas 1970-2010**. 2016. 151 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2016.

RIO, Gisela Pires do. A Espacialidade da Economia: Superfícies, Fluxos e Redes. In.: CASTRO, Iná *et al.* **Olhares Geográficos: modos de ver e viver o espaço**. São Paulo: Bertrand Brasil, 2012

ROBAINA, Igor Martins Medeiros. **Entre mobilidades e permanências**. Uma análise das espacialidades cotidianas da população em situação de rua na área central da cidade do Rio de Janeiro. Tese (Doutorado em Geografia) - Instituto de Geociências, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, p. 380. 2015. Disponível em: <<http://objdig.ufrj.br/16/teses/830370.pdf>>. Acesso em: 14 fev. 2021.

RODRIK, Dani. **Goodbye Washington Consensus, Hello Washington Confusion? A Review of the World Bank’s Economic Growth in the 1990s: Learning from a Decade of Reform**. Disponível em: <https://drodrik.scholar.harvard.edu/files/dani-rodrik/files/goodbye_washington_consensus_.pdf>. Acesso em: 21 dez. 2021.

RODRIGUES, Léo. **Liminar proíbe pesca na foz do Rio Doce**. 2016. Agência Brasil. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-02/mariana-liminar-proibe-pesca-na-foz-do-rio-doce>>. Acesso em 25 ago. 2024.

SAFATLE, Vladimir. **O Brasil e sua engenharia da indiferença**. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/opiniao/2020-07-02/o-brasil-e-sua-engenharia-da-indiferenca.html#?sma=newsletter_brasil_diaria20200703>. Acesso em: 05 jul. 2020.

SALOMÃO, Augusto Cesar; RODRIGUES, Viviane Mozine; ASSIS, Renan Lubanco (Coord.). **Diagnóstico da comunidade de Barra do Sahy**. Vila Velha: SEGEX, 2021. 55 p. Coleção Redes de Cidadania.

SÁNCHEZ, L. E.; BARBOSA, F. A. R., BRITO, M. C. W.; MAY, P.; MAROUN, C.; RENSHAW, J.; KAKABADSE, Y. **Impactos ambientais da dispersão de rejeitos de mineração em ambientes costeiros e marinhos**: Lições e recomendações para avaliação de impactos ex post. Painel do Rio Doce – Relatório Temático N. 5. Gland, Switzerland: UICN. 2022. International Union for Conservation of Nature.

SANTOS, Milton. O dinheiro e o território. **GEOgraphia**, ano 1, v. 1, n. 1, p. 07-13, 1999. Disponível em: <<https://periodicos.uff.br/geographia/article/view/13360/8560>>. Acesso em: 26 mar. 2021.

SASSEN, Saskia. **Expulsões**. Brutalidade e complexidade na economia global. São Paulo: Paz e Terra, 2016.

SZAZI, Eduardo. **Terceiro Setor: Regulação no Brasil**. São Paulo: Ed. Peirópolis, 2006.

SEAP (Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca). **Mais Pesca e Aqüicultura**. Plano de Desenvolvimento Sustentável. Uma rede de ações para o fortalecimento do setor. 19..?. Disponível em: <http://www.neema.ufc.br/SEAP_MAISPESCAAQUICULTURA.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2021.

SÉCULO DIÁRIO. **Jurong terá que indenizar pescadores que perderam área de pesca com estaleiro**. 2013. Jornal Século Diário. Disponível em: <<https://www.seculodiario.com.br/meio-ambiente/jurong-tera-que-indenizar-pescadores-que-perderam-area-de-pesca-com-estaleiro>>. Acesso em: 25 maio 2024.

SILVA, Cátia Antônia da. Elementos epistemológicos e metodológicos para uma geografia das existências. In.: SILVA, Cátia Antônia da (Org.). **Pesca artesanal e produção do espaço**. Desafios para a reflexão geográfica. Rio de Janeiro: Consequência, 2014.

SILVA, Cátia Antônia da. História social da pesca e da modernização espacial do Rio de Janeiro: a árdua tarefa de periodizar os eventos. **Tamoios**, São Gonçalo, v. 1, n. 11, p. 2-19, jan. 2015. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/tamoios/article/view/18131/13363>>. Acesso em: 05 mar. 2024.

SILVA, Cátia Antônia da (Org.). **Pesca artesanal e produção do espaço**. Desafios para a reflexão geográfica. Rio de Janeiro: Consequência, 2014a.

SILVA, Cátia Antônia da. **Política Pública e Território**. Passado e presente da efetivação de direitos dos pescadores artesanais no Brasil. Rio de Janeiro: Consequência, 2015a.

SILVA, Cátia Antônia da; CAMPOS, Andreino; MODESTO, Nilo Sérgio d'Avila (Orgs.). **Por uma geografia das existências**. Movimentos, ação social e produção do espaço. Rio de Janeiro: Consequência, 2014.

SILVA, Cátia Antônia da; DE PAULA, Cristiano Quaresma (Orgs.). **Brasil e Moçambique: diálogos geográficos sobre a pesca artesanal**. Rio de Janeiro: Consequência, 2016.

SILVA, Marta Zorzal e. **Espírito Santo: estado, interesses e poder**. 1986. 509 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Escola Brasileira de Administração Pública, FGV – Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 1986. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/08506616-9c64-4110-961e-dd5e2934711e/content>. Acesso em: 29 jun. 2024.

SILVA, Luiz Geraldo. **Caiçaras e jangadeiros**. Cultura marítima e modernização no Brasil (1920-1980). São Paulo: NUPAUB, 2004.

SILVA, Luiz Geraldo (Coord.). **Os pescadores na história do Brasil**. Volume I. Colônia e Império. Petrópolis: CPP e Editora Vozes, 1988.

SILVA, Natalia Raposo da; AZEVEDO, Alexandre; FERREIRA, Maria Inês Paes. Gestão dos recursos pesqueiros no Brasil e panorama da pesca artesanal em Macaé-RJ. **Boletim do Observatório Ambiental Alberto Ribeiro Lamego**, v. 6, n. 2, p. 37–58, jul./dez. 2012. Disponível em: <<https://docplayer.com.br/33637642-Gestao-dos-recursos-pesqueiros-no-brasil-e-panorama-da-pesca-artesanal-em-macaee-rj.html>>. Acesso em: 10 mar. 2021.

SILVA, Telma Domingues da. **O que a mídia esconde quando fala “O agro é pop”**. 14 abr. 2021. Disponível em: <<https://outraspalavras.net/crise-brasileira/o-que-a-midia-esconde-quando-fala-o-agro-e-pop>>. Acesso em: 13 jan. 2022.

SILVA, Vera Lúcia da; AGUIAR, Olga Maria Boschi de. Pesca Artesanal e Gênero: Políticas Públicas para o reconhecimento jurídico do trabalho da mulher pescadora no Litoral de Santa Catarina – Brasil. **Revista Opinião Jurídica**, ano 9, n. 13, jan./dez. 2011, p. 355-385.

SILVEIRA, Ramaís de Castro. **Neoliberalismo: conceito e influências no Brasil - de Sarney a FHC**. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, p. 176. 2009. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/16218>>. Acesso em: 21 dez. 2021.

SOCIOPESCA. **Diagnóstico socioeconômico das comunidades pesqueiras da Baía do Espírito Santo e porção norte da Baía de Campos**. Vitória: Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), 2015.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. Terra mercadoria, terra vazia: povos, natureza e patrimônio cultural. **Revista InSURgência**, v. 1, n. 1, p. 57-71, jan.-jun. 2015. Disponível em: <<https://periodicos.unb.br/index.php/insurgencia/article/download/18789/17469/31593>>. Acesso em: 22 mar. 2021.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. Os Povos Tribais da Convenção 169 da OIT. **Revista da Faculdade de Direito da UFG**, v. 42, n. 3, p. 155–179, set./dez. 2018. Disponível em: <<https://www.revistas.ufg.br/revfd/article/view/55075/27099>>. Acesso em: 17 mar. 2021.

SORRE, Maximilien. Migrações e mobilidade do ecúmeno. In.: MEGALE, Januário Francisco. **Max Sorre: Geografia**. São Paulo: Editora Ática, 1984.

STEINER, Sylvia Helena; PEREIRA, Flávio de Leão Bastos. **Extermínio do povo Yanomami e repercussões no direito penal internacional**. 03 fev. 2023. Disponível em: <https://diplomatie.org.br/exterminio-do-povo-yanomami-e-repercussoes-no-direito-penal-internacional/>. Acesso em: 10 fev. 2023.

STRECK, Lenio Luiz. A “literalidade” e a falsa disputa entre “letra” e “além da letra”. 10 dez. 2020. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2020-dez-10/senso-incomum-literalidade-falsa-disputa-entre-letra-alem-letra/>>. Acesso em: 20 abr. 2021.

STRECK, Lenio Luiz. **O ativismo judicial existe ou é imaginação de alguns?** 13 jun. 2013. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2013-jun-13/senso-incomum-ativismo-existe-ou-imaginacao-alguns/>>. Acesso em: 20 abr. 2021.

SUMMERS, Lawrence H. **The Memo**. 12 dez. 1991. Disponível em: <http://www.personal.ceu.hu/corliss/CDST_Course_Site/Readings_old_2012_files/Our%20Words_%20The%20Lawrence%20Summers%20Memo.pdf>. Acesso em: 23 dez. 2021.

TESE ONZE. “D” de despolarização | Glossário 011. 2021. (07m37s). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=2ijFKpa0TZ8>>. Acesso em 31 jan. 2022.

TORRES, Rafael Barsotti. **O seguro defeso é um gasto ineficiente para quem?** 2020. Disponível em: <<https://diplomatie.org.br/o-seguro-defeso-e-um-gasto-ineficiente-para-quem/#:~:text=Atualmente%2C%20com%20o%20discurso%20de,verba%20para%20o%20Renda%20Brasil.&text=Apontar%20o%20seguro%20como%20%E2%80%9Cgasto,recursos%20p%C3%BAblicos%20para%20o%20rentismo.>>>. Acesso em: 9 mar. 2021.

TRIGUEIRO, Aline; CREADO, Eliana Santos Junqueira; ZANETTI, Daniela. (orgs.). **Encontros de rios e mar: áreas protegidas e grandes projetos de desenvolvimento em Barra do Riacho e Regência Augusta (ES)**. 1. ed. Vitória: ProEx, 2018.

VALIM, Rafael. **Estado de Exceção: a forma jurídica do neoliberalismo**. São Paulo: Contracorrente, 2017.

VIANA, João Paulo. Recursos pesqueiros no Brasil: situação dos estoques da gestão, e sugestões para o futuro. **Boletim Regional, Urbano e Ambiental**, v. 7, jan./jun. 2013, p. 45-59.

VIEIRA, Luiz Henrique. “Zonas de Sacrifício”: impactos socioambientais e a pesca artesanal em Barra do Riacho, Aracruz (ES). **Rever: Revista de Extensão e Estudos Rurais**, Viçosa, v. 7, n. 2, p. 141-168, dez. 2018.

WALTER, T.; TRENTIN, G.; HUBNER, J. C.; LONGARAY, A.; VEIGA, Kelen R.; UMPIERRE, M. B.; CALDASSO, L. P.; VERLY, J. F.; TAKAHASHI, Naila. Conflitos ambientais envolvendo pescadores(as) artesanais na zona costeira. In: MARTINEZ; Silvia Alícia; HELLEBRANDT, Luceni (org.). **Mulheres na Atividade Pesqueira no Brasil** (Impresso). 1. ed. Campos dos Goytacazes: EDUENF, 2019, p. 77-112.

WWF-BRASIL. **Situação e tendências da pesca marítima no Brasil e o papel dos subsídios**. São Paulo: WWF-Brasil, 2016. Disponível em: <https://www.pescamadora.com.br/wp-content/uploads/WWF_subsidios_da_pesca_no_brasil.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2021.

ZANELLA, Maria Elisa; CRISPIM, Andrea Bezerra; FREITAS, Ana Larissa Ribeiro de; BRASILEIRO, Mairla Gomes; CARVALHO, Rodrigo Guimarães de. Considerações sobre Cartografia Temática aplicada em áreas de risco. Disponível em: **Coletânea II “Educação Ambiental, Geotecnologias e Cartografia Social”**. SILVA, Edson Vicente da; CARVALHO, Rodrigo Guimarães de (coords.). Mossoró: RN, Edições UERN, 2017.

ZANOTELLI, Cláudio Luiz. A cidade neoliberal no Brasil de uma perspectiva foucaultiana. **GEOUsp**, v. 25, n. 3, p. 01-18, dez. 2021. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/geo/a/zdXXxRnHwtxn4Wqdwsf5gnt>>. Acesso em: 31 dez. 2021.

ZANOTELLI, Cláudio Luiz. Efeitos permanentes da poluição oriunda da ruptura da barragem da empresa Samarco em Mariana (Minas Gerais) sobre a planície costeira do Rio Doce, Espírito Santo. **CONFINS (PARIS)**, n. 62, p. 1-17, 2024. Disponível em: <<https://journals.openedition.org/confins/56657#quotation>>. Acesso em: 10 jul. 2024.

ANEXOS

Anexo 1: Memória da reunião do Rebyc II-LAC sob relatoria de Vinicius Francisco Marchese

Projeto Manejo Sustentável da Fauna Acompanhante na Pesca de Arrasto na América Latina e Caribe - REBYC II-LAC

<p align="center">Memória de Reunião REBYC II – LAC Pesca de Camarão (Local de pesca e conflito com outras artes de pesca) Área: Vitória (ES) Ponto Focal Estadual: Victor Hugo (Ifes-Piúma/ES) Representante REBYC: Ana Silvino (FAO-ONU)</p>			
Assunto:	1ª Reunião Participativa do REBYC		
Data: 19/06/2019	Início: 09:30h	Fim: 18:20h	Local/Comunidade: Vila Velha e Vitória, Colônia Z-7 e Z-5
Relatores:	Vinicius Francisco Marchese (Projeto Redes de Cidadania)		
Coordenador-Geral/Revisão Memória:	Ana / Sandra e Victor Hugo		
Agenda:			
9h30 - Boas vindas (Lucimere – Agente de Extensão de Aquicultura e Pesca do Incaper / Victor Hugo – Professor do Ifes de Piúma / Ana – Consultora da FAO / Sandra e Val – Governo Federal / Aureliano - Superintendente do Ministério da Agricultura no Espírito Santo) – Informar os objetivos da reunião de forma resumida;			
9h55 - Apresentação dos participantes (Ana Silvino) – nome, localidade, relação com a pesca, porquê está na reunião? Dinâmica: Expectativas dos participantes, inclusive facilitadores (Ana, Victor Hugo e equipe local). Recursos Necessários: Papel Pardo e Post-it.			
10h45 - Apresentação REBYC/Abordagem Ecológica (Ana)			
11h15 - Formar grupos para trabalhar Mapa Temático - explicar o que vão fazer (Ana/Sandra/Val/Victor Hugo): Os mapas são úteis para entender: o uso de recursos naturais por uma comunidade (água, litoral, recife, uso da terra); a estratificação social e residencial (riqueza, etnia, religião); o uso de mecanismos geográficos por diferentes grupos de recursos socioeconômicos e a mobilidade da comunidade, os tipos de embarcações, a área de atuação, os petrechos utilizados, os principais recursos pesqueiros capturados, etc.			
<u>Trabalho em Grupo</u>			
11h15 – Construção do mapa temático da área de atuação (área de pesca/UGP) do grupo (Equipe)			
<u>Plenária</u>			
12h15 - Apresentação dos mapas dos grupos (representantes de cada grupo formado)			
12h30 - Fechamento do Mapa Temático - questionando pontos importantes não incluídos ou incluídos (Ana) e Consolidar os Mapas dos vários grupos (mapa é dinâmico) (Ana) – construção dos conceitos-chaves, reflexões e principais conflitos/problemas			
14h10 - Explicar a árvore de problemas e iniciar a árvore de problemas x matriz, em grupo (Ana) – quais os problemas? Pq acontece? Como resolver? Quem resolve?			
14h10 - Início da construção da árvore de problemas			
14h10 - Colocar os problemas já identificados na parede, normatizar os problemas retirando repetições, sistematizar – o que está repetido, identificar novos problemas (Ana)			
17h00 - Identificar as soluções dos problemas (Ana)			
17h50 - Identificar quem resolve os problemas (Ana)			
18h00 - Consolidar a árvore de problemas em plenária			
18h20 - Fechamento da Reunião			
Resumo dos resultados (Ana)			
<ul style="list-style-type: none"> • Checar o atendimento das expectativas (Ana) • Explicar os próximos passos (Ana) • Selecionar representantes para a reunião estadual (Ana). 			

DESENVOLVIMENTO (RESUMO):**MANHÃ****09:30h: Boas-vindas.**

Victor Hugo iniciou com a apresentação da equipe, explicando os objetivos do encontro. Após sua abordagem inicial ele passou a fala para o Superintendente do Ministério da Agricultura no Espírito Santo, Aureliano, que estava presente no Incaiper para outra reunião e aproveitou o momento para se apresentar aos pescadores e demais presentes. Na sequência, Victor Hugo passou a palavra para Ana, que esclareceu a todos que a reunião é para se ouvir e apreender o que os pescadores têm a nos passar. Também foi realizado o Acordo de Convivência.

Logo em seguida, Ana repassou o histórico e a necessidade dos planos de gestão, esclarecendo as etapas que serão realizadas.

09:55h - Apresentação dos Participantes e Dinâmica: o que eles esperam da Reunião (o que gostariam de alcançar com a reunião)

Período da Manhã: 8 pescadores; 4 bolsistas de pesquisa de pós-graduação; 1 representante da Fundação Renova; 1 representante do IcmBio; 1 representante do Redes de Cidadania (UVV); 1 oceanógrafa, assessora do Sindicato dos Pescadores; 1 representante do Ministério da Agricultura.

Na apresentação de cada pescador, falando seu nome, o local de onde veio e qual sua ligação com a pesca, estes expuseram suas demandas e problemas ("Porque você está aqui?").

O pescador Brés (Xará) solicitou gravar alguns trechos iniciais para expor aos demais membros que faltaram, visando incentivá-los no comparecimento a futuros encontros. Nisto ele foi autorizado, desde que não aparecessem depoimentos de seus colegas da pesca, visando não inibi-los em seus depoimentos. Durante a apresentação, os pescadores também fizeram o levantamento de problemáticas e, naturalmente, começaram a falar dos problemas que vivenciam. Val e Sandra aproveitaram para anotar em post-it as reivindicações, colando-as em uma cartolina direcionada às EXPECTATIVAS, o que deu início a dinâmica com o grupo. A fala recorrente dos pescadores esteve relacionada a ideia de se ouvir, aprender e construir algo melhor para a comunidade pesqueira.

As principais reivindicações apresentadas se referiam a mudar a N10, interferir na fiscalização excessiva e na truculência de alguns grupos e órgãos fiscalizadores. Também lembraram da inadequação referente as medidas das embarcações existentes entre a fiscalização e a marinha; as leis que não se adequam ao setor; a divisão entre a pesca artesanal e a pesca industrial; o TCT (dispositivo de escape da tartaruga), tendo sido desenvolvido a partir de testes feitos em outras regiões do mundo, não se aplicando as particularidades brasileiras; a limitação da pesca baseada na distância da costa, ao invés da profundidade; cancelamento da licenças de maneira automática, quando a renovação não se dá da mesma forma; a inexistência de uma licença para o camarão rosa, dentre outros casos que obrigam o pescador a omitir ou falsear os resultados de suas atividades, especialmente os pescadores de barcos de arrastão, tendo em vista que, de acordo com estes, não existe forma de se praticar a pesca hoje em dia tendo práticas corretas, de acordo com o que a lei exige.

10:45h: Apresentação Projeto REBYC II – LAC e Objetivos da Reunião e esclarecimentos em relação ao que eles esperam da reunião

Ana Silvano apresentou os objetivos da reunião comentando que a FAO se encontra preocupada com o debate a respeito da pesca de arrasto no mundo e sua possível proibição em inúmeras regiões, tendo em vista que ela gera alimento, emprego e renda. Sendo assim, se tomou por princípio identificar uma metodologia para se trabalhar a pesca de arrasto de forma sustentável. Ana ainda explicou o REBYC I e seu desenvolvimento inicial em algumas nações asiáticas, juntando pessoas de diferentes seguimentos para discutir o assunto com o auxílio dos pescadores, para que estes testem, adequem e melhorem as técnicas propostas.

Alguns dos objetivos gerais são: melhorar a governança participativa; introduzir soluções viáveis; identificar incentivos para a mudança e; identificar fontes alternativas de emprego e renda. Para o Brasil os objetivos são: melhor aproveitamento da fauna acompanhante na pesca de arrasto de camarão e; desenvolvimento de proposta de Plano de Gestão Pesqueira dos Camarões, utilizando a Abordagem Ecosistêmica (ecológico + humano + social).

Também foi apresentado o Plano de Gestão do Camarão e os diferentes passos para sua realização. No caso específico do Estado do Espírito Santo, este foi inserido no grupo de Estados pertencentes a Região Central, junto da Bahia e do Rio de Janeiro, levando-se em consideração suas características oceanográficas da pesca, ao invés de se encontrar classificada de acordo com as características da pesca do restante da Região Sudeste e Sul, como antes ocorria. Neste sentido, os

pescadores argumentaram que a pesca, o estoque, dentre outras características, não possuem similaridade com a pesca de camarão do norte do Rio de Janeiro, apesar de se assemelhar com o sul bahiano.

De acordo com o cronograma apresentado, para além dos prazos previamente estipulados, Victor Hugo marcará futuras reuniões com os agentes identificados pelos pescadores. Quanto a isso, os pescadores solicitaram a possibilidade de indicarem seus representantes, no que foram prontamente atendidos, desde que as pessoas indicadas tenham poder de decisão frente aos órgãos e instituições elencadas. Também houve muitas reclamações, reiteradas em diferentes momentos pelos presentes, a respeito da fiscalização e da abordagem dos órgãos. Corroborando essas falas, de acordo com Ana, em todas as reuniões realizadas até hoje (18 ao todo), houve reclamação a respeito de fiscalização truculenta.

11:15h – Atividade 1 – Mapeamento

Foram formados dois grupos para desenhar a costa e as áreas destinadas a pesca, de acordo com as localidades de cada um. Ao final, os mapas foram colados na parede, sendo posteriormente apresentados para todos.

Os pescadores começaram a atividade mais à vontade em falar do que desenhava. Mas com o tempo se sentiram mais confortáveis e tomaram a iniciativa de desenhar o mapa. No decorrer de sua elaboração, os conflitos e outras características citadas foram anotadas e marcadas com tarjetas no mapa, cada uma com uma determinada cor representativa e exposta na legenda para o desenvolvimento da etapa seguinte.

12:10h – Apresentação dos grupos de cada mapa

Inicialmente os participantes autorizaram a divulgação de fotos e vídeos registrados na reunião.

O primeiro grupo, representando a área de Vila Velha (Ponta da Fruta), trouxe como principal problema o lixo ao longo do território pesqueiro. A hipótese levantada, segundo os representantes, impacta na redução de 70% do camarão (ao longo dos 12 anos de prática pesqueira dos presentes). Os pescadores utilizam embarcações de até 6 metros, o que limita a produção. A nova embarcação se encontra com trâmites legais "parados", devido a burocracia na liberação de licenças.

O segundo grupo, representando a pesca que vai de Vitória ao norte do Espírito Santo, destacou, em um primeiro momento, o grande impacto sofrido à pesca pelo desastre da Samarco, fato que modificou toda a dinâmica da cadeia produtiva. Destaca-se dentro deste contexto os limites da pesca (3 milhas), segundo a N10, limitando a captura, principalmente, dos barcos de pequeno porte, pois não tem estrutura para adentrar o mínimo requerido na Norma. Dentre outros pontos, o grupo destacou as divergências existente entre os trâmites legais e a realidade da prática pesqueira por eles desenvolvida, tanto no aspecto da reprodução da fauna quanto no que se refere ao manejo e a gestão da atividade. Segundo o grupo, estes entraves estão limitando a pesca artesanal.

Por fim, Ana expôs os problemas identificados até o momento e durante as apresentações, reapresentando o que foi captado nos grupos e fazendo uma triagem do que realmente é problema para os pescadores de camarão no litoral capixaba.

12:40h – Almoço

Período da Tarde: 10 pescadores; 3 bolsistas de pesquisa de pós-graduação; 1 representante da Fundação Renova; 1 representante do IcmBio; 1 representante do Redes de Cidadania (UVV); 1 oceanógrafa assessora do Sindicato dos Pescadores; 1 representante do Ministério da Agricultura.

14:10h – Árvore de Problemas

Foi iniciada com a exposição dos problemas levantados durante a elaboração do mapa temático, sendo arrumados na parede para que todos os participantes pudessem ver e analisar.

Os "Problemas/Conflitos", as "Soluções" e os "Responsáveis" se encontram sistematizados na tabela a seguir:

Problema/Conflito	Solução	Responsável
	<i>Dimensão Ecológica</i>	
Lixo fica na maré parada e "enroscado" a rede de pesca		
Falta de camarão		
IFFD inadequado para a realidade do Espírito Santo		

Projeto Manejo Sustentável da Fauna Acompanhante na Pesca de Arrasto na América Latina e Caribe - REBYC II-LAC

Estaleiro Jurong acabou com o pescado (rejeito jogado em local inadequado – em cima do pesqueiro)		
<i>Dimensão Social-Humana</i>		
Falta de locais adequados para o desembarque		
Alto custo do diesel	Subvenção econômica ao preço do óleo diesel (desburocratização e viabilização) / Auditoria no programa de subvenção econômica ao diesel / Realizar consulta pública da portaria de subvenção que está sendo revisada pelo Ministério da Agricultura	SAP / MAPA + Pescador + Entidades Representativas + Colônia Z-5
Baixa rentabilidade para a pesca de camarão, limitado a uma única autorização, abaixo de 8 metros		
Falta de valorização dos pescadores (marginalização)		
Exigências quanto ao grau de escolaridade para habilitação		
Oferta de curso de capacitação na época da safra do camarão		
<i>Dimensão de Governança</i>		
*Fiscalização truculenta (violenta)	Capacitação de abordagem não violenta / Abordagem com o objetivo educativo e orientativo / Revisar a Lei de Crime Ambiental (gradação da penalização)	IBAMA + Polícia Ambiental – Guarda Municipal
Fiscalização aborda na hora do arrasto, colocando a tripulação em risco de vida	Capacitação de abordagem não violenta / Abordagem com o objetivo educativo e orientativo / Revisar a Lei de Crime Ambiental (gradação da penalização)	IBAMA + Polícia Ambiental – Guarda Municipal
Fiscalização armada / Risco de vida	Capacitação de abordagem não violenta / Abordagem com o objetivo educativo e orientativo / Revisar a Lei de Crime Ambiental (gradação da penalização)	IBAMA + Polícia Ambiental – Guarda Municipal
*% do camarão rosa não é suficiente (5%)	Aumentar fauna acompanhante do 7 barbas para 25%	SAP / MAPA + MMA
Legislação inadequada	Aumentar fauna acompanhante do 7 barbas para 25%	SAP / MAPA + MMA

Projeto Manejo Sustentável da Fauna Acompanhante na Pesca de Arrasto na América Latina e Caribe - REBYC II-LAC

*Limite da costa (3 milhas) para arrastar é inapropriada	Diminuir para mil metros da costa	SAP / MAPA + MMA + Pescador + Marinha
*Autorização de pesca restrita para camarão 7 barbas	Criação da Casa de Atendimento ao Pescador (INSS, Ministério do Trabalho, Ministério da Economia, etc) / Autorização de pesca de arrasto de camarões para o Estado do Espírito Santo	SAP / MAPA + Setor Pesqueiro + Comitê Interfederativo (CIF) + Fundação Renova + INSS + ME
Muitos barcos ilegais para pesca de camarão	Criação da Casa de Atendimento ao Pescador (INSS, Ministério do Trabalho, Ministério da Economia, etc) / Legalizar a frota irregular (cruzamento de dados + aval social)	SAP / MAPA + Setor Pesqueiro + Comitê Interfederativo (CIF) + Fundação Renova + INSS + ME
*Alta licença para o camarão rosa	Criação da Casa de Atendimento ao Pescador (INSS, Ministério do Trabalho, Ministério da Economia, etc) / Autorização de pesca de arrasto de camarões para o Estado do Espírito Santo	SAP / MAPA + Setor Pesqueiro + Comitê Interfederativo (CIF) + Fundação Renova + INSS + ME
Liberação demorada da autorização de pesca	Criação da Casa de Atendimento ao Pescador (INSS, Ministério do Trabalho, Ministério da Economia, etc) / Modernização do sistema / Aumento de recursos (humanos e financeiros) DAP	SAP / MAPA + Setor Pesqueiro + Comitê Interfederativo (CIF) + Fundação Renova + INSS + ME
INI / MPA / MMA / NIO/2011 – Modelo de autorização do camarão	Criação da Casa de Atendimento ao Pescador (INSS, Ministério do Trabalho, Ministério da Economia, etc) / Revisão do modelo de permissionamento	SAP / MAPA + Setor Pesqueiro + Comitê Interfederativo (CIF) + Fundação Renova + INSS + ME
*Obrigatoriedade do PREPS na frota do camarão	Prorrogação do prazo para um ano / Modernização do sistema com redução de custos / Diminuir custos de aquisição e manutenção / Governo Federal custear o PREPS para embarcações de 8 metros	SAP / MAPA + MB + IBAMA + Pescador
Autorização específica para embarcações abaixo de 8 metros (camarão)	Criação da Casa de Atendimento ao Pescador (INSS, Ministério do Trabalho, Ministério da Economia, etc) / Modernização do sistema + Aumento de recursos (humanos e financeiros) DAP / Revisão do modelo de permissionamento	SAP / MAPA + Pescador
Normans da Marinha fora da realidade da pesca artesanal (MOP) em águas interiores		
Atraso no pagamento do seguro defeso		

Projeto Manejo Sustentável da Fauna Acompanhante na Pesca de Arrasto na América Latina e Caribe - REBYC II-LAC

Morosidade processual	Criação da Casa de Atendimento ao Pescador (INSS, Ministério do Trabalho, Ministério da Economia, etc) / Modernização do sistema / Aumento de recursos (humanos e financeiros) DAP	SAP / MAPA + Pescador
Ausência de dados da produção pesqueira e do banco de estoque desde 2011		
Dificuldade de comprovação da pescador devido a perda documental pelas transferências constantes do "MPA" (de gestão e 5 mudanças de endereço em 3 anos)		
Assistência técnica ausente		
Área de exclusão da pesca por legislação municipal	Restituir Conselho Municipal de pesca / Rever normativas municipais e estaduais alinhando com o federal	Órgãos Estaduais + IBAMA + Capitania + Polícia Ambiental
<u>Recomendação</u>		
A área de proibição da Samarco será Unidade de Conservação *Acidente da Samarco – área produtiva fechada para a pesca	Retomada da atividade pesqueira na área proibida / Transparência nos estudos de contaminação do pescado / Implantar a assessoria técnica aos pescadores capixabas	CIF / Fundação Renova + MPF + Pescadores
Acidente da Samarco – contaminação do pescado (desconfiança do consumidor)	Retomada da atividade pesqueira na área proibida / Transparência nos estudos de contaminação do pescado / Implantar a assessoria técnica aos pescadores capixabas	CIF / Fundação Renova + MPI + Pescadores
Acidente da Samarco – desvalorização do camarão (suspeita de contaminação)		
Doenças causadas após o "desastre" da Samarco (depressão, câncer, pânico, etc)		
Problemas de saúde mental/fisiológica dos pescadores e suas famílias por conta do desastre		
Perda ou queda da venda devido ao crime da Samarco		

Projeto Manejo Sustentável da Fauna Acompanhante na Pesca de Arrasto na América Latina e Caribe - REBYC II-LAC

Falta de atuação do Governo Federal e Estadual no "acidente" da Samarco			
Não reconhecimento do impacto do "acidente" da Samarco no setor pesqueiro de todo o Espírito Santo, sul da Bahia e norte do Rio de Janeiro			
*Atraso no pagamento da indenização da Samarco			
*Não direito aos danos morais e materiais			
*Em negociação indenização por perda parcial do lucro cessante somente aos barcos camarãoeiros com licença			

† Principais problemas identificados pelos pescadores presentes.

18:00h – Defina o representante do grupo para seguir nas próximas reuniões, o qual terá o papel de voltar para comunidade e dar a devida devolutiva dos resultados das reuniões seguintes;
Pescadores de camarão escolhidos como representantes para a próxima reunião regional:

Braz Clarindo Filho, (27) 9 9804-1437 (avisá-lo com antecedência de, no mínimo, 15 dias);
Marcello Diovanni Helmer da Costa, (27) 9 9951-5296.

18:00h – Esclareça os resultados da reunião e estabeleça ações futuras
Os próximos passos do projeto foram explicados: continuidade de reuniões locais, reuniões estaduais, reuniões regionais e reunião nacional.

18:05h – Dinâmica: Encerre a reunião convidando os participantes a dizer o que a oficina significou para eles.
Alguns pescadores elogiaram a reunião, argumentando que ela foi realizada de forma adequada, atendendo as suas demandas. Aproveitaram o momento para avisar aos condutores do encontro sobre os possíveis problemas e resistências que estes enfrentarão em outras localidades.

ENCAMINHAMENTOS:

1. Análise dos problemas que não foram debatidos na reunião devido ao esgotamento do horário de uso do auditório. Estes serão levantados nas próximas reuniões. Caso não ocorra tal levantamento, os pontos focais estadual e nacional, mais o representante do Ministério da Agricultura, deverão revisitar os problemas e coletar soluções com os pescadores presentes nesta reunião.

PARTICIPANTES:
Participaram 19 pessoas, conforme lista de presença Anexa.

Próxima Reunião: 26 de junho de 2019 em Anchieta, Espírito Santo.

Anexo 2: Pescadores artesanais elaborando construindo um mapa social através da representação das dinâmicas e dos problemas que afetam seus territórios pesqueiros na reunião do Rebyc II-LAC



Fonte: Acervo do autor.

Anexo 3: Dinâmica da "Árvore de Problemas", realizada na reunião do Rebyc II-LAC



Fonte: Acervo do autor.

Anexo 4: Roteiro de Entrevista e Rodas de Conversa com Pescadores Artesanais e Marisqueiras
ROTEIRO DE ENTREVISTAS E RODAS DE CONVERSA

Pescadores Artesanais e Marisqueiras

PESCA ARTESANAL:

O que é ser pescador artesanal?

Você se considera um pescador artesanal?

O que mais mudou na pesca desde que você começou a praticar a atividade?

Como você vê o defeso de espécies para a sua comunidade? Vocês foram consultados para a determinação do defeso de espécies locais?

Pelo que você observa da atividade e seus praticantes, o número de pescadores artesanais tem aumentado ou diminuído? O que tem ocasionado essa variação?

Os pescadores artesanais que abandonam a atividade têm feito o quê? Se mudado para outra localidade, conseguiu emprego em outras áreas, quais?

Você gostaria que seus filhos seguissem na pesca?

Como é a relação dos pescadores com o restante da comunidade local?

PROBLEMAS SOCIOAMBIENTAIS:

Quais os principais problemas que você identifica na pesca artesanal local?

Como se encontra a situação da pesca após o crime ambiental de Mariana em 2015? Como isso os afetou?

Como se encontra a questão do pagamento das indenizações e a relação da comunidade com a Renova?

Essa questão das indenizações e o próprio crime ambiental de Mariana em 2015 afetou as relações sociais da comunidade pesqueira artesanal?

A indústria de petróleo e gás afeta, de alguma forma, a pesca artesanal? Quais seriam esses impactos?

(EM CASO DE RESPOSTA POSITIVA) Existe alguma forma de compensação da indústria de petróleo e gás pelos impactos que elas ocasionam?

ATUAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA:

Como vocês agem para reivindicar algo junto ao governo federal, estadual ou municipal?

O que vocês pescadores têm feito para mudar suas realidades?

(PARA OS PRESIDENTES DAS COLÔNIAS) Quais impostos e taxas os pescadores artesanais regularizados pagam?

Vocês têm apoio de alguma vertente política ou de algum representante do poder público? Se sim, o que ele tem feito por vocês?

Vocês percebem políticos ou representantes do poder público que atuam contra a pesca artesanal? Se sim, o que eles fazem que vocês percebem essa atuação contrária? Quais interesses podem estar por trás dessa atuação?

No que a Colônia ou a Associação ajudam à pesca artesanal?

Como é a relação da Colônia com a Associação e vice-versa?

Ter mais de uma Associação contribui para as lutas da pesca ou dificulta?

Como é a participação da mulher atuando e na organização da pesca?

Anexo 5: Roteiro de Entrevista com Petroleiros

ROTEIRO DE ENTREVISTA

Petroleiros

Qual o seu cargo e/ou função na petroleira?

Há quanto tempo você trabalha nela?

Você tem relação com o sindicato? Se sim, qual?

Você poderia descrever a atuação da Petrobras no Espírito Santo?

Do seu ponto de vista, qual a importância da Petrobras para o estado?

Você acha que o poder público local (municipal e estadual) influencia nas atividades da Petrobras?

Se sim, de que forma?

Como é a comunicação interna da empresa com os funcionários? Os funcionários são informados sobre os processos que a empresa responde?

Como você definiria a preocupação da empresa com as questões sociais e ambientais?

Você acredita que a estrutura da Petrobras na região comporta a demanda produtiva local ou foi algo super, ou subvalorizado?

Qual a relação da empresa com as comunidades locais?

Você conhece essas comunidades? Já visitou ou conversou com algum morador? Se sim, poderia nos dizer como foi?

Como alguém que trabalha na Petrobras, você vê pessoas das comunidades impactadas por sua infraestrutura serem contratadas, seja para atuar na Petrobras, seja em uma empresa terceirizada?

Poderia nos falar um pouco sobre sua visão a respeito das privatizações que vêm ocorrendo nos últimos anos?

Do seu ponto de vista e considerando a política da Petrobras para o ES, quais as perspectivas para suas infraestruturas no Litoral Centro-Norte, em curto e longo prazo?

Anexo 6: Roteiro de Roda de Conversa com Dirigentes do SindiPetro-ES

ROTEIRO PARA RODA DE CONVERSAS

Dirigentes do Sindipetro-ES

Qual a conjuntura atual da Petrobras no ES e do SindiPetro-ES? Como se encontra o processo de privatização das atividades da Petrobras no norte capixaba?

Qual o futuro da Petrobras no ES e qual o futuro do SindiPetro-ES?

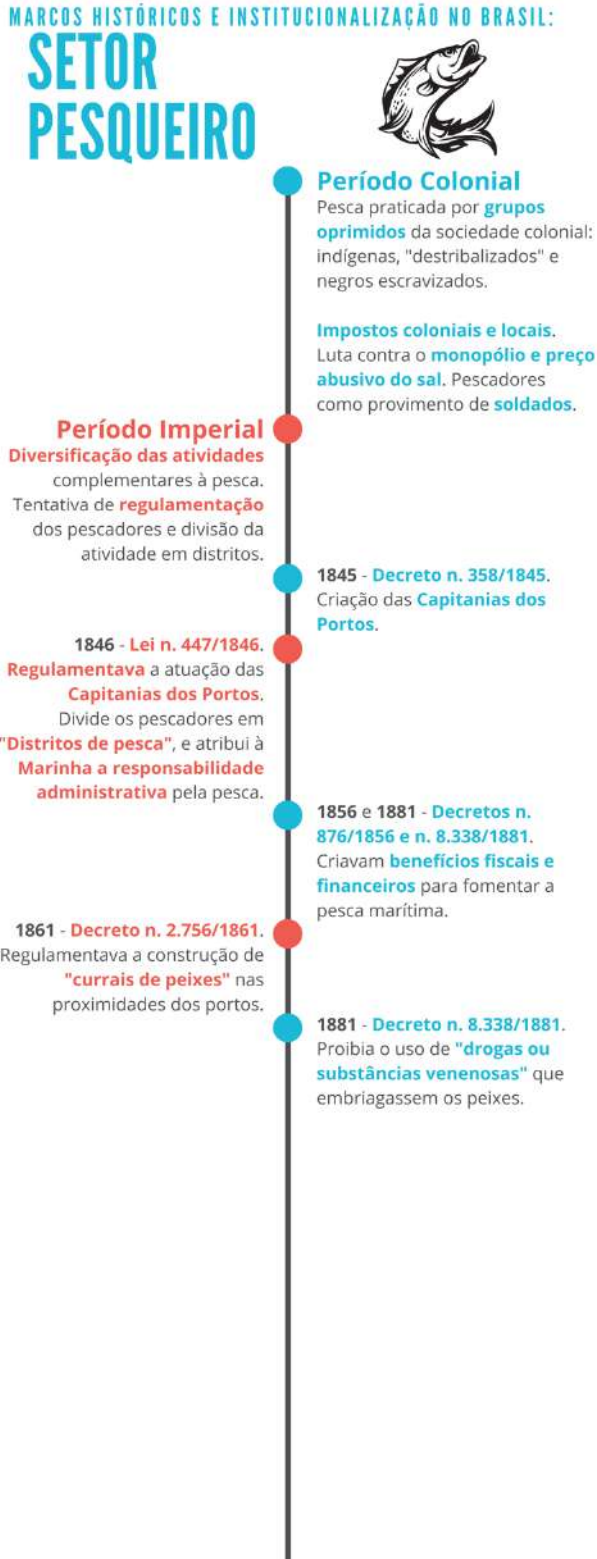
O que o SindiPetro tem feito em relação ao futuro que se avizinha?

Como vocês do SindiPetro-ES acreditam que a sociedade os enxergue? Vocês percebem um apoio social às suas causas?

Quais os problemas e preocupações que o SindiPetro-ES possui em relação ao desmonte da Petrobras no que se relaciona a temas trabalhistas, econômicos e socioambientais?

Vocês têm ideia de como ficarão os programas de compensação socioambiental com a entrada de outras empresas no lugar da Petrobras?

Anexo 7: Infográfico com o histórico de institucionalização da Pesca Artesanal no Brasil



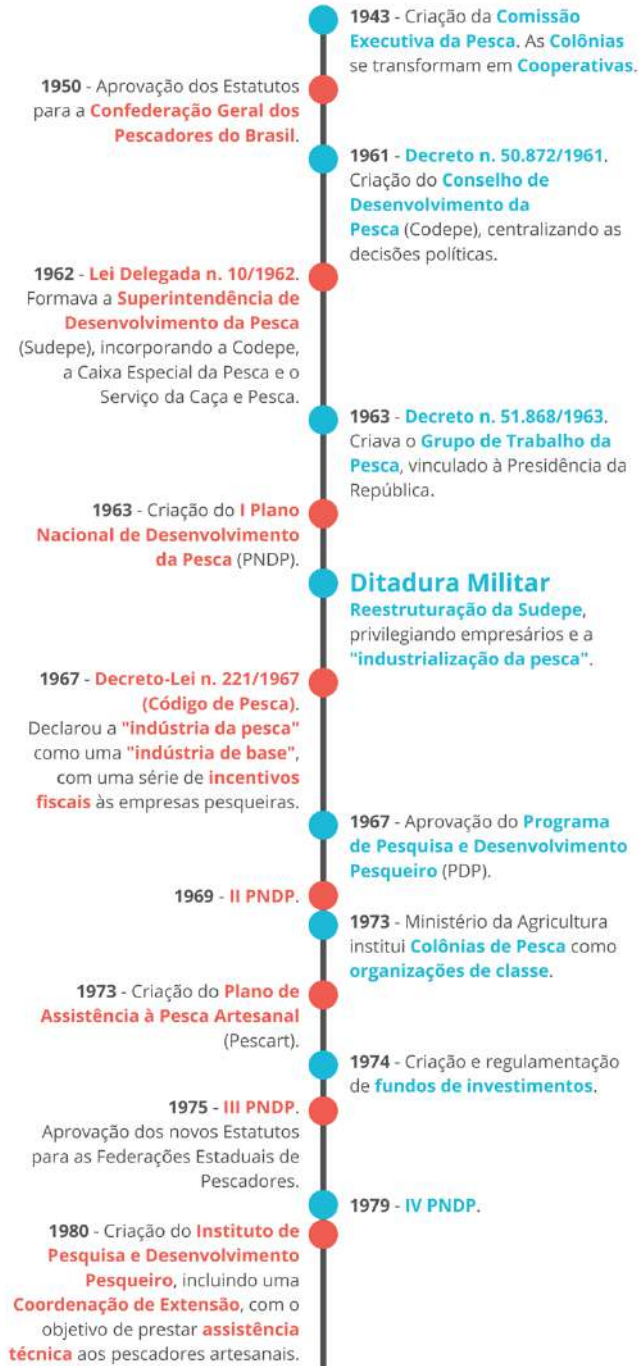
MARCOS HISTÓRICOS E INSTITUCIONALIZAÇÃO NO BRASIL:

SETOR PESQUEIRO



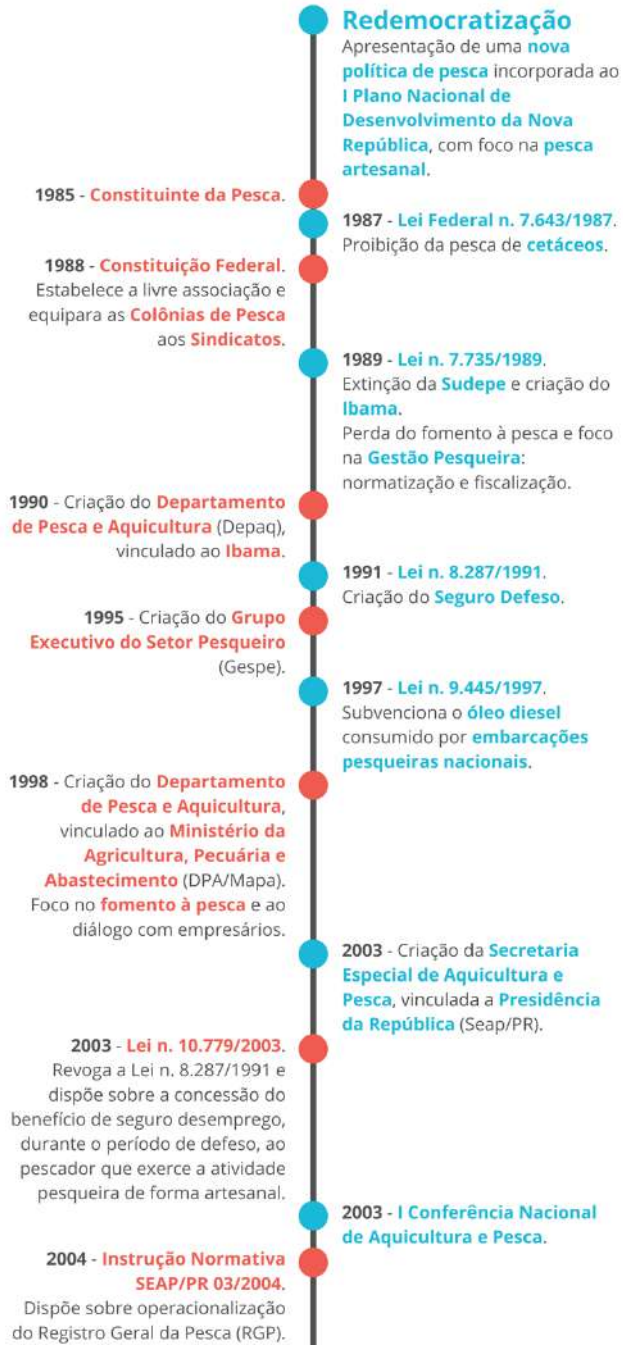
MARCOS HISTÓRICOS E INSTITUCIONALIZAÇÃO NO BRASIL:

SETOR PESQUEIRO



MARCOS HISTÓRICOS E INSTITUCIONALIZAÇÃO NO BRASIL:

SETOR PESQUEIRO



MARCOS HISTÓRICOS E INSTITUCIONALIZAÇÃO NO BRASIL:

SETOR PESQUEIRO



- 2004 - Instrução Normativa Ibama 43/2004.**
Ordenamento de aparelhos e métodos de pesca em águas continentais brasileiras.
- 2006 - II Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca.**
- 2007 - Decreto n. 6.040/2007.**
Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.
- 2008 - Instrução Normativa Ibama 189/2008.**
Estabelece que, nas áreas estuarinas e lagunares, os defesos serão definidos de acordo com as características de cada região.
- 2009 - Criação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA).**
- 2009 - Lei n. 11.959/2009 (Lei da Pesca).**
Gestão compartilhada entre Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) e Ministério do Meio Ambiente (MMA).
- 2009 - Instrução Normativa MPA 05/2009.**
Institui o Regime Nacional de Certificação de Captura (RCC).
- 2009 - Criação dos Comitês Permanentes de Gestão.**
Predomínio da Pesca Industrial e do viés científico.
- 2009 - III Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca.**
- 2009 - I Conferência Nacional da Pesca Artesanal.**
- 2010 - Decreto n. 7.077/2010.**
Regulamenta a subvenção econômica ao preço do óleo diesel consumido por embarcações pesqueiras nacionais.
- 2011 - Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA 10/2011.**
Normas gerais e organização do sistema de permissionamento de embarcações de pesca para acesso e uso sustentável dos recursos pesqueiros.
- 2011 - Lei n. 12.513/2011.**
Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).

MARCOS HISTÓRICOS E INSTITUCIONALIZAÇÃO NO BRASIL:

SETOR PESQUEIRO



- 2012 - Instrução Normativa MPA 06/2012.**
Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a inscrição de pessoas físicas no Registro Geral da Atividade Pesqueira.
- 2012 - Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA 09/2012.**
Estabelece as normas para o exercício da pesca amadora.
- 2015 - Decreto n. 8.424/2015.**
Regulamenta a concessão do benefício de seguro-desemprego, durante o período de defeso.
- 2015 - Decreto n. 8.425/2015.**
Regulamenta os critérios para inscrição no Registro Geral da Atividade Pesqueira e para a concessão de autorização, permissão ou licença para o exercício da atividade pesqueira.
- 2015 - Lei n. 13.134/2015.**
Altera disposições sobre o seguro-desemprego para o pescador artesanal.
- 2015 - Extinção do Ministério da Pesca e Aquicultura e incorporação ao então Ministério da Agricultura.**
- 2016 - Criação da Secretaria Nacional de Pesca, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).**
- 2016 - Aprovação do IX Plano Setorial para os Recursos do Mar, com vigência plurianual (2016-2019).**
- 2017 - Criação da Secretaria de Aquicultura e Pesca (Sap), vinculada ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC).**
- 2017 - Decreto n. 8.967/2017.**
Altera Decretos anteriores que dispõem sobre os critérios para inscrição no Registro Geral da Atividade Pesqueira e a concessão do benefício de seguro-desemprego, durante o período de defeso, ao pescador profissional artesanal que exerce sua atividade exclusiva e ininterruptamente.

MARCOS HISTÓRICOS E INSTITUCIONALIZAÇÃO NO BRASIL:

SETOR PESQUEIRO



2017 - A **Secretaria de Aquicultura e Pesca** se vincula a **Presidência da República** (Sap/PR).

2019 - A Pesca, via **Secretaria de Aquicultura e Pesca**, volta a ser atribuição do **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**.

2019 - **Emenda Constitucional nº 103/2019** (Reforma da Previdência).

2019 - **Decreto n. 10.088/2019**.
Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho (OIT) ratificadas pela República Federativa do Brasil.

Anexo 8: Dados sobre as entrevistas realizadas

	Nome fictício do(a) entrevistado(a)	Data da entrevista	Atividade exercida	Local da entrevista
1	Mateus	28 jun. 2022	Pescador(a) Artesanal	Barra do Riacho, Aracruz–ES
2	Marcos	28 jun. 2022	Pescador(a) Artesanal	Barra do Riacho, Aracruz–ES
3	Madalena	28 jun. 2022	Marisqueiro(a)	Barra do Sahy, Aracruz–ES
4	João	28 jun. 2022	Pescador(a) Artesanal	Barra do Sahy, Aracruz–ES
5	Tiago	28 jun. 2022	Marisqueiro(a)	Barra do Sahy, Aracruz–ES
6	Tomé	28 jun. 2022	Pescador(a) Artesanal	Barra do Sahy, Aracruz–ES
7	Suzana	28 jun. 2022	Pescador(a) Artesanal	Barra do Sahy, Aracruz–ES
8	Simão	20 maio 2022	Pescador(a) Artesanal	Barra Nova Sul, São Mateus–ES
9	Maria	20 maio 2022	Pescador(a) Artesanal	Barra Nova Sul, São Mateus–ES
10	Pedro	10 out. 2022	Pescador(a) Artesanal	Jacaraípe, Serra–ES
11	Lucas	04 ago. 2022	Pescador(a) Artesanal	Goiabeiras, Vitória–ES
12	Joana	21 fev. 2023	Pescador(a) Artesanal	Barra do Riacho, Aracruz–ES (via <i>Google Meet</i>)

Anexo 9: Dados sobre as rodas de conversas realizadas

	Local da Roda de Conversa	Data da Roda de Conversa	Função principal dos presentes
1	Barra do Riacho, Aracruz-ES	28 jun. 2022	Pescadores(as) Artesanais e Marisqueiros(as)
2	Barra do Sahy, Aracruz- ES	28 jun. 2022	Pescadores(as) Artesanais e Marisqueiros(as)
3	Barra Nova Sul, São Mateus-ES	20 maio 2022	Pescadores(as) Artesanais e Marisqueiros(as)
4	Guriri, São Mateus-ES	20 maio 2022	Pescadores(as) Artesanais e Marisqueiros(as)
5	São Mateus-ES (via <i>Google Meet</i>)	05 out. 2022	Membros da Secretaria de Pesca da Prefeitura Municipal de São Mateus-ES